

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA

**O MOVIMENTO HOMOSSEXUAL BRASILEIRO, SUA
TRAJETÓRIA E SEU PAPEL NA AMPLIAÇÃO DO
EXERCÍCIO DA CIDADANIA**

Michele Cunha Franco Conde
Orientadora: Profa. Dra. Dalva Maria Borges L. D. Souza

Goiânia
2004

MICHELE CUNHA FRANCO CONDE

O MOVIMENTO HOMOSSEXUAL BRASILEIRO, SUA
TRAJETÓRIA E SEU PAPEL NA AMPLIAÇÃO DO
EXERCÍCIO DA CIDADANIA

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Faculdade de Ciências Humanas e Filosofia da Universidade Federal de Goiás para obtenção do título de Mestre em Sociologia.

Área de concentração: Sociedade e Região

Orientadora: Profa. Dra. Dalva Maria Borges
L. D. Souza

Goiânia
2004

MICHELE CUNHA FRANCO CONDE

O MOVIMENTO HOMOSSEXUAL BRASILEIRO, SUA
TRAJETÓRIA E SEU PAPEL NA AMPLIAÇÃO DO
EXERCÍCIO DA CIDADANIA

Dissertação defendida e aprovada em 27 de agosto de 2004, pela Banca Examinadora constituída pelos professores

Profa. Dra. Dalva Maria Borges L. D. Souza
Presidente da Banca

Prof. Dr. Luiz Mello de Almeida Neto

Prof. Dr. Brasilmar Ferreira Nunes

A meu querido irmão Ulisses, que com sua vida e sua morte me ensinou a importância de buscar a felicidade.

AGRADECIMENTOS

Durante o meu percurso na Sociologia, desde o ingresso como aluna especial do mestrado, até a apresentação desta dissertação, passei por muitos momentos gratificantes e fiz muitas descobertas que certamente serão significativas para as minhas futuras escolhas e para a continuação da minha história.

Ao viver tais momentos, eu tentava fotografá-los em minha mente, para que, no momento de escrever esses agradecimentos, eu pudesse contemplá-los de novo, fazer justiça à importância que tiveram para mim e, assim, revivê-los.

Agradeço à professora **Dalva Borges**, pela confiança, amizade, pelo humor elegante, pela sensibilidade e, sobretudo, pela *explosão dos flamboyants*.

Ao Professor **Luiz Mello**, pela amizade, pelas importantes contribuições, por seu trabalho e por aturar minhas angústias sempre se dispondo a torná-las produtivas.

Agradeço também ao Professor **Fausto Miziara**, gentil preceptor, que me auxiliou na passagem da área de Direito para a Sociologia.

À professora **Genilda D'arc Bernardes**, pela generosidade e pelo incentivo, que me possibilitaram a minha primeira publicação.

Às professoras **Selma Custódia e Nei Clara**, pelas dúvidas que me suscitaram, mas que engrandeceram minha jornada – à Selma, especialmente pelas contribuições durante o exame de qualificação, e à Nei, pela acolhida generosa.

Ao professor **Pedro Célio**, pelo entusiasmo e pelo constante incentivo a todos os alunos do mestrado.

Ao Professor **Jordão Horta Nunes**, pela prestatividade, pelo incentivo e, sobretudo, pela paixão que nutre pela Sociologia, o que o torna um exímio tradutor.

À Darcy Costa, por ter acolhido com tanto carinho a revisão da pesquisa.

Ao Valdeci e à Helena, funcionários do Departamento de Sociologia, pela gentileza e prestatividade, que extrapolam os deveres do ofício.

Ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), que me concedeu a bolsa de estudos que possibilitou as viagens de estudos e a aquisição de livros, que foram fundamentais para esta pesquisa.

Esta pesquisa não teria sido realizada sem o apoio de militantes do movimento homossexual, que me ensinaram a importância de não compactuar com qualquer forma de discriminação que cerceie o direito à liberdade de sentir o amor, e, ainda, por ampliarem a minha compreensão da dignidade humana, que certamente me levará para um caminho que extrapole a simples tolerância. Portanto, quero agradecer ao incansável antropólogo Luiz Mott, do *Grupo Gay da Bahia* (GGB), que desde o primeiro momento se dispôs a me ajudar e cumpriu todas as suas promessas e por nunca esmorecer na luta pelo direito de reivindicar direitos. Aos participantes do *Gaylawyers*, grupo de discussão na *Internet*, por meio do qual pude captar a maneira de ser e de construir o movimento homossexual. À belíssima pessoa que é a Maitê Schneider, pela pujança com que defende os direitos de homossexuais, de travestis e de transexuais, e por ter me causado impacto, o que, a meu ver, me tornou uma pessoa melhor. Aos participantes do grupo de discussões na *Internet*,

Famílias Alternativas (Falt), que congrega famílias que ousaram permanecer unidas mesmo contrariando as normas impostas pela sociedade heterossexista, por terem me permitido conhecer e sentir os sentimentos que povoam famílias que diferem do modelo tradicional, mas que se alicerçam no que existe de mais importante em uma aliança, o amor.

Agradeço também à Maria Berenice Dias, pois sempre que solicitei, me muniu de argumentos (por intermédio de seu *site* ou pelo envio de artigos) e por seu posicionamento favorável ao amor e à liberdade que tanto tem humanizado o judiciário do Rio Grande do Sul.

A todos os que, por esquecimento, eu tenha deixado de agradecer, mas que foram importantes neste agradável, e muitas vezes angustiante, caminho do mestrado.

Quero também agradecer às pessoas que não só durante o curso de mestrado, mas antes e depois dele representam aquilo de que mais gosto na vida.

A meus filhos, Sofia, Catharina e Enrico, que me legitimam no mundo, e representam aquilo de que mais gosto em mim.

A minha mãe Nélia, que até hoje cuida da minha viabilidade e a minha tia Nelly, por tê-la ajudado nessa tarefa.

A minha avó Orlandina, a mais antiga do delicioso matriarcado que é minha família.

A meu companheiro Christian, por me amar e por me dar a liberdade de escolher o meu caminho.

A minha irmã Geisa, por não desistir de mim, e às bruxas (Geisa, Lílian, Luciana e Renata) por sempre me fazerem lembrar e viver quem eu realmente sou.

A meus outros irmãos, Bira e Rodrigo, por fazerem parte de cada pedaço da minha história.

Ao amigo Armando Araújo, pela amizade leve e pela Sofia.

À Helô Pacheco, por mais uma vez ter me oferecido uma amizade tão delicada e rara.

Á Gê, que cuidou com tanto amor das crianças.

E também a todos aqueles que melhoram a minha história e que, por falta de espaço, não posso nomeá-los, e, por último, àqueles que lutam para que todos, até os que não lutam, possam ter o direito de amar e viver o amor da maneira que os façam felizes.

RESUMO

Esta dissertação de mestrado é uma pesquisa sobre o movimento homossexual brasileiro no período compreendido entre 1978 e 2004. Seu escopo central é o de avaliar em que medida as ações do movimento homossexual brasileiro interferiram na ampliação do exercício da cidadania. Neste estudo, foram analisados as demandas e as estratégias do movimento em momentos distintos, seus dilemas, suas articulações e seus opositores. A investigação tem o intuito de possibilitar a avaliação dos efeitos provocados pela atuação do movimento homossexual nos poderes constituídos do Estado, os quais se traduzem em políticas públicas, em reformulação da legislação e em julgamentos favoráveis aos anseios de homossexuais. Em outras palavras, pretende-se apreciar se as ações do movimento ampliaram o exercício da cidadania de homossexuais. Com esse intento, procedeu-se a uma reconstrução histórica da trajetória do movimento homossexual brasileiro, identificando seus atores e suas respectivas identidades e demandas. O movimento foi analisado com base no paradigma europeu conhecido como *novos movimentos sociais*. O estudo investigou ainda medidas adotadas pelos poderes públicos, mediante a análise de políticas efetivamente instituídas, ou apenas anunciadas pelo executivo nacional, além de propostas de legislação e de leis promulgadas pelo legislativo federal e de resultados de julgamentos prolatados por tribunais de justiça. Enfatizou-se a esfera federal, mas foram também coligidos alguns exemplares de ações, de leis e de julgamentos praticados em outras esferas. A atuação e os argumentos dos que se opõem aos anseios dos atores do movimento homossexual foram analisados sobretudo com base em discursos proferidos por deputados federais que obstruem a aprovação de propostas legislativas que têm o propósito de ampliar o exercício da cidadania de homossexuais.

Palavras-chave: Movimento social, movimento homossexual, cidadania.

ABSTRACT

This dissertation is a research on the Brazilian homosexual movement on the period comprised between 1978 and 2004. Its central purpose is to evaluate in what measure the actions of the Brazilian homosexual movement have interfered in the enlargement of citizenship exercise. In this survey, have been analyzed the demands and the strategies of the movement in distinct moments, its dilemmas, its articulations and its opponents. The intention of the investigation is to make possible the evaluation of the effects provoked by the actuation of the homosexual movement on the constituted powers of the State, which are translated into public policies, into reformulations of the legislation and into favorable judgements to the claims of homosexuals. In other words, what is intended is to appreciate if the actions of the movement have enlarged the citizenship exercise of homosexuals. On this purpose, has been done a historical reconstruction of the trajectory of the Brazilian homosexual movement, identifying its actors and its respective identities and demands. The movement has been analyzed on basis of the European paradigm known as new social movements. The research also investigated measures adopted by the public powers, through the analysis of effectively instituted policies, or merely announced by the national executive, as well as proposals of legislation, laws promulgated by the federal legislative and results of trials proclaimed by justice courts. The federal sphere has been emphasized, but also have been gathered some examples of actions, laws and trial practiced in other spheres. The actuation and the arguments of those who oppose to the claims of the actors of the homosexual movement have been mainly analyzed on basis of speeches delivered by federal deputies who obstruct the approval of legislative proposals which have the purpose of enlarge the homosexuals citizenship exercise.

Key-words: Social movement, homosexual movement, citizenship.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	1
2 INVENÇÃO DO CIDADÃO, A CONSTRUÇÃO DO INDIVÍDUO	6
2.1 CIDADANIA NO ESTADO BRASILEIRO OU <i>ESTADANIA</i> DO BRASILEIRO	17
3 O MOVIMENTO HOMOSSEXUAL, SEUS ATORES E OS FUNDAMENTOS DE SUAS REIVINDICAÇÕES.....	30
3.1 GAYS	35
3.2 LÉSBICAS.....	36
3.3 TRAVESTIS	37
3.4 TRANSEXUAIS	40
4 OS <i>NOVOS MOVIMENTOS SOCIAIS</i> COMO UM REFERENCIAL TEÓRICO PARA A ANÁLISE DO MOVIMENTO HOMOSSEXUAL BRASILEIRO	52
4.1 A PROCLAMAÇÃO DA IDENTIDADE COMO ALIADA E COMO LIMITADORA DO MOVIMENTO HOMOSSEXUAL	57
5 TRANSPOR AS BARREIRAS ESCURAS DO ARMÁRIO, EXISTIR, TER IDENTIDADE E GRITAR NAS AVENIDAS: <i>É LEGAL SER HOMOSSEXUAL</i>	70
5.1 METADE DA METADE: ALÉM DE MULHER, HOMOSSEXUAL	80
5.2 A GRANDE TRANSGRESSÃO: MACHO OU FÊMEA OU	

MACHO-FÊMEA?	85
5.3 DEPOIS DA CISÃO, A UNIÃO CONTRA A VIOLÊNCIA POLICIAL	89
5.4 AIDS, FACA DE TANTOS GUMES	91
6 INICIADA A BATALHA PELO DIREITO DE <i>SER, DE VIVER, O</i> MOVIMENTO BUSCA O RECONHECIMENTO POLÍTICO, JURÍDICO E SOCIAL DOS HOMOSSEXUAIS	98
<i>6.1 A RELAÇÃO COM O PARTIDO DOS TRABALHADORES E OS 13 MOTIVOS PARA VOTAR EM LULA</i>	<i>106</i>
6.2 CRESCE A INTIMIDADE COM A CÂMARA FEDERAL	109
6.3 É POSSÍVEL ENXERGAR A ATUAÇÃO DO MOVIMENTO HOMOSSEXUAL NAS DECISÕES DO PODER JUDICIÁRIO?	111
6.4 A ARTICULAÇÃO EM REDE	122
6.5 PRIMEIRA ESTRATÉGIA: <i>SAIR DO MOFO DO ARMÁRIO,</i> EXISTIR, TER UMA IDENTIDADE! TOMAR AS AVENIDAS, GANHAR CAPAS DE REVISTAS E LEVAR MAIS DE UM MILHÃO ÀS RUAS. O MOVIMENTO MOSTRA A SUA FORÇA NAS PARADAS	124
6.6 EM NOME DE DEUS OS DIREITOS HUMANOS SÃO NEGADOS AOS HOMOSSEXUAIS	128
7 CONCLUSÃO	136
8 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	147

LISTA DE ANEXOS

Anexo 1 Grupos Participantes do 1º Encontro Nacional de Grupos Homossexuais Organizados	150
Anexo 2 Municípios cujas Leis Orgânicas proíbem genericamente a discriminação por orientação sexual	151
Anexo 3 Leis que coíbem especificamente a discriminação por orientação sexual e prevêm sanções administrativas.....	152
Anexo 4 Ações da Prefeitura de São Paulo favoráveis a homossexuais gestão 2001-2004.....	153
Anexo 5 Municípios que realizaram parada do orgulho gay em 2003	154
Anexo 6 Municípios com paradas gays programadas para 2004	155
Anexo 7 Paradas Gays a serem realizadas no ano de 2004, em parceria e com o auxílio financeiro do Ministério Da Saúde.....	156
Anexo 8 Proposições de leis e emendas constitucionais inativas no congresso	158
Anexo 9 Proposições de leis e emendas constitucionais favoráveis a homossexuais ativas no congresso	159
Anexo 10 Propostas contrárias aos interesses de homossexuais apresentadas na câmara federal	160

Anexo 11 Reivindicações previstas na plataforma brasileira glttb para as eleições de 2002	161
Anexo 12 Relação de parlamentares que integram a frente parlamentar pela livre orientação sexual	162
Anexo 13 Parcerias desenvolvidas entre o ministério da saúde e organizações da sociedade civil voltadas aos homossexuais destinadas ao combate de dsts e <i>aids</i>	163

LISTA DE FIGURAS

Figuras 1,2 e 3 Fotos do lançamento do Plano Nacional de Direitos Humanos II, em que o então Presidente da República Fernando Henrique Cardoso segurou a bandeira do Arco-íris, que é um dos símbolos do movimento homossexual.....	167
FIGURAS 4 e 5 Fotos de Vista Geral da Parada Gay de São Paulo, ano 2004.....	168
Figuras 06 e 07 Fotos de participantes da Parada Gay São Paulo de 2004	169
FIGURAS 7 e 8 Fotos de Vista Geral da Parada Gay de São Paulo 2003.....	170

INTRODUÇÃO

A elaboração desta dissertação foi motivada por uma curiosidade ampla e outras mais específicas. De uma maneira geral, pretendia-se deslindar de que maneira a interseção entre um movimento social, a sociedade e os poderes constituídos (executivo, legislativo e judiciário) poderia gerar novos ordenamentos, políticas públicas e tendências para oferecer julgamento a uma lide concreta. A tentativa de compreender essa dinâmica tinha um fim específico, o de perceber como um movimento social pode alterar a relação entre indivíduo e Estado e interferir direta e concretamente no exercício da cidadania.

As curiosidades mais específicas diziam respeito à compreensão dos motivos que ensejaram a criação e a manutenção de um determinado movimento social, o homossexual. Compreender os motivos da formação de um movimento requer a percepção das demandas que afligem seus atores e, conseqüentemente, identificar de que ordem são essas reivindicações, e que tipo de remédio elas requerem. A manutenção do movimento depende de estratégias e de articulações utilizadas em sua trajetória, com o intuito de atingir os objetivos a que se propõe.

A necessidade de formar determinado movimento social provém da existência de personagens descontentes com a maneira pela qual são percebidos e tratados pelas esferas públicas e pelas instituições (privadas ou não) e, em última instância, e de uma maneira difusa, pela sociedade. Se existe a necessidade de elaboração de estratégias e de articulações é porque existem opositores aos anseios desses atores à pugna desse movimento social.

Elegeu-se o movimento homossexual como objeto da pesquisa, pelas suas peculiaridades interessantes, pois além de não se fundar em questões de classe, ele extrapola questões de gênero e remete à discussão dos direitos humanos a individualidade, a sexualidade e o amor.

Outro fator que justifica a escolha desse movimento é que questões relativas à sexualidade, especialmente a orientação sexual, têm ganhado um considerável espaço no imaginário social e, conseqüentemente, na mídia, além do que a abordagem acerca da sexualidade interfere na construção de concepções e de valores basilares da sociedade, como é o caso, por exemplo, da família ou da liberdade sexual. Ao trazer a discussão da sexualidade para o âmbito dos direitos humanos, o movimento homossexual questiona os mecanismos repressivos utilizados pela ótica dominante heteronormativa e fragiliza a legitimidade desses argumentos, exigindo do Estado e de seus poderes constituídos uma resposta à ofensa aos direitos humanos fundamentais relativos à individualidade e à liberdade dos homossexuais.

Ao trazer a discussão da sexualidade para o domínio público, assim como o fizeram o feminismo e os movimentos de liberação sexual da década de 1960, o movimento homossexual apresenta uma antinomia e exige que ela seja assumida pelo Estado laico de direito, distante dos dogmas religiosos e das noções preconcebidas – a sexualidade é política, e a individualidade constitui um direito humano fundamental. Em outras palavras, o movimento não admite que o desrespeito ao direito humano fundamental de exercer livremente a orientação sexual seja tratado pelo Estado como assunto limitado à esfera privada.

Tal é a pertinência das questões trazidas à discussão pública pelo movimento sexual, que atualmente os mais importantes tribunais superiores do país, o Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça, foram provocados e se pronunciaram a respeito dos efeitos das uniões homoafetivas. Tramitam no Congresso Nacional, atualmente, duas dezenas de proposições relativas à homossexualidade e à orientação sexual. Ainda, de acordo com o Plano Nacional de Direitos Humanos, de 1996 (Brasil, Ministério da Justiça, 1996), que norteia as ações do executivo federal, os homossexuais se vêem representados em tópico próprio, não mais se incluindo genericamente em outras categorias oprimidas

que requerem políticas públicas reparadoras. Portanto, entendeu-se que o atual momento comporta e requer, no âmbito da Sociologia Política, que vai além do trato da sexualidade sob a perspectiva antropológica, um estudo acerca das transformações trazidas pelo movimento homossexual na relação dos seus atores com o Estado e com a sociedade.

O estudo orientou-se pela hipótese de que o movimento homossexual, ao trazer para a esfera pública a discussão sobre a sexualidade e, especificamente, ao direito individual de exteriorizar-se e vivenciar orientações sexuais diferentes da orientação dominante – a heterossexual – ele passa a exigir que a questão seja enfrentada com um enfoque que se coadune com os objetivos do Estado moderno, o Estado democrático de direito, protetor e garantidor dos direitos humanos fundamentais e dos direitos e garantias do cidadão. Ao trazer a sexualidade para a discussão política, o homossexual comporta-se como cidadão e deixa de suportar o ônus da invisibilidade. Na invisibilidade *do armário e do gueto*, o homossexual não é reconhecido como cidadão, como parte integrante do arranjo político que dá sentido ao Estado. No entanto, quando exige publicizar o seu direito individual de ser homossexual e de viver como tal, ele surge na esfera política e exige um rearranjo social, que interfere no exercício da cidadania.

Com o intuito de comprovar a pertinência dessa hipótese, esta dissertação adotou a perspectiva da Sociologia Política e se sustentou em uma discussão teórica acerca da cidadania, da política da identidade e dos movimentos sociais, e em pesquisa empírica que envolveu a vivência em manifestações do movimento homossexual e a análise das respostas que os poderes constituídos do Estado brasileiro têm dado aos reclamos do movimento homossexual.

Seguindo esse raciocínio, esta dissertação foi dividida em cinco capítulos que contêm as abordagens que se seguem.

O primeiro capítulo apresenta uma singela reconstrução histórica da formação do ideal de cidadania no mundo moderno, notadamente com base na experiência inglesa relatada por Marshall (1967) e também na análise efetuada pelo jurista e filósofo Bobbio (1992) quanto à prioridade que se deve dar à garantia dos direitos humanos fundamentais

em relação à discussão acerca dos fundamentos desses direitos. Foram abordadas também algumas peculiaridades determinantes na formação do Estado brasileiro que interferiram na trajetória percorrida pela construção de cidadania no país.

O capítulo segundo aborda as peculiaridades das demandas e das identidades dos vários atores que compõem o movimento homossexual. E assim o faz porque não é possível tratar como iguais personagens tão distintos, já que o movimento se propõe a representar homossexuais femininos e masculinos, travestis e transexuais que têm em comum a postulação ao direito de exercerem plenamente sua identidade sexual, mas em contrapartida, diferem em questões que dizem respeito à auto-imagem, às necessidades e às reivindicações fundadas em suas respectivas peculiaridades. Buscando evidenciar os fundamentos de que se vale o movimento homossexual para sustentar suas demandas e desconstruir os argumentos dos opositores, esboçou-se uma reflexão jurídica acerca do princípio constitucional da igualdade em seus fundamentos formais e materiais.

O terceiro capítulo apresenta a clarificação da escolha teórica pelo paradigma europeu dos novos movimentos sociais, considerando que nessa abordagem tem considerável importância a discussão acerca da identidade dos atores que surgem na cena política por intermédio desses movimentos sociais. Evidencia, também, os contornos das perspectivas majoritariamente utilizadas na formulação de teorias que abordam a identidade.

O quarto e o quinto capítulos não têm a pretensão de levantar discussões com base nos referenciais teóricos, o que já foi tratado nos capítulos anteriores. Por meio das experiências vivenciadas e do material colhido no decorrer da pesquisa, o quarto capítulo diz respeito às hipóteses que nortearam o trabalho, utilizando um roteiro sugerido por Gohn (2000), visando a evidenciar o contexto em que surgiu o movimento homossexual brasileiro mediante a reconstrução histórica de sua trajetória, o quinto capítulo já é mais específico e analisa as estratégias do movimento, suas marchas e suas contramarchas, suas conquistas e suas derrotas. Analisa também as articulações do movimento e os embates travados com seus opositores, além dos fundamentos por eles utilizados.

Espera-se que esse trabalho contribua para a reflexão acerca dos objetivos que um movimento social pode alcançar e os efeitos que sua ação impõem ao arranjo político que sustenta o Estado democrático de direito. Mais pretensioso que o anterior, é o desejo que este trabalho também contribua para o exame racional da legitimidade da reivindicação primeira do movimento homossexual – a de que seus atores possam amar e demonstrar o seu afeto e o seu desejo fora dos grilhões que lhes são impostos pelas normas heterossexistas, que invariavelmente se fundam em argumentos irracionais. É importante que se garanta o direito individual da liberdade de crença, já que essa liberdade integra os direitos humanos, e o Estado deve protegê-la, mas por outro lado, é também importante identificar os argumentos religiosos que pretendem nortear os ordenamentos emanados pelo Estado.

Desta análise, poder-se-á verificar se o direito de ser homossexual, heterossexual, bissexual ou transexual colide com o direito de exercer a liberdade de crença e, portanto, se existe no ordenamento jurídico argumento convincente para que o Estado não ofereça indistintamente a sua proteção a todas as pessoas.

CAPÍTULO I

A INVENÇÃO DO CIDADÃO, A CONSTRUÇÃO DO INDIVÍDUO

O objetivo deste primeiro capítulo consiste em refletir sobre os conceitos de cidadania, o que será feito mediante uma despresticiosa reconstrução histórica que demonstre por meio de quais acontecimentos e concepções os direitos humanos e a cidadania passaram a ser um ideal perseguido pelo mundo ocidental, a partir da Europa e dos Estados Unidos da América (EUA), bem como as peculiaridades do caso brasileiro relativas à construção da cidadania.

Com a reconstrução histórica da cidadania no Brasil, particularmente, pretende-se analisar o papel desempenhado pelo movimento homossexual brasileiro na ampliação do exercício de cidadania. Considera-se que só é possível deslindar a influência do movimento homossexual, caso se situe o momento histórico e o contexto em que se encontrava a cidadania brasileira por ocasião do surgimento do movimento homossexual, bem como as dimensões da cidadania em que ele interferirá.

É também importante conceituar cidadania, pois o movimento homossexual tem como atores personagens que se encontram em situações sociais tão distintas que não se pode confundir, ou tratar como equiparados socialmente, por exemplo, um homossexual detentor de *pink money*¹ – e, portanto cobiçado por um mercado cada dia mais atento ao poder de compra de homossexuais – com uma travesti que tenha quase como única

¹ Os homossexuais são vistos pelo mercado como pessoas que não têm preocupação em edificar patrimônio, pois quase não têm herdeiros e, não os tendo, não dispõem gastos elevados com a aquisição de patrimônio. São vistos ainda como pessoas vaidosas e que não titubeiam em gastar recursos com itens que lhes venham a trazer alguma forma de prazer ou de satisfação. Denomina-se *pink money* o dinheiro que os homossexuais detêm e que o mercado pretende atrair.

alternativa no mercado de trabalho submeter-se aos perigos de uma prostituição especialmente alvo de ódios e violências.

Outro fator que torna relevante uma conceituação e uma contextualização da cidadania é que, após o longo período de cerceamento de direitos democráticos, o da ditadura militar que se implantou no Brasil em 1964, o *instituto* cidadania passou a ser considerado uma panacéia para todas as injustiças vigentes no país. Enquanto o instituto cidadania vinha sendo reerguido, mediante o retorno ao Estado democrático, a palavra cidadania popularizou-se, tornou-se sinônimo de direitos – direito perante o Estado, direito de consumidor, etc. – como se portasse uma magia, fosse uma varinha de condão capaz de minimizar as mazelas sociais brasileiras.

Embora o interesse precípua deste trabalho seja a contextualização do movimento homossexual em relação ao exercício da cidadania no Brasil, será necessária a transcendência dessa delimitação espacial, mediante a análise histórica de cidadania como um projeto (ou discurso) próprio da sociedade capitalista ocidental moderna ou, em outras palavras, do Estado moderno.

Adotar-se-á como ponto de partida e não como roteiro imutável, a clássica formulação com que Marshall (1967) analisa o surgimento e a evolução histórica da cidadania na Inglaterra. Esta formulação servirá de base para a conceituação de cidadania, pois contempla de forma didática as suas dimensões, ao arrolar os direitos que a compõem, e tem ainda o mérito de demonstrar que cidadania não é algo estanque, que acompanha o indivíduo imutavelmente desde seu nascimento, mas uma construção social. É importante que ela não seja um roteiro para que não se caia na tentação de transplantar a experiência inglesa de cidadania para a trajetória brasileira, como se aquela representasse um molde, ou um devir histórico, pois não há uma seqüência necessária e única para a evolução da cidadania. Até mesmo o termo evolução é questionável, uma vez que a história da cidadania se confunde com a implantação do Estado moderno, com os ideais de democracia, mesclando-se às vezes o conceito de cidadania ao de nacionalidade, de tal sorte que, em um país, o conceito e o exercício de cidadania podem ser facilmente mutáveis.

Os direitos componentes da cidadania, que serão tratados a seguir, não são direitos naturais, inerentes à natureza humana, mas são direitos negociados perante o Estado e que facilmente podem ser promulgados por dispositivo constitucional, como os que permitiram o voto de mulheres e de analfabetos, no Brasil do século XX, e também podem ser subtraídos, como o ocorrido recentemente com aposentados do serviço público.

Em conferência proferida em meados do século XX, *Cidadania, classe social e status*, o inglês T.H. Marshall (1967), inicialmente afirma que sua análise acerca do desenvolvimento da cidadania até o fim do século XIX é mais ditada pela história do que pela lógica. Divide então o conceito de cidadania em três elementos, atribuindo-lhes o respectivo período de formação (séculos XVIII, XIX e XX), mas salienta que tais períodos devem ser tratados com uma elasticidade razoável e reconhecidos os seus entrelaçamentos, especialmente entre os dois últimos (político e social):

O *elemento civil* é composto dos direitos necessários à liberdade individual—liberdade de ir e vir, liberdade de imprensa, pensamento e fé, o direito à propriedade e de concluir contratos válidos e o direito à justiça (...) as instituições mais intimamente associadas com os direitos civis são os tribunais de justiça. (...) Por *elemento político* se deve entender o direito de participar no exercício do poder político, como um membro de um organismo investido da autoridade política ou como um eleitor dos membros de tal organismo. As instituições correspondentes são o parlamento e conselhos do governo local. (...) O *elemento social* se refere a tudo o que vai desde o direito a um mínimo de bem-estar econômico e segurança ao direito de participar, por completo, na herança social e levar uma vida de um ser civilizado de acordo com padrões que prevalecem na sociedade. As instituições mais intimamente ligadas com ele são o sistema educacional e os serviços sociais. (grifou-se)

De acordo com a análise de Marshall (1967), na Inglaterra, o início do processo se deu pelo reconhecimento da liberdade civil e da igualdade perante a lei. Uma vez consolidados os direitos civis que garantem a liberdade e a igualdade, novos direitos foram incorporados por quem ainda não os detinha, e isto se deu mediante a ampliação da distribuição de direitos políticos, proporcionando a um maior número de indivíduos o acesso a decisões políticas, por meio do sufrágio e do exercício de funções públicas.

Consumou-se a fase inicial desse processo com a inclusão de direitos sociais no conceito de cidadania, os quais garantem a inserção de indivíduos aos padrões sociais vigentes em uma época.

Segundo Mondaini (2003), uma nova visão de mundo impôs-se na Europa centro-ocidental, no período de transição do feudalismo ao capitalismo. Um mundo de "verdades reveladas" cedeu lugar a um outro, em que a "descoberta das verdades depende do esforço criativo do homem". Ainda conforme o autor, "o homem passou a não apenas traçar o seu destino, mas também a ter total capacidade de explicá-lo" e, em decorrência, "a obscuridade de uma Era dos Deveres abre espaço para uma promissora Era dos Direitos" (p.115-116).

A racionalidade moderna passou a questionar postulados até então intocáveis, tal como a divindade do poder real, legitimadora do absolutismo monárquico.

De acordo ainda com Mondaini (2003), a partir da publicação da obra *Leviatã*, do filósofo inglês Hobbes (1651), a percepção moderna da relação Estado/indivíduos passou a ser germinada. Muito embora ainda eivada de um caráter absolutista, na concepção hobbesiana, o Estado passou a ser visto como fruto da vontade de indivíduos. A existência de homens vivendo em *estado de natureza*, de absoluta liberdade e de igualdade, e a inexistência de freios às ações dos homens, geraram uma situação em que a própria vida humana era permanentemente ameaçada.

Visando à preservação da vida, os homens firmaram um pacto, em que a sua individualidade foi colocada nas mãos de um terceiro, o *Estado Leviatã*, que passou a ser o detentor da violência legítima. Percebe-se que essa concepção de Estado não mais antecede o indivíduo, mas é uma criação dele.

Mondaini (2003) localiza no pensamento liberal do também filósofo inglês, John Locke, a matriz da moderna cidadania, pois, se para Hobbes, o poder do Estado ainda era "absoluto, indivisível e irresistível", para o contratualismo liberal de Locke era, ao contrário, "limitado, divisível e resistível" (p. 129). A ascensão do indivíduo possibilitou a criação de um Estado de direito, ou Estado dos cidadãos. Não se deve olvidar que a cidadania, nesse primeiro momento, foi concebida em uma sociedade na qual não existia significativa diversidade racial. Cidadão era o ser humano livre e possuidor de bens materiais, e o Estado deveria estar a serviço de proteção da propriedade. Por outro lado, ao estabelecer fundamentos universais, tal como *todos são iguais perante a lei*, essa concepção

inicial de cidadania era excludente, mas já possuía o motor que iria mostrar a necessidade de incluir, em seu conceito, os desiguais socialmente, os despossuídos.

Quanto à inclusão de novos sujeitos ao direito e exercício da cidadania, Demant (2003) lembra que

quando emergiu a idéia da cidadania na Europa ocidental do séc. XVIII, a questão das identidades coletivas heterogêneas ficou fora do olhar dos pensadores e políticos (...) o cidadão então "inventado" tinha um discurso abrangente contra os monarcas absolutistas, as aristocracias com seus privilégios inúteis, os sacerdotes obscurantistas; mas tinha pouco a dizer sobre como lidar com as diferenças de cor, da pele, língua, fê. (p. 344)

No século seguinte, porém, essa omissão não mais se sustentava, pois, de acordo com Demant (2003), a *busca incessante e turbulenta* para fazer face à modernidade uniu massas humanas, e a confrontação com a diversidade expandiu o conceito de cidadão, para nele incluir a idéia de democracia. A partir desse momento, o conceito de cidadania mesclou-se com o conceito de nacionalidade, ou seja, alicerça-se no princípio da igualdade perante a lei, ou igualdade jurídica garantida pelo Estado.

O discurso moderno de cidadania pressupõe uma relação do indivíduo com o Estado nacional a que juridicamente se vincula e que o estabelece como livre e igual aos demais homens, perante a lei. Pode-se argumentar que essa relação atualmente não se limita ao Estado nacional, diante da nova forma de organização social advinda da globalização das atividades econômicas que “penetra em todos os níveis da sociedade” e, que caracteriza a “sociedade em redes” (Castells, 1999, p. 17).

A igualdade formal, preconizada na assertiva de que *todos são iguais perante a lei* esbarra na ordem jurídica que estabelece desiguais capacidades. Os direitos políticos não foram prontamente estendidos às mulheres, aos analfabetos; os direitos civis dos negros, em determinados momentos históricos, são absolutamente díspares dos direitos civis de brancos (Demant, 2003).

Fica flagrante então, que a igualdade formal perante a lei não impediu que distintas práticas ou exercícios de cidadania proliferassem. O caráter inicial essencialmente individual da cidadania passou a dar lugar a lutas coletivas que denunciam as desigualdades materiais e que derrubam a crença de que a igualdade formal seja capaz de garantir o acesso de todos os indivíduos ao exercício da cidadania.

O momento em que fica evidente que princípios genéricos de igualdade não solucionam problemas de acesso à cidadania é particularmente especial para esta pesquisa, pois dele emana a exteriorização de insatisfações coletivas que contêm o germe dos *novos movimentos sociais*.

Não se deve, porém, subestimar a importância de o indivíduo ter sido designado como referencial de direitos. A passagem do ser humano de súdito *suportador* de deveres para indivíduo *portador* de direitos perante o monarca absoluto foi imprescindível para que novos atores tivessem acesso aos direitos políticos e, conseqüentemente, que novas demandas fossem anotadas na agenda do Estado. A universalização do sufrágio fez que o Estado de direito não fosse mais visto apenas como um garantidor de direitos adquiridos, pois novos sujeitos sociais passaram a reivindicar novos direitos. O Estado de direito liberal, concebido para garantir o direito individual de propriedade e a liberdade individual de contratar, cedeu lugar ao Estado democrático-representativo.

Observada a intrínseca relação entre o ideal de cidadania e a conseqüente consolidação do Estado capitalista moderno, é interessante que se analise o conjunto de direitos que vieram a ser o sustentáculo da atual concepção de cidadania: a *Declaração Universal dos Direitos do Homem*, proclamada pela Organização das Nações Unidas (ONU), em 10 de dezembro de 1948:

como o ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações, com o objetivo de que cada indivíduo e cada órgão da sociedade, tendo sempre em mente esta Declaração, se esforce, através do ensino e da educação, por promover o respeito a esses direitos e liberdades, e, pela adoção de medidas progressivas de caráter nacional e internacional, por assegurar o seu reconhecimento e a sua observância universais e efetivos, tanto entre os povos dos próprios Estados Membros, quanto entre os povos dos territórios sob sua jurisdição. (*Apud Dallari, 1998, p.74*)

Bobbio (1992) assinala que “a democracia é a sociedade dos cidadãos, e os súditos se tornam cidadãos quando lhes são reconhecidos alguns direitos fundamentais” (p. 1). A respeito dos fundamentos dos direitos humanos, ele desenvolve uma discussão que, além de trazer à presente análise dados interessantes sobre o conceito de cidadania, será relevante no momento em que esta pesquisa tratar o princípio da igualdade no tocante aos direitos dos homossexuais, sobretudo porque muitos argumentos desfavoráveis à concessão de

direitos a homossexuais decorrem da alegação de que a homossexualidade atenta contra a natureza humana.

O autor refuta a crença de que haja um fundamento absoluto dos direitos humanos, e vai além, ao afirmar que, muito mais importante que encontrar esse possível fundamento, é a tarefa de fazer cumprir os direitos humanos fundamentais. Segundo Bobbio (1992), a ilusão de um fundamento irrefutável, ou argumento irresistível, durante séculos tornou-se comum aos jusnaturalistas, “que supunham ter colocado certos direitos (mas nem sempre os mesmos) acima da possibilidade de qualquer refutação derivando-os diretamente da natureza do homem” (p. 16). O autor então passa então a demonstrar a fragilidade da “natureza humana” como fundamento de “direitos irresistíveis” e, para ilustrar, lembra uma disputa que por muito tempo contrapôs os jusnaturalistas e que dizia respeito às possíveis soluções quanto à sucessão de bens “(o retorno à comunidade, a transmissão familiar de pai para filho ou a livre disposição pelo proprietário)” (p. 17).

Quaisquer das três soluções citadas seriam defensáveis com base na *natureza humana*, como se demonstra a seguir: se o homem é um membro da comunidade, e dela sua vida depende, opta-se pela primeira solução; mas se ele se volta para o instinto natural de preservação da espécie, a segunda é a mais adequada, e, por último, se ele é visto como pessoa livre e autônoma, a alternativa correta é a terceira.

Em argumentação brilhante, Bobbio (1992) defende que

direitos naturais são direitos históricos e nascem no início da era moderna, juntamente com a concepção individualista da sociedade e, o que parece fundamental numa época histórica, e numa determinada civilização, não é fundamental em outras épocas e em outras culturas. (p. 2)

Bobbio (1992) lembra que cada novo direito adquirido por uma determinada categoria de pessoas implica a negação de um direito que antes beneficiava uma categoria oponente. O direito de não ser escravizado ou torturado suprime o direito de escravizar e de torturar. Fortalecendo esse argumento, já que tais direitos (como os de torturar e de escravizar) são atualmente indefensáveis e se contrapõem a toda ordem de direitos humanos, o autor aponta nos próprios direitos humanos fundamentais uma antinomia: de um lado, existem os direitos individuais à liberdade, que requerem do Estado um

comportamento negativo, de outro, existem, no entanto, os poderes advindos dos direitos sociais, que exigem do Estado e, em determinados momentos, de instituições privadas (empregadores, por exemplo), um certo número de obrigações positivas. Bobbio (1992) afirma que o aumento dos poderes dos indivíduos (direitos sociais) vai de encontro ao direito de liberdade desses mesmos indivíduos (direitos individuais).

O autor (1992) declara:

vale a pena recordar que, historicamente, a ilusão do fundamento absoluto de alguns direitos estabelecidos foi um obstáculo à introdução de novos direitos, total ou parcialmente incompatíveis com aqueles. Basta lembrar os empecilhos colocados ao progresso da legislação social pela teoria jusnaturalista do fundamento absoluto da propriedade: a oposição quase secular contra a introdução dos direitos sociais foi feita em nome do fundamento absoluto dos direitos de liberdade. (p. 22)

Aparentemente, essa discussão pouco tem a ver com os direitos de homossexuais, mas a demonstração da variabilidade de argumentos diante de um impasse quanto à conveniência de concessão e de positivação de um direito será necessária por ocasião da análise dos embates que o movimento homossexual vem empreendendo nas arenas política e jurídica.

Ao analisar a trajetória percorrida pelos direitos humanos, Bobbio (1992) considera três momentos – inicialmente, eles se converteram em direito positivo, posteriormente se generalizaram e internacionalizaram, e por fim, ocorre uma nova tendência, a de sua especificação. Nesta última, a idéia abstrata de *homem* se objetiva na de *cidadão*, que se torna sujeito de novos direitos em relação ao homem em geral. Essa especificação também ocorre, como afirma o autor (1992), em relação “seja ao gênero, seja às várias fases da vida, seja à diferença entre estados normais e estados excepcionais da existência humana” (p. 62).

Provas dessa assertiva são estatutos específicos que vêm sendo promulgados no Brasil. No tocante ao gênero, aponta-se o Estatuto da Mulher Casada – Lei nº 4.121, de 27 de agosto de 1962 (Brasil, 1962), atualmente obsoleto e que, muito embora não tenha reconhecido a plena igualdade entre homens e mulheres, à época representou avanços

consideráveis para a emancipação feminina, pois atribuiu plena capacidade civil à mulher casada, anteriormente considerada relativamente incapaz.

Em relação a fases da vida, pode-se citar o Estatuto da Criança e do Adolescente, de 1990 – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Brasil, 1990) e o do Idoso, de 2003 – Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Brasil, 2003). E, por fim, relativamente aos estados normais ou excepcionais, encontra-se em trâmite no Congresso Nacional projeto de lei nº 3.638/2000, que visa a estabelecer o Estatuto do Portador de Deficiência.

É bem sabido que, apesar de meritórias e auto-aplicáveis, essas leis não têm o poder de solucionar a situação de fragilidade dos que delas necessitam e, mais uma vez, cabe lembrar o ensinamento do mencionado jurista e filósofo italiano Bobbio (1992): muito mais relevante que a discussão acerca dos fundamentos dos direitos humanos é a criação de mecanismos que assegurem o cumprimento desses direitos.

O surgimento do ideal de cidadania deu-se na Europa *ocidental branca e cristã*, e pode ser localizado no século XVI, período de decadência do feudalismo, em que as concepções renascentistas se opuseram à visão teocrática do mundo e, por conseguinte, o homem deixou de ser mero espectador de seu destino, e assumiu o papel de sujeito principal de sua história, capaz de refletir sobre sua existência e encontrar explicações lógicas e científicas para os fenômenos naturais e sociais.

As revoluções burguesas (a industrial inglesa, a francesa e a independência dos EUA) ocorridas nos dois séculos seguintes, XVII e XVIII, solaparam os fundamentos da rígida hierarquia social então existente, que eram os imutáveis privilégios de nascença e geraram uma mobilidade social que trouxe à cena novos atores sociais que não mais se contentavam com o papel de súditos incumbidos de suportar deveres e passaram a lutar por seus direitos .

Ao serem questionadas as desigualdades, calcadas ora em privilégios de nascença ora em explicações *divinas* acerca da *natural* desigualdade entre os homens, elas passaram a ser percebidas como sociais e, portanto, mutáveis.

Para eliminar a desigualdade *eterna e plenamente justificável*, surgiram as lutas pela igualdade. É importante lembrar que o ideal de cidadania surgiu no momento em que a Europa ocidental era predominantemente branca e cristã e que, portanto, o ideal de

igualdade não esbarrava em acentuados conflitos étnicos e identitários, como se deu posteriormente em uma outra fase, aquela em que os direitos às diferenças passaram a ser uma bandeira de luta por uma cidadania plena. Os alvos da luta pela cidadania de então eram, especialmente, os monarcas absolutistas com seus nobres asseclas e os sacerdotes que lhes legitimavam os poderes absolutos. O herói daquele momento era o indivíduo atomizado, individualizado, pleno e livre e, sobretudo, igual aos demais indivíduos.

O Estado democrático de direito é, por excelência, o palco político que possibilita a existência de cidadãos. Segundo Andrade (1993), “o discurso da cidadania em seu significado moderno, tem suas bases ideológicas e suas configurações históricas delineadas conjuntamente com a configuração do estado moderno capitalista” (p. 52). A esse respeito, Bobbio (1992) afirma:

É com o nascimento do Estado de direito que ocorre a passagem final do ponto de vista do príncipe para o ponto de vista dos cidadãos. No Estado despótico, os indivíduos singulares só têm deveres e não direitos. No Estado absoluto, os indivíduos possuem, em relação ao soberano, direitos privados. No Estado de direito o indivíduo tem, em face do Estado, não só direitos privados, mas também direitos públicos. O Estado de direito é o Estado dos cidadãos. (p. 61)

Ocorre que, depois de superada a fase inicial de adesão ao ideal de direitos que integram a cidadania, com a sua conseqüente conversão em direitos positivos, esta monumental conquista não foi suficiente para equacionar as diferenças sociais que se apresentavam. A igualdade entre os indivíduos passou a ser um lema das democracias ocidentais, mas democracia pressupõe coexistência pacífica entre as diferenças, pois é o regime da pluralidade. Foi justamente a intolerância em relação às diferenças que passaram a minar a *perfeição democrática*.

Abstratamente e de um modo geral, o Estado democrático propugnava a igualdade entre seus cidadãos, mas não se pode esquecer que a formação dos Estados modernos invariavelmente se deu mediante a união de indivíduos diferentes em um mesmo território. Esta diferença não era inicialmente muito problemática, mas só para citar alguns exemplos, conforme Demant (2003), “a Inglaterra rural pré-moderna já contava com galeses, escoceses e irlandeses celtas; a França, com bretões, languedociens e bascos; o reino de

Castela, com bascos, catalãos e galegos; e todos esses estados tinham judeus e ciganos” (p. 345). Nos EUA, onde havia a escravidão de negros provenientes da África, a questão racial não afetava os princípios basilares da democracia cidadã, uma vez que os negros eram *naturalmente* excluídos dos direitos mais elementares. Ainda que uma relativa homogeneidade racial (branca) e religiosa (cristã) garantisse uma certa igualdade entre os cidadãos da Europa ocidental e do EUA de então, já se podia ali detectar a presença dos germes que viriam a deflagrar os conflitos étnicos posteriores. Ainda de acordo com Demant (2003), “mesmo os chamados ‘verdadeiros’ ingleses, franceses, etc., constituíram-se por meio da expansão e uniformização lingüística cultural – por imposição ou pela assimilação – de populações que originariamente não pertenciam a eles” (p. 345-346).

Além de conflitos étnicos, raciais e identitários, as questões relativas às diferenças entre gêneros também se impuseram ao ideal de igualdade. A garantia de igualdade formal não foi suficiente para assegurar a igualdade e a coexistência entre os diferentes (homens/mulheres, negros/brancos, judeus/cristãos/mulçumanos, etc).

Como já foi dito, superada a fase da conversão de direitos humanos fundamentais em direitos positivos, da sua generalização e internacionalização (parafraseando Bobbio) chega-se a uma nova tendência, a da especificação dos direitos. Nessa fase vêm à tona as demandas das mulheres, dos negros e dos homossexuais.

De antemão, é bom deixar claro que a experiência do movimento feminista em muitos momentos será abordada nesta pesquisa, tendo em vista que a sua trajetória e a do movimento homossexual em muitos momentos se cruzam, notadamente no Brasil, ainda, em virtude de ambos os movimentos buscarem o reconhecimento das especificidades de seus atores, além do que, contra eles, invariavelmente se utilizam argumentos que apelam à *natureza humana*. Esses argumentos referem-se a uma *natural inferioridade e submissão feminina, natural vocação da mulher à maternidade* e na afronta ao *natural instinto humano de procriação e preservação da espécie* que a homossexualidade representa.

A nova tendência à especificação de direitos, por ser ulterior à inicial consolidação do conceito e do exercício da cidadania, será abordada após a análise da implantação do ideal de cidadania no Brasil, que se verá a seguir.

CIDADANIA NO ESTADO BRASILEIRO OU *ESTADANIA* DO BRASILEIRO

A trajetória da cidadania no Brasil, nesta pesquisa, segue o roteiro proposto por Carvalho (2002), embora venha a contar também com a contribuição de outros autores.

Como se viu em Marshall (1967), a trajetória da cidadania na Inglaterra, deu-se inicialmente pela incorporação de direitos civis, aos quais se seguiram os direitos políticos e, posteriormente os direitos sociais. Portanto, a base da cidadania naquele país era o indivíduo, a sua liberdade, o seu direito à propriedade e a sua igualdade perante a lei ante os demais indivíduos. A efetivação desses direitos requer uma postura negativa do Estado, ou seja, uma baixa intervenção nas liberdades individuais (de crença, de propriedade, de opinião, de ir e vir).

A baixa intervenção estatal justifica-se porque a consolidação do individualismo inverteu a relação entre Estado e indivíduo – o Estado deixa de ser um fim em si mesmo e o indivíduo deixa de ser um sujeito passivo no jogo político para tornar-se o objetivo de toda associação política. É o que prescreve o artigo 2º da *Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão*, promulgada pela Assembléia Nacional de França, em 2 de outubro de 1789: “O fim de toda a associação política é a conservação dos direitos naturais e imprescritíveis do homem. Esses Direitos são a liberdade, a propriedade, a segurança e a resistência à opressão” (*apud* DHnet, 16 de maio de 2004).

Pode-se dizer que a Revolução Francesa implantou um fenômeno histórico que viria a se generalizar como sistema político internacional, o Estado-nação ou, como diz Bobbio (1992), “Estado de direito é o Estado dos cidadãos” (p. 61).

Muito embora cidadania e nacionalidade não se confundam, invariavelmente seus conceitos se fundem, pois o exercício da cidadania varia de acordo com a relação entre os direitos e os deveres de um indivíduo-cidadão em face do Estado a que pertence (por nascimento ou adoção).

Andrade (1993), ao abordar as distinções e a correlação histórica entre nacionalidade e cidadania, assinala que “no Estado capitalista moderno a nacionalidade figura como suporte ou pressuposto da cidadania, que se molda como cidadania nacional” (p. 50).

Portanto, a análise do caminho percorrido para a consolidação de direitos cidadãos em um país passa obrigatoriamente pela apreciação da maneira pela qual esse país se tornou um Estado-nação. De acordo com Carvalho (2002), “a luta pelos direitos, todos eles, sempre se deu dentro das fronteiras geográficas e políticas do Estado-Nação. Era uma luta política nacional e o cidadão que dela surgia era também um cidadão nacional” (p. 12).

Pode-se dizer que o Estado brasileiro propriamente dito fundou-se com *o grito da independência*, em 1822. Entretanto, a análise de um processo histórico tão complexo quanto a formação do ideal cidadão no Brasil não pode limitar-se a datas ou a acontecimentos históricos isolados, ou seja, torna-se necessária uma breve incursão ao período em que o Brasil era colônia de Portugal, para que se compreenda a riqueza e as facetas da cultura nacional.

Buarque de Holanda (1995) buscou nas características culturais dos colonizadores ibéricos e na forma escravocrata e latifundiária de empreender a colonização, as peculiaridades que tornaram o Brasil uma nação distinta das demais colônias do continente.

Características como o culto à personalidade – em que os feitos individuais e a auto-suficiência dos indivíduos valem mais que o orgulho de raça e os privilégios hereditários – a plasticidade social do português, bem como a sua baixa vocação ao esforço humilde, anônimo e desinteressado (que é agente poderoso da solidariedade dos interesses, coesão e organização racional) acarretaram uma frouxidão das formas de organização social, da estrutura social e a ausência da racionalização da vida típica dos protestantes. Para o autor, isto ocasiona uma artificialidade na organização política e uma tendência a sucumbir a uma força externa e autoritária. Este culto à personalidade, ainda segundo Buarque de Holanda

(1995), favorece que exista solidariedade somente onde haja maior vinculação de sentimentos do que de interesses racionais. Em suma, o afetivo, o irracional e o passional prevalecem em vez da ordem, da disciplina e da racionalidade.

A sociedade colonial estruturou-se com base no arcabouço de poder vigente nos latifúndios, extensas propriedades rurais que prevaleciam sobre a cidade, e o poder nessa sociedade emanava da família patriarcal. Buarque de Hollanda (1995) assinala que “nos domínios rurais é o tipo de família organizada segundo as normas clássicas do velho direito romano-canônico, mantidas na península ibérica através de inúmeras gerações, que prevalece como base e centro de toda a organização” (p. 81), ou seja, os laços afetivos do patriarcalismo rural afetam a concepção de público que o brasileiro assimilou. De um lado, não havia uma sede de poder central, de outro, não havia a associação racional de indivíduos que se considerasse a contraface de um poder central.

Diferentemente do que ocorrera na Europa, onde súditos de obrigações passaram a se perceberem como indivíduos detentores de direitos a serem exigidos de um Estado absolutista, e na qual a inacessível nobreza, detentora de privilégios de nascença era questionada e combatida, pode-se dizer que durante a colonização do Brasil não havia um Estado central com o qual negociar, nem tampouco uma nobreza hostil, vez que o português cultuava os feitos individuais e a auto-suficiência dos indivíduos, em detrimento do orgulho de raça e dos privilégios hereditários.

Desse período, entretanto, decorrem fatores marcantes na formação do Estado brasileiro e que influenciaram a consolidação da cidadania. A falta de um poder central e o excesso de poder concentrado nos latifúndios, que funcionavam como se fossem autarquias, geraram uma confusão que permanece até os dias atuais – o tratamento privado que se dá ao bem público. A *res publica* não é vista como algo a ser administrado de maneira impessoal, mas com base em vontades particulares, como se o braço do poder patriarcal do chefe de família se estendesse ao Estado.

Buarque de Hollanda (1995) acertadamente afirma que o Estado e a família pertencem, em essência, a ordens diferentes. E vai além, ao dizer que “só pela transgressão da ordem doméstica e familiar é que nasce o Estado e que o simples indivíduo se faz

cidadão, contribuinte, eleitor, elegível, recrutável e responsável, ante as leis da cidade” (p.141).

A compreensão de Faoro (1984) acerca da formação do Estado brasileiro baseia-se em uma premissa diferente, refutando a descentralização do poder no Estado brasileiro, conforme exposto por Buarque de Hollanda. Para Faoro (1984), ocorreu o inverso, ou seja, o Estado Brasileiro, criado nos moldes do Estado centralizador português (precocemente unificado), sempre assumiu uma atitude invasiva diante de iniciativas privadas, e antecipou-se à formação da sociedade².

Ao analisar as peculiaridades do caso brasileiro, com base no inter-relacionamento autoridade e solidariedade, tanto em termos normativos quanto positivos, Reis (1988) afirma que, em virtude da estrutura patrimonial herdada da administração colonial, na qual grandes latifúndios funcionavam quase que como autarquias, a primeira preocupação era consolidar um Estado capaz de centralizar o poder, tendo em vista que a grande maioria da população livre não se via atrelada a uma autoridade territorial que extrapolasse os domínios do poder rural ao qual estava vinculada. Nem mesmo o fim da escravidão e a queda da monarquia alteraram a relação entre a população e as esferas locais de poder.

Havia antagonismo ideológico em relação à construção do Estado nacional somente no âmbito das elites: de um lado, os ideais liberais, defendidos pelos cafeicultores paulistas e de outro, o positivismo pregado pelo exército republicano. Formalmente, a Constituição republicana consagrou o modelo liberal (liberdades individuais, democracia representativa, e limitação do papel do Estado em assuntos econômicos), mas bastou uma superprodução de café para que os até então defensores do Estado liberal, reivindicassem do Estado a proteção, no mercado internacional, do preço do produto.

O poder público, no Brasil, expandiu-se, mas ainda assim não havia fora das oligarquias um crescimento na participação política, e a construção do Estado antecipou-se à de nação.

² Para saber mais a respeito das teorias acerca da formação do Estado brasileiro, ver Jessé Souza (2000), em *A modernização seletiva*.

Carvalho (2002) também aponta a grande propriedade como um forte obstáculo à expansão da cidadania no Brasil, pois, além de profundamente ligada à escravidão, possibilitava um vasto poder ao proprietário que limitava sobremaneira a seus empregados o exercício dos direitos políticos e civis, vez que “seus trabalhadores e dependentes não eram cidadãos do Estado brasileiro, mas súditos dele” (p. 56).

O *coronel proprietário* detinha a justiça em suas mãos, pois em virtude de troca de apoio ao governador, era ele quem se incumbia da tarefa de indicar tanto o delegado quanto o juiz local (Carvalho, 2002). O direito ao voto previsto na Constituição brasileira de 1824 era liberal para os padrões vigentes, ainda que dele fossem alijados mulheres, escravos e pessoas de renda insuficiente. No entanto, o que mais restringia esse direito era a concentração de poderes nas mãos dos coronéis, que exerciam estreita vigilância sobre o voto de seus subordinados.

Uma frase lembrada por Carvalho (2002) ilustra muito bem a ausência de impessoalidade no trato das questões públicas no Brasil: “Para os amigos, tudo; para os inimigos, a lei”. A lei, teoricamente genérica e abstrata, instrumento que deveria garantir a igualdade entre os cidadãos, estava a serviço dos caprichos e da truculência dos latifundiários.

Não se pode dizer que a proclamação da independência do Brasil tenha alterado esse isolamento, nem mesmo se pode dizer que a participação popular tenha sido determinante no processo de independência do Brasil. Diferentemente do ocorrido na independência americana (tida como um marco na construção do ideal de cidadania) ou até mesmo em outras colônias da América do Sul, segundo Carvalho (2002), “a principal característica política da independência brasileira foi a negociação entre a elite nacional, a coroa portuguesa e a Inglaterra, tendo como figura mediadora o príncipe D. Pedro” (p. 26).

Havia um isolamento muito grande entre as províncias costeiras e as interioranas. Às últimas, somente meses depois do acontecimento, chegou a notícia da independência do Brasil. No que diz respeito à participação popular, no período que vai da independência do país à sua industrialização, podem-se citar revoltas e movimentos que, exceto a luta travada, sobretudo por setores liberais da elite contra a escravidão, não tinham um caráter territorial abrangente, ou seja, um caráter *nacional*.

Embora tenha havido muitas revoltas, elas diziam respeito a demandas específicas, conforme noticia Carvalho (2002) que cita alguns exemplos: a dos cabanos (pequenos proprietários, índios, camponeses e escravos), ocorrida em 1832 na fronteira entre Pernambuco e Alagoas, e que defendia a Igreja Católica e a volta de Dom Pedro I; a da cabanagem, no Pará em 1835, considerada pelo autor a mais sangrenta do Brasil, em que índios, negros e mestiços, liderados por um jovem de apenas 21 anos, tomaram a capital da província, proclamando-a independente. Houve também uma reação em várias províncias contra a lei que retirava da Igreja o poder de registrar óbitos e nascimentos, e outra, também mais abrangente, contra o recrutamento militar, essas em 1851 e 1874, respectivamente. No entanto, a que mais marcou o imaginário brasileiro no tocante a revoltas ocorridas nesse período foi a revolta messiânica de Canudos, iniciada em 1893 e liderada por Antônio Conselheiro, contra a cobrança de impostos da República e medidas que separavam o Estado e a Igreja.

Esse quadro de isolamento foi alterado pela urbanização, decorrente da industrialização ocorrida por volta de 1920, momento em que se vislumbrava uma maior possibilidade de concretização de direitos civis e políticos. O operariado paulistano era composto em grande parte por estrangeiros europeus que já tinham experiência em organização e reivindicações. Muito embora houvesse em seu interior divisões de diversas ordens, o movimento operário teve o êxito de trazer à tona a luta por direitos básicos e, ainda que fosse severamente reprimido, representou um avanço em relação à conquista de direitos civis.

Se os direitos políticos e civis de então eram quase inconcessos, em situação mais sofrível encontravam-se os direitos sociais. A Constituição de 1891 adotou uma postura tão ortodoxamente liberal, que retirava do Estado o dever de ministrar educação básica e ainda considerava violação ao livre exercício profissional a regulamentação das relações trabalhistas.

Em resumo e, seguindo o roteiro traçado por Carvalho (2002), pode-se dizer que da independência do Brasil à revolução de 1930, salvo movimentos localizados e restritos a pequenos grupos (como os já citados), não havia ainda “povo organizado politicamente, nem sentimento nacional consolidado” (p. 83).

O autor aponta o término da primeira república, em 1930, como um divisor de águas na história brasileira. Muito embora os direitos civis e políticos oscilassem entre períodos liberais e ditatoriais, até 1964 houve avanços significativos no tocante aos direitos sociais no Brasil bem como à participação popular e, por conseguinte, à formação de uma identidade nacional.

A ênfase dada por Vargas à regulamentação das relações de trabalho, previdenciárias e das profissões foi analisada por Santos (1998), e, conforme o autor, deu origem ao que ele denomina de “cidadania regulada”, definida como “a cidadania cujas raízes encontram-se, não em um código de valores políticos, mas em um sistema de estratificação ocupacional”, de tal sorte que a cidadania se encontra mais atrelada às regulamentações profissionais e aos direitos decorrentes dessa regulamentação que “da expansão dos valores inerentes ao conceito de membro da comunidade” (p. 103).

Entre 1930 e 1945, sob a égide do governo populista de Getúlio Vargas, implantou-se grande parte da legislação trabalhista e previdenciária brasileira. Com características populistas, cultua-se a imagem de uma *autoridade paternal*, que lança o manto da cidadania à população que pouco participou da feitura desse manto protetor. Carvalho (2002) afirma que a “cidadania que daí resultava era passiva e receptora, antes que ativa e reivindicadora” (p. 126). Deve-se destacar que os direitos sociais, segundo Marshall (1967) só vingaram na Europa como garantidores do exercício da cidadania após a consolidação de direitos civis, ou individuais, e direitos políticos.

Implantados ainda que precariamente os direitos sociais, e garantidos os direitos civis e políticos na Constituição liberal de 1946, a cidadania no Brasil sofreu um duro golpe em 1964. A ditadura militar implantada com o golpe de 31 de março daquele ano promoveu um avassalador cerceamento de direitos políticos e civis por meio de atos institucionais que cassaram direitos políticos, impuseram intervenções em sindicatos e organizações estudantis, acobertaram a tortura, realizaram prisões ilegais, aboliram eleição direta para presidente, governadores e prefeitos, fecharam o Congresso Nacional e limitaram sobremaneira o exercício do poder judiciário.

Os direitos civis sofreram brutais restrições, como a suspensão de um de seus maiores institutos, o *habeas corpus*, para crime contra a segurança nacional. Liberdade de

imprensa e de expressão, inviolabilidade do lar e de correspondência, integridade física, e outros componentes fundamentais dos direitos civis eram também inexistentes naquele sombrio período.

Sem exagero, pode-se dizer que até mesmo o direito à vida se viu ameaçado nos períodos mais truculentos da repressão. *Mortes acidentais* eram forjadas nos espaços oficiais de tortura – a exemplo do inescusável assassinato do jornalista Vladimir Herzog, ocorrido em 1975 – e militantes de esquerda eram sumariamente executados e enterrados na vala comum dos *desaparecidos*.

Ao mesmo tempo em que os direitos civis e políticos eram minados, os direitos sociais se expandiram: a previdência social foi unificada com a criação do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), e posteriormente, os trabalhadores rurais, as domésticas e os trabalhadores autônomos também foram incorporados ao sistema previdenciário. Foi criado também o Banco Nacional de Habitação (BNH), com o intuito de financiar moradia aos trabalhadores de baixa renda.

A partir de 1974, sob o comando do General Ernesto Geisel e de seu Chefe da Casa Civil, o também General Golbery do Couto e Silva, o país começou a vislumbrar um abrandamento das restrições às liberdades civis e políticas, pois em 1978 o Ato Institucional nº 5 (AI-5, o mais famigerado de todos os atos institucionais) foi revogado, a censura prévia abolida, a lei de segurança nacional abrandada, o *habeas corpus* para crimes políticos revigorado, e vários exilados políticos puderam retornar ao país . Em 1977, um então incipiente movimento operário começou a surgir a partir do estado de São Paulo, e, em 1978 e 1979, greves gerais passaram a crepitar em outras regiões do país.

Data da metade da década de 1970 uma expansão de movimentos sociais urbanos e a proliferação de associações profissionais, bem como de resistência à ditadura por parte de instituições já existentes, como a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e a Associação Brasileira de Imprensa (ABI).

No entanto, somente a partir de 1979, já no governo do General João Batista Figueiredo, as medidas liberalizantes foram sentidas com maior intensidade, e o ambiente político tornou-se mais arejado com as novidades trazidas pelos exilados que retornavam de outros países democráticos.

Esse período é de suma importância para esta pesquisa, uma vez que o movimento homossexual no Brasil, como se verá posteriormente, deu seus primeiros passos na esteira da liberdade de imprensa, por meio do jornal *Lampião de Esquina*, editado por um grupo de intelectuais homossexuais, alguns procedentes do exílio, a partir de abril de 1978. Esse é um tópico que será desenvolvido com maior precisão, durante a abordagem da trajetória do movimento homossexual.

O ápice da mobilização popular pós-ditadura ocorreu em 1984, quando um inicialmente silencioso movimento nacional pelas eleições diretas para Presidente da República reuniu cinco mil pessoas em Goiânia-GO, e no seu ápice, em São Paulo, mais de um milhão de pessoas³.

Frustrado esse movimento, uma vez que a eleição para presidente se deu por meio de um colégio eleitoral, a marcha rumo à democratização do País levava a um caminho sem volta. O povo voltou a sentir o gosto de participar das decisões políticas.

Em 1986, houve eleição para a Assembléia Nacional Constituinte, instalada em 1987. Talvez não seja exagero dizer que o país viveu o momento mais fértil de discussão acerca da cidadania. Os trabalhos da constituinte foram pautados por movimentações de toda sorte. Os movimentos sociais de negros, de mulheres, de homossexuais, de trabalhadores rurais e urbanos, representantes de setores progressistas da Igreja Católica, estudantes, donas de casa (as fiscais do plano cruzado), ruralistas, banqueiros, empresários, entidades de classe, se mobilizavam para colocar na agenda constituinte suas reivindicações e tornar visíveis seus anseios (no caso dos que se sentiam preteridos) ou receios (no caso dos que queriam manter seus privilégios).

A Constituição promulgada em 1988 (Brasil, 1988) apelidada por uns de *constituição cidadã*, por ter trazido inovações aos direitos políticos, civis e sociais, e por

³ Esse dado interessa a este estudo, pois, de acordo com o a organização não-governamental (ONG) que promove a Parada *Gay-SP*, em 2004, o número de participantes foi de um milhão e oitocentas mil pessoas. A polícia militar do estado indica um número um pouco menor – um milhão e quinhentas mil pessoas. De qualquer modo, trata-se de uma das maiores manifestações públicas ocorridas no Brasil, superior até mesmo ao comício pelas eleições diretas realizado em 1984.

outros, de *colcha de retalhos* por conter em seu texto medidas para agradar interesses oponentes, inegavelmente trouxe avanços consideráveis em todos os campos da cidadania.

Seu artigo 1º, inciso II (Brasil, 1988), contempla a cidadania como fundamento da República Federativa do Brasil, que tem como objetivo, dentre outros, promover o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade *ou quaisquer outras formas de discriminação* (art. 3º, inciso IV; grifou-se).

Na dimensão política, a nova constituição facultou aos analfabetos e aos maiores de 16 anos o direito ao voto e impôs pouquíssimas restrições à formação de novos partidos políticos. Na dimensão dos direitos sociais, além de prever em seu artigo 6º o direito à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à segurança, à previdência social, à proteção à maternidade e à infância e assistência aos desamparados, erigiu as garantias mínimas aos trabalhadores à matéria constitucional, em seu artigo 7º (que contém 34 incisos). Os direitos prescritos na Constituição dificilmente serão perdidos, alterar a carta constitucional é tarefa infinitamente mais complicada que a aprovação de uma lei ordinária que suprima ou altere direitos.

No entanto, no campo dos direitos civis a Carta Federativa apresentou maiores novidades: além da garantia do *habeas corpus*, inovou com a instituição de *habeas data* (direito que a pessoa tem de obter informações a seu respeito daquele que detêm o poder público ou entidades de caráter público), de mandado de segurança coletivo, de mandado de injunção (que visa a garantir o exercício dos direitos e das garantias constitucionais). Além disso, criminalizou o racismo, previu garantias à pessoa presa, à inviolabilidade da privacidade, ao direito de reunião e de associação, dentre muitos outros.

É bom lembrar que, de acordo com o art 60, § 4º, inciso 4 da Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988), nem mediante emenda constitucional direitos e garantias individuais poderão ser abolidos. Eles fazem parte das chamadas *cláusulas pétreas*, que só podem ser alteradas com a promulgação de uma nova constituição.

Não se pretende defender que as medidas constitucionais equacionaram os problemas sociais brasileiros, mas apenas apontar instrumentos que ela contemplou e colocou à disposição do indivíduo que percebe seus direitos ameaçados ou na iminência de sê-lo.

As garantias aos direitos individuais geraram uma inédita interlocução entre o poder legislativo e as minorias. O movimento homossexual, capitaneado, sobretudo, pelo grupo carioca *Triângulo Rosa*, pelo *Grupo Gay da Bahia* e pelo paulista *Lambda*, enxergou nessa discussão uma oportunidade de tornar a causa homossexual mais visível e que se contemplasse, como garantia constitucional, o direito de homossexuais não mais sofrerem discriminação em virtude de sua orientação sexual.

Até esse momento, era usual a referência à homossexualidade como uma *opção sexual*. Esta expressão traz agregado um juízo de valor que não contribui para que se diminua o preconceito contra a homossexualidade. A idéia de que a pessoa opta pela homossexualidade por se sentir afetiva e eroticamente atraída por alguém do mesmo sexo abre margem para argumentos de que a homossexualidade constitua “falta de caráter, falta de vergonha, insubordinação aos ditames sociais e bons costumes, etc., etc.”.

A atuação do grupo *Triângulo Rosa* junto à constituinte foi estudada por Câmara (2002). Ela afirma que o termo orientação sexual surgiu de um amplo debate interno do movimento e de uma série de consultas dirigidas a intelectuais acerca da conveniência em adotar-se essa expressão, pois, caso contemplada pelo texto constitucional, poderia abarcar um maior número de identidades sexuais (homossexuais, bissexuais e heterossexuais) sem ser evasiva, e, portanto, poderia servir de instrumento para coibir discriminações perpetradas em virtude de comportamentos que diferissem do padrão heterossexual. Àquela época, ainda não se discutia a questão do direito à identidade de gênero, que diz respeito diretamente a demandas de travestis e transexuais. Essa atuação do movimento será tratada na análise de sua trajetória. Interessa, no presente momento, registrar a discussão travada por ocasião da elaboração da Constituição de 1988.

No tocante à cidadania no Brasil, após a promulgação da Constituição de 1988, houve eleição direta para presidente em 1989, em que se elegeu Fernando Collor de Mello. Sem entrar no mérito quanto às alianças que o elegeram, interessa a este trabalho que, após denúncias de corrupção do presidente, efetuadas por seu irmão, Pedro Collor, à revista *Veja* de 27 de maio de 1992, foi instaurada uma comissão parlamentar de inquérito (CPI) no Congresso Nacional, que resultou em processo de impedimento do presidente, forçando-o à renúncia.

Esse acontecimento é relevante, pois a crise levou a população às ruas, pedindo o impedimento do presidente, em uma demonstração de exercício de cidadania. Também o vice-presidente, Itamar Franco, assumiu e cumpriu seu mandato sem que houvesse qualquer ameaça às instituições que deram sustentação a ainda frágil redemocratização do país.

Superada a frustração de assistir a uma melancólica renúncia do primeiro presidente eleito após uma abstinência eleitoral de 28 anos, o povo voltou às urnas e elegeu por duas vezes (a segunda após uma controvertida aprovação de emenda constitucional que possibilitou reeleição de presidente da república) o sociólogo Fernando Henrique Cardoso e, em 2002, o sindicalista que foi um dos responsáveis pelo revigoramento do movimento operário no Brasil, Luís Inácio Lula da Silva.

Muito embora Marshall (1967) tenha afirmado que sua análise é ditada mais pela história que pela lógica, pode-se compreender a história da cidadania inglesa por uma seqüência lógica que tem como ponto de partida a conquista de direitos civis de indivíduos que questionam a autoridade absoluta do Estado. O poder que resguarda esses direitos, como visto, é o judiciário, e é desnecessário dizer que, para desempenhar seu papel, ele deverá gozar de uma independência ante o poder executivo.

O Brasil não pode nem deve ser analisado com base no caso inglês, mas a análise comparativa dos dois processos ajuda a demonstrar as diferenças entre os produtos oriundos de cada processo. Trata-se de construções diferentes que geraram modelos distintos.

Consolidados os direitos civis, ganharam destaque no cenário nacional os políticos, que têm por braço os partidos políticos e o poder legislativo. Da articulação entre a sociedade e seus representantes no legislativo, passou-se a exigir do executivo o cumprimento de direitos sociais.

Segundo Carvalho (2002), em relação à Inglaterra, cuja base da pirâmide dos direitos foi civil, e o ápice, social, a pirâmide de direitos brasileira foi colocada de cabeça para baixo. Como o modelo de colonização brasileira baseava-se em grandes latifúndios que funcionavam como verdadeiras autarquias, não havia um governo centralizado e tampouco uma identidade nacional. Não havia uma significativa participação da sociedade brasileira nas decisões políticas e nem mesmo um entrelaçamento social que fomentasse a luta por direitos civis.

A base da pirâmide de direitos no Brasil, ainda de acordo com Carvalho (2002), são os direitos sociais. É curioso é que eles foram concedidos não pela consolidação dos direitos civis e políticos, muito menos mediante medidas parlamentares, mas, ao contrário, sua grande expansão ocorreu em momentos em que os outros direitos estavam praticamente suprimidos.

Foi justamente durante os períodos de ditadura tanto no governo Vargas como, posteriormente, no regime militar que os direitos sociais surgiram e se consolidaram no país. O autor aponta que, em decorrência dessa *inversão da pirâmide*, o poder executivo, que é o garantidor da execução dos direitos sociais assumiu uma excessiva valorização em uma sociedade marcada pela desigualdade social. É desse poder que convém se aproximar, para a compreensão da instituição dos direitos no Brasil. Um trocadilho do autor ilustra muito bem essa inversão: “essa cultura orientada mais para o Estado que para a representação é o que chamamos ‘estadania’” (p. 221).

Traçadas as linhas gerais da história da cidadania e o momento do início do movimento homossexual no Brasil – por volta de 1978 – período em que a ditadura militar se arrefecia, obedecendo a um plano que previa um gradual retorno à democracia, é conveniente que agora se analisem especificamente os fundamentos que subsidiam as reivindicações do movimento homossexual para o pleno acesso à cidadania. Dessa forma, é possível perceber a maneira pela qual esse movimento obteve uma inserção nas políticas públicas e a relação com as conquistas referentes aos direitos civis e sociais de homossexuais, já que no tocante aos direitos políticos, por serem de caráter mais difuso, não se pode dizer que sejam cerceados a esse grupo específico.

No próximo capítulo, serão caracterizados os personagens que compõem o movimento homossexual e os fundamentos de que se vale o movimento para a defesa do acesso de homossexuais, travestis e transexuais à plena cidadania.

CAPÍTULO II

O MOVIMENTO HOMOSSEXUAL, SEUS ATORES E OS FUNDAMENTOS DE SUAS REIVINDICAÇÕES

Antes da análise do movimento homossexual no Brasil, é importante salientar que não se trata de um movimento que se proponha a representar tão somente homens e mulheres que orientem seu afeto ou desejo sexual a alguém de mesmo sexo, chamados, respectivamente, *gays* ou lésbicas. Vários são os personagens desse movimento e diversas são suas identidades e demandas. Sob o mesmo guarda-chuva pretendem amparar-se, além dos *gays* e das lésbicas, travestis, transexuais masculinos e femininos e os bissexuais.

Constituem exemplo desse amplo agrupamento as pessoas contempladas pelo art. 3º do *Estatuto da Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Travestis* (ABGLT, Curitiba, Brasil, 1995), entidade fundada em 1995, e que, embora não conte com a adesão unânime do movimento homossexual, tem um elevado número de entidades filiadas. O art. 3º assim dispõe sobre a finalidade fundamental da ABGLT:

ser um instrumento de expressão da luta pela conquista dos direitos humanos plenos dos homossexuais masculinos e femininos, doravante aqui denominados *gays*, lésbicas, travestis e transexuais, e contra quaisquer formas de discriminação contra homossexuais, sejam elas jurídicas, sociais, políticas, religiosas, culturais ou econômicas.

Aparentemente, esse agrupamento apresenta as mesmas demandas, mas, há diferenciações. Ao passo que uma das conquistas dos homossexuais, por exemplo, consistiu na comprovação e no respaldo da comunidade científica de que a homossexualidade não é doença, travestis e os transexuais pretendem justamente provar que são portadores de um distúrbio e que, portanto, devem ser tratados pelas unidades de saúde pública do país. Ademais, no início do movimento no Brasil, que contava majoritariamente com a militância de homossexuais masculinos (os *gays*), não havia ainda um posicionamento claro acerca da unificação de uma luta conjunta de *gays* e travestis. Passagens sobre a trajetória do movimento, que serão vistas posteriormente, denotam um certo receio de alguns militantes *gays* em defender os direitos de travestis, que compõem uma categoria com demandas bastante específicas e diferenciadas e até mesmo, supostamente, constituem uma categoria mais marginalizada que a dos *gays*.

Para que se possa compreender melhor os fundamentos dos pleitos de cada uma dessas categorias, devem ser enumeradas as suas principais características.

Não se pretende aqui fomentar a discussão entre essencialistas (com suas explicações biológicas e comportamentais) e construtivistas (com explicações simbólicas e culturais), que, aliás, será tratada no momento em que se discutir a identidade como elemento formador do movimento homossexual. Entretanto, uma pesquisa que tencione discutir a homossexualidade deve abordar essas duas perspectivas. Trata-se de uma questão delicada, pois, de um lado, é preciso que se esclareça acerca das categorias a serem analisadas, e, de outro, é tentador fazê-lo com base na referência dominante – *homem, branco, heterossexual*.

Em relação à posição dos essencialistas, várias pesquisas foram desenvolvidas com o intuito de evidenciar os elementos que definem a orientação sexual de uma pessoa. Cardoso (1996) aponta estudos referentes à ação de hormônios no hipotálamo; à interação entre tecidos e órgãos; às diferenças entre a morfologia cerebral de homo e de heterossexuais; à hereditariedade; à genética; à relação entre gêmeos monozigóticos e

dizigóticos, ou seja, uma vasta gama de pesquisas partem de pressupostos distintos no intuito de apreender as variantes dos desejos sexuais humanos.

Os culturalistas, no entanto, consideram a variabilidade de papéis sexuais de acordo com as culturas, o que relativiza conceitos normativos que enquadram determinadas práticas como normais, e outras, como anormais. Têm em seu favor diferentes aceitações sociais da afetividade entre pessoas do mesmo sexo ao longo do tempo.

O caso mais clássico relaciona-se à Grécia antiga, onde a prática sexual entre homens era tida como normal, desde que se respeitassem algumas regras: deveria haver diferença de idade entre os parceiros – ao mais velho caberia o papel de *macho* penetrador e, ao jovem, o de penetrado. De acordo com Cardoso (1996), “a relação entre um homem e um rapaz era possível porque o rapaz, ainda em formação, poderia se submeter como objeto de prazer do homem que o disputou dentre outros e o seduziu como amante, aluno e futuro amigo” (p. 36).

O autor cita inúmeros estudos antropológicos que descrevem as mais variáveis compreensões ou aceitações da homossexualidade, dentre eles, os que se seguem. Entre os gebusi, da Nova Guiné, acredita-se que a ingestão por garotos púberes de sêmen obtido pela felação em homens mais velhos proporciona vigor ao macho em formação. Na costa do Oman, península arábica, há a institucionalização do papel do transexual, o qual, apesar de manter nome masculino é visto socialmente como mulher; eles diferem do homem por sua prática sexual passiva, e são por eles usados para demonstrar o seu potencial em deflorar uma virgem, já que mulheres solteiras, de acordo com as leis do Islã, devem manter-se castas. Entre o povo africano azande, garotos são tomados como esposas por homens mais velhos, livres e viúvos; cumprem o papel de mulher apenas por um período, pois por volta dos vinte anos estão aptos a casarem-se com mulheres.

Em relação ao que *é a homossexualidade*, Fry e Mac Rae (1985) afirmam:

Partiremos do pressuposto de que não há verdade absoluta sobre o que é a homossexualidade e que as idéias e práticas a elas associadas são produzidas *historicamente* no interior de sociedades concretas e que são intimamente relacionadas com o todo destas sociedades. (p. 10; grifou-se)

Navarro-Swain (2000) propõe responder *o que é lesbianismo*, mas em vez de apresentar uma didática e palatável resposta, deixa uma provocação:

O que é uma lésbica? E as questões continuam a se desdobrar: Mulheres que amam mulheres? Que se sentem atraídas, mas que não ousam fazer sexo? Que amam outras mulheres e fazem sexo com homens? (...) de toda maneira, tentar tratar um perfil da lésbica ou das lésbicas é uma tarefa impossível, pois não há substância à qual se prender, não há um bloco homogêneo e monolítico de coerência, não existe um tipo de experiência única que possa tomar o lugar de um referencial estável, de um protótipo. A criação de um modelo é uma forma de derrisão externa, vinda do social, ou uma forma de totalitarismo interno, vinda de um grupo que se erige como arauto do verdadeiro lesbianismo. (p. 92-93)

Vê-se, portanto, que existem muito mais perguntas do que respostas. Entretanto, ainda persiste, entre alguns pesquisadores, a mania de categorizar e compartimentalizar o indivíduo, buscando definir incontestavelmente o que venha a ser a homossexualidade e o que leva uma pessoa a orientar o seu desejo e ou afeto para uma pessoa do mesmo sexo.

A própria criação do termo homossexual pode ser historicizada. Segundo Spencer (1999), inicialmente, a prática sexual entre pessoas do mesmo sexo era “tida como um pecado contra Deus e, portanto, uma falha moral e teológica. Tornou-se, a seguir, um crime social, contra o qual o Estado legislava” (p. 362), e, no século XIX, passou a ser vista como uma inadequação médica e psicológica. O autor assinala que o termo *homossexual* foi cunhado em 1869 pelo médico húngaro Karoly Maria Benkert⁴, e, a partir de então, passou gradualmente a ser empregado por acadêmicos. A palavra homossexual já em sua origem apresenta um cunho pejorativo, pois o médico *inventou-a*, com o intuito de explicar determinadas patologias sexuais, decorrentes de *falhas* da natureza que, ao dotar, por nascimento, certos indivíduos masculinos e femininos de um impulso sexual direcionado a iguais biológicos, torna esses indivíduos física e psiquicamente incapazes.

⁴Mott, apud Almeida Neto (1999:31) afirma que o doutor Benkert na verdade chamava-se Karol Maria Kertbeny e não era médico, mas advogado e jornalista. Utilizou esse pseudônimo por ocasião da luta pela abolição do parágrafo 175 do Código Penal Alemão, que tipificava as práticas sexuais entre homens como crime sujeito à prisão com trabalhos forçados.

A palavra surgiu em um contexto, século XIX, em que os médicos de origem burguesa buscavam evidenciar as características de patologias sexuais e, conseqüentemente, controlar as vivências sexuais com o auxílio da ciência. Patologias sexuais referiam-se, portanto, a qualquer prática sexual que diferisse dos padrões e ideais então hegemônicos (heterossexuais e visando à procriação e fortalecimento da família burguesa).

Costa (1992) critica o emprego dos termos homossexual e homossexualismo, por compreender que eles corroboram a discriminação e o preconceito perpetrados contra pessoas *same-sex oriented* (isto é, que se orientam afetiva e/ou sexualmente para iguais biológicos). No seu entender, essas palavras, além de carregarem uma forte conotação de “doença, desvio, anormalidade, perversão, etc”, ainda geram a falsa impressão de que existe uma “substância homossexual orgânica ou psíquica” sempre presente e comum em quem tenha tendências homoeróticas, e ainda, que essas palavras possuem uma “forma substantiva que indica identidade”, uma homogeneidade. O autor propõe, como termo substitutivo, o homoerotismo, que se refere “meramente à possibilidade que têm certos sujeitos de sentir diversos tipos de atração erótica ou de se relacionar fisicamente de diversas maneiras com outros do mesmo sexo biológico” (p. 22).

Muito embora eivadas de preconceito em sua origem, a palavra homossexualismo e o adjetivo correspondente, homossexual, passaram a ser utilizados por intelectuais, por pessoas ligadas à saúde, como médicos e psicólogos, pela imprensa e até mesmo por militantes do movimento em prol da livre orientação sexual.

Entretanto, o seu uso apresenta um problema: incluir e engessar em uma mesma definição pessoas muito mais complexas e ricas que a mera orientação sexual. Para este momento da pesquisa, basta definir as categorias contempladas pelo movimento homossexual, o que será feito de acordo com a nomenclatura adotada no estatuto da ABGLT (1995).

As questões relativas à conveniência ou não de envolver em uma mesma identidade pessoas que vivenciam experiências eróticas e afetivas com outras do mesmo sexo, independentemente de outras relevantes vivências ou identidades (racial, étnica, religiosa etc) serão abordadas por ocasião da análise da trajetória do movimento.

Disputas semânticas à parte, esta pesquisa, de acordo com o postulado por Almeida Neto (1999), utilizará o termo homossexuais para designar “seres humanos que estabelecem, no imaginário ou no mundo real, vínculos afetivos e sexuais com outros de seu próprio sexo: ao homem que se auto-identifica como homossexual: e à mulher que se auto-identifica como homossexual” (p. 15).

Gays

O termo *gay*, que designa o homossexual masculino, tem uma forte conotação política, e surgiu como uma *bandeira* na luta pelo reconhecimento da homossexualidade no ambiente contestador dos Estados Unidos da América (EUA), nos anos 60 do século XX, em que ocorreu o florescimento dos movimentos pelos direitos civis com base em uma afinidade com os movimentos negro e feminista.

O início do movimento negro deu-se pela assunção de uma auto-imagem positiva da negritude, que levou a uma subversão da opressão a que os negros eram submetidos pela maioria branca e à adoção de palavras de ordem como *black is beautiful*, que identificavam a emersão do *poder negro*. Essa afinidade reside na subversão da ótica dominante, e, no caso dos homossexuais, da ótica heterossexual-cristã-procriadora, para a assunção de um *orgulho gay*. Da mesma forma que os negros, os *gays* passaram a perceber-se não mais como *marginalizados*, mas como indivíduos *orgulhosamente poderosos*.

A afinidade com o movimento feminista dá-se tanto na construção de uma identidade com o questionamento da naturalização de papéis sexuais e na insurreição contra a identidade dominante, masculina e heterossexual, como na atitude de trazer a público discussões acerca da sexualidade, reivindicando equiparação de direitos, com a convicção de que *o privado é político*. Almeida Neto (1999) afirma que “o assumir-se (internalizar e publicizar uma identidade homossexual) transforma-se numa bandeira de luta e numa palavra de ordem” (p. 30).

Um episódio marcante que favoreceu essa tomada de posição aconteceu em uma noite de sexta-feira, 28 de junho de 1969, em Nova York (EUA). Era praxe que a polícia efetuasse inspeções em ambientes freqüentados por homossexuais, alegando os mais variados argumentos. O fito verdadeiro das inspeções era constranger os homossexuais.

Invariavelmente, acabavam resultando em prisões arbitrárias e interdições provenientes de exigências infundadas aos estabelecimentos tolerantes ou favoráveis à frequência de homossexuais. O que era para ser mais uma inspeção corriqueira no bar *Stonewall Inn* (o motivo alegado era de descumprimento de regras para a venda de bebidas alcoólicas), transformou-se em verdadeira rebelião. Os freqüentadores do local insurgiram-se, e foi deflagrada uma batalha que durou todo o final de semana. Neste contexto, surgiram palavras de ordem que faziam apologia à homossexualidade. Houve, a partir de então, uma inversão. Ser homossexual deixou de ser vergonhoso, doentio, e passou a representar uma condição de orgulho.

Tramita no Congresso Nacional Brasileiro um projeto de lei, apresentado inicialmente em 2001 e arquivado, e novamente apresentado em 2003, com o número 379 (Brasil, 2003), que propõe instituir 28 de junho como o *Dia Nacional do Orgulho Gay e da Consciência Homossexual*.

Lésbicas

Lesbianismo e lésbica são termos que se relacionam à homossexual do sexo feminino, e constituem uma referência à ilha grega de Lesbos onde, por volta de 600 a.C., viveu a poetisa Safo, que escreveu diversos poemas que cultuavam o amor entre mulheres. Navarro Swain (2000) aponta uma interessante re-interpretação, ou melhor, uma domesticação de Safo, com base na obra de Ovídio, o qual afirma ter ela se matado ao ser desprezada por um homem. Essa narrativa, segundo a autora, foi repetida *ad nauseam*, desde o início da era cristã, e, para ela, essa versão seguramente reforça a imagem e a representação social de que a lésbica o é por ser mal-amada, por não ser digna de receber o amor masculino.

Embora tanto a lésbica quanto o gay pareçam estar amalgamados na *identidade homossexual*, existem especificidades que já afloraram desde o início do movimento e que se acentuaram ultimamente, gerando, por exemplo, a iniciativa das lésbicas em promover, no ano de 2004, em São Paulo-SP, a segunda edição da *Caminhada de Orgulho Lésbico*, antecedendo a *Parada de Orgulho Gay*, que se realiza na mesma cidade, no mês de junho.

Almeida Neto (1999) aborda características das lésbicas que, às vezes, acentuam suas especificidades identitárias:

Seja por influência das singularidades de seu sexo, seja em decorrência da internalização dos atributos de gênero socialmente definidos para o feminino – à parte quaisquer essencialismos ou construtivos absolutos -, a maioria das lésbicas procura associar à prática sexual o compartilhamento emocional, no que se aproxima das lógicas afetivo-sexuais prevalentes entre as mulheres, independentemente de orientação sexual, e afastam-se das dos homens em geral e das dos gays em particular. (p. 35)

Outra dificuldade apontada pelas lésbicas diz respeito ao fato de *gays* adotarem, no interior do movimento, atitudes machistas e misóginas. As questões relativas às divergências e às afinidades entre *gays* e lésbicas serão tratadas no próximo capítulo, no qual também se fará uma abordagem relativa à importância da construção de uma identidade homossexual como um elemento fomentador de solidariedade (uma vez que tanto *gays* quanto lésbicas são vítimas de atitudes preconceituosas justificadas pela lógica heterossexual dominante).

Deve-se observar que as duas categorias abordadas (*gay* e lésbica, ou homossexual masculino e feminino) foram despatologizadas, o que representa uma conquista do movimento homossexual, que será tratada em momento oportuno. Entretanto, essa despatologização não atingiu travestis e transexuais, como se verá a seguir.

Travestis

A definição de travesti é complexa e requer que sejam analisadas várias interpretações que possam decorrer do termo. O estudo da sexualidade humana tem demonstrado que existem inúmeras possibilidades de obtenção do prazer sexual. Por conseguinte, torna-se inconveniente taxar diferentes modalidades de *normais* ou *anormais*.

Pode-se dizer que a prática sexual convencional, a hegemônica e *pactuada* pela maioria da sociedade (ao menos abertamente), é a que ocorre entre pessoas de sexos opostos, com plena capacidade de consentimento e sem que haja constrangimento ou violência imposta a uma das partes. Uma vez que tanto as homossexualidades masculina quanto a feminina não constam mais do rol de distúrbios sexuais, poder-se-ia incluí-las

entre as práticas sexuais convencionais. Entretanto, o fato de a comunidade médica não enquadrá-las entre os distúrbios psíquicos ou sexuais não as fez aceitas pela maioria da sociedade.

A psiquiatria, até recentemente, denominava transtornos ou desvios sexuais as práticas sexuais que diferissem das consideradas convencionais. Atualmente, tais atividades são chamadas parafilias. De acordo com a Sociedade Paulista de Psiquiatria Clínica (SPPC, 2004), filiada à Sociedade Brasileira de Psiquiatria Clínica (SBPC)⁵, etimologicamente a palavra parafilia significa amor ou apego a alguma coisa (do grego *para*, paralelo, e *filia*, amor). A parafilia é estabelecida tendo como parâmetro a prática sexual convencional, porém como uma atividade paralela ou que dela se distingue.

Na parafilia, o indivíduo fisiologicamente normal vale-se de um elemento erógeno não usual para atingir a excitação. São consideradas práticas sexuais aceitas as que não provocam danos a outras pessoas ou aos costumes sociais. A parafilia, no entanto, configura-se quando há uma clara preferência ou até mesmo uma inafastável necessidade de substituir a atitude sexual convencional por um outro tipo de expressão sexual. Dentre as parafilias mais conhecidas e classificadas pela psicopatologia, estão: a pedofilia, o fetichismo, a ninfomania, o voyeurismo, o fetichismo e o fetichismo transvéstico. Não cabe neste trabalho apresentar as características de cada uma das modalidades de parafilias, mas apenas discutir, em breves linhas, o fetichismo transvéstico.

O fetichismo transvéstico consiste na excitação que uma pessoa, geralmente heterossexual (ou bissexual), experimenta ao usar peças do vestuário próprio do sexo oposto. Ele pode variar desde o uso eventual e solitário de peça feminina ou masculina até o envolvimento mais profundo com uma cultura transvéstica. É interessante ressaltar que, na maioria dos casos em que ocorre essa modalidade de parafilia, o indivíduo não manifesta conflito ou transtorno de gênero. Ele se reconhece e se aceita como pertencendo ao gênero correspondente a seu sexo biológico. A modalidade eventual e heterossexual de fetichismo transvéstico não é propriamente a que interessa a esta pesquisa. Os travestis a que se refere o art. 3º do *Estatuto da Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Travestis* (ABGLT,

⁵ Seus endereços na *Internet* são, respectivamente, <[http: www.sppc.med.br](http://www.sppc.med.br)> e <[http: ww.psiqweb.med.br/golss/](http://ww.psiqweb.med.br/golss/)>.

Brasil, 1995) têm uma personalidade muito mais complexa, rica e multifacetada, distinta daquela que se pode depreender de uma breve descrição de parafilia e, por conseguinte, apresentam um comportamento que extrapola um fetiche sexual.

Eles se aproximam dos transexuais ao assumirem permanentemente uma aparência majoritariamente feminina (no caso de homens) e masculinas (no caso de mulheres). Os homens travestis submetem-se a tratamento hormonal e a implantes de silicões (ou, predominantemente, a injeções improvisadas de silicone), mas se distanciam dos transexuais (que serão abordados a seguir) por não se sentirem desconfortáveis com o sexo biológico. O pênis não lhes causa constrangimento ou sentimento de inadequação, ao contrário, é usado como fonte de prazer. Ele ou ela não é necessariamente homossexual, pode ser *homo*, *hetero* ou bissexual, e pode sentir prazer desempenhando o papel de ativo (o que penetra) tanto com um homem como com uma mulher, e pode também ser penetrado por um homem.

No Brasil, há uma predominância no Brasil de travestis do sexo masculino, uma vez que as mulheres hipervirilizadas são consideradas, tanto no imaginário social, quanto no interior do próprio movimento homossexual, como lésbicas, e não travestis. As travestis do sexo masculino são portadoras de transtorno de gênero, o que as leva a representar, sobretudo, o papel social culturalmente definido como feminino. Esta pesquisa, portanto, a partir de agora, ao referir-se às travestis, o fará utilizando o artigo feminino, já que elas se autodefinem como *as travestis*, e assumem majoritariamente, como dito, um papel social feminino.

A travesti talvez seja a categoria mais transgressora em matéria de sexualidade humana, pois ela não comporta uma taxação superficial e não se aprisiona em uma prática sexual específica. Como enquadrar um indivíduo que se sente do seu sexo biológico, mas ao mesmo tempo vive o papel do sexo oposto? Ao contrário dos transexuais, as travestis não sentem necessidade ou sequer vontade de se submeter à cirurgia de redesignação de sexo. Poder-se-ia dizer que são homens que assumem predominantemente o gênero feminino. Conforme Almeida Neto (1999), entende-se por gênero “a organização social da diferença sexual” (p. 43), ou ainda, de acordo com Touraine (1998), “os papéis sociais identificados a um sexo” (p. 130).

Reitera-se que as travestis são, indubitavelmente, portadoras de um transtorno de gênero, pois ainda que não haja rejeição ao sexo biológico, há uma prevalência de um comportamento geralmente estereotípico compatível com o papel social desempenhado pelo sexo oposto. Segundo Benedetti (2002), “o feminino das travestis é um feminino que não abdica de características masculinas, porque se constitui em um constante fluir entre esses pólos, quase como se cada contexto ou situação propiciasse uma mistura específica destes ingredientes do gênero”.⁶ (p. 140)

Talvez seja o excesso de transgressão cometido pelas travestis que suscite violência contra elas, que são brutalmente assassinadas, tanto por seus clientes, já que freqüentemente vivem da prostituição, quanto por homofóbicos, que as matam a tiros ou a pancadas pelo simples prazer de eliminá-las.

Transexuais

Assim como as travestis, os transexuais fazem parte de uma categoria patologizada. Para a psiquiatria (SPPC), são classificados como portadores de doença mental. No rol de transtorno de identidade de gênero, são diagnosticados no Código Internacional de Doenças (CID) com os números 302.6 (se referente à infância) e 302.85 (se à fase adulta ou ao adolescente).

É importante repetir que uma das principais bandeiras de luta dos homossexuais masculinos e femininos foi a de deixarem de ser considerados portadores de transtorno ou desvio sexual. No entanto, um dos pleitos dos transexuais consiste em fazer que o poder público reconheça o transtorno do qual são portadores, para que tenham acesso à rede pública de saúde, tanto para tratamento hormonal quanto para cirurgia de redesignação de sexo. Os transexuais almejam, ainda, que o poder judiciário lhes assegure o direito de obter a troca de nome e a adequação da documentação anterior a essa troca, para que ele ou ela possa ter o seu passado reconhecido, no tocante ao grau de escolaridade, à qualificação profissional etc.

⁶ Para saber mais a esse respeito, consultar Almeida Neto (1999). O caráter transgressor da identidade das travestis será tratado no capítulo seguinte.

De acordo com a Sociedade Paulista de Psiquiatria Clínica (SPPC), considera-se portador de transtorno de identidade de gênero o indivíduo que tem profunda e persistente identificação com o gênero oposto, isto é, deseja ser ou afirma que é do gênero oposto. Deste ardente desejo, decorre um insuportável sentimento de inadequação ao papel de gênero do sexo biológico. Para uma pessoa do sexo biológico masculino, o pênis, a barba, o pomo de adão significam um estorvo – é como se essas características do sexo masculino aprisionassem, em um corpo inadequado, uma alma feminina. Fazendo uma inversão, a mulher transexual manifesta sentimento de inadequação em relação à vagina, aos seios.

Não se trata de uma deformidade biológica, como o hermafroditismo, por exemplo, mas de um transtorno de ordem psicológica, uma vez que os transexuais possuem genitália normal. Esse transtorno permanece tão arraigado à sua personalidade, que um indivíduo de sexo biológico masculino, caso sinta atração sexual por outro homem, não se considera homossexual, pois tem a firme convicção de pertencer ao sexo feminino e de desempenhar o papel social desse gênero. Esta pessoa somente poderia perceber-se como homossexual caso se sentisse atraída por uma mulher.

Para o transexual, a sua permanente sensação de inadequação é dramática. Ela pode levá-lo à persistente idéia de suicídio ou ao desejo de provocar a mutilação do órgão sexual de nascimento. Além disso, travestis e transexuais são vítimas, já na infância, de zombarias e de exclusão por parte de parentes, amigos e colegas de escola. A dificuldade de relacionar-se socialmente acaba por tornar insuportável a convivência escolar, o que dificulta, e muitas vezes inviabiliza, que tais pessoas concluam os estudos e tenham acesso a uma qualificação profissional. Em decorrência, freqüentemente recorrem à prostituição como forma de sobrevivência.

A respeito das diferenças identitárias entre transexuais e travestis, compensa recorrer a uma longa citação de Benedetti (2002):

É importante perceber que, enquanto as autodefinições das travestis baseiam-se em critérios e características de gênero ambíguas, fluidas – como, por exemplo, a não fixidez de papéis sexuais ativos e passivos em suas sexualidades –, as representações construídas pelas transexuais sobre sua condição afirmam um modelo de gênero definido, rígido, em que a separação entre o masculino e o feminino está nitidamente marcada. As transexuais negam qualquer potencial erótico do órgão genital masculino; elas não aceitam utilizar o pênis para o prazer

porque, em sua visão, as mulheres não têm pênis, por isso desejam tanto a cirurgia de transgenitalização. As transexuais parecem negar, em suas explicações e justificativas, a ambigüidade, a principal característica que constrói e define as travestis. (p. 144)

A pesquisa, antes de abordar os fundamentos do acesso à cidadania plena por homossexuais, transexuais e travestis, apresenta casos com base em levantamentos próprios e nos realizados pelo antropólogo e decano do movimento homossexual, Luiz Mott (2000), de matérias publicadas na imprensa, que relatam injustiças e violências físicas e psicológicas que são perpetradas contra esses indivíduos. Ressalta-se que o critério adotado para a seleção dos casos foi o de violências decorrentes de comportamentos homofóbicos, ou seja, violências direcionadas aos homossexuais. O próprio Mott, em suas intervenções públicas, lembra que, diferentemente dos negros, dos judeus, dos idosos e de outras minorias vítimas de preconceitos na sociedade, invariavelmente o homossexual sofre o preconceito no interior de sua própria família. Se para outras minorias a família pode significar um oásis no deserto, um raro local de amparo e vivências comuns, para o homossexual nem sempre isso é verdade.

Segundo dados do serviço *Disque Defesa Homossexual* (DDH), da cidade do Rio de Janeiro-RJ, publicados no jornal *O Estado de São Paulo* (ESP, 15 out. 2003), a violência interfamiliar – provocada por parentes e vizinhos – é a segunda maior queixa apresentada por homossexuais que procuram o DDH, só perdendo *no ranking* das denúncias para o golpe *Boa-Noite, Cinderela*, em que as vítimas são dopadas e, depois, roubadas.

Há casos de *violências morais* contra homossexuais, divulgadas pela imprensa, cometidas até mesmo por profissionais dos meios de comunicação e políticos de renome nacional:

Os homossexuais devem ser afastados do convívio social. (Radialista Afanázio Jazadji, 1985; *Folha de S. Paulo*. São Paulo, 19 jul. 1985)

Gostaria de ver todos os homossexuais condenados à morte num forno crematório e mesmo assim, lamentaria que sobrassem as cinzas. (Jornalista Ivan Leal. *Jornal do Domingo*. Salvador, 14 dez. 1986)

O Prefeito Jânio Quadros (SP), não satisfeito em publicar no Diário Oficial do Município de São Paulo portaria proibindo que os homossexuais freqüentassem os cursos

da Escola Municipal de Bailado, determinou também que fossem expulsos os alunos que criticaram tal inusitada medida, colocando cinco agentes da guarda metropolitana na porta para impedir a entrada dos bailarinos gays. (*O Globo*. Rio de Janeiro, 23 out. 1987; *Metro-News*. São Paulo, 22 out. 1987)

Mantenha Salvador limpa. Mate uma bicha todo dia! (Jornalista José Augusto Berbert; *A Tarde*. Salvador, 15 nov. 1989)

A revista *Veja* relatou um bárbaro crime ocorrido com um homossexual:

Renildo José dos Santos, vereador do município de Coqueiro Seco, Alagoas, após assumir-se homossexual em uma entrevista dada à rádio Gazeta de Maceió, foi suspenso por tempo indeterminado de suas funções na Câmara por falta de decoro parlamentar. Após várias ameaças, na madrugada de 10 de março de 1993, foi arrancado de sua casa por quatro policiais. Levado para local ermo, foi violentamente espancado, teve suas orelhas, nariz e línguas decepados, as unhas arrancadas, os dedos cortados, as pernas quebradas, foi castrado e teve o ânus empalado, levou tiros nos dois olhos e ouvidos e, para dificultar o reconhecimento do cadáver, foi ateadado fogo em seu corpo, teve a cabeça degolada e atirada dentro de um rio. (*Veja*. São Paulo, 24 mar. 1993)

Outros casos de violência física de extrema crueldade também foram objetos de matérias jornalísticas e alguns são relatados a seguir.

Preso após a polícia invadir sua casa e encontrar três cigarros de maconha, o cabeleireiro Marcos Puga, 45, foi amarrado, teve partes do corpo queimado, ferido a faca, perdeu quatro dentes e um pedaço da orelha. Em rebelião ocorrida em uma delegacia de polícia de São Paulo, em agosto de 2001, os presos precisavam de algo para contrapor à invasão da polícia. Foi quando começaram a gritar: – “Cadê o gay, cadê o gay?”. De acordo com reportagem da revista *Veja*, os presos nada sabiam a respeito de Puga, além do fato de ter gestos efeminados (*Veja*. São Paulo, 22 ago. 2001).

O assassinato do adestrador de cães, Édson Nérís, em 6 de fevereiro de 2000, levou aproximadamente trinta segundos para se consumir. Os *Carecas do ABC*, gangue paulista de inspirações neonazistas, cercaram, espancaram e mataram Edson na Praça da República, em pleno centro de São Paulo-SP, pelo simples fato de que ele andava de mãos dadas com um amigo. Segundo reportagem da revista *Veja*, as causas do óbito foram hemorragia

interna e fraturas múltiplas, e a violência do ataque foi tão grande que, ao vestir o filho para o sepultamento, João Gabriel Raulino ouviu e sentiu o estalar dos ossos quebrados. (*Veja*. São Paulo, 16 fev. 2000).

Três travestis de São Paulo foram imobilizados por rapazes que ocupavam um carro e sofreram uma longa sessão de espancamentos. Tiveram seus órgãos genitais arrancados, os olhos furados a tiro, as orelhas decepadas, as nádegas furadas, foram empalados e degolados (Mott, 2000, p. 131-132).

Percebe-se, nos crimes citados, requintes de violência e de crueldade que evidenciam a conotação de crime de ódio, provocado pelo homofobia.

Pode-se abordar a violência homofóbica de várias perspectivas, mas esta pesquisa vai ater-se a duas: a primeira, que apresenta um prisma psicanalítico, é defendida por Almeida Netto (2003); a segunda adota uma visão histórica e é representada por Mott (2000).

Almeida Netto (2003) afirma:

o termo homofobia designa um misto de medo e ódio irracionais que muitos seres humanos, especialmente homens, sentem em relação a pessoas homossexuais. Paradoxalmente, as origens desta rejeição profunda à homossexualidade costumam ser atribuídas a desejos e fantasias homossexuais, via de regra conscientes, mas reprimidas, que transformam a vida do indivíduo homofóbico em um intrincado faz de conta: a desprezo e a perseguição a homossexuais são a contra-face manifesta de um desejo homossexual latente, profundamente arraigado e negado. (p. 38)

Almeida Netto (2003) ainda destaca a violência difusa e simbólica que, aparentemente inócua, tem o poder de legitimar a violência física que acaba por aniquilar a vida de tantos homossexuais. Esse tipo de violência, segundo o autor, manifesta-se de forma muito variada, e às vezes sutil, por meio de piadas e de canções que reforçam a imagem negativa de homossexuais. Trata-se de um tipo de violência presente na casa, na escola, na vizinhança, no consultório médico, no local de trabalho, em estabelecimentos comerciais, enfim, em qualquer lugar no qual o homossexual é visto e percebido como uma pessoa inferior, marginal, indigna de respeito. O desprezo internalizado e alimentado coincide com o resultado de uma pesquisa a que alude o autor, promovida em 1997 pela

Organização das Nações Unidas para a Educação (Unesco), a qual constatou que jovens de Brasília-DF, com idade entre 14 a 20 anos “consideram mais grave a depredação de orelhões, placas de sinalização e pichações do que a humilhação de prostitutas, homossexuais e travestis” (*apud* Almeida Netto, 2003, p. 40).

Mott (2004) adota uma visão histórica e identifica, na internalização de ensinamentos judaico-cristãos, o suporte à legitimação da violência praticada contra homossexuais. Ele sustenta a sua alegação com exemplos de ensinamentos praticados por rabinos, líderes muçulmanos, padres e pastores ao longo dos últimos quatro mil anos, tais como: “De todos os pecados, o mais sujo, torpe e desonesto é a sodomia. Por causa dele, Deus envia à terra todas as calamidades: secas, inundações, terremotos. Só em ter seu nome pronunciado, o ar já fica poluído” (*apud* Mott, 2004, p. 2). Ele lembra também que, de tão abominável, o pecado do amor entre dois homens era considerado nefando, ou seja, aquilo que não deve sequer ser pronunciado.

O autor alega que por *centenas de gerações* divulgou-se que a homossexualidade era o pior pecado aos olhos de Deus, o que mais provocaria a ira divina. Também arrola as penalidades a que estavam sujeitos os familiares de homossexuais: “toda a família perdia os direitos civis por três gerações seguidas, caso um seu membro fosse condenado pelo crime de sodomia” (Mott, 2004, p. 4). Como se não bastasse a visão religiosa absolutamente contrária à homossexualidade, Mott (2004) lembra que “no tempo de nossos pais e avós os donos do saber médico proclamaram que os ‘pederastas’ eram doentes, desviados, neuróticos, anormais, etc. submetendo-os a tratamento cruéis e inócuos” (p. 5).

Mais importante que descobrir as causas que ensejam a violência contra homossexuais, travestis e transgêneros, sejam elas físicas, morais ou simbólicas, é ter em mente que qualquer sociedade que pretenda ostentar o título de democrática, plural e justa, deve combater qualquer forma de violência fundada na irracionalidade de querer uniformizar e impor uma única maneira de amar, de manifestar o amor e os desejos eróticos. É inadmissível que o Estado laico compactue em escolas, postos de saúde, hospitais, órgãos do poder judiciário, polícia, enfim, instâncias que traduzem a política

social adotadas por ele, com a institucionalização, ainda que sutil, de violências infundadas contra minorias, sejam elas raciais, étnicas, religiosas ou sexuais.

Na condição de uma minoria que cotidianamente sofre abusos e é submetida a variadas formas de violência, como os homossexuais têm acesso aos direitos humanos fundamentais?

Não é tarefa difícil localizar na Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948) e na Carta federativa de 1988 (Brasil, 1988) princípios que fundamentem a legitimidade do acesso de homossexuais, de travestis e de transexuais, ao pleno exercício da cidadania. Os princípios mais relevantes e que dizem respeito mais diretamente à demanda dessas pessoas são os que fundamentam o direito à liberdade real e o direito à igualdade.

O artigo 1º da Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948) estabelece que “todos os homens nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade”.

O artigo 2º, inciso I, da mesma declaração, assim dispõe: “Todo homem tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidas nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião pública ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento ou qualquer *outra condição* (...)” (grifou-se).

Seguindo o princípio de igualdade reafirmado na declaração, o artigo 3º da Constituição brasileira de 1988, inciso IV, dentre os objetivos fundamentais da República Federativa, prescreve o de promover o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e *quaisquer outras formas de discriminação*.

Dallari (1998) assinala que, “para que se diga que uma pessoa tem o direito de ser livre, é indispensável que essa pessoa possa tomar suas próprias decisões sobre o que pensar e fazer e que seus sentimentos sejam respeitados pelas outras” (p. 29). O exercício desse direito pressupõe a liberdade de escolha, seja ela relativa à crença, à opinião ou a sentimentos. Quando se fala em sentimentos, não significa que se esteja considerando apenas o âmbito psicológico. Segundo os valores ocidentais vigentes e amparados pelas

legislações dos países democráticos, a liberdade é um valor ontológico. Um ser humano pleno deve ter o direito à liberdade de exteriorizar os seus sentimentos, de vivenciá-los sem experimentar o pavor de ser vítima de repressão. Uma parcela de sua personalidade não pode ser suprimida nem tampouco negligenciada, pois ela o torna humano – aquela que se refere à sua afetividade e à sua sexualidade. Coibir a livre vivência afetiva e sexual do ser humano implica torná-lo incompleto, significa bestializá-lo.

O artigo 5º da Constituição de 1988 (Brasil, 1988) reitera e enfatiza os princípios da igualdade e da liberdade, ao determinar que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza”. O mesmo artigo estabelece a garantia dos direitos à liberdade e à igualdade e torna invioláveis a intimidade, a vida privada, a imagem e a honra das pessoas.

Rios (2002), para analisar as concepções pressupostas nas formulações jurídicas dos juízos de igualdade, enumera vários enfoques acerca da homossexualidade – como pecado, como doença, como critério neutro de diferenciação e como construção social. A historicidade dessas abordagens será tratada no capítulo seguinte, por ocasião da análise do movimento homossexual propriamente dito. No presente momento, interessa o enfoque do princípio da igualdade como fundamentador dos pleitos do movimento homossexual.

Deve-se inicialmente estabelecer uma fazer uma distinção, mais jurídica que sociológica, relativa à formalidade e à materialidade do princípio da igualdade. De acordo com Rios (2002),

a igualdade perante a lei (igualdade formal) diz respeito à igual aplicação do direito vigente sem distinção com base no destinatário da norma jurídica. A igualdade na lei (igualdade material), por sua vez, exige a igualdade de tratamento dos casos iguais pelo direito vigente, bem como a diferenciação no regime normativo em face de hipóteses distintas. (p. 31)

O já citado artigo 5º da Constituição de 1988 (Brasil, 1988) contempla o princípio da igualdade formal, ao sustentar genericamente que *todos são iguais perante a lei*. Entretanto, interpretado ao pé da letra, este princípio deu margem a que o poder público fechasse os olhos a diversas formas de discriminação que ocorriam, quando, genérica e

abstratamente, eram tratadas como iguais pessoas que na prática tinham oportunidades absolutamente diversas. A concretude histórica demonstrou que esse princípio, visto como uma panacéia ante as diferenças sociais, pode até mesmo camuflar perseguições em decorrência de crenças e de orientação sexual diversas e propiciar a manutenção de diferenças concretas entre pessoas de sexos, de raças e de idades distintas. A evolução jurídica da igualdade formal consistiu na contemplação de mecanismos que coíbem, na prática, a diferenciação entre os destinatários da norma jurídica.

De acordo com o princípio da igualdade formal, deve ser refreada, impedida, qualquer discriminação em virtude de orientação sexual. Ou, segundo Rios (2002) “a fidelidade ao princípio da igualdade formal exige que se reconheça em todos, independentemente da orientação homo ou heterossexual – a qualidade de sujeito de direito; isso significa, na prática, não identificá-lo com a pessoa heterossexual” (p. 129). Caso se eliminasse a distinção entre *homo* ou heterossexuais, pela radical adoção da igualdade formal, não faria sentido a instituição de direitos de homossexuais, uma vez que estes direitos específicos partem das premissas de que há uma distinção entre *homo* e *heteros*, e que os heterossexuais são os sujeitos de direito por excelência, ou os que constituem padrão normativo para o estabelecimento desses direitos.

Muito embora não contemplada expressamente entre as proibições de diferenciação listadas no inciso IV do citado art 3º da Constituição de 19 88 – a parte final do referido inciso menciona genericamente *quaisquer outras formas de discriminação* – não há como argumentar que a orientação sexual não esteja, por princípio, ali contemplada. Ela somente deveria estar explicitamente citada se constituísse uma exceção ao princípio da igualdade formal, ou seja, caso se permitisse discriminação em virtude da orientação sexual do cidadão. É o que exige a exegese do artigo.

Rios (2002) afirma que, de fato,

“a discriminação por orientação sexual é uma hipótese de diferenciação fundada no sexo da pessoa para quem alguém dirige seu envolvimento sexual, na medida em que a caracterização de uma ou outra orientação sexual resulta da combinação dos sexos das pessoas envolvidas na relação” (p. 133).

Para que se tenha uma idéia mais acurada acerca do princípio da igualdade, deve-se analisar a igualdade na lei, isto é, a igualdade material.

A consecução da igualdade material, diferentemente da universalização abstrata contida na igualdade formal, pressupõe que se dê tratamento igual a casos iguais, e, desigual, a casos desiguais, sendo imprescindível que não se perca de vista o motivador da desigualdade. As razões ensejadoras do tratamento desigual devem encontrar justificativas racionais, lógicas e que coadunem com o princípio geral da igualdade, o qual, em última análise, é o fundamentador da igualdade material. Obviamente, as justificativas *lógicas e racionais* são assim consideradas de acordo com o momento histórico.

Como a esta pesquisa interessa o atual momento histórico, no qual, e para fins de análise da igualdade material, não se pode levar em conta a concepção da homossexualidade como pecado (já que há muito o Estado se separou da Igreja e não pode ser refém de seus dogmas), como crime (pois no Brasil, a prática homossexual só é considerada crime no âmbito das Forças Armadas e em condições particulares), nem como doença (já que a homossexualidade já não mais faz parte do rol de transtornos sexuais). Não há, portanto, qualquer argumento que justifique a discriminação ou tratamento diferente em virtude de orientação sexual.

Não cabe neste trabalho entrar no mérito quanto às possíveis diferenciações relativas às categorias patologizadas, como travestis e transexuais. A ciência médica e psicológica atualmente considera que travestis e transexuais são portadores de distúrbios. Caso essa condição viesse a ensejar algum tratamento distinto, seria em âmbitos específicos como, por exemplo, no tocante ao direito a tratamentos de saúde ou, no campo do direito civil, nas prerrogativas de mudança de sexo ou de documentos de identificação.

Por tratar-se de possíveis medidas materialmente localizadas em ordenamentos infraconstitucionais (legislação ordinária, código civil, etc), não se entende que tais tratamentos eventualmente distintos venham a ferir o princípio geral da igualdade que, como defendido neste trabalho, dá sustentáculo à não-discriminação por orientação sexual. Se isso ocorresse, os estatutos do idoso, da criança e do adolescente e o do portador de doenças mentais (em trâmite no Congresso Nacional) estariam eivados do mesmo mal.

É importante salientar que esta pesquisa, ao localizar no direito positivo fundamentos que garantem a cidadania plena dos atores do movimento homossexual, não

está querendo defender que esses fundamentos por si só já possibilitem o exercício da cidadania.

A respeito da insuficiência de garantias estabelecidas constitucionalmente para efetivação do direito de homossexuais exercerem digna e livremente sua plena sexualidade e cidadania, Dagnese (2000) lembra fala do ex-deputado federal, Fábio Feldman, do Partido Social Democrata Brasileiro (PSDB), por ocasião da recusa, na revisão constitucional de 1993, de emenda por ele apresentada com o intuito de acrescentar ao texto do já citado inciso IV, do artigo 3º da Constituição federal, a expressão *orientação sexual*⁷:

a expressão quaisquer formas de discriminação é passível de interpretações subjetivas, diversas e, não raro, maliciosas. Tanto assim que outros segmentos sociais objeto de preconceitos e discriminação (mulheres, negros, judeus, indígenas, idosos) reivindicaram, com êxito, que o art. 3, inciso IV houvesse expressa referência à origem, raça, sexo, cor e idade. (Feldman, *apud* Dagnese, 2000, p. 50)

O então deputado foi além, afirmando que a experiência ensinou a essas minorias que a expressão *quaisquer formas de discriminação*, apenas em teoria, tem o mesmo efeito que a exaustiva descrição de proibições de discriminação, pois, na prática, não alcança o resultado de coibir discriminações que não sejam expressamente citadas.

Rios (2002) parece ter encontrado uma fórmula para resolver esse impasse:

Ao invés da cristalização da “normalidade heterossexual” revelada tanto na invocação de “direitos homossexuais” como no apelo ao “direito à diferença”, é necessário afirmar o “direito à indiferença”, pelo respeito às diversas modalidades de orientação sexual, todas sob o pálio de uma mesma regulação geral. (p. 23)

Para finalizar, vale que se reiterem os ensinamentos de Bobbio (1992) de que muito mais importante que encontrar um possível fundamento, é a tarefa de fazer cumprir os direitos humanos fundamentais, pois, como já foi visto, nem mesmo a consolidação de direitos humanos no ordenamento jurídico de um determinado Estado garante que tais direitos sejam cumpridos. Entretanto, para os objetivos da análise a que esse trabalho se

⁷ Foi a segunda recusa à inserção de proposta desse teor na Constituição brasileira, uma vez que uma outra já havia sido apresentada pelo então deputado pelo Partido dos Trabalhadores (PT), José Genoíno, por ocasião da elaboração da Constituição de 1988.

dedica, é importante localizar tais fundamentos, pois é neles que o discurso do movimento se apóia para sua legitimação.

No capítulo seguinte, discutir-se-á, em linhas gerais, a teorização sociológica concernente a movimentos sociais, para que se possa apreender as características e a trajetória do movimento e, em paralelo, far-se-á uma abordagem sobre a importância da construção da identidade homossexual na formação do movimento, bem como sobre a conveniência ou não de manutenção dessa identidade, a qual, segundo Soares (2002), converte-se “em um postulado normativo, em uma obrigação normalizadora, em uma disciplina domesticadora da pluralidade das vivências, dos afetos e dos sentidos” (p. 136).

CAPÍTULO III

OS *NOVOS MOVIMENTOS SOCIAIS* COMO UM REFERENCIAL TEÓRICO PARA A ANÁLISE DO MOVIMENTO HOMOSSEXUAL BRASILEIRO

A produção sociológica acerca do tema *movimentos sociais* na América Latina e, notadamente no Brasil, é de caráter predominantemente empírico-descritivo (Gohn, 2000), e desta produção não resultou a formulação de um paradigma latino-americano para análise do fenômeno.

Segundo Gohn (2000, p. 15), “as teorias que orientaram a produção a respeito [de movimentos sociais] foram as dos paradigmas europeus, tendo predominância nos anos 70 a vertente marxista e nos anos 80 a abordagem dos novos movimentos sociais”.

Ao propor a análise da trajetória do movimento homossexual no Brasil, a presente pesquisa não pretende apresentar formulações teóricas acerca de movimentos sociais, mas tão somente, e seguindo uma proposta metodológica de Gohn (2000), abordar de forma satisfatória as demandas e as estratégias do movimento. Para tanto, pretende-se evidenciar as articulações e as ações coletivas de que se valem os integrantes do movimento, no intuito de exteriorizar suas demandas e reivindicações, o cenário sócio-político e cultural em que o movimento se insere e os seus opositores. A análise das articulações implica a percepção da relação do movimento homossexual com outros movimentos sociais, com órgãos estatais, e com outras instituições e atores da sociedade civil, o que será realizado no capítulo IV.

O movimento homossexual não só no Brasil, mas em todo o globo, está calcado fundamentalmente na defesa da identidade. Embora se possa questionar a (in)conveniência da adoção de uma suposta identidade homossexual como bandeira, ou até mesmo a sua existência (já que o movimento é composto por atores de realidades identitárias bastante díspares), a identidade é parte constitutiva da formação do movimento. A solidariedade entre os seus componentes no processo formador da identidade constitui outro aspecto determinante, tanto à época de constituição do movimento quanto posteriormente, no período de seu fortalecimento e até mesmo de mudança de seus propósitos.

No decorrer desta pesquisa, ver-se-á que o movimento se iniciou como um projeto de promoção da auto-estima de homossexuais e, paulatinamente, se fortaleceu, ganhando adesões e passando a merecer respeito de uma maior parte da população, seja em decorrência de posicionamentos da comunidade científica, seja por uma abordagem menos preconceituosa dos meios de comunicação. Após o advento da *Aids*⁸, o movimento passou a ter um relacionamento mais estreito com o Estado, sobretudo por intermédio do Ministério da Saúde, e esse relacionamento impingiu-lhe uma certa *domesticação*.

Pelas próprias características do movimento homossexual, a sua demanda principal não decorre da luta de classes. Dentre os dilemas propostos por Fraser (2001) – *redistribuição ou reconhecimento* – percebe-se que o móvel da luta do movimento homossexual é o *reconhecimento da diferença*.

Esta pesquisa, seguindo uma tendência brasileira de abordagem de movimentos sociais, adota o paradigma europeu denominado *novos movimentos sociais*, por ser o que mais se coaduna com os seus propósitos, tendo em vista que a análise desse movimento prioriza uma visão em que predominam aspectos políticos e culturais.

Nessa perspectiva, os participantes do movimento homossexual devem ser encarados como atores sociais, e não diluídos na estrutura de uma *vanguarda partidária*, pois a construção de uma identidade coletiva, como já dito, desempenha um papel

⁸ Trata-se da síndrome de imunodeficiência adquirida (Sida), cuja sigla em inglês é *Aids*. Neste trabalho, optou-se pelo uso de *Aids*, pois, até mesmo em âmbito nacional, essa sigla é mais conhecida que sua equivalente em língua portuguesa.

determinante na formação do movimento e nas estratégias por ele utilizadas. O enfoque adotado neste trabalho baseia-se, sobretudo, nas contribuições do francês Touraine (1998), um dos precursores do paradigma, e do espanhol Castells (1999), que iniciou sua abordagem com uma marcante influência marxista (mais do que Touraine), e depois ampliou-a, apresentando novas dimensões culturais e políticas, dentre as quais, para esta pesquisa, se destaca a sua análise do poder da identidade.

Touraine (1998) assinala:

A noção de movimento social só é útil se permitir pôr em evidência a existência dum tipo muito particular de ação coletiva, aquele tipo pelo qual uma categoria social, sempre particular, questiona uma forma de dominação social, simultaneamente particular e geral, invocando contra ela valores e orientações gerais da sociedade, que ela partilha com seu adversário, para privar este de legitimidade. (p. 113)

No capítulo II, ao identificar os fundamentos que, segundo o movimento homossexual, dão sustentáculo ao pleito de pleno acesso à cidadania de homossexuais, de travestis e de transgêneros, viu-se que eles já estão previstos na Constituição Federal, que consiste na manifestação do estágio jurídico em que se encontra determinada nação, e conseqüentemente, a sociedade. O movimento, portanto, invoca em seu favor *valores e orientações gerais da sociedade*.

Ao abordar a mudança de enfoque e de objetivos dos novos movimentos sociais, Touraine (1998) defende que as suas ações estão muito mais voltadas à “afirmação e a defesa dos direitos do sujeito, da sua liberdade e da igualdade” do que à construção de um modelo de sociedade perfeita ou de um partido político. Touraine (1998) enfatiza a importância do ator, ao afirmar que

os novos movimentos sociais rejeitam toda identificação a uma categoria social; apelam para o próprio sujeito, para sua dignidade ou sua auto-estima como força de combinação de papéis instrumentais e de individualidade. Isto supõe o reconhecimento da especificidade psicológica e cultural de cada um. (p. 129)

De acordo com a classificação do autor, pode-se afirmar que o movimento homossexual é cultural e também moral, pois, além de mover suas ações com o intuito de afirmar e defender os direitos e liberdades do sujeito, ele apresenta caráter mais afirmativo

que contestatório e também desprendido de instrumentos políticos e de aparelhos ideológicos, posto que se foca na liberdade do sujeito e na defesa de sua identidade. Segundo Touraine (1998), um movimento social não se forma pela identificação a uma ordem do mundo, mas antes “se forma pela desidentificação, por uma volta a si” (p. 130).

A relevância do ator ou agente, no discurso e na ação, foi tratada por Arendt (2001) que vê como condição, tanto da ação como do discurso, o duplo aspecto da igualdade e da diferença. A igualdade possibilita que os homens se compreendam, e a diferença, que são necessários o discurso e a ação para que o homem possa se comunicar a si próprio, isto é, comunicar a sua singularidade. A autora vai além, ao considerar que, por meio de palavras e de atos, o homem se insere no mundo humano, como se ocorresse um segundo nascimento. Para Arendt (2001),

se a ação, como início, corresponde ao fato do nascimento, se é a efetivação da condição humana da natalidade, o discurso corresponde ao fato da distinção e é a efetivação da condição humana da pluralidade, isto é, do viver como ser distinto e singular entre iguais [e ainda,] na ação e no discurso, os homens mostram quem são, revelam ativamente suas identidades pessoais e singulares, e assim apresentam-se ao mundo humano. (p. 191-192)

Sader (1988), ao discutir a escolha de sua abordagem teórica para analisar os movimentos sociais, aponta a dificuldade de compreensão de processos sociais concretos com base em relações com características *estruturais*. Para ele, tal limitação impossibilita a apreensão das características singulares dos novos movimentos sociais, e é imprescindível que se observe a identidade assumida por cada grupo, que consiste na identidade derivada da posição que o grupo assume, a qual se “encontra corporificada em instituições determinadas, onde se elabora uma prática comum que lhe dá substância, e onde se regulam as práticas coletivas que a atualizam” (p. 44), pois os agentes sociais dos novos movimentos “expressam uma insistente preocupação na elaboração das identidades coletivas como forma de exercício de suas autonomias” (p. 51).

A abordagem de Sader (1988) aproxima-se da análise de Touraine (1998), ao apontar o surgimento de um sujeito como elemento distintivo dos novos movimentos sociais. Para Sader (1988), não se trata de um sujeito histórico privilegiado (como o

proletariado, para a análise marxista), mas de “uma pluralidade de sujeitos, cujas identidades são resultado de suas interações em processos de reconhecimentos recíprocos, e cujas composições são mutáveis e intercambiáveis” (p. 55). De acordo com Woodward (2000), “as lealdades políticas tradicionais, baseadas na classe social, foram questionadas por movimentos que atravessam as divisões de classe e se dirigiam às identidades particulares de seus sustentadores” (p. 33).

Uma soberba análise da relação entre a defesa identitária e os movimentos sociais, ou seja, da interação entre mudança estrutural (sociedade em rede) e movimentos sociais (poder da identidade) encontra-se na obra de Castells (1999), para quem movimentos sociais “são ações coletivas com um determinado propósito cujo resultado, tanto em caso de sucesso como de fracasso, transforma os valores e as instituições da sociedade” (p. 20).

Castells (1999) afirma que a construção da identidade sempre ocorre em um contexto marcado por relações de poder, pois o significado dessa identidade tanto pode se dar com a internalização pelo ator de noções advindas de instituições dominantes, como pode constituir “fontes de significado para os próprios atores, por eles originadas, e construídas por meio de um processo de individuação” (p. 20).

Com essa constatação, Castells (1999) propõe três formas e origens de construção de identidade: a identidade legitimadora, a de resistência e a de projeto. A legitimadora refere-se à “introduzida pelas instituições dominantes da sociedade no intuito de expandir e racionalizar a sua dominação em relação aos atores sociais” (p. 24). As formas que interessam a esta pesquisa são a de resistência, considerada a mais importante pelo autor, por fazer frente à opressão, gerando uma identidade defensiva, ou a “exclusão dos que excluem pelos excluídos” (p. 24), e a de projeto, em que os atores constroem uma nova identidade capaz de redefinir sua posição na sociedade.

Pode-se dizer que a identidade construída pelo movimento homossexual transita entre as duas últimas formas de construção de identidade – a de resistência e a de projeto. Segundo Castells (1999), a resistência é percebida pela manifestação de “orgulho de denegrir-se a si próprio, invertendo os termos do discurso opressivo, como na cultura ‘das bichas loucas’ de algumas das tendências do movimento gay” (p. 25). A identidade de projeto evidencia-se quando, ao questionar a premissa heterossexual, o movimento

homossexual desafia “alguma das estruturas milenares sobre as quais as sociedades foram historicamente construídas: repressão sexual e heterossexualidade compulsória” (p. 256), e questiona um dos baluartes da sociedade que oprime e reprime a orientação sexual – a família patriarcal.

Castells (1999) considera que o movimento homossexual extrapola a defesa dos direitos humanos, ou o direito básico de “escolher a quem e como amar” (p. 256), pois se traduz em uma expressão poderosa de identidade sexual e, portanto, de liberação sexual, já que a “política da identidade começa a partir de nossos corpos” (p. 423).

O movimento homossexual no Brasil e no mundo fundou-se mediante a construção da identidade homossexual, e a construção da identidade como uma estratégia política é uma das características definidoras dos novos movimentos sociais. Faz-se necessário, portanto, que esta pesquisa se dedique mais demoradamente à *questão da identidade*. A discussão acerca da identidade requer uma abordagem da disputa entre as perspectivas essencialista e culturalista, ou construtivista.

A PROCLAMAÇÃO DA IDENTIDADE COMO ALIADA E COMO LIMITADORA DO MOVIMENTO HOMOSSEXUAL

É interessante como Soares (2002) caracteriza a perspectiva essencialista: “identidade, presumivelmente, remete, de uma perspectiva essencialista, ao caroço do que somos, à essência daquilo que se é, aquilo que designa a substância de uma entidade e, ao mesmo tempo, a distingue” (p. 133). Na ótica essencialista, como o próprio nome indica, a identidade constitui a exteriorização de características essenciais, autênticas e imutáveis de determinado grupo ou pessoa. Segundo Woodward (2000), com base na essência, se pode determinar “quem pertence e quem não pertence a um determinado grupo identitário [pois] a identidade é vista como fixa e imutável” (p. 13). Ainda de acordo com Woodward (2000), as reivindicações essencialistas podem basear-se na natureza (identidade racial, étnica e por parentesco, por exemplo) e também podem referir-se a “alguma versão essencialista da história e do passado” (p. 14), caso em que a imutabilidade se aplica à representação da história. A segunda hipótese, de *essencialismo histórico*, interessa menos a esta pesquisa e

mais às lutas políticas nacionalistas, que parecem constituir a única frente de batalha que se opõe às transformações homogeneizantes operadas por força da globalização.

Em relação à identidade homossexual, aliás, a globalização tem surtido um efeito mais positivo que negativo, uma vez que a luta de homossexuais é transnacional e transcende compatibilidades sócio-econômicas entre países, pois pouco importa se provenientes de países desenvolvidos ou em desenvolvimento, as demandas de homossexuais são muito semelhantes. Ressalta-se, porém, uma exceção: nos países em que imperam as leis islâmicas, quase sempre a sodomia é punida com pena de morte, e, portanto, a luta dos homossexuais é muito mais pela sobrevivência do que pela conquista de outros direitos civis e sociais. Um dos efeitos positivos da globalização é a criação de organizações transnacionais, como a *International Lesbian and Gay Association (Ilga)*, por exemplo, e também a adoção de estratégias de luta semelhantes, e a mais emblemática delas é a realização de paradas de orgulho *gay*, que acontecem em quase todos os países.

Diferentemente dos essencialistas, há setores de movimentos sociais fulcrados na construção de uma identidade que reivindicam “o direito de construir e de assumir a responsabilidade de suas próprias identidades” (Woodward, 2000, p. 35), e o fazem em virtude de acreditar que não existe uma essência fixa e imutável que possa definir a identidade. Postulam que, ao contrário, ela é fluida e mutante, portanto, em construção. Os construtivistas ou culturalistas alegam que a rigidez identitária, proposta pelos essencialistas, gera reducionismos inconvenientes. Segundo Woodward (2000), em oposição ao *núcleo essencial*, defendido pelos essencialistas, os construtivistas ou culturalistas apresentam “a intersecção de diferentes componentes, de discursos políticos e culturais e de histórias particulares”, ou seja, “a identidade é vista como contingente” (p. 38).

No estudo da identidade, mais importante que discutir a tensão entre essencialistas e culturalistas é perceber o seu caráter eminentemente relacional, ou seja, que a construção da identidade se dá obrigatoriamente na alteridade. A identidade não existe por si só, mas sempre em relação a outro, em uma articulação que afirma e exclui. Pode funcionar como um amálgama entre grupos que se identificam, que se afinam, ou então como fator de exclusão, ou seja, pode ser positiva e negativa. A identidade é positiva quando une, e

negativa, quando marginaliza aqueles que são vistos como *o outro*. A diferença em relação ao outro pode gerar a solidariedade entre os iguais, pode excluir os diferentes, mas pode também, como lembra Woodward (2000),

ser celebrada como fonte de diversidade, heterogeneidade, hibridismo, sendo vista como enriquecedora: é o caso dos movimentos sociais que buscam resgatar as identidades sexuais dos constrangimentos da norma e celebrar a diferença (afirmando, por exemplo, que “sou feliz em ser *gay*”). (p. 50)

Soares (2002) usa um jogo de palavras bem interessante para evidenciar o caráter relacional da identidade:

Identidade refere-se ao reconhecimento especular de um outro significativo – essa preposição, de, guarda o sentido de “relativo a” e “proporcionado por”. Isto é, em sociedade, identidade é sempre *identidade a* ou *com*, antes de ser *identidade de*. Quer dizer, não é algo que se possua na gaveta mais íntima da alma, mas uma superposição que se supõe. Identidade é identidade *com* alguém, *com* alguma postura, *com* algum modo de ser. (p. 133; grifos no original)

Falar sobre lutas identitárias emancipatórias remete este trabalho à discussão sobre política de reconhecimento, reconhecimento das diferenças e, portanto, a questões do multiculturalismo. Taylor (1998) assim define identidade: “a maneira como a pessoa se define, como é que suas características fundamentais fazem dela um ser humano” e, para o autor, ela se “forma, em parte, pela existência ou inexistência de reconhecimento e, muitas vezes, pelo reconhecimento incorreto dos outros” (p. 45). Aparentemente, na primeira parte da definição – *a maneira como a pessoa se define* – o autor subestima o caráter relacional intrínseco à construção da identidade, mas, ao afirmar que *a identidade se forma pela existência, inexistência ou incorreção do reconhecimento*, ele fundamenta o que há de mais importante em sua tese – evidenciar a necessidade de políticas sociais que minimizem os estragos que o não-reconhecimento ou o reconhecimento incorreto de uma identidade possam causar.

Segundo Taylor (1998), o não-reconhecimento ou o reconhecimento incorreto causa efeitos nefastos na auto-estima de uma pessoa e pode restringi-la, provocando-lhe uma falsa maneira de ser, da qual pode decorrer uma autodepreciação, que se torna uma arma que oprime essa pessoa e a impede de prosperar, ainda que sejam superadas algumas adversidades concretas.

Com uma reconstrução histórica, o autor assinala a crescente importância que vem ganhando a discussão acerca de reconhecimento quando se trata da mudança de valores operados na transição das sociedades monárquicas, nas quais era importante a honra (no sentido de distinção), para as sociedades democráticas, nas quais a dignidade, como um valor a ser alcançado por todos os seres humanos indistintamente, assume o lugar da honra (que só tinha sentido se fosse alcançada por alguns poucos privilegiados).

Taylor (1998) localiza no século XVIII o surgimento da construção de uma identidade individual, a qual se baseia na concepção de que “os seres humanos são dotados de um sentido moral” (p. 50). Essa concepção gera o compromisso de que a pessoa deve ser verdadeira consigo mesma, com a sua própria maneira de ser, ou seja, deve ser autêntica. A fonte moral – *Deus* – é substituída pelo íntimo do indivíduo, o que reforça o “ideal moderno de autenticidade” (p. 51). Ao lembrar esse ideal, o autor não está afirmando que a construção da identidade é um projeto solitário, ao contrário, ele reforça o caráter dialógico dessa formação (ou deformação), ao assinalar que ela se dá com base em uma negociação estabelecida “em parte abertamente e em parte interiormente” com os outros (p. 54). Essa negociação não se realiza apenas na esfera privada, pois ao substituir a política da honra, pautada na concessão de privilégios e fundada na hierarquia, pela política da dignidade, de caráter universalista, a construção da identidade (a autenticidade) extrapola as limitações individuais, para evidenciar a necessidade de políticas de reconhecimento que minem a existência de diferenciações entre cidadãos de *primeira ou de segunda classe*.

O caráter universalista da dignidade, às vezes, esbarra na autenticidade e provoca uma tensão entre a igualdade universal e a política de reconhecimento das diferenças. Pode ocorrer que se obrigue a uma assimilação da identidade hegemônica, de forma a mascarar e até mesmo a impedir a política de reconhecimento às diferenças. Taylor (1998) ainda aponta um paradoxo: se por um lado as diferenças não são plenamente reconhecidas pela

política homogeneizante da igualdade universal, é com base nesse mesmo princípio que se pode pugnar pelo reconhecimento das diferenças e também pelo fim de diferenciações que geram cidadãos de primeira e de segunda categorias.

Appiah (1998) enxerga uma indesejável dose de essencialismo na maneira como a questão da autenticidade é apresentada, pois, para ele, esse “eu enterrado” não é uma realidade dada, mas construída, inventada. Não há “uma pepita autêntica do ser” e, por outro lado, o ser não escolhe um “eu” a ser “inventado”, pois que “inventamos eus a partir de um estojo de opções à nossa disposição através da cultura e da sociedade” (p.171).

Para o autor, a ética da autenticidade exige que se reconheça aquilo que o ser realmente é, e a maneira de exigir um reconhecimento pleno consiste em que o ser passe a ver sua identidade (não-reconhecida ou erroneamente reconhecida), não mais como *fonte de limitação e de insulto*, mas como *parte valiosa daquilo que realmente a pessoa é*. Para ilustrar, ele lembra a dinâmica da construção da identidade homossexual americana:

Um homossexual americano depois de Stonewall e da libertação homossexual retoma o antigo manuscrito odioso, o manuscrito de armário, o manuscrito no qual ele é uma mulher, e trabalha, em comunidade com outros, para construir uma série de manuscritos positivos. Nestes manuscritos de vida, ser homossexual é recodificado como ser *gay* e isto exige, dentre outras coisas, a recusa de ficar no armário. (p. 178)

Uma vez curado o eu distorcido, o movimento passa a pleitear não ser reconhecido *apesar de*, mas *como* homossexual. Appiah (1998) assinala que o ideal seria que a cor da pele e o corpo sexual (já que ele fala como negro e homossexual) não se transformassem, obrigatoriamente, em uma bandeira política, mas que pudessem ser vivenciados como *dimensões pessoais do eu* por aqueles que, negros e/ou homossexuais, não queiram empreender uma luta política pelo reconhecimento. Sua posição parece aproximar-se do *direito à indiferença*, preconizado pelo juiz federal Roger Raup Rios (2002) e tratado no capítulo II deste trabalho.

Silva (2000) entende não ser suficiente o “o vago e benevolente apelo à tolerância e ao respeito para com a diversidade e a diferença” (p. 63) que, segundo ele, é o argumento que apóia o multiculturalismo celebrado por Taylor (1998). Silva (2000) afirma que o multiculturalismo não vai muito além do reconhecimento e da proclamação da existência da

diferença, e questiona se basta essa posição liberal para esgotar as tensões que as diferenças identitárias impõem. Quanto aos apelos à tolerância e respeito à diversidade cultural, apregoadas pelo multiculturalismo, o autor enfatiza que, “por mais edificantes e desejáveis que possam parecer, esses nobres sentimentos impedem que vejamos a identidade e a diferença como processos de produção social, como processos que envolvem relações de poder” (p. 64). Não se pode esquecer, segundo ele, que a diversidade cultural não é um dado da natureza, ela é produzida culturalmente.

Fraser (2001) aborda os dilemas da era pós-socialista, em que “identidades grupais substituem interesses de classe como principal incentivo para a mobilização política” (p. 245) e objetivos das mobilizações consistem na obtenção de reconhecimento e não somente a redistribuição sócio-econômica. Tendo em vista que persistem desigualdades sociais, a autora entende ser necessário que as questões relativas às duas problemáticas – a desigualdade social e a injustiça cultural – sejam conectadas e integradas, sem, contudo, permitir que colidam e se prejudiquem mutuamente. As duas demandas – redistribuição e reconhecimento – podem causar prejuízo uma à outra, pois, é comum que (invariavelmente) as demandas por reconhecimento afirmam a especificidade de determinado grupo e conseqüente diferenciação, e as demandas por redistribuição pretendem eliminar estratégias econômicas que acarretem qualquer forma de distinção. Para atender a seus propósitos, a autora trata tanto da injustiça sócio-econômica quanto da simbólica ou cultural. Entretanto, a esta pesquisa somente interessam questões relativas à violência simbólica, uma vez que o movimento homossexual demanda claramente o reconhecimento, e não a redistribuição.

Ressalva-se, porém, acerca do dilema redistribuição ou reconhecimento, que as categorias de travestis e de transgêneros estão sujeitas a duas injustiças, a sócio-econômica e a cultural. Como já foi dito, é comum que ambas se submetam, ainda no início da puberdade, a tratamentos hormonais e a implantes de silicone. Essas transformações físicas, bem como a adoção de vestimentas típicas do sexo oposto, acabam por tornar insustentável a convivência desses jovens nas escolas, pois se tornam alvos de zombarias e de intolerância dos demais alunos, *os normais* e, além disso, os professores não estão preparados para enfrentar essa situação.

A realidade e a nudez das travestis é tão exposta nas esquinas das grandes cidades que se torna fácil perceber que, na maioria das vezes, lhes resta apenas a opção de vender as suas potencialidades sexuais (macho-fêmea) nas noites.

Em decorrência, a grande maioria de travestis e de transexuais sente-se desestimulada a buscar o caminho da capacitação profissional e intelectual. Mesmo quando essas categorias persistem e obtêm algum tipo de qualificação, nada garante que as empresas estejam dispostas a contar entre seus funcionários com figuras que fogem ao padrão de normalidade. A reinserção de travestis e transgêneros na sociedade que estuda, trabalha e é respeitada no seu cotidiano requer, portanto, a implementação de políticas tanto redistributivas quanto reconhecedoras.

Fraser (2001) alinha a luta homossexual à demanda por reconhecimento, pois entende que “gays e lésbicas sofrem de heterossexismo: a construção autoritativa de normas que privilegiam os heterossexuais” (p. 257), e sofrem, por conseguinte, de todas as “negações fundamentais de reconhecimento”, pois além de não contarem com proteção igual e direitos legais, ainda estão expostos a situações humilhantes e vergonhosas, a violências e a molestações (p. 258). A autora, porém, não restringe a demanda de *gays* e lésbicas ao reconhecimento, pois frisa que eles e elas estão sujeitos a cerceamentos de ordem econômica, uma vez que ainda não podem contar com benefícios da previdência garantidos a casais heterossexuais, e estão sujeitos, por exemplo, à perda do emprego, em virtude da orientação sexual. Segundo Fraser (2001), as demandas de homossexuais estão alinhadas ao reconhecimento, pois até mesmo as restrições econômicas a eles impostas estão fundadas em “uma estrutura cultural-valorativa injusta” (p. 258).

Fraser (2001) aponta duas soluções para o reconhecimento de homossexuais: a primeira, de caráter afirmativo, consiste na implementação de políticas de identidade *gay*, nas quais a homossexualidade seja tratada “como uma positividade cultural, com seu conteúdo substantivo próprio” (p. 262), e a segunda, de caráter transformativo, refere-se à política homossexual (ou *queer politics*), que vai além, e tem o fito de desconstruir a relação binária homossexual *versus* heterossexual., a qual, em vez de afirmar a identidade *gay*, desestabiliza qualquer identidade fundada no sexo.

Pode-se dizer que a corrente majoritária do movimento homossexual brasileiro pauta seu comportamento visando à obtenção da primeira alternativa apontada por Fraser (2001), ou seja, a construção e a manutenção de uma identidade homossexual, pois essa corrente clama pela integração à sociedade e fundamenta suas reivindicações nas especificidades homossexuais. No entanto, há setores do movimento que pretendem desconstruir essa prática, e se opor ao discurso que, simultaneamente, afirma a existência de uma identidade *gay*, às vezes até considerando-a superior à heterossexual, e, paradoxalmente, endossa uma postura vitimizante, que se baseia na existência de inferiores e superiores e pleiteia o reconhecimento da diferença, pela tolerância. Além de lutar por igualdades de direitos, esses setores minoritários entendem ser importante provocar ideologicamente a sociedade, e com ela travar uma polêmica, com o intuito de suscitar a reflexão sobre as homossexualidades.

Golin (2002) alega que, ao clamar pelas diferenças, parcelas do movimento homossexual ao mesmo tempo “assinam um manifesto de auto-exclusão” e acabam por contribuir para a criação de um “*apartheid* social” (p. 160). O autor também critica setores do movimento que tentam relegar a segundo plano a discussão acerca das práticas (homo)sexuais, pois em virtude delas opera-se a exclusão, e ele se recusa a *posar de bom moço*, buscando angariar a simpatia da sociedade tornando-se comportado e palatável, pois, para ele, esse posicionamento domesticado resulta na tentativa de os homossexuais se institucionalizarem por meio de políticas estabelecidas pelo Estado, ou, então, de alcançarem dignidade, por meio do mercado, na condição de consumidores.

Para o autor, militante do grupo *Nuances*, de Porto Alegre-RS, os homossexuais, em vez de simplesmente se apresentarem como portadores de diferenças, devem questionar essas diferenças, apontar que elas são construídas historicamente, e só então, se apresentarem como portadores de direitos. Golin (2002) expõe com veemência seu ponto de vista:

E me entendam bem: quando critico a venda da idéia de que somos comportados, critico esse conformismo burro, essa submissão aos valores morais que buscam a todos domesticar. Não queremos tolerância, não queremos ser normais. Somos o que somos, sem uma identidade a nos moldar. Pedir licença pra que, pra quem? Se só a nós cabe a decisão de como “ser”. A todos os demais, sobra somente respeitar. (grifos do autor)

O conformismo, contra o qual se posiciona Golin (2002), é avaliado por Bourdieu (1999) como violência simbólica impingida aos homossexuais, que se traduz tanto mediante o estigma que lhes é imputado, quanto pela imposição de uma invisibilidade que obstaculiza “a existência legítima, pública, isto é, conhecida e reconhecida sobretudo pelo Direito” (p. 143). A dominação simbólica faz que o dominado se perceba pela ótica do opressor, o que o faz se sentir inadequado, e até mesmo envergonhado por suas práticas (homo)sexuais. Bourdieu (1999) também destaca o dilema entre tornar-se visível e reivindicar o reconhecimento às diferenças ou tornar-se invisível, isto é, subverter a ordem *heteronormativa*, a tal ponto que não seja relevante a orientação sexual. Retoma-se, então, nesse caso, a noção de indiferença, que torna sem sentido a hierarquização entre *homos* e heterossexuais.

Para Bourdieu (1999), reivindicar uma universalização da particularidade significa aderir à ordem vigente emanada do opressor, como, por exemplo, exigir o registro civil das uniões homossexuais; por outro lado, subverter a ordem vigente possibilita livrar o movimento homossexual da violência simbólica que o estigmatiza.

Bourdieu (1999) explica a primeira opção:

Ele [o movimento homossexual] tem que exigir o direito (que, como a palavra mesma diz, está parcialmente ligado ao *straight*⁹ [hetero], um reconhecimento da particularidade, que implica sua anulação: tudo se passa, de fato, como se os homossexuais, que tiveram de lutar para passar da invisibilidade para a visibilidade, para deixarem de ser excluídos e invisibilizados, visassem a voltar a ser invisíveis, e de certo modo neutros e neutralizados, pela submissão à norma dominante. (p.146)

Para Bourdieu (1999), a segunda opção que se apresenta ao movimento homossexual consiste em realmente subverter a ordem, isto é,

operar um trabalho de destruição e de construção simbólicas visando a impor novas categorias de percepção e de avaliação, de modo a construir um grupo, ou, mais radicalmente, a destruir o princípio mesmo de divisão segundo o qual são

⁹ Literalmente, *straight* significa direito reto, mas tem sido utilizado para designar a orientação heterossexual.

produzidos, não só o grupo estigmatizante, como também o grupo estigmatizado. (p.148)

Na obra de Butler (2003), encontra-se uma provocante análise da produção do sujeito. Ela alerta que “a construção política do sujeito procede vinculada a certos objetivos de legitimação e de exclusão, e essas operações políticas são efetivamente ocultadas e naturalizadas por uma análise política que toma as estruturas jurídicas como seu fundamento” (p. 19). O sujeito que, aparentemente, é apenas representado pelo poder jurídico, na verdade, é produzido por esse mesmo poder.

A abordagem da autora, embora mais focada no feminismo e na construção da categoria *mulher*, é útil a esta pesquisa por questionar a existência de uma identidade comum a um gênero e, por ir além, ao alegar que o gênero se altera de acordo com o contexto histórico e que inevitavelmente estabelece “interseções com modalidades raciais, classistas, étnicas, sexuais, e regionais de identidades discursivamente constituídas” (Butler, 2003, p. 23). Para a autora, é impossível, portanto, dissociar a noção de gênero de suas interações com a política e a cultura, nas quais essa noção é produzida. Butler (2003) critica a concepção essencialista, que percebe o gênero como uma *substância* extraída *naturalmente* da noção de sexo, aponta a heterossexualidade como natural e compulsória, e o gênero, como a diferenciação entre masculino e feminino, reforçada pela prática do desejo heterossexual.

Butler (2003) reitera a inconveniência de tratar a identidade feminina (no caso desta pesquisa, a construção da identidade homossexual) com uma visão singular. Embora a construção da identidade faça parte de uma estratégia emancipatória (pois uma identidade fluida e mutante não atenderia tão bem aos propósitos políticos relativos à construção de uma identidade), a visão singular e unificada da identidade acaba por referendar “as construções ontológicas de identidade na prática política” (p. 22).

A estabilidade da categoria construída tem o condão de gerar dois efeitos, um favorável à luta política emancipatória, e outro, desfavorável. O aspecto positivo refere-se à unidade identitária, que favorece a solidariedade ao gerar um sentimento de *pertença* para os que com ela se identificam, e o negativo, o de provocar a reificação das relações de gênero, com base em uma matriz binária (macho-fêmea) e heterossexual que forma (e

conforma) a *mulher*, tendo como referência o *homem* e, por extensão, pode-se dizer, o *homossexual*, com base no *heterossexual*. Ainda segundo a autora, essa “regulação binária da sexualidade suprime a multiplicidade subversiva de uma sexualidade que rompe as hegemonias heterossexual, reprodutiva e médico-jurídica” (Butler, 2003, p. 22).

Para a autora, noções estabilizadoras de gênero, sexo e sexualidade são elementos que asseguram e consolidam a identidade de gênero e apresenta uma contra-prova, ou seja, identidades subversivas que funcionam como elemento desestabilizador dessa aparente causalidade entre “o sexo biológico, o gênero culturalmente constituído e a ‘expressão’ ou ‘efeito’ de ambos na manifestação do desejo sexual por meio da prática sexual” (Butler, 2003, p. 38).

As *identidades desestabilizadoras* ou subversivas são aquelas que desarmam a *naturalidade* lógica entre sexo-gênero e prática sexual, isto é, em que “o gênero não decorre do sexo e aquelas em que as práticas do desejo não ‘decorrem’ nem do ‘sexo’ nem do ‘gênero’” (Butler, 2003, p. 39).

A concepção segundo a qual o gênero é uma *interpretação cultural do sexo* não satisfaz a autora, pois para ela, mesmo esse discurso, aparentemente avançado se comparado às teorias essencialistas baseadas no caráter quase imutável do sexo, endossa a ilusão de que a definição de *sexo* é pré-discursiva, anterior à cultura ou “uma superfície politicamente neutra sobre a qual age a cultura” (Butler, 2003, p. 25).

A construção de uma identidade homossexual comum revelou-se uma poderosa estratégia de aglutinação de pessoas com vivências semelhantes e foi fundamental para a formação de outros movimentos sociais, como os de feministas e de negros. Ainda nos dias atuais, a corrente majoritária do movimento trabalha para que os homossexuais não abram mão desta poderosa referência, a identidade comum. Essa corrente não deixa de ter razão, pois na realidade os avanços na legislação brasileira quanto aos direitos de homossexuais ainda não são claros, e sua consolidação exige ainda muita luta. É, portanto, fundamental que haja um elemento com o qual homossexuais se identifiquem e possam se mobilizar para lutar por seus direitos. O avanço real pode ocorrer quando atributos como gênero, cor de pele, e orientação sexual, por exemplo, forem considerados indiferentes no tratamento legal e social dispensado às pessoas; porém, na realidade atual, negros, mulheres e

homossexuais ainda são submetidos a toda sorte de violências simbólicas. Essas categorias ainda permanecem no estágio de afirmação de suas especificidades, e somente após reconhecimento delas, com base na equação dessas diferenças, poderão conquistar a *igualdade perante a lei*, e o pleno exercício da cidadania.

A verdadeira liberdade sexual consiste em a pessoa perceber-se livre para *orientar o seu desejo a quem lhe aprouver, do modo que pretender, no momento em que quiser*, e não necessariamente celebrar um pacto com uma ou outra categoria *homo* ou heterossexual; em suma, ela consiste em deixar que o desejo transite livremente. No entanto, para que esse estágio seja alcançado, é necessário que nenhum homossexual ainda se veja obrigado a *se esconder no armário*. A construção de uma identidade homossexual é uma arma poderosa que tem ajudado inúmeras pessoas a se aceitarem melhor, a *sair do armário* e a lutarem pelo reconhecimento de que *é legal ser homossexual*.

Não há dúvida de que travestis e transexuais portam uma identidade *subversiva e desestabilizadora*, conforme assinala Butler (2003). Entretanto, também se apegam a uma identidade comum e, diante da repulsa que causam à sociedade, a construção e o apego a uma identidade apresenta-se como uma estratégia inevitável. Ao se enquadrarem em uma categoria patologizada, travestis e transexuais parecem pretender, no mínimo, a compaixão social e o amparo do Estado. Essa demanda é compreensível atualmente, pois ainda persistem preconceitos em relação a elas. Provavelmente, ocorrerá mudança nesse quadro quando todos os cidadãos puderem transitar livre e dignamente tanto pelas várias orientações sexuais (*homo, hetero ou bi*) quanto pelas identidades de gênero.

Soares (2002) segue um caminho semelhante e questiona a fixação de uma identidade como estratégia emancipatória. Segundo o autor, o ideal consiste em avaliar até que ponto e em que circunstâncias interessa a proclamação identitária. O autor reconhece que, na história de lutas pelos direitos civis e pelo combate à homofobia, essa proclamação foi relevante, se não imprescindível, mas em contrapartida, ele assinala que se corre o risco de utilização dessa estratégia quando a adesão ao projeto identitário

deixa de ser adesão livre a uma redescritção de si, da sociedade e das possibilidades de autoinvenção de individualidades e relações amorosas, para converter-se em um

postulado normativo, em uma obrigação normalizadora, em uma disciplina domesticadora da pluralidade das vivências, dos afetos e dos sentidos. (p. 136)

Discutidas preliminarmente teorias sociológicas acerca de movimentos sociais, bem como as implicações da construção de uma identidade homossexual, pode-se passar à análise do movimento homossexual brasileiro propriamente dito, utilizando o citado roteiro proposto por Gohn (2000), ou seja, evidenciando o cenário sócio-político e cultural em que esse movimento surge e no qual se insere, as articulações e as ações coletivas de que se valem os integrantes do movimento para exteriorizar suas demandas, e identificando seus opositores. A análise das articulações implica a percepção da relação do movimento homossexual com outros movimentos sociais, com órgãos estatais, e com outras instituições e atores da sociedade civil, o que será feito no capítulo seguinte.

Antes de finalizar esse capítulo, é importante salientar que as dificuldades que as lésbicas experimentaram em agregar-se à identidade *gay* (fenômeno que se repete em relação às travestis) tiveram repercussões significativas na trajetória e na articulação do movimento homossexual. Estas especificidades serão também tratadas no capítulo que se segue, que se refere ao material empírico colhido durante a pesquisa.

CAPÍTULO IV

TRANSPOR AS BARREIRAS ESCURAS DO ARMÁRIO, EXISTIR, TER IDENTIDADE E GRITAR NAS AVENIDAS: “É LEGAL SER HOMOSSEXUAL”

Há um consenso de que o início do movimento homossexual brasileiro aconteceu nas páginas do jornal *Lampião de Esquina*, publicado pela primeira vez em abril de 1978, na cidade do Rio de Janeiro-RJ (Mac Rae, 1990; Almeida Neto, 1999; Green, 2000; Trevisan, 2000; Câmara, 2002). É bom lembrar que o movimento homossexual brasileiro tem como modelo o estadunidense que, por sua vez surgiu, segundo Castells (1999),

no clima de rebelião imbuído nos movimentos da década de 60, quando a auto-expressão e o questionamento da autoridade deram às pessoas a possibilidade de pensar o impensável e agir de acordo com as idéias que surgissem, conseqüentemente permitindo ‘sair do armário’ (p. .240)

Castells (1999) vai além, ao afirmar que “a vontade utópica de libertar o desejo foi a grande força motivadora dos anos 60, o grito de guerra de toda uma geração que percebeu a possibilidade de ter uma vida diferente” (p. 240).

Muito embora tenham existido publicações anteriores com temática *gay*, como *Snob*, criada em 1963, e *Gente Gay*, em 1976, o jornal *Lampião de Esquina* foi a primeira a contar com grande tiragem – dez mil exemplares já no primeiro número – e também a que primeiro se apresentou como porta-voz do movimento. Em 1976, o escritor João Silvério Trevisan, ao retornar ao país após um exílio voluntário de três anos, tentou formar um núcleo de discussões sobre homossexualidade, na cidade de São Paulo-SP. Entretanto, Trevisan (2000) relata que a experiência não sobreviveu a algumas “penosas reuniões”.

Segundo o autor, os participantes não tinham clareza acerca da relevância de política de discutir sexualidade no grave contexto político de então. E, o que era pior, “70% do grupo admitiam francamente se achar anormal por causa de sua homossexualidade” (p. 337).

No ano de 1978, o panorama nacional apresentava um arrefecimento da ditadura instaurada no país em 1964. No período compreendido entre 1968, com a edição do Ato Institucional nº 5 (AI-5; Brasil, 1968) e 1976, houve um recrudescimento da truculência do poder militar que comandava o país e conseqüentemente, um crescente cerceamento às liberdades, aos direitos civis e políticos. Nos anos de 1975 e 1976, respectivamente, o jornalista Wladimir Herzog e o metalúrgico Manuel Fiel Filho morreram assassinados nas dependências do Doi-Codi, sigla que designou o Destacamento de Operações de Informações-Centro de Operações de Defesa Interna, órgão repressivo do regime ditatorial brasileiro.

O bom desempenho da oposição ao regime nas eleições de 1974, o temor de que ele se repetisse nas eleições de 1978, a crise econômica que o país atravessava em virtude da alta internacional do petróleo e das altas taxas de juros externos, o mal-estar provocado pelas inescusáveis mortes de oponentes ao regime pelos órgãos repressores, as greves dos metalúrgicos na região metropolitana de São Paulo, impeliram o governo do general Ernesto Geisel a anunciar uma distensão *lenta, gradual e segura*.

O abrandamento da ditadura permitiu o retorno ao Brasil de intelectuais que viveram fora do país no período sombrio do regime militar, e que tinham entrado em contato com novas tendências de manifestações populares e exteriorização de demandas ocorridas na Europa e nos Estados Unidos da América (EUA).

Nesse período, o movimento homossexual passou a usar o *slogan O privado é político*, e discussões até então consideradas da esfera privada – como as relativas aos papéis sociais feminino e masculino e à mulher ter a liberdade de usar seu corpo como fonte de prazer e não somente como campo fértil de perpetuação da espécie – surgiram na arena política. As identidades hegemônicas passam a ser questionadas. Contrapondo-se a alguns aspectos da cultura dominante, apresentava-se uma contracultura que solapava a

moralidade e o etnocentrismo que impõem padrões morais e sociais às minorias sexuais e étnicas.

A pluralidade social, que extrapola a origem de classe, evidenciou-se em novos movimentos sociais, que passaram a apresentar demandas e insatisfações de mulheres, de índios, de negros e de homossexuais que exigem ser respeitados como sujeitos, como cidadãos.

Um fenômeno relevante que ocorreu no Brasil do final da década de 1970 e início da década de 1980, quando se vislumbrava a abertura política, foi a proliferação de jornais que se tornaram porta-vozes dos movimentos de oposição ao regime militar. Destacam-se os jornais *Movimento*, surgido em 1974, *Versus* e *Brasil Mulher*, em 1975, *Em Tempo*, em 1977, e *Resistência*, em 1978. Mac Rae (1990) faz referência ao escândalo provocado quando o *Em Tempo* publicou, em 25 de junho de 1978, uma lista de 233 pessoas acusadas por presos políticos de serem torturadoras.

Foi esse contexto que surgiu o jornal *Lampião de Esquina*, cujo título tanto fazia referência à vida *gay* na rua, quanto ao rei do cangaço – *Virgulino Lampião* (Green, 2000b). Sua elaboração e publicação ocorreram pelo esforço de homossexuais intelectuais, acadêmicos, jornalistas e artistas de renome. Só para citar alguns, entre os seus idealizadores estavam o antropólogo Peter Fry, o cineasta e crítico de cinema Jean-Claude Bernadet, os jornalistas Aguinaldo Silva e João Antônio Mascarenhas, o pintor e escultor Darcy Penteado e o escritor João Silvério Trevisan (Mac Rae, 1990; Green, 2000b).

A aglutinação de intelectuais em torno da idéia de elaboração de um jornal deu-se por força da visita ao Brasil, em final de 1977, de Winston Leyland, editor de uma publicação norte-americana dirigida a homossexuais – o *Gay Sunshine* – e que esteve no Brasil, com o intuito de promover uma antologia da literatura *gay* latino-americana.

Inicialmente, a proposta do jornal *Lampião de Esquina* consistia em tratar, de modo unificado, questões relativas às mulheres, aos negros, aos ecologistas e aos homossexuais (Green, 2000b) e, muito embora tenha publicado diversas matérias relativas ao feminismo, como aborto e estupro, bem como ao lesbianismo, tendo sido até um dos promotores do

movimento lésbico (Mac Rae, 1990) durante a sua existência, o jornal manteve seu foco predominantemente em assuntos relativos à homossexualidade masculina.

O editorial de seu número zero (abril de 1978), *Saindo do gueto*, foi reproduzido por Mac Rae (1990) e, como o título indica, seguia uma tendência dos primeiros passos do movimento homossexual no mundo, que tinha por escopo incentivar os *gays* a assumirem sua identidade homossexual como um gesto político. *Sair das sombras* representava, naquele momento, uma rejeição à imagem depreciativa que se fazia do homossexual, insurgindo-se contra o “estigma da não reprodutividade numa sociedade petrificada na mitologia hebraico-cristã” (editorial do jornal *Lampião de Esquina*, *apud* Mac Rae, 1990, p. 72)

O editorial claramente pugna pelo *direito do sujeito*, expressão utilizada por Touraine (1988) e Castells (1999), ao proclamar que os homossexuais são seres humanos, que têm “o direito de lutar por sua plena realização enquanto tal” (editorial do jornal *Lampião de Esquina*, *apud* Mac Rae, 1990, p. 72). Segundo Castells (1999), “o ato fundamental de liberação para os gays foi, e é, ‘aparecer’ expressar publicamente sua identidade e sexualidade para em seguida ressocializarem-se” (p. 249). A visibilidade homossexual é de fundamental importância para que a sociedade se sinta açulada a *discutir* as suas demandas e até mesmo a acostumar-se com a idéia defendida pelo referido editorial – *homossexuais são seres humanos e têm direito de lutar por sua plena realização*.

De acordo com o relato de Trevisan (2000), um dos editores do jornal, o *Lampião de Esquina* “desobedecia [as normas vigentes] em várias direções”, pois não se limitava à militância, mas também publicava roteiros de locais de ‘pegação’¹⁰ gay, empregava linguagens até então ‘proibidas ao vocabulário bem-pensante’ ou seja, empregava uma linguagem ‘desmunhecada e desabusada do gueto homossexual’ ” (p. 339).

¹⁰ *Lugares de pegação* são geralmente públicos (banheiros, parques, cinemas) e frequentados por *gays* que buscam encontros furtivos de conotação mais sexual que compromissada. Os *locais de pegação* em Goiânia-GO, por exemplo, são, dentre outros, parques da cidade, como o *Bosque dos Buritis*, o *Parque do Mutirama*, o *Parque Areião*, e calçadas do centro da cidade, como as da *Avenida Goiás* e as situadas em frente ao *Teatro Goiânia*.

A partir de 1980 (Trevisan, 2000), os dirigentes do jornal viram-se diante de dificuldades financeiras para manter tanto o padrão do jornal, quanto a distribuição de sua tiragem elevada, o que acabou por minar a iniciativa e provocar o fechamento do periódico, em julho de 1981.

Além das dificuldades financeiras, não havia acordo entre os idealizadores do jornal *Lampião de Esquina*, quanto à conveniência ou não de estabelecer vínculos entre o jornal e o movimento homossexual, o qual, na visão de alguns membros da editoria, se encontrava cada vez mais atrelado a organizações político-partidárias de esquerda, o que acabava por diluir a questão homossexual, tornando-a sem importância diante das *causas maiores* – a luta de classes e a revolução socialista. O dilema comportava ainda outras sutilezas, pois, ao postular uma política eminentemente reivindicatória da normalidade homossexual, o movimento, na concepção de setores do jornal, minava a capacidade questionadora e a atitude contestadora implícitas no ato de assumir a identidade homossexual, e tornava o movimento um *mendigo da normalidade*.

Essa divergência foi muito mais acentuada na gestão do primeiro grupo homossexual brasileiro que surgiu em São Paulo-SP, no mesmo período em que foi fundado o jornal carioca *Lampião de Esquina* – o *Somos*, o qual será tratado a seguir. O *Lampião de Esquina* existiu por três anos, até julho de 1981, e publicou 37 números, em tiragem mensal (Trevisan, 2000).

Já em 1978, articulava-se em São Paulo um grupo de discussões ainda sem nome que, fugindo ao modelo da militância tradicional de esquerda, focava-se em experiências homossexuais que evidenciassem uma identidade desse grupo social. O grupo buscava atrair cada indivíduo para assumir a responsabilidade de atuar sobre a realidade. Trevisan (2000), um dos fundadores do grupo, assinala: “estávamos preocupados em não mais separar as esferas pública e privada, o crescimento da consciência individual e a transformação social (...) Queríamos ser plenamente responsáveis por nossa sexualidade, sem ninguém falando em nosso nome” (p. 340-341).

Inicialmente o grupo recebeu o nome de *Núcleo de Ação pelos Direitos dos Homossexuais* (Green, 2000; Mac Rae, 1990), o qual foi considerado por alguns dos participantes de teor demasiadamente político, o que poderia dificultar novas adesões. Ao

final de 1978, houve um debate acerca da denominação do grupo. Ao mesmo tempo em que se pretendia amenizar a conotação política do nome, se buscava evidenciar que o escopo do núcleo era a afirmação homossexual. Foram rejeitados nomes que contivessem o termo inglês *gay*, pois se pretendia forjar um movimento brasileiro *único* (Green, 2000). O grupo adotou o nome *Somos: Grupo de Afirmação Homossexual*, em referência e homenagem à publicação argentina editada pela *Frente de Libertação Homossexual*, e extinta pela ditadura militar implantada naquele país, em 1976. Esta pesquisa detém-se na análise do grupo *Somos*, pois, mesmo tendo sido ele fundado após o jornal *Lampião de Esquina*, pode-se dizer que o grupo representa, ao lado do jornal, o *mito de origem* do movimento homossexual brasileiro.

Em fevereiro de 1979, promoveu-se um ciclo de debates públicos na Faculdade de Sociologia da Universidade de São Paulo (USP), acerca do *caráter dos movimentos de emancipação*, tendo por objeto a luta dos grupos que sofriam discriminação no Brasil – os índios, os negros, as mulheres e os homossexuais. Os homossexuais foram representados pelos editores do jornal *Lampião de Esquina* e pelo grupo *Somos*. Green (2000) considera que esse momento representa a *saída do armário* do movimento homossexual brasileiro.

Os homossexuais (*gays* e *lésbicas*) denunciavam a homofobia da esquerda tradicional e, em contrapartida, representantes da esquerda ortodoxa acusavam os militantes de movimentos sociais que representavam anseios da minoria de serem divisionistas e de retirarem o foco das lutas principais – a luta de classes e a luta contra a ditadura militar. Essas divergências ainda não foram plenamente resolvidas, mas a publicidade sobre o debate rendeu frutos significativos à causa homossexual.

Segundo Green (2000), “psiquiatras, sexólogos e acadêmicos começaram a publicar um material mais favorável sobre relações homoeróticas na imprensa e nas revistas especializadas” e surgiram novos grupos, a tal ponto que, já em dezembro do mesmo ano (1979), promoveu-se o *1º Encontro Nacional do Povo Gay*, na sede da Associação Brasileira de Imprensa, na cidade do Rio de Janeiro-RJ. Participaram do encontro grupos homossexuais de São Paulo (*Eros, Libertos, Lésbico-Feminista, o grupo Somos*, tanto da capital como de Sorocaba), do Rio de Janeiro (*Somos e Auê*, da capital, e *Grupo de Atuação*

e *Afirmção Gay*, de Caxias) e de Brasília-DF (*Beijo Livre*), além de contar com a presença de observadores de Belo Horizonte-MG, Salvador-BA, Fortaleza-CE e Recife-PE, que depois viriam a criar seus próprios grupos.

O 1^o *Encontro Nacional do Povo Gay* reuniu cerca de sessenta pessoas, e decidiu-se pela promoção do *Primeiro Encontro Nacional de Grupos Homossexuais Organizados*, que aconteceu em São Paulo-SP, em abril de 1980, em dois momentos. O primeiro momento, restrito a grupos organizados e seus convidados, contou com a presença de cerca de duzentas pessoas no Centro Acadêmico da Faculdade de Medicina da USP. Foram discutidos os seguintes temas: *A questão lésbica, O machismo entre homossexuais, Papéis sexuais, Michês, O travesti e a repressão*¹¹ (Mac Rae, 1990). No segundo momento, ocorreu um debate aberto ao público no Teatro Ruth Escobar, com a participação de cerca de mil pessoas.

Para Mac Rae (1990), a opção de dividir o encontro em dois momentos, o restrito a militantes e o aberto ao público em geral, é uma indicação de que os *organizados* começavam a adotar uma identidade diferenciada. Esse episódio evidenciou as divergências entre militantes que queriam atrelar o movimento homossexual à *causa maior*, corrente representada notadamente por integrantes da Convergência Socialista que se abrigaram no grupo *Somos* de São Paulo, e os *autonomistas*, que julgavam inconveniente essa vinculação.

Outro debate acalorado girava em torno da discriminação de que se sentiam vítimas as lésbicas no interior do próprio movimento. Elas postulavam que suas demandas eram mais específicas e que, portanto, deveriam criar grupos exclusivamente femininos. Segundo Mac Rae (1990), um levantamento feito no encontro demonstrou que os grupos eram compostos majoritariamente por homens.

¹¹ As informações acerca dos dois encontros nacionais foram colhidas na bibliografia citada e no *site* do arquivo Edgard Leuenroth – Centro de Pesquisa e Documentação Social (AEL) do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (Ifch) da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). Disponível em: <<http://www.arquivo.ael.ifch.unicamp.br/pub-art1.htm>>. Acesso em: 25 de maio de 2004.

A insatisfação das lésbicas provocou uma cisão no grupo *Somos-SP*, que gerou a criação do *Grupo de Ação Lésbico-Feminista (Galf)*. Essa não foi a única cisão ocorrida no *Somos*, pois um grupo de militantes recusou-se a identificar-se com a *Convergência Socialista*, alegando que o alinhamento do grupo ao *modus faciendi* da política partidária tradicional distorceria os reais interesses do grupo, que, em sua opinião, eram os de discutir a sexualidade e lutar contra a discriminação sexual. Esse grupo divergente fundou o grupo *Outra Coisa*, e os integrantes que se alinhavam à *Convergência Socialista* criaram a *Facção Gay da Convergência Socialista*.

A divisão não ocorreu somente no grupo *Somos*. Pode-se dizer que a maior fissura desse encontro refere-se à posição que deveria ser adotada pelo movimento durante as comemorações do Dia do Trabalho (1^o de maio), que se aproximava, já que estava em curso uma greve dos metalúrgicos da região metropolitana de São Paulo, o chamado ABC paulista, formado pelas cidades de Santo André, São Bernardo e São Caetano. A greve era considerada importante, pois demonstrava a força do *ressurgido* movimento operário brasileiro. De um lado, os marxistas defendiam o comparecimento dos militantes às comemorações-manifestações, no estádio da Vila Euclides, em São Bernardo-SP, e de outro, os autonomistas do movimento indicavam uma comemoração alternativa.

Quem faz uma análise interessante do episódio é Trevisan (2000), um dos ardentes defensores da independência do movimento e que representa a ala veterana e autonomista do *Somos*. Ironicamente, ele afirma:

sob as bandeiras da convergência socialista um grupo de bichas e lésbicas do SOMOS participou das comemorações (...). E, orgulhosamente desfilaram perante milhares de sindicalistas, de estudantes e de intelectuais de esquerda, sem se dar conta de que, além de engrossar a ala visível dos trotskistas, lá estavam melancolicamente apresentando o seu atestado de boa conduta e pedindo a bênção da hierarquia proletária, como homossexuais bem comportados (...). Na prática, isso significou o início da domesticação do nascente movimento homossexual brasileiro, cujo discurso de originalidade ainda incipiente começava a ser sufocado antes mesmo de florescer. (p. 357)

O mesmo autor narra que o grupo de *bichas* chamadas também pejorativamente de *anarquistas, surrealistas e reacionárias*, e do qual fazia parte, comemorou o Dia do

Trabalho com *uma autêntica desmunhecação*, um piquenique no Parque do Carmo, na cidade de São Paulo-SP. A partir de então, as divergências internas do *Somos* acirraram-se.

Mac Rae (1982) percebe na *fechação ou desmunhecação* um posicionamento político de contestação dos valores da sociedade, ridicularizando-os e exigindo uma mudança radical da sociedade, em que se questionem os *padrões de normalidade* impostos pela ótica dominante. A seu ver, esse comportamento era combatido pelos *respeitáveis militantes* porque negava o discurso integracionista que eles defendiam (reivindicação de direitos civis, por exemplo) e também porque sequer a militância estava a salvo da ridicularização.¹²

Essa fase do movimento, no entanto, não pode ser vista apenas pela lente das divisões, pois foi sem dúvida alguma uma das mais profícuas. Basta lembrar que, caso se considere o periódico *Lampião de Esquina* como um grupo, no período compreendido entre abril de 1978 e fevereiro de 1981, surgiram 22 grupos de militância homossexual no Brasil, segundo o arquivo Edgard Leuenroth, da Unicamp (2004)¹³.

Deixou-se por último o *Grupo Gay da Bahia*, que surgiu em 1980, pois ele merece considerações à parte – ainda está atuante e tem protagonizado conquistas muito importantes para o movimento. Fundado por iniciativa do antropólogo Luiz Mott, o *Grupo Gay da Bahia* (GGB) foi o primeiro a registrar-se como sociedade civil sem fins lucrativos em 1983, e, em 1987, foi declarado de utilidade pública pela Câmara Municipal de Salvador-BA.¹⁴

Um dos feitos mais marcantes do grupo foi a batalha pela exclusão da homossexualidade do rol de doenças, no qual era identificada precisamente como *desvio e transtorno sexual*, conforme o código 302.0 da Classificação Internacional de Doenças

¹² Em artigo intitulado *Os respeitáveis militantes e as bichas loucas* (ver referências bibliográficas), Mac Rae (1982) assinala a divisão que passou a existir no interior do movimento homossexual brasileiro, quando os militantes alinhados às agremiações de esquerda passaram a se portar como representantes da *ala respeitável* do movimento.

¹³ Ver quadro anexo.

¹⁴ Dados colhidos no *site* oficial do grupo, disponível em: <[http: www.ggb.org.br](http://www.ggb.org.br)>.

(CID). Mott liderou essa campanha em várias frentes e acabou por receber o apoio de várias entidades, como a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), a Associação Brasileira de Antropologia (ABA), a Associação Nacional de Pós-Graduação em Ciências Sociais (Anpocs), bem como de várias personalidades e de inúmeros parlamentares. Um abaixo-assinado com dezesseis mil assinaturas apoiava a reivindicação do movimento. Mott ainda encaminhou consulta ao Conselho Federal de Medicina (CFM), em que questionava a homossexualidade ser considerada doença. O fruto dessa intensa campanha foi uma resolução baixada pelo CFM, em fevereiro de 1985, pela qual a homossexualidade deixou de ser considerada uma doença, e passou a integrar uma das *outras circunstâncias psicossociais*, como o desemprego, o desajustamento social e as tensões psicológicas (CFM, 1985).

É importante dizer que o CFM antecipou-se à Organização Mundial de Saúde (OMS), que só em 1991 excluiu a homossexualidade da categoria doença (OMS, 1991). À decisão do CFM, seguiu-se a Resolução nº 001/99, do Conselho Federal de Psicologia (CFP, 1999), que instrui os psicólogos a se posicionarem de modo a contribuir para o desaparecimento de discriminações e estigmatizações e que também não colaborem com eventos e serviços que proponham o tratamento das homossexualidades.

Dos três estigmas incorporados à homossexualidade (pecado, crime, doença), ela se livrou, ao menos no Brasil, do terceiro. O primeiro estigma ainda persiste, pois algumas autoridades religiosas insistem em tratar a orientação homossexual como pecado. O segundo, também, porém em circunstâncias especiais, citadas no Código Penal Militar (CPM). O art.235 do CPM estabelece ser crime de pederastia ou outro ato de libidinagem “praticar ou permitir o militar que com ele se pratique, ato libidinoso, homossexual ou não, em lugar sujeito à administração militar”. O art.100 do mesmo código prevê que quem for condenado com fulcro no art 235 estará sujeito à declaração de indignidade para o oficialato” (Brasil, 1969).¹⁵

¹⁵ Código Penal Militar – Decreto-lei nº 1001, de 21 de outubro de 1969 (Brasil, 1969).

O GGB foi ainda o primeiro grupo de defesa de homossexuais que entrou na luta contra a *Aids*. Em 1982, já distribuía panfletos de conscientização sobre os riscos da doença e, em 1988, passou a integrar a Comissão Nacional de combate a *Aids* do Ministério da Saúde. Dos grupos antigos, foi o único que conseguiu projeção nacional e internacional. Mantém-se ativo, e mesmo nos momentos de desânimo, ocorridos na década de 1980, não esmoreceu. Indubitavelmente, um fator que muito contribui para a visibilidade do GGB é que tem à frente de suas ações o incansável Luiz Mott. Além de ter livre trânsito em academias científicas, nacionais e internacionais, já que é doutor em antropologia, Mott sabe como poucos aproveitar oportunidades de projeção dos anseios dos homossexuais, seja por intermédio da grande imprensa, seja em simpósios e debates em universidades e associações ligadas aos direitos humanos, seja mediante relação com o Estado, já que foi nomeado, em 2001, por meio do Decreto nº 3.952/2001 (Brasil, 2001), membro titular do Conselho Nacional de Combate à Discriminação, do Ministério da Justiça.

METADE DA METADE: ALÉM DE MULHER, HOMOSSEXUAL

O movimento homossexual, conforme dito anteriormente, deu seus primeiros passos no Brasil ao lado do movimento negro e do movimento feminista. Muitas táticas utilizadas pelo movimento feminista (construção da identidade, formação da auto-estima, compartilhamento de experiências de opressão) foram adotadas no surgimento de grupos de homossexuais organizados. No entanto, a formação de uma identidade homossexual única guardava problemas que ainda persistem. O fato de homens e mulheres compartilharem a experiência de opressão social em virtude de sua orientação sexual não faz que adotem condutas e modos de ser tão homogêneos que não suscitem estranhezas entre eles.

As diferenças identitárias entre *gays* e lésbicas podem ser atribuídas a vários fatores. Almeida Netto (1999) entende que a divergência provavelmente se dê por especificidades de gênero, “seja por influência das singularidades de seu sexo, seja em decorrência da

internalização dos atributos de gênero socialmente definidos para o feminino – à parte quaisquer essencialismos ou construtivos absolutos” (p. 35). O autor alega que o padrão de relacionamento entre lésbicas apresenta uma forte carga de afetividade e de compromisso (assim como o *ideal feminino hetero*), ao passo que, para uma grande parcela dos *gays* (assim como para homens *heteros*), o prazer imediato, a satisfação sexual descompromissada norteiam suas escolhas eróticas e afetivas, o que parece incomodar as lésbicas.

Além disso, segundo Mac Rae (1990), as mulheres que militavam no grupo *Somos*, em sua fase inicial, se sentiam duplamente discriminadas – por serem mulheres e por serem lésbicas. Como o grupo dividia-se em subgrupos de discussões, as mulheres sentiam-se isoladas, já que eram significativamente minoritárias. Para elas, tornava-se difícil a formação da consciência lésbica que lhes era necessária, pois tinham reivindicações particulares e diferentes daquelas dos homossexuais masculinos, os quais, “apesar de sofrerem discriminações e opressões em virtude de uma orientação sexual, nem por isso deixariam de ter um comportamento machista, inerente a todos os membros da sociedade e especialmente aos homens” (p. 155). Para as lésbicas, os homens eram *machistas* e, para eles, elas eram *radicais*.

Embora as lésbicas participem das paradas *gays* em número que cresce a cada ano, há grupos que se mobilizam para a promoção de caminhadas ou manifestações exclusivamente de lésbicas. Não há ainda uma data consensual para o estabelecimento do *Dia do Orgulho Lésbico* no Brasil, assim como o há em relação ao *Dia do Orgulho Gay* (28 de junho, em razão do citado episódio no bar Stonewall Inn, em Nova York). Miriam Martinho, que milita em São Paulo-SP e é editora da revista *Um Outro Olhar*, dirigida às lésbicas, alega que deve ser 19 de agosto, pois que nessa data, em 1983, algumas militantes lésbicas tentaram vender exemplares de um periódico que produziam, o *Chana com Chana*, no *Ferro's Bar* em São Paulo-SP (Martinho, 2003). O proprietário chamou a polícia para impedir a venda do jornal. Rosely Roth, ex-militante do *Somos* e Miriam Martinho, uma das fundadoras do Grupo de Ação Lésbico Feminista (Galf) promoveram uma manifestação de repúdio à atitude dos proprietários do bar (um reduto lésbico), a qual aglutinou artistas,

intelectuais e advogados, atraiu muita atenção, recebeu cobertura da imprensa e contribuiu bastante para a visibilidade lésbica.

Já Virgínia Figueiredo, militante do Rio de Janeiro, alega que 19 de agosto lembra um fato regional, e não pode se tornar um marco nacional. Para ela, o *Dia do Orgulho Lésbico* deve ser estabelecido em 29 de agosto, já que nesta data, em 1995, foi promovido o *Primeiro Seminário Nacional de Lésbicas* (Senale). Apesar dessas datas serem reivindicadas como marco no movimento, foi no dia 21 de junho de 2003 que ocorreu em São Paulo a Primeira Caminhada de Mulheres Lésbicas. O movimento feminista vem paulatinamente incluindo (ainda que timidamente) a especificidade lésbica em sua agenda política, assim como o faz em relação à mulher negra e à proveniente do meio rural, por exemplo.

O número 24 do *Jornal da Rede Feminista de Saúde*, datado de dezembro de 2001, traz uma síntese de entrevistas com várias militantes do movimento de lésbicas que pode evidenciar as especificidades da vivência e das demandas de lésbicas¹⁶, já que reúne a opinião de sete militantes, de quatro estados. São elas: Íris de Fátima da Silva, do grupo *Articulação e Movimento Homossexual*, de Recife-PE (Amhor), Jane Pantel, do *Grupo Lésbico da Bahia* (GLB), Marisa Fernandes, do grupo *Coletivo de Feministas Lésbicas*, de São Paulo-SP (CFL), Míriam Martinho, do grupo *Um Outro Olhar*, de São Paulo-SP, Mirian Weber, do Setorial de Lésbicas e *Gays* do PT de Porto Alegre-RS, Neusa das Dores Pereira, do *Coletivo de Lésbicas do Rio de Janeiro* (Colerj) e Rosangela Castro, do *Grupo Felipa de Sousa*, Rio de Janeiro-RJ.

As entrevistadas são unânimes em apontar a timidez do movimento feminista para efetuar ações em defesa dos direitos sexuais das lésbicas. Segundo Neusa das Dores Pereira (Colerj), é comum as lésbicas serem convidadas a apoiar e a divulgar ações de interesse das mulheres feministas, mas estas, quando convocadas pelas lésbicas, não oferecem reciprocidade. Entretanto, as entrevistadas assinalam afinidades entre os dois movimentos –

¹⁶ Pode-se ter acesso ao texto do jornal pelo endereço: <http://www.redesaude.org.br/jr24/html/body_jr24-direitos.html>.

feminista e lésbico – no tocante à luta pela melhoria da qualidade de vida das mulheres e ao combate a todas as formas de discriminação.

Quanto à relação com os *gays* no movimento homossexual, as entrevistadas lembram que não há relação mecânica entre heterossexualidade e machismo. Mirian Weber (PT, Porto Alegre-RJ) afirma: “homens são homens; independentemente de sua identidade sexual, todos foram criados em uma cultura patriarcal/machista”. Neusa das Dores Pereira (Colerj) alega que no interior do movimento se reproduz o que acontece na sociedade: a supremacia econômica de homens (*gays*) em relação às mulheres (lésbicas) e cita como exemplo a diferença entre os portentosos carros de som que representam o segmento *gay* na *Parada do Orgulho Gay* em São Paulo-SP e os modestos carros de lésbicas. Reconhecem que tanto lésbicas quanto *gays* têm em comum a luta pela expansão dos direitos dos homossexuais e pela transformação de mentalidades e ampliação da tolerância na sociedade brasileira.

Em relação às demandas específicas de lésbicas, as entrevistadas lembram a necessidade de capacitação de profissionais de saúde para atendê-las com qualidade e respeito, além da implementação de políticas públicas de saúde que procurem conscientizar as lésbicas quanto à sua vulnerabilidade a doenças sexualmente transmissíveis, a cânceres de mama e de útero, que são subestimadas por muitas lésbicas. Postulam ainda a necessidade da promoção da visibilidade lésbica, o que poderia minimizar a dupla vulnerabilidade – além de mulher, lésbica!

Uma das atividades vivenciadas durante esta pesquisa foi a participação no *Seminário Nacional de Políticas e Direitos da Comunidade GLBTT (Gay, Lésbica, Bissexual, Travesti e Transexual)*, promovido pela Ouvidoria da Câmara Federal, em 26 de junho de 2003¹⁷, em Brasília-DF (Brasil, Câmara dos Deputados, 2004). Dentre as falas das lésbicas presentes, foi marcante o depoimento de Marisa Fernandes (uma das entrevistadas já citadas, pertencente ao grupo *Coletivo de Feministas Lésbicas*, CFL, de São Paulo-SP) e que, à época do seminário, falava de sua experiência de 24 anos de militância, já que foi uma das fundadoras do grupo *Somos*, de São Paulo-SP.

¹⁷ As notas taquigráficas relativas ao seminário encontram-se disponíveis no endereço: <<http://www.camara.gov.br/internet/ouvidoria/default.asp>>.

No depoimento prestado no referido seminário, de acordo com as notas taquigráficas, Marisa Fernandes assinala que as especificidades lésbicas merecem e devem ser tratadas sem se transformarem em desigualdades. Ela enumera uma série de violências a que estão sujeitas as lésbicas, por serem lésbicas e mulheres, como por exemplo: violência sexual, que pode gerar a contração tanto de doenças quanto de uma gravidez indesejada; violência física, já que é comum lésbicas serem espancadas pelos filhos e ameaçadas de morte por ex-companheiros; violência moral, pois são muitas vezes ameaçadas de perder a guarda de filhos em virtude de sua orientação sexual. Fernandes aponta algumas das reivindicações específicas das lésbicas, como o acesso gratuito à fertilização assistida. Assim como, para as transexuais, é um infortúnio conviver com a frustração de ter uma alma feminina aprisionada em um corpo masculino, para as lésbicas, é insuportável não satisfazer o desejo de ser mãe, o que lhes causa profundos danos psíquicos. As lésbicas postulam ainda a guarda de filhos de mães que se tornam lésbicas, além de direito a visitas íntimas a presas do mesmo sexo. Fernandes assinala que o modelo falocrático de prevenção de doenças sexualmente transmissíveis leva as lésbicas a terem que fazer determinadas adaptações, como cortar dedos de luvas para utilizá-los como dedeiras, improvisar *lençóis de borracha* e transformar materiais odontológicos em preservativos para a prática de sexo oral. Por último, fala do constante constrangimento que as lésbicas experimentam em consultas a ginecologistas que, quase sempre, partem da premissa de que todas as mulheres são heterossexuais.

Em virtude de suas especificidades identitárias, as mulheres lésbicas sempre tiveram dificuldades em militar junto com *gays* e feministas. Elas alegam que o fato de um homem ser *gay* não elimina sua visão machista, e que as feministas nunca assumiram as demandas das lésbicas, ou por receio de também serem taxadas de lésbicas, como convinha às campanhas difamatórias contra o movimento feminista, ou por não incluírem em sua pauta questões mais ligadas à vivência da sexualidade. Não se pode, porém, afirmar que haja uma cisão entre lésbicas e *gays* no movimento homossexual, pois aos dois interessam estratégias que promovam a visibilidade homossexual, bem como as conquistas de direitos comuns. Em 14 de maio de 2004, na cidade de Curitiba-PA, foi criada a *Articulação Brasileira de*

Lésbicas, com uma clara sinalização de que elas sentem necessidade de se articularem separadamente para fazerem valer suas demandas específicas.¹⁸

Também os negros sentem um certo desconforto no interior do movimento homossexual, e alguns alegam que a opressão social por eles vividas na sociedade, de uma maneira geral, se repete no movimento. Segundo Mac Rae (1990), os negros que militavam no grupo *Somos* sentiam-se marginalizados pelos *irmãos* brancos e, assim como as mulheres, eles se sentiam duplamente estigmatizados socialmente – no seu caso, por serem negros e homossexuais. Na Bahia, logo após o surgimento do GGB, um de seus militantes negros dele se desligou para fundar o grupo *Adé Dudu*, que não teve uma longa existência. Posteriormente, também na Bahia, fundou-se o *Quimbamda Dudu*, que ainda se encontra em atividade.¹⁹

A GRANDE TRANSGRESSÃO: MACHO OU FÊMEA OU MACHO-FÊMEA?

O movimento homossexual, em seu início, não tinha clareza quanto à conveniência de unificar a luta de *gays* e travestis, em virtude de apresentarem demandas diferentes, ou porque as travestis são marginalizadas e, na maioria das vezes, associadas à prostituição e à vida desregrada das drogas e dos pequenos furtos, ou, ainda, por aderirem a uma identidade feminina da qual os *gays* pretendem dissociar sua imagem. Com o tempo, porém, travestis passaram a integrar-se paulatinamente ao movimento e, atualmente, não há mais quem as exclua, assim como as transexuais, do conjunto das reivindicações.

Como foi dito, travestis enfrentam um preconceito exacerbado da família, dos colegas de escola e têm acesso muito restrito ao mercado de trabalho. Pode-se ser *gay* ou lésbica *dentro do armário*, mas não se pode travestir-se às ocultas, sem chamar a atenção (e

¹⁸Dados do informativo *Fala sério* do site *GLS Planet*, disponível em <<http://glsplanet.terra.com.br/ativismo/falaserio23.shtml>>. Acesso em: 23 de maio de 2004.

¹⁹ Informação obtida na página pessoal oficial do antropólogo e ativista Luiz Mott, disponível em <<http://geocities.yahoo.com.br/luizmottbr/autobio.html>>. Acesso em: 25 de maio de 2004.

o preconceito) da sociedade. A exteriorização da *diferença* de travestis afasta-as ainda muito cedo da escola e, conseqüentemente, da capacitação profissional. Há, ainda, o agravante de que, mesmo adquirindo qualificação, nada garante a absorção de travestis pelo mercado de trabalho, o que limita suas possibilidades e, segundo estimativas extra-oficiais, dentre as quase dez mil travestis existentes no Brasil, cerca de 90% expõem-se aos perigos da prostituição (Mott/2003).

Por serem tão vulneráveis e tão expostas à violência e à vida marginal, travestis prostitutas estão também expostas ao sexo sem proteção, e a *Aids*, para elas, apresenta-se como uma realidade ameaçadora, para não dizer devastadora. Em decorrência, talvez até mais fortemente que o movimento de *gays*, o de travestis está intimamente ligado às políticas públicas de combate à *Aids* e a doenças sexualmente transmissíveis (DSTs). Prova disso é que, desde 1993 são realizados anualmente encontros nacionais²⁰ de travestis, transgêneros e *liberados*, que trabalham com a prevenção de *Aids* e DSTs.

Nesses encontros, patrocinados pelo Ministério da Saúde e outros organismos estaduais, municipais e internacionais ligados à saúde, as comunidades organizadas de travestis e a de transexuais têm a oportunidade de colocar em pauta, além da necessidade de implementação de políticas de prevenção a doenças sexualmente transmissíveis, questões mais gerais pertinentes ao combate à violência, à reivindicação de igualdade e de acesso pleno à cidadania, bem como a políticas do âmbito da saúde, de educação e de segurança públicas, visando a capacitar médicos, educadores e policiais para que venham a tratar travestis e transexuais de forma respeitosa e a criar (no caso dos educadores, sobretudo) ambientes mais favoráveis à diversidade.

Durante o já citado *Seminário Nacional de Políticas e Direitos da Comunidade GLBTT* (*Gay, Lésbica, Bissexual, Travesti e Transexual*), promovido pela Ouvidoria da Câmara Federal, em 26 de junho de 2003, houve a participação de travestis e transexuais e, com base na análise de suas intervenções, foi possível identificar algumas de suas reivindicações específicas. As intervenções mais significativas relativas às especificidades

²⁰ Trata-se dos Encontros Nacionais de Transgêneros que atuam na prevenção à *Aids*. (Entrajds), cuja décima primeira edição foi realizada de 23 a 26 de junho de 2004, na cidade de Campo Grande-MS.

das transgêneros (travestis e transexuais) foram as de Marcela Prado, bióloga formada pela Universidade de Brasília (UnB) e que atualmente preside a *Articulação Nacional das Transgêneros* (Antra), de Maitê Schneider, vice-presidente do *Instituto Inpar 28 de junho*, do Paraná, e de Janaína Dutra, que desde 1989 militava no *Grupo de Resistência Asa Branca*, do Ceará, foi presidente da *Associação Nacional das Travestis*, mas faleceu em 8 de fevereiro de 2004, vítima de câncer de pulmão²¹.

De acordo com as notas taquigráficas relativas ao seminário, as três militantes ressaltaram as violências de que travestis e transgêneros são vítimas, tanto na perigosa vida da prostituição quanto na submissão a tratamentos clandestinos de silicones, em cirurgias de redesignação de sexo que, muitas vezes, resultam em deformidades irreversíveis, como as relatadas por Maitê Schneider e Marcela Prado. Falaram da violência moral perpetrada por órgãos dos meios de comunicação que só noticiam aspectos negativos relativos à categoria e não cedem espaço à divulgação de ações positivas na sua luta pelos direitos humanos, e citaram a intolerância da família, da escola e da dificuldade de acesso ao mercado formal de trabalho.

Janaína Dutra, advogada que fora inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), ressaltou que travestis são vítimas de preconceito mais acentuado que *gays* e lésbicas. Ironica e amargamente indagou: “Quando alguém vê uma travesti fica na dúvida: que diabo é aquilo? Um homem, uma mulher, uma sereia ou um tubarão? Então, esse *feedback* é muito cruel!”. Marcela Prado falou do desconforto que sente ao ser percebida pela sociedade como desviada sexual, que afronta a moral e os bons costumes.

Dentre as reivindicações apresentadas por travestis e transexuais, há unanimidade em relação às que se seguem:

a) implementação de políticas públicas que preparem profissionais da educação, de saúde e de segurança públicas para prestarem atendimento condigno à categoria e, no caso dos trabalhadores da educação, para trabalharem com a diversidade e serem capazes de formar pessoas mais tolerantes às diferenças;

²¹ Informação obtida em <http://www.aids.gov.br/imprensa/Noticias.asp?NOTCod=53829>

b) categorias de travestis, transexuais, devem ser consideradas como portadoras de necessidades especiais que lhes permitam ter acesso gratuito a tratamento com hormônios, silicones e, no caso das transexuais, a cirurgias de redesignação de sexo; Maitê Schneider sugere ainda a criação, nos conselhos regionais de medicina e de psicologia, de equipes multidisciplinares que realizem atendimento gratuito, além de acompanhamento pré e pós-operatório, no caso de cirurgias;

c) implementação de políticas públicas de capacitação profissional e de inserção no mercado formal de trabalho; Janaína Dutra propôs ainda a destinação de cotas específicas para essas categorias nos concursos para acesso a empregos em órgãos estatais e ingresso em universidades públicas, além de concessão de linhas de créditos a empresários que empreguem essas categorias no mercado formal de trabalho.

Seguindo uma tendência verificada no movimento homossexual, as parcerias entre o governo e os grupos de militância extrapolaram as fronteiras da saúde e prevenção às DSTs/*Aids* e passaram a incorporar políticas públicas mais abrangentes que englobam abordagens que dizem respeito à formação de educadores e de profissionais de saúde e de segurança pública com o intuito de proporcionar um atendimento mais respeitosos e atento às especificidades de homossexuais, travestis e transexuais.

Uma comprovação desta nova realidade foi o lançamento no Congresso Nacional, em 29 de janeiro de 2004, da campanha *Travesti e respeito: já está na hora dos dois serem vistos juntos*²². Visando ao combate à discriminação e ao preconceito contra travestis e transgêneros no Brasil e inserida na proposta de prevenção à DST e *Aids*, a campanha prega o respeito em casa, na boate, na escola e no trabalho, e foi elaborada por lideranças do movimento organizado de travestis, e transgêneros, em parceria com o *Programa Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis e Aids*, desenvolvido pelo Ministério da saúde. Faz parte dessa ação a distribuição de cem mil folhetos direcionados não apenas a esse público específico, mas também a profissionais de saúde e a educadores. No material consta o *slogan* da iniciativa e a foto de 27 travestis que participaram de sua elaboração.

²² ver matéria no site <http://www.aids.gov.br/imprensa/Noticias.asp?NOTCod=53829>

DEPOIS DA CISÃO, A UNIÃO CONTRA A VIOLÊNCIA POLICIAL

As divergências quanto à necessidade e/ou conveniência de alinhar o movimento à *luta maior* contra a ditadura, abrigando-o em partidos de esquerda que ensaiavam seu aparecimento, provocou sérias discordâncias entre os militantes, que contribuíram para o arrefecimento do entusiasmo inicial. Na cidade de São Paulo-SP, o delegado José Wilson Richetti, entre final de maio e início de junho de 1980, deflagrou uma *campanha de moralização da cidade*, em que pretendia varrer dela “pederastas, maconheiros e prostitutas”, e, segundo Trevisan (2000) e Green (2000), realizou 1.500 prisões arbitrárias, muitas delas somente pelo simples fato de a pessoa não portar documentos oficiais, como carteiras de trabalho e da previdência social. O comportamento do delegado passou a ser tão acintoso, que os meios de comunicação e setores da sociedade ligados à defesa dos direitos humanos começaram a se insurgir contra os métodos aplicados. Em relação ao movimento homossexual, essa repressão exacerbada fez que divergências fossem esquecidas temporariamente e que militantes se unissem em torno de palavras de ordem, como: *Abaixo a repressão, mais amor e mais tesão; Ada, Ada, Ada, Richetti é despeitada; Lutar, vencer, mais amor e mais prazer* (Trevisan, 2000). Pode-se dizer que o esplendor do movimento, durante a década de 1980, deu-se nos dois primeiros anos, pois, embora em meados de 1981, o jornal *Lampião de Esquina* tenha deixado de existir, em 1982, existiam no Brasil 22 grupos de homossexuais, mas destes, só restaram quatro em 1984 (Green, 2000).

Nem só as divergências quanto às estratégias e às alianças esvaziaram o movimento. O próprio clima de abertura política parece ter acalmado os ânimos da militância, somados às dificuldades financeiras para a manutenção e divulgação dos grupos e, ainda, segundo Trevisan (2000), a decisão de vários dos militantes do início do movimento abrigar-se em partidos progressistas, sobretudo no interior do recém-fundado Partido dos Trabalhadores (PT). Em decorrência, os grupos, em sua maioria, tornaram-se *núcleos* dos partidos de esquerda.

A diminuição do entusiasmo inicial pode ser demonstrada pelo fato de que no ano de 1982 não houve encontro de âmbito nacional, mas apenas dois regionais, um no

Nordeste e outro em São Paulo. O segundo encontro nacional ocorreu só em 1984 e contou com cinco grupos, e nos seguintes, do terceiro ao sexto, entre 1989 e 1992, com seis grupos.

A discórdia quanto à vinculação a partidos políticos ou à autonomia do movimento tornou a acirrar-se em 1993, durante o sétimo encontro nacional, realizado em um instituto da Central Única dos Trabalhadores (CUT), ligada ao PT, na cidade de Cajamar, interior de São Paulo, com a participação de 22 grupos. Ela dizia respeito à participação ou não nos trabalhos de revisão constitucional que ocorreu naquele ano. Como os partidos de esquerda, notadamente o PT, que abriga grande parte de militantes homossexuais, havia se posicionado contrariamente à revisão, o grupo alinhado ao PT, majoritário no encontro, decidiu que o movimento não deveria incluir a expressão *orientação sexual* na constituição que se elaborava. Trevisan (2000) relata o episódio:

Apenas lideranças homossexuais isoladas compareceram à Assembléia Constituinte, em Brasília, para debater e pressionar, mas seu esforço foi em vão (...) e a luta pelos direitos de homossexuais foi, mais uma, vez subjugada aos interesses partidário, num retrocesso que fazia ecoar a batalha travada dentro do velho SOMOS, na década anterior. (p. 367)

Durante a revisão constitucional, o então deputado federal, Fábio Feldman, do Partido Social Democrático Brasileiro (PSDB), de São Paulo, apresentou uma proposta de emenda constitucional (PEC), com o intuito de alterar o inciso XXX, do art. 7º da Constituição Federal de 1988, incluindo a orientação sexual entre as causas proibitivas de diferenciação salarial, mas a proposta sequer foi apreciada.

Deve-se observar que uma antiga divergência interna ao movimento voltou também a aflorar nesse sétimo encontro nacional. As lésbicas, desde o surgimento do movimento, sentiam-se duplamente discriminadas, por serem lésbicas e por serem mulheres e, ainda, constituírem minoria no movimento, e queriam que, no nome do encontro, se acrescentasse o termo lésbica. As divergências entre lésbicas e *gays*, contudo, serão tratadas posteriormente. Em relação ao ano de 1993 deve-se lembrar também que foi o primeiro em que aconteceu um encontro de travestis.

Depois da união para o combate à violência policial, o movimento voltaria a se unir não somente por uma solidariedade identitária, mas, sobretudo, por uma questão de sobrevivência, já que a *Aids* ceifava a vida de milhares de homossexuais, imputava-lhes um doloroso estigma, pois era considerada *peste gay* e, o mais intrigante, desvelava um lado perverso das relações familiares. Vários homossexuais que foram rejeitados pela família, na *saúde e na doença*, que trilharam suas vidas à margem desta tão honrada instituição, estabeleceram duradouros relacionamentos, e eram amparados exclusivamente pela *comunidade homossexual* e por seus companheiros, ao morrerem tinham seus parceiros alijados do processo sucessório, excluídos de sua história. Os meios de comunicação noticiavam casos de demandas judiciais entre as famílias e os parceiros, que muitas vezes eram impedidos de voltar a entrar no lar em que viveram, mesmo para retirar os próprios pertences. A homossexualidade deixou de ser apenas *caso de polícia*, para passar a ser também *caso de saúde e caso de justiça*.

AIDS, FACA DE TANTOS GUMES

De uma maneira perversa, não só no Brasil como por todo o mundo, a *Aids* foi o acontecimento mais impactante para o movimento homossexual. Castells (1999), ao analisar o efeito que a *Aids* causou na comunidade *gay* da cidade norte-americana de São Francisco, assinala “ser correto afirmar que o movimento *gay* mais importante dos anos 80 e 90 é a ala *gay* do movimento anti-AIDS, em suas diversas manifestações” (p. 253). Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE),²³ o primeiro diagnóstico de *Aids* no Brasil se deu em 1980 e, àquela época, muito pouco se sabia sobre a doença. Considerada inicialmente como doença da *bicha rica* que tinha acesso à Europa e às saunas de Nova York (EUA), posteriormente verificou-se que a *Aids* não tinha predileções nem por orientação sexual, nem por classe, nem por idade e nem por sexo. Entretanto, é fato que ela foi contraída por inúmeros homossexuais, artistas, intelectuais e

²³ O endereço eletrônico do instituto é: <<http://www.ibge.gov.br/ibgeteen/datas/saude/aids.html>>.

militantes de projeção nacional, como Cazuzza, Renato Russo, Thales Pan Chacon, Carlos Augusto Strazzer, Lauro Corona, Herbert Daniel, só para citar alguns. A mídia, conservadora e sensacionalista, não tardou em nomeá-la *peste gay*, *câncer gay*, e várias lideranças religiosas fartaram-se em dizer que finalmente a ira divina se manifestava e punia merecidamente quem praticava o *pecado nefando*.

Os militantes homossexuais assumiram diferentes posições diante da *Aids*. Como se acreditava que até mesmo um simples aperto de mão de um portador da doença poderia transmiti-la, acirrou-se o preconceito da sociedade, e muitas lideranças homossexuais fecharam-se e preferiram o silêncio. Mas o pavor provocado pela doença e o sentimento de impotência fizeram que outros militantes arregaçassem as mangas e se aproximassem dos órgãos de saúde, tanto para garantir que não seriam discriminados nas campanhas de prevenção e de tratamento, quanto para garantir solidariedade e tratamento aos infectados pelo vírus HIV, e, ainda para que, unidos a agentes de saúde empreendessem campanhas de prevenção em ambientes freqüentados por homossexuais nos quais, indubitavelmente, seriam mais bem recebidos e ouvidos do que os agentes de saúde que não compreendessem a dinâmica homossexual.

Para o Estado, era interessante contar com um exército que saberia transitar nas frentes de batalha, na *subcultura gay*, que era de difícil apreensão por agentes de saúde que não se identificassem com essa subcultura. Para o movimento, a aliança com órgãos estatais também interessava, já que o Estado passava a subsidiar projetos de prevenção à *Aids*. Organizações não-governamentais (ONGS) de prevenção à *Aids* passaram a multiplicar-se, ansiosas por recursos advindos de órgãos federais, estaduais e municipais, pois esses tanto podem custear o combate, a prevenção e o tratamento da doença, o aluguel de sedes de grupos do movimento e, até mesmo a subsistência de muitos militantes homossexuais.

A relação *Aids*/movimento homossexual é muito controversa, porque apresenta vantagens e desvantagens para o movimento. De um lado, a doença provocou a morte de milhares de homossexuais, dentre eles, algumas lideranças do movimento, mas, de outro, trouxe à discussão pública, e com veemência de imagens, a existência de preconceito contra homossexuais, revelando o comportamento das famílias que abandonavam seus doentes e depois passavam a lutar por seus bens. No início do surgimento da doença, quando era

denominada de *peste gay*, afluía a idéia de que homossexuais eram promíscuos inveterados e, portanto, estavam pagando o preço por seus vícios. Por outro lado, parte da sociedade e dos meios de comunicação sensibilizou-se, ao acompanhar a sina de seres humanos cadavéricos, poetas de uma geração (Cazuza e Renato Russo, por exemplo) que agonizavam lentamente. A imagem vinculada a um doente de *Aids* deixou de ser a de um desconhecido, que era possível desprezar e até mesmo ignorar, e passou a revelar a face de seres humanos famosos, admirados, e que amavam pessoas do mesmo sexo, sofriam em decorrência da doença e morriam. A *Aids* trouxe visibilidade à homossexualidade e evidenciou a necessidade de que ela fosse discutida mais abertamente.

Embora o Ministério da Saúde e as secretarias estaduais e municipais de saúde concedam verbas que são vitais para a manutenção dos grupos, por outro lado, esses grupos, ao alinharem-se com o Estado, domesticam-se, perdem a autonomia, o poder de contestação e, muitas vezes, em vez de voltarem suas ações para obtenção do pleno reconhecimento da cidadania de homossexuais, travestis e transgêneros, absorvem-se na consecução de projetos que lhes garantem o seu *pão de cada dia*.

Segundo Parker (1994), os primeiros grupos *gays* a alinharem-se com projetos de prevenção foram o *GGB*, da Bahia, e o *Atobá*, do Rio de Janeiro. O autor noticia ainda que, entre 1985 e 1991, “mais de cem organizações não governamentais de serviços à *aids* tinham surgido”, dirigidas a *gays*, a prostitutas e à população em geral (p. 97)²⁴.

Trevisan (2002) e Golin (2002), porta-vozes da linha autonomista do movimento, vêm com preocupação e desagrado a relação de dependência que o movimento passa a travar com órgãos públicos de saúde. Golin (2002) assim afirma o seu repúdio a essa relação de dependência e de sujeição:

A maioria dos grupos *gueis* do Brasil coloca em seus estatutos que são ONGS *Aids*, pensando assim em disputar o dinheiro público com aquelas que efetivamente surgiram em decorrência da epidemia. A bem da verdade, são grupos *gueis* que só querem mais dinheiro público, e assumem quaisquer papéis para garanti-lo. É a submissão total. Acabam compactuando com campanhas conservadoras, como a redução de números de parceiros e a monogamia como métodos de prevenção. (p. 159)

²⁴ Dados sobre parcerias entre o Ministério da Saúde e esses grupos estão apresentados em anexo.

Entretanto, a relação entre *Aids*, políticas públicas e movimento homossexual é tão intrincada, que sua análise não se pode dar por meio de arroubos autonomistas. O endereço na internet do *Nuances*, de Porto Alegre-RS, grupo do qual participa o próprio Golin, apresenta dados de ações desenvolvidas pelo grupo e financiadas pelo MS e pela Unesco:

Entre os mais significativos trabalhos desenvolvidos poderíamos dar destaque ao projeto de prevenção de Aids e DST's *para homens que fazem sexo com homens* em Porto Alegre, o BOA NOITE Homens, que de 1995 a 2000 distribuiu preservativos, produziu panfletos informativos e orientou a busca de atendimento especializado no Sistema Único de Saúde entre a população masculina, atingindo mais de 40 mil pessoas em suas diversas ações. Também desenvolvemos outras atividades visando o aprimoramento deste trabalho. Para tanto, implementamos o projeto Fortalecimento das Ações Preventivas que de 1997 a 2000 intensificou os contatos com a população alvo através de reuniões temáticas semanais na sede da entidade além da publicação de catorze edições jornais bimestrais com tiragem de 10.000 exemplares cada. *Ambos os projetos foram financiados pelo Ministério da Saúde do Brasil e UNESCO.* (p. ; grifou-se)

Trevisan (2002), um dos defensores da autonomia do movimento quer em face dos partidos políticos, quer em face do Estado, assinala que um dos maiores problemas atuais do movimento é o de atrelar suas atividades quase que exclusivamente à *Aids*. Ele identifica nessa prática dois efeitos politicamente desastrosos. O primeiro, o de tornar a homossexualidade um sinônimo da doença, e o segundo, que os grupos sejam braços operantes dos órgãos públicos de saúde (federal, estadual e municipal) por se tornarem dependentes das verbas que lhes são repassadas.

O autor cita dois exemplos que considera lamentáveis.

Um deles é que parcelas do movimento aderiram à formulação *politicamente correta* adotada pelo Ministério da Saúde e se referem a homossexuais como *homens que fazem sexo com homens*. No entendimento do autor, tal expressão, aparentemente inocente, é domesticadora e tem o fito de tornar os homossexuais mais palatáveis. Trevisan (2002) prefere o uso da formulação “homens que trepam ou que fodem com homens” (p. 173).

Outro exemplo citado por Trevisan (2002) ocorreu durante o *IX Encontro Brasileiro de Gays, Lésbicas e Travestis* em 1997, quando “militantes rivais chegaram às vias de fato, indo acabar na polícia (...). [O incidente ocorreu porque] estavam em disputa, nem mais nem menos, as minguadas, mas fundamentais verbas do Ministério da Saúde”.

Amargamente, o autor conclui: “e o nosso desejo corre o risco de ser vendido, por trinta moedas, aos ditames do Estado” (p. 173).

A parceria entre *Ongs-Aids* integrantes do movimento homossexual e o Ministério da Saúde rende um substancial financiamento ao movimento, aumentando significativamente sua capacidade de organização e arregimentação de voluntários e participantes, mas, em contrapartida, altera o perfil do movimento, transformando-o de contestador a *prestador de serviços* do Estado, o que o domestica. Essa parceria, por outro lado, teve um efeito expressivo nos dados estatísticos da doença, alterando o perfil do *grupo de risco*. A doença, antes denominada *peste gay*, pois que castigava *homossexuais promíscuos, merecedores de punição* mudou o seu alvo para as donas de casa que, acreditando na fidelidade do companheiro, fazem sexo sem proteção. Ao passo que os homossexuais e travestis (a maioria em prostituição) eram submetidos a persistentes campanhas de conscientização, estas não atingiam mulheres monogâmicas que, teoricamente, nem resvalavam os chamados *grupos de risco*.

O modelo brasileiro de combate à *Aids*, implementado pelo então Ministro da Saúde, José Serra, e que consistia, dentre outras medidas, na quebra de patente de medicamentos utilizados no combate à doença (o que diminuiu o custo desses medicamentos), na distribuição em massa desses remédios para todas as pessoas infectadas e, sobretudo, na parceria com organizações não-governamentais foi de uma eficácia tão relevante que passou a ser adotado pela Organização Mundial da Saúde (OMS). De acordo com o jornal *Folha de S. Paulo*, de 23 de março de 2003, o brasileiro Paulo Roberto Teixeira, que foi Coordenador do Programa Brasileiro de DST/*Aids* no Ministério da Saúde, tornou-se a principal autoridade em *Aids* no mundo, ao ser nomeado pela OMS como responsável pela formulação de uma nova política de combate à doença no planeta. Em entrevista ao mesmo jornal e na qual avalia a trajetória de seu trabalho, Teixeira afirma: “As ONGs foram o primeiro passo para a criação dos programas e a organização da resposta nacional. Diria, sem risco de errar, que construímos coletivamente um processo de participação social que não encontra paralelo em outro país (*Folha de S. Paulo*, 23 mar. 2003). Muito embora ele não se refira exclusivamente a organizações de homossexuais, é

inquestionável que elas representam uma substancial parcela das parcerias desenvolvidas pelo ministério no tocante ao combate à *Aids*.²⁵

De acordo com as estatísticas relativas à *Aids*, divulgadas em 26 de maio de 2004 pelo Ministério da Saúde (Brasil, MS, 2004), desde 1998, houve uma desaceleração de novas ocorrências da doença no país. Os homens respondem por 71,1% e as mulheres por 28,8% do total dos infectados, o que gera uma proporção de uma mulher para cada 1.8 homem infectado. A maior expansão da doença ocorre entre mulheres na faixa etária de 20 a 49 anos, pobres e residentes na periferia urbana e cidades de interior com menos de cem mil habitantes. Uma das grandes aliadas da doença é a desinformação, pois há uma relação entre o baixo nível de escolaridade e a incidência de contração do vírus HIV. Um dos pontos mais trabalhados pelos grupos do movimento que se dedicam ao combate à *Aids* é justamente a promoção de informação e de conscientização.

Ainda segundo dados do Ministério da Saúde (Brasil, MS, 2004), a principal via de transmissão é a relação heterossexual desprotegida, que responde por 86,8% dos casos em mulheres e 25,7% dos casos entre homens, e a segunda, o compartilhamento de seringas entre usuários de drogas injetáveis.

A transmissão do vírus HIV entre homossexuais caiu significativamente, passando de 26,7%, no período compreendido entre 1980 e 1991, para 10% em 2003, com uma média de 14,6%, no período de 1980 a 2003. Em condições similares encontram-se os bissexuais, que, entre 1980 e 2003, respondiam por 11,5% dos casos e, em 2003, atingiam somente 6,2% o que gera uma média de 7,6% no período. Em relação aos heterossexuais, o fenômeno é inverso – entre 1980 e 1991, eles respondiam por 4,1% das infecções, e, em 2003, já representavam 11,5%, com uma média de 7,9% no período.

A *Aids* constitui, portanto, o sustentáculo e a prisão do movimento. Sem a parceria com o Ministério da Saúde (MS), é pouco provável, para não dizer impossível, que o

²⁵ Alegando motivos pessoais e de saúde, Paulo Roberto Teixeira deixou o cargo que ocupava na OMS, em julho de 2004.

movimento se sustentasse em *cadeia nacional*²⁶. A mesma parceria, no entanto, impede que o movimento acalente sonhos autonomistas e contestadores, pois faz que ele se institucionalize, além de cercear a sua potencialidade de completa liberação da sexualidade, uma vez que o MS adota atitudes muitas vezes conservadoras e que vão de encontro à radical liberação sexual. Além disso, o movimento despense grande parte de seu tempo com a organização e promoção de políticas e ações de combate à *Aids*. Provavelmente, talvez fosse mais interessante que o movimento se ocupasse com a efetiva luta pelo acesso dos homossexuais à cidadania plena, que extrapola o combate à doença e que, por vezes, fere interesses do Estado, como, por exemplo, na lide entre homossexuais e o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), no tocante à concessão de pensão para companheiro de homossexual.²⁷

²⁶ Segundo dados do Ministério da Saúde, no período compreendido entre 1993 e junho de 1998, o montante gasto com políticas de prevenção voltadas a homossexuais foi de novecentos e sessenta e três mil, nove dólares e vinte e seis centavos de dólares. Maiores dados sobre parceria em quadros anexos.

²⁷ Essa demanda será tratada por ocasião da abordagem das conquistas homossexuais junto ao poderes judiciário e executivo.

CAPÍTULO V

INICIADA A BATALHA PELO DIREITO DE *SER*, DE *VIVER*, O MOVIMENTO BUSCA O RECONHECIMENTO POLÍTICO, JURÍDICO E SOCIAL DOS HOMOSSEXUAIS

Depois da união para lutar contra a violência do Estado, institucionalizada por meio de sua truculenta polícia, e para lutar contra a *Aids*, uma nova mobilização do movimento homossexual ocorreu por ocasião dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, eleita para elaborar, em 1988, uma constituição democrática para o Brasil. Como foi dito no capítulo primeiro, os momentos de elaboração da Carta Federativa de 1988 constituíram um banquete no qual as minorias se regalavam, comemorando o fim do jejum cívico e político, imposto pelo golpe militar de 1964.

Liderado por João Antônio Mascarenhas (que também participou do periódico *Lampião de Esquina*), o grupo carioca *Triângulo Rosa* foi fundado em 1985, e sua estratégia voltava-se mais à obtenção de reconhecimento jurídico e político do que às reflexões que suscitassem a auto-estima de homossexuais. Segundo Câmara (2002), que estudou a trajetória do grupo, a criação desse grupo marca uma nova abordagem, ou um novo momento do movimento homossexual no Brasil. No primeiro momento, o movimento marcou-se pela atitude política de assumir e consolidar a identidade homossexual, e teve como referência o *Lampião de Esquina* e o grupo *Somos*, de São Paulo. No segundo momento, o movimento buscou a mobilização para ações de prevenção contra a *Aids* e de tratamento de aidéticos e teve participação marcante do *GGB* e do grupo *Atobá*, do Rio de Janeiro. O terceiro, protagonizado sobretudo pelo grupo *Triângulo Rosa*, foi o de travar um

diálogo com a sociedade, com instâncias políticas e jurídicas e com entidades e instituições, como a Associação Brasileira de Imprensa (ABI) e a Ordem dos Advogados do Brasil, para reivindicar direitos e reconhecimento social, jurídico e político dos homossexuais.

É importante dizer que o *Triângulo Rosa* não excluía de sua pauta discussões relativas ao combate à *Aids*, nem tampouco à importância do gesto político de assumir a identidade sexual, já que entre seus fundadores havia um médico engajado na luta contra a *Aids* e João Antônio, que também participara ativamente do *Lampião de Esquina*, que trabalhava justamente com o intuito de retirar homossexuais do gueto.

De acordo com a autora, em 1984, antes mesmo da fundação do grupo *Triângulo Rosa*, o *GGB*, o *Lambda-SP*, e João Antônio Mascarenhas, buscaram a adesão de participantes do *III Congresso dos Jornalistas Profissionais de São Paulo*, para que houvesse alteração no Código de Ética dos Jornalistas, de modo a coibir a discriminação por orientação sexual. Com o mesmo objetivo, participaram também do *XV Conferência Nacional dos Jornalistas*, em 1985, e do *Encontro Estadual dos Jornalistas do Rio de Janeiro*, em 1986. Câmara (2002) relata que, no entanto, somente no final desse mesmo ano, o movimento homossexual, sob a liderança dos grupos *GGB*, *Lamba-SP* e do recém-fundado *Triângulo Rosa*, articulado com sindicatos estaduais de jornalistas, conseguiu que o *XXI Congresso Nacional dos Jornalistas* aprovasse alteração no Código de Ética do Jornalista incluindo no seu artigo 10, alínea d, a proibição a jornalistas de aceitação da “prática de perseguição ou discriminação por motivos sociais, políticos, religiosos, raciais, de sexo e de *orientação sexual*” (grifou-se).

É bom lembrar que, nesse período, era comum referir-se à homossexualidade como uma opção ou uma preferência sexual. Opção significa uma escolha que pode ou não ocorrer, ou seja, um livre arbítrio. Qualquer decisão tomada por livre arbítrio pode ser avaliada e *julgada* valorativamente, e porque não dizer, moralmente. Além disso, a previsão de não-discriminação em razão de *sexo* não se referia à discriminação por *orientação sexual*, já que se tratam de expressões distintas. A discussão a esse respeito foi iniciada pelo grupo *Triângulo Rosa*, com base em correspondência enviada aos 13 grupos então existentes no Brasil; destes, apenas dois não se manifestaram. Conforme Câmara (2002), os membros do movimento escolheram a expressão *orientação sexual*. Os grupos *Triângulo*

Rosa, o GGB e Lambda-SP enviaram correspondência a vários intelectuais brasileiros, sobretudo cientistas sociais e antropólogos, solicitando que se manifestassem quanto à conveniência da adoção da expressão. Segundo Câmara (2002), a maioria dos consultados foi favorável à adoção da expressão.

Definida a adequação da expressão, no decorrer da luta por um reconhecimento político, o momento mais marcante de atuação do grupo, especificamente, e do movimento homossexual, se deu por ocasião de mobilização, durante os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, visando a inserir o termo *orientação sexual* entre os motivos impeditivos de discriminação, sem, no entanto, obter êxito. Posteriormente, foram inscritos no art. 3º, inciso IV, da Constituição Federal, dentre os objetivos fundamentais da República Federativa o de promover o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e *quaisquer outras formas de discriminação* (grifou-se).

Naquela época, tratava-se de uma discussão nova no âmbito nacional, e não havia ainda qualquer referência à liberdade de orientação de gênero, que é uma demanda de travestis e transexuais. Ao contrário, pode-se dizer que, naquele momento, não havia um posicionamento claro sobre a inclusão ou não de travestis como atores legítimos do movimento homossexual. É o que se percebe nas palestras proferidas, em maio de 1987, por João Antônio Mascarenhas em duas subcomissões dos trabalhos constituintes e relatadas por Câmara (2002), segundo o qual Mascarenhas afirma que “há o homossexual comum e há o travesti, que, em muitos casos são prostitutas e acabam se envolvendo com pequenos furtos ou drogas” (p. 57). Em entrevista concedida à Câmara (2002), Mascarenhas alega que “o homossexual estaria para o travesti, assim como a feminista para a prostituta” (p. 57).

De acordo com Mac Rae (1990), “a maioria dos homossexuais parece nutrir um profundo desprezo pelos travestis, achando que estes simplesmente alimentam os

preconceitos dos heterossexuais que acreditam que todo homem homossexual deseja, na verdade, virar mulher” (p. 54-55).²⁸

De acordo com Câmara (2000), os articuladores dessa mobilização (grupos *Triângulo Rosa*, *GGB* e *Lambda-SP*) valeram-se do contato previamente estabelecido com parlamentares por ocasião da campanha contra a patologização da homossexualidade, e, ainda, aliaram-se ao movimento feminista, precisamente ao Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM). No período de elaboração da constituinte, Mascarenhas empreendeu um árduo trabalho de envio de correspondências, de tentativas de convencimentos e de exposição das demandas e conquistas do movimento homossexual, tanto no plenário como em subcomissões. Segundo Câmara (2000), depois de um grande esforço, a expressão *orientação sexual* foi acolhida nas subcomissões temáticas em que fora apresentada, e foi aceita a sua inclusão “no projeto compatibilizado do Relator da Comissão de Sistematização – Bernardo Cabral (PMDB-AM) (p. 117). Entretanto, na comissão de sistematização, foi simplesmente suprimida, com apoio do relator, com o argumento de que era desnecessária, apesar dos vãos protestos dos deputados José Genoíno (PT-SP) e Luiz Alfredo Salomão (PDT-RJ).

Já na fase de apresentação da emenda no plenário, José Genoíno (PT-SP) solicitou destaque, o que requeria, para a sua aprovação, 280 votos. Houve uma violenta reação da bancada evangélica e de outros representantes da *moral cristã* (que repudia veementemente a homossexualidade), que se manifestaram por meio de argumentos curiosos, para não dizer estapafúrdios, como os do deputado Salatiel Carvalho (PFL-PE), de acordo com Câmara (2000):

Os evangélicos não querem que os homossexuais tenham igualdade de direitos porque a maioria da sociedade não quer (...) amanhã ou depois, nos próprios meios de comunicação, ou em qualquer aspecto em que os homossexuais se sentirem prejudicados, eles terão cobertura constitucional para garantir que seus direitos sejam respeitados. Só que, na ótica dos homossexuais, os direitos que eles entendem como seus podem ser prejudiciais à formação da própria família, podem ser prejudiciais, inclusive, à formação e à educação. (p. 123-129)

²⁸ A dificuldade de manter uma identidade hegemônica homossexual manifesta-se na criação de grupos específicos de travestis, de lésbicas e de homossexuais negros, todos insatisfeitos com a hegemonia *gay* na liderança do movimento.

Da então Deputada Sandra Cavalcanti (PFL-RJ), Câmara (2000) colheu as seguintes *pérolas*:

Os homossexuais são um desvio da natureza (...). Na verdade, orientação sexual é uma palavra muito ampla, e no caso muito ambígua, pois pode proteger tarados (...) pode ir para qualquer lado que se queira (...) a palavra ideal seria ser portador de deficiência de qualquer ordem ou de diferenças e particularidades em condições privadas ou sociais (p. 121-122)

O discurso mais veemente, segundo Câmara (2000), foi proferido pelo deputado Eliel Rodrigues, do PMDB-PA, que afirmou:

Achamos que inserir no texto constitucional essa expressão é permitir a oficialização do homossexualismo, muito em breve, como prática normal das pessoas, e que deve ser aceito pacificamente por todos. Ora, certas práticas são ofensivas à sociedade como aquelas próprias aos corruptos, ladrões, toxicômanos, prostitutas e etc., e nenhuma delas merece receber o apoio da lei; pelo contrário, são consideradas atentatórias à moral e aos bons costumes. (p. 128)

Dentre 33 deputados evangélicos, apenas dois manifestaram-se favoravelmente à inclusão de orientação sexual, no texto da constituição – Benedita da Silva, do PT-RJ e Lysâneas Maciel, do PDT do mesmo estado. O resultado da votação foi uma derrota esmagadora para a pretensão do movimento – de 461 votantes, 317 votaram contra, 130 a favor e 14 se abstiveram (Câmara:2000).

Mesmo derrotados em sua reivindicação, os homossexuais colheram a vitória de ver suas demandas sistematicamente tratadas pelos meios de comunicação de maneira respeitosa, inserindo-se definitivamente nos trabalhos da constituinte no rol das minorias – ao lado de negros, de mulheres e de índios, por exemplo – com o legítimo direito de reivindicar acesso pleno à cidadania.²⁹ Em decorrência, em documentos relativos às políticas públicas que tratam de direitos humanos de minorias, é comum homossexuais e travestis serem citados como tais, não tendo mais que se contentar com a vala comum das expressões *outras minorias* ou *outras condições*.

²⁹ O repúdio dos religiosos às reivindicações de homossexuais será tratado no tópico relativo aos opositores do movimento.

Os efeitos dessa mobilização foram muito positivos, pois trouxeram à discussão pública as demandas de homossexuais à sociedade civil e à sociedade política e tiveram resultados por ocasião da elaboração das constituições estaduais e das leis orgânicas municipais. Três estados (Mato Grosso, Sergipe e Pará), o Distrito Federal e setenta e quatro municípios inseriram a expressão *orientação sexual* entre as causas proibitivas de discriminação. Tendo em vista que a Constituição Federal estabeleceu um prazo relativamente curto para que estados e municípios elaborassem seus próprios estatutos constituintes, eles se basearam no formato da Carta Federativa, acrescidos das competências residuais atribuídas a estados e municípios. Pode-se dizer que a elaboração dos textos constitucionais nos estados e municípios não foi precedida de grande mobilização popular e nem eles apresentaram peculiaridades significativas.

Nem mesmo um ferrenho militante do movimento homossexual atribuiria a inserção da expressão *orientação sexual* em tantos municípios a um diálogo entre vereadores locais com o movimento homossexual, como nas cidades de Peixe, no Tocantins, ou Alvorada do Norte, em Goiás, por exemplo. A presença da expressão *orientação sexual* em tantas leis orgânicas representa, sem dúvida, uma significativa conquista para os homossexuais, embora apenas proíba genericamente a discriminação, sem prever penalidades. Entretanto, deve-se assinalar que o conteúdo de dispositivos legais que garantem, embora parcialmente, direitos de homossexuais, é essencialmente fruto de parceria com órgãos de assessoria parlamentar aos estados e municípios (por exemplo, tribunais de contas de estados e de municípios) e não decorrência de uma efetiva mobilização popular. O caso da lei orgânica de Salvador-BA constitui uma exceção à regra, pois graças aos esforços do GGB, foi uma das pioneiras em prever a não-discriminação por orientação sexual.

O exercício de mobilização iniciado em 1986, no entanto, definiu um caminho sem volta, pois nos estados e nos municípios, o movimento articulou-se, resultando em uma crescente aprovação de leis e de atos normativos referentes à proibição de discriminação por orientação sexual. Essa segunda geração de leis chega a prever penalidades específicas,

tornando-se um valioso instrumento de combate à discriminação e ao cerceamento de direitos de homossexuais.³⁰

Administrações de todas as esferas (federal, estadual e municipal) têm estabelecido as mais variadas parcerias com o movimento homossexual, algumas com o intuito de usar lideranças do movimento para sensibilizar educadores à prática de uma educação mais tolerante e inclusiva (cidade de São Paulo-SP)³¹, ou travestis para estabelecerem um diálogo com servidores de segurança pública objetivando um tratamento mais respeitoso por parte de policiais (estado do Rio Grande do Sul-RS), implementação do disque-denúncia contra violência ao homossexual, que são coordenados por e contam com o apoio remunerado ou não de militantes do movimento do estado do Rio de Janeiro. Neste estado, o programa que foi desativado pela atual governadora, Rosinha Matheus, evangélica, voltou a funcionar. O disque-denúncia existe ainda em Brasília-DF, em Campinas-SP, Belo Horizonte-MG, Juiz de Fora-MG, São Paulo-SP e Salvador-BA. Foi criado o *Centro de Referência Gays, Lésbicas, Travestis, Transexuais e Bissexuais*, na cidade de Campinas-SP, dentre muitas outras parcerias, sobretudo ligadas ao combate de DSTs/Aids.³²

Pode-se dizer que a ação mais diretamente voltada aos homossexuais desencadeada pelo poder executivo federal foi o recente lançamento, em 24 de maio de 2004, do programa *Brasil sem Homofobia, Combate à Violência e à Discriminação contra GLTB e Promoção da Cidadania Homossexual*, coordenado pela Secretaria Especial de Direitos Humanos, atualmente ligada diretamente à Presidência da República e chefiada por Nilmário Miranda, que tem o *status* de *ministro especial* e que, quando deputado federal pelo PT, apresentou vários projetos de leis na defesa de direitos de homossexuais.

O programa prevê onze ações, divididas em 53 itens e outros subitens e engloba a defesa à cidadania de homossexuais, por meio das seguintes ações: a) articulação e fomento

³⁰ Ver quadros relativos às citadas leis.

³¹ Ver ações implementadas pela Prefeitura de São Paulo – gestão Marta Suplicy (2001-2004).

³² Um exemplo de política municipal favorável a homossexuais é a criação em Teresina-PI da *Coordenação Estadual de Livre Orientação Sexual* (Celos), citada pela militante travesti recentemente falecida, Janaína Dutra, por ocasião de sua fala no *Seminário Nacional de Políticas Afirmativas e Direitos da Comunidade GLBTT*, realizado pela Ouvidoria da Câmara Federal, em 18 de junho de 2003.

da política de promoção dos direitos de homossexuais; b) legislação e justiça; c) cooperação internacional; d) direito à segurança: combate à violência e à impunidade; f) direito à educação, promovendo valores de respeito à paz e à não-discriminação por orientação sexual; g) direito à saúde, consolidando atendimento e tratamentos igualitários; i) direito ao trabalho, garantindo uma política de acesso e de promoção da não-discriminação por orientação sexual; h) direito à cultura, construindo uma política de cultura de paz e de valores de promoção da diversidade humana; j) política para a juventude; l) política para as mulheres e, m) política contra o racismo e a homofobia.

A elaboração do programa contou com a participação expressiva de líderes do movimento, com representantes de todas as categorias e de todas as cinco regiões do país. O lançamento serviu como um alento, após a decisão brasileira de não mais apresentar em 2004, na Comissão de Direitos Humanos da ONU, uma proposta de resolução elaborada pelo Brasil. Essa proposição já havia sido apresentada em 2003, mas não havia sido votada, e pretende que países membros da ONU condenem a discriminação por orientação sexual. Foi a primeira vez que um país propusera tal proteção, que contou com a assinatura de 26 países, sobretudo de países europeus e do Canadá. Como era de prever-se, os países mulçumanos e o Vaticano rejeitaram a medida. Ao jornal *Folha de S. Paulo*, de 30 de março de 2004, o Ministro Especial Nilmário Miranda disse que “a avaliação de diplomatas que estão na reunião foi que a proposta não seria aprovada. Segundo o Ministério das Relações Exteriores, um resultado apertado ou uma rejeição enfraqueceria o argumento dos países a favor do fim da discriminação contra homossexuais”. O curioso nessa história é que o Brasil ainda não aprovou nenhuma proposta de lei favorável a homossexuais que tenha abrangência nacional.

A RELAÇÃO COM O PARTIDO DOS TRABALHADORES E OS 13 MOTIVOS PARA VOTAR EM LULA

Como foi visto, um dos primeiros impasses vividos pelo movimento refere-se à conveniência ou não de se abrigar em partidos políticos. Esse dilema foi um dos responsáveis pela cisão no grupo Somos, de São Paulo, já que alguns setores não concordavam em se alinhar à Convergência Socialista, e essa crise refletiu-se nas páginas do *Lampião de Esquina*. No momento em que houve um arrefecimento da empolgação inicial do movimento, e vários grupos se desfizeram, muitos militantes alinharam-se a partidos *progressistas*, notadamente o Partido dos Trabalhadores, que tem por tradição organizar a sua militância em *núcleos* ou *setoriais* que cuidam mais diretamente de interesses específicos que não se fundem na *luta maior*, a luta de classes.

Atualmente, existem nos diretórios regionais do PT setoriais de *gays, lésbicas, travestis e transexuais*, tendo sido criada, no final de 2003, uma *Coordenação Nacional Provisória de Setorial Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais*. O relatório final da *III Plenária Nacional de Lésbicas, Gays, Travestis, e Bissexuais do PT*, no qual se analisa a relação entre o partido e o movimento homossexual, conclui que

a *Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Travestis – ABGLT* – fundada em 1995, embora não represente a totalidade dos grupos LGTTB's do País, com pouca inserção em Estados como SP, MG e RS, é a entidade nacional deste movimento e tem hoje em sua Diretoria diversas/os militantes petistas. O PT propõe aos seus militantes que atuam em organizações filiadas à ABGLT que implementem nas suas entidades um programa com base nas diretrizes do Partido.³³

De um lado, é inconveniente que o movimento se alinhe às diretrizes de qualquer partido, por mais *progressista* que seja, pois ao fazê-lo está sujeito a perder seu potencial criativo e contestador se porventura suas estratégias contrariem as diretrizes do partido; de outro, não há como negar que foram justamente os deputados federais e estaduais, prefeitos e vereadores do PT os que mais se empenharam em apresentar políticas e proposições

³³ Ver a respeito no site oficial do partido. www.pt.org.br

legais favoráveis aos interesses de homossexuais. Um exemplo da inconveniência do alinhamento do movimento a um partido é que vários militantes do movimento, que também são petistas, em vez de lamentarem, correram a se manifestar favoráveis à decisão do Brasil de não apresentar na ONU a citada proposta de resolução que coibiria a discriminação por orientação sexual.

Na esfera federal, ao analisar as proposições de leis favoráveis aos homossexuais apresentadas no Congresso Federal (arquivadas ou não), percebe-se facilmente que a maioria foi apresentada por deputados petistas.³⁴ Dentre as nove proposições inativas (já arquivadas), cinco foram propostas pelo PT, duas pelo PMDB³⁵ e duas pelo PSDB e, das dezoito que continuam tramitando, oito foram apresentadas pelo PT, duas pelo PTB, três pelo PFL, duas pelo PMDB, duas pelo PPB e uma por uma Comissão de Estudo. Ainda, a *Frente Parlamentar pela Livre Expressão Sexual*, criada recentemente no Congresso Nacional com o objetivo de agilizar as propostas de interesse da comunidade GLTT, compõe-se de 65 parlamentares (deputados e senadores) – 37 membros são do PT, três do PC do B, seis do PSDB, um do PPS, três sem partido (deputado Fernando Gabeira e dois outros que foram expulsos do PT) dois do PP, dois do PMDB, três do PL, um do PSB, dois do PFL, um do PV, três do PDT e um do PTB.³⁶

A proximidade do movimento com o Partido dos Trabalhadores motivou, à época das eleições presidenciais, a elaboração por várias lideranças do movimento de um documento intitulado *Os 13 motivos LGTBS de apoio a Lula*, em que eram apontadas as afinidades do candidato com a luta de homossexuais, e que, redundantemente, falava sobre o compromisso *inegociável* do candidato com os direitos humanos de homossexuais, incluídos o apoio ao projeto de lei da parceria civil, a proibição de discriminação por

³⁴ O resumo das proposições de leis e emendas constitucionais, ativas e inativas consta nos anexos.

³⁵ As duas iniciativas apresentadas pelo PMDB são de autoria da ex-deputada Nair Xavier, de Goiás, e uma delas instituiu o Dia Nacional do Orgulho Gay e da Consciência Homossexual. Interessante é que a ex-deputada parecia ter fixação na instituição de *dias nacionais*, já que propôs, também, a instituição de dias nacionais de peão de rodeio, de catadores e selecionadores de lixo, do cozinheiro e do guia de turismo.

³⁶ A formação da frente parlamentar será tratada a seguir.

orientação sexual e a execução do já citado PNDH II, proposto por Fernando Henrique Cardoso. O documento também menciona a defesa da *continuidade do Programa Nacional de DST/Aids* (de autoria do Ministério da Saúde, à época, comandado por José Serra, oponente de Lula), incluindo a participação de grupos organizados no planejamento de políticas, a participação da sociedade no controle social das políticas públicas e o respeito à orientação sexual no sistema educacional. O motivo mais curioso é o de número 13, que afirma: “Lula é trabalhador, nordestino, de família humilde, sofreu e sofre preconceitos, na verdade é o retrato de muitos brasileiros”.

O documento foi lançado com a *Plataforma Brasileira de Gays, Lésbicas, Transexuais e Bissexuais para as Eleições de 2002*, que será abordada adiante e os seus signatários tinham motivos de sobra para se preocupar com a aliança do PT com o Partido Liberal (PL), que culminou com a indicação do liberal José de Alencar para disputar o cargo de vice-presidente. Sabe-se que o PL recebe uma forte influência do bispo Edir Macedo, o todo poderoso chefe da Igreja Universal do Reino de Deus, a qual abriga parte da bancada evangélica no Congresso Nacional e que é absolutamente contrária a qualquer proposta de emancipação e direito de homossexuais, sobretudo a união civil. Conforme reportagem da revista *Veja*, de 17 de outubro de 2002, para o segundo turno das eleições, o candidato Lula, do PT, recebera o apoio de novecentos pastores e líderes de diversas igrejas evangélicas. No entanto, antes de declararem o seu apoio, políticos do PL, como o senador Marcelo Crivela, o deputado federal Bispo Rodrigues e o Magno Malta, que veio a ser eleito senador, manifestaram a sua preocupação em relação a um assunto polêmico para os religiosos – a regulamentação da união civil entre homossexuais. Para reforçar seus argumentos, Malta declarou: "A bancada católica do PT também é contra" (*Veja*, 17 out. 2002)

Nas eleições de 2002, os homossexuais perceberam-se utilizados como moeda em troca de apoio de líderes evangélicos, já que Anthony Garotinho, o candidato que agregava o maior apoio desses religiosos e que era declaradamente contrário à união civil entre pessoas do mesmo sexo, havia sido derrotado no primeiro turno. Segundo o *Jornal do Brasil*, de 17 de outubro de 2002,

em troca da condenação da união civil entre homossexuais e da legalização do aborto, José Serra, do PSDB, tornou-se ontem o candidato oficial da Assembléia de Deus na disputa pela Presidência da República, em 27 de outubro. O apoio dos evangélicos foi capitaneado pelo bispo Manoel Ferreira, candidato derrotado do PPB ao Senado pelo Rio e presidente vitalício das Assembléias de Deus no Brasil.

Assim como ocorre no tocante às parcerias com o Estado, para ações de prevenção e de combate às DSTs/*Aids*, a relação do movimento homossexual com o Partido dos Trabalhadores é controversa. Essas relações fomentam a elaboração e a implementação de propostas, possibilitam um bom nível de organização e de arregimentação, permitem arrebatar recursos que custeiam encontros, mas ao mesmo tempo, domesticam e aprisionam o movimento aos interesses dos mais fortes, o Estado e o PT.

CRESCE A INTIMIDADE COM A CÂMARA FEDERAL

A relação entre o movimento homossexual e a Câmara Federal, timidamente começada por iniciativa de Mascarenhas, do grupo *Triângulo Rosa*, do Rio de Janeiro, por ocasião dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, e depois sem expressão nos trabalhos da revisão constitucional de 1993, já que, conforme Trevisan (2000), os militantes alinhados ao PT optaram por boicotar a revisão, voltou a tomar fôlego quando a então deputada federal Marta Suplicy, do PT-SP, apresentou projeto de lei referente à união civil entre homossexuais.

Atualmente, pode-se dizer que o movimento tem um bom trânsito na Câmara Federal. Só para citar alguns exemplos, foi em um de seus auditórios que se realizou, ainda em 1999, o *Seminário Nacional de Direito Homossexual*, que lançou, em 18 de setembro de 2002, a *Plataforma Brasileira de Gays, Lésbicas, Transexuais e Bissexuais para as Eleições de 2002*, com assinaturas de 54 entidades do movimento.³⁷

Quase um ano depois, em 18 de junho de 2003, a Ouvidoria da Câmara Federal, presidida pelo deputado do PT, Luciano Zica, promoveu o *Seminário Nacional de Políticas Afirmativas e Direitos da Comunidade de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e*

³⁷ Ver o teor da plataforma nos anexos.

Transexuais (GLBTT), que contou com a presença do presidente da Casa, deputado João Paulo Cunha, do PT. Participaram do evento mais onze deputados e, destes, sete do PT, um do PTB, um do PFL, um do PV e um sem partido (deputado Fernando Gabeira). Estiveram presentes e também fizeram uso da palavra várias lideranças do movimento e o Procurador Federal da República, Gilberto Cogo Leivas que, com o grupo *Nuances* de Porto Alegre-RS, foi o autor da ação civil pública que resultou no direito a homossexuais de figurarem como pensionistas no INSS.

Uma intervenção interessante foi a do deputado Jairo Carneiro, do PFL da Bahia, que, embora católico, é favorável aos homossexuais. Ele afirmou:

Sou católico. Não posso, por isso, admitir que, mesmo sendo a sociedade tão preconceituosa, a Igreja Católica dê as costas a direitos legítimos e naturais de qualquer pessoa. É importante convidarmos a Igreja Católica e a CNBB para esta Casa, para que nos digam se são a favor ou contra os excluídos, os marginalizados da sociedade.

Esse seminário foi profícuo para o movimento já que dele que surgiu o compromisso de criação da *Frente Parlamentar pela Livre Expressão Sexual* visando a agilizar as propostas de interesse da comunidade GLTT. A frente, conta com a participação de 65 parlamentares entre deputados e senadores.

Em dois de julho de 2003, o plenário da Câmara Federal, por convocação do presidente da Casa, promoveu uma sessão solene em homenagem ao *Dia Nacional da Consciência Homossexual*. A convocação para a sessão gerou veementes protestos, sobretudo do católico carismático Severino Cavalcanti, do PP de Pernambuco.

A articulação do movimento com o legislativo tem ocorrido em todas as esferas, federal, estadual e municipal. Prova disso é a quantidade de leis municipais e estaduais favoráveis aos homossexuais que têm sido aprovadas, embora, até o momento, nenhuma proposta de emenda constitucional ou lei federal proposta tenha sido ainda aprovada.

Não se pode olvidar que há uma forte oposição aos interesses de homossexuais na Câmara Federal e que, recentemente, diante de tantos projetos de leis a eles favoráveis, foram apresentados dois projetos que seguem direção inversa. Um, de autoria do deputado Neucimar Fraga do PL, contrariando o mote do movimento, segundo o qual *A homossexualidade não é doença e nem motivo de vergonha*, propõe a criação de programa

de auxílio e de assistência à reorientação sexual das pessoas que, voluntariamente, optarem pela mudança de sua orientação sexual para a heterossexualidade. Outro, de autoria do deputado do Prona, Elimar Máximo Damasceno, contrariando a tendência de criminalizar o preconceito por orientação sexual, pretende tornar contravenção o beijo *lascivo* entre pessoas do mesmo sexo. Este último projeto obteve parecer contrário prolatado pela relatora, deputada Iara Bernardi, do PT-SP, e foi rejeitado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCCJ) da Câmara Federal.

É POSSÍVEL ENXERGAR A ATUAÇÃO DO MOVIMENTO HOMOSSEXUAL NAS DECISÕES DO PODER JUDICIÁRIO?

O primeiro posicionamento político dos militantes pioneiros, tanto do movimento no Brasil quanto nos EUA e na Europa, foi o de assumir sua identidade homossexual, tornar-se visível, *sair do armário*. Essa iniciação deu-se mediante o compartilhamento de experiências comuns de opressão, de sofrimento e de preconceito, por meio de *oficinas*, que, nos moldes de grupos de auto-ajuda, visa à formação de uma auto-imagem positiva, de uma identidade comum. Também pela inversão da ótica opressora, alguns militantes chamavam-se de *bicha*, por exemplo, tornando positivo um termo usado justamente para ridicularizá-los.

Sair do armário é um processo lento, pois primeiramente o homossexual tem que se aceitar, reconhecer-se homossexual e não se punir ou se rejeitar, por isso, é um processo de interiorização de uma auto-imagem positiva. O segundo passo consiste em exteriorizar o sentimento que internamente já está pacificado. Essa exteriorização dá-se geralmente na intimidade, com pessoas da família e amigos próximos. No entanto, ela não pode esgotar-se nessa etapa, pois os homossexuais, exatamente como os heterossexuais, os negros, as mulheres e todas as seres humanos, estabelecem relações de trabalho, escolares, comerciais, querem divertir-se, e querem ver-se respeitados na sua totalidade. À medida que o reconhecimento de seu direito de vivenciar sua orientação sexual é negado, o homossexual tem que assumir uma atitude que extrapole a auto-aceitação e, então, iniciar uma batalha diária pelo direito de não ser vítima de preconceito ou de injustiças. Não se

pode afirmar que todos os homossexuais que lutam por seus direitos são militantes do movimento homossexual, nem tampouco que o façam inspirados pela atuação do movimento. Não se pode sequer afirmar que todos os homossexuais se sintam representados pelo movimento, nem ainda que todos queiram ver exteriorizada a sua condição de *homo* ou bissexual.

É inegável, porém, que a atuação do movimento tem um papel fundamental na publicização das violências físicas e simbólicas cometidas contra homossexuais. Exemplo disso é a constante (anual) sistematização pelo GGB de números de *homicídios* no Brasil, ou seja, casos de homicídios praticados contra homossexuais. Outro exemplo é a mobilização que tem por escopo denunciar e protestar contra programas ou campanhas publicitárias que atentem contra a dignidade de homossexuais. É inegável também que a discussão acerca da homossexualidade na grande mídia, nos fóruns de ciência, nas instâncias políticas, tem possibilitado que a questão seja abordada com maior cuidado e de maneira mais respeitosa, despida de preconceitos e de rejeições apriorísticas.

Este longo raciocínio pretende chegar à conclusão de que o poder judiciário deve manifestar-se acerca dos assuntos polêmicos veiculados pelos noticiários e presentes no imaginário da sociedade. A homossexualidade é, sem dúvida, um exemplo. O movimento homossexual tem tido o mérito de ocupar espaços na mídia, no Congresso Nacional, em fóruns sociais, em universidades, enfim, em ambientes que funcionam como uma caixa de ressonância que ecoa no poder judiciário.

Foi visto que a homossexualidade era tratada como *caso de polícia* e eram freqüentes as batidas policiais *higienizadoras* que levavam à prisão homossexuais e travestis que não conseguissem comprovar uma ocupação profissional formal. Em virtude dessas arbitrariedades, o movimento homossexual, sobretudo em São Paulo e na Bahia, promoveu protestos e manifestações, mas elas eram tratadas mais genericamente como questões de direitos humanos e menos como demandas que seriam formalmente submetidas à apreciação e ao julgamento do poder judiciário.

A relação entre homossexuais e o judiciário passou a estreitar-se em virtude dos conflitos entre companheiros e família de vítimas da *Aids* no que concerne à destinação do patrimônio do doente, ou do morto, por meio de curatela ou sucessão, respectivamente.

Apesar da doença ter provocado um recrudescimento no preconceito em relação a homossexuais, já que era vista como a *peste gay*, e até mesmo como um merecido castigo, ela também evidenciou a controvertida relação entre famílias e companheiros de doentes de *Aids*. Não era raro que a pessoa homossexual enfrentasse ainda cedo a hostilização da família e que, em decorrência, resolvesse trilhar um caminho apartado, criando relações fora do ambiente familiar. Muitas vezes unia-se a companheiro do mesmo sexo, com ele edificava patrimônio e, ao contrair o vírus HIV, embora apoiado pelo companheiro, continuava rejeitado pela família. Era comum, nos momentos mais devastadores da doença, em que o enfermo muitas vezes perdia a autonomia de gerir a própria vida (e o próprio patrimônio), a família entrar com pedido de curatela e alijar o parceiro homossexual dos momentos finais da vida do enfermo e, conseqüentemente, da sucessão de seus bens. Até mesmo a família que sequer aparecia nos momentos finais da vida do paciente, excluía o parceiro homossexual da sucessão tirando-lhe, muitas vezes, o direito de buscar seus pertences no lar que dividia com o *de cuius*.

Uma relação que era vista somente pelo prisma sexual, passou, no entanto, a evidenciar outras características, como o afeto, o companheirismo, a abnegação, a amizade e a dedicação. A família, sempre sagrada aos olhos da justiça e da sociedade, muitas vezes demonstrou que não estava a salvo de abrigar em seu interior interesses menos nobres.

Um caso pioneiro e amplamente noticiado foi a demanda judicial em que se discutia a herança do pintor Jorge Guinle Filho que, após viver dezessete anos com o fotógrafo Marco Rodrigues, firmou um testamento em seu favor, destinando-lhe a metade de seus bens. No entanto, soropositivo e já com os sintomas da doença, alterou a sua declaração de vontade, pois, em 1987, dias antes de morrer, fez outro testamento, nomeando como única herdeira a sua mãe. Após anos de discussão, a justiça brasileira reconheceu a sociedade de fato do casal, e determinou a partilha de bens, beneficiando o companheiro.³⁸

³⁸ O jornal *O Popular*, de 9 de março de 2004, noticia uma ação judicial pelo reconhecimento de união estável homossexual ajuizada pelo iluminador cênico, José Carlos Pereira da Silva, de 39 anos, em relação ao professor M., 36, que morrera vitimado pela *Aids*, em fevereiro do mesmo ano: “Com o reconhecimento legal do relacionamento, José Carlos vai disputar, também na Justiça, os bens deixados pelo companheiro, sobretudo o apartamento onde viviam juntos desde junho de 2001”.

Demandas visando à partilha de bens entre homossexuais ocorreram por todo o país, e, em todas as regiões brasileiras, há julgados favoráveis à constituição de sociedade de fato, que enseja a partilha de bens entre homossexuais. Seria prematuro afirmar que já haja um entendimento de que as sociedades entre pessoas do mesmo sexo são legítimas e merecem, portanto, a guarida da justiça. Independentemente do amadurecimento da questão no âmbito das comarcas e dos tribunais de justiça estaduais, o Supremo Tribunal de Justiça fixou jurisprudência a respeito quando sua 4ª Turma reconheceu, por unanimidade, o direito à herança em relacionamento homossexual. O beneficiário da decisão foi o empresário Milton Alves Pedrosa, de Belo Horizonte-MG, que recebeu a metade da herança de seu companheiro, Jair Batista Prearo, que morreu em decorrência da *Aids*, em 1989. Tendo em vista que não se trata de matéria constitucional (que tem por última instância a apreciação pelo Supremo Tribunal Federal) e sim patrimonial, essa decisão tem caráter definitivo e fixa jurisprudência do STJ³⁹ (Brasil, STJ, 1999).

Via de regra, até mesmo em julgamentos favoráveis a homossexuais, ao estabelecerem suas decisões, os julgadores não consideram as relações homossexuais (das quais decorrem lides patrimoniais) como afetivas, mas meramente obrigacionais. É comum que processos relativos a essa questão tramitem nas varas cíveis que tratam dos direitos das obrigações e não nas varas de família. Um exemplo é um acórdão prolatado pelo Tribunal Pleno da Justiça Estadual do Rio Grande do Norte (ano), que julgou um conflito negativo de competência da Comarca de Natal. O conflito deu-se porque o juiz da 4ª Vara Cível Não-especializada declinou da competência para analisar uma dissolução de sociedade estável homoafetiva cumulada com partilha de bens, alegando que a competência seria da vara de família. A juíza da Vara de Família também declinou da competência, alegando que a definição de família constante da Constituição Federal não comporta interpretação ampliativa que abrigue a união homossexual. Seguindo o parecer do Ministério Público, o Tribunal Pleno decidiu que a matéria deveria ficar sob apreciação da Vara Cível Não-especializada, e não da Vara de Família.

³⁹Dados colhidos na revista *Consultor Jurídico on line*, de 11 de fevereiro de 1999. O endereço na Internet da revista é: <<http://conjur.uol.com.br/>>.

Mais uma vez, assim como ocorre no Congresso Nacional, percebe-se que as uniões homoafetivas não recebem um reconhecimento integral, pois sempre se pretende jogar de *volta para o armário* que pessoas do mesmo sexo podem se unir pelos mesmos motivos de casais heterossexuais – amor, afeto, carinho, gratidão, conveniência, interesse financeiro, prazer sexual, ou tantos outros motivos, dependendo do caso.

O Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, porém, avançou na abordagem das relações homossexuais, pois, em acórdão votado unanimemente por sua oitava câmara cível, decidiu ser de competência das varas de família o julgamento de questões decorrentes de união entre homossexuais. Essa alteração de competência pode parecer irrelevante, mas os fundamentos que nortearam o voto do desembargador relator, Breno Moreira Mussi (Rio Grande do Sul, Tribunal de Justiça) compensam uma citação:

A orientação sexual é direito da pessoa, atributo da dignidade. O fato de alguém se ligar a outro do mesmo sexo, para uma proposta de vida em comum, e desenvolver os seus afetos, está dentro das prerrogativas da pessoa. A identidade dos sexos não torna diferente, ou impede, o intenso conteúdo afetivo de uma relação emocional, espiritual, enfim, de amor, descaracterizando-a como tal.

A transferência às varas de família das questões referentes às relações homoafetivas extrapola os limites de distribuição processual, e sinaliza uma nova percepção acerca do conceito de família. De acordo com Dias (2001), “o centro de gravidade das relações de família situa-se modernamente na mútua assistência afetiva (...) como elemento essencial das relações interpessoais, o afeto é um aspecto do exercício do direito à intimidade garantido pelo inciso X do artigo 5º da Constituição Federal” (p.67-68).

O posicionamento adotado por vários desembargadores daquele estado é compartilhado pela desembargadora Maria Berenice Dias, que sempre exterioriza esse entendimento em artigos, livros, palestras e em seu endereço na *Internet*.⁴⁰

Essa nova concepção de família reflete-se nas decisões concernentes à adoção e à guarda de menores. A análise dos entendimentos atuais a esse respeito evidencia uma

⁴⁰ Para conhecer o pensamento de Dias, acessar o *site* <<http://www.mariaberenice.com.br>>.

realidade inimaginável há dez anos e pode ser conferida em duas edições da revista *Veja* que dedicaram capa à homossexualidade.

A primeira, de 12 de maio de 1993 estampou na capa o título *O que é ser gay no Brasil*, e disserta sobre as mazelas de ser homossexual em uma sociedade. Cita dados do Instituto Brasileiro de Opinião Pública e Estatística (Ibope), que consultou duas mil pessoas: “36% dos brasileiros não dariam emprego a uma pessoa – mesmo sabendo que é a mais qualificada profissionalmente para o cargo – se soubessem que se trata de um homossexual”. Também diz que 56% seriam capazes de se afastar de um colega na mesma condição. Segundo o Ibope, 45% seriam capazes de mudar de médico por esse motivo. A mesma reportagem revela que, ao entrevistar juizes para verificar a possibilidade de conceder a homossexuais a guarda e a adoção de menores, colhe o seguinte depoimento do juiz Caetano Lagrasta Neto, do 2º Tribunal de Alçada Civil de São Paulo:

Teoricamente não há nada que impeça um pai ou uma mãe homossexual de ficar com a guarda do filho. Mas é evidente que, entre uma pessoa normal e outra com desvio de conduta, a média da magistratura pende para aquela que apresenta um comportamento mais próximo do convencional.

O juiz da Infância e da Juventude Osvaldo Palotti Jr., de São Paulo, que indeferiu o pedido de um casal de lésbicas, com renda considerada adequada, para a adoção de uma criança de oito meses, que até conseguir outro lar, teve que ficar em uma creche, assim expressa a sua opinião:

O estatuto da criança não contém nenhuma disposição que impeça um homossexual de adotar uma criança, e os efeitos nocivos de uma instituição são evidentes, mas acho melhor que a criança fique um ano em uma creche do que os próximos setenta sob a guarda de uma família não adequada.

De acordo com a segunda reportagem, edição da revista *Veja* de 25 de junho de 2003, lançada estrategicamente no fim de semana da *Parada Gay* de São Paulo, que reuniu entre um milhão e um milhão e meio de pessoas na Avenida Paulista, os homossexuais já tinham motivos para comemorar alguns avanços referentes à adoção e à guarda de menores. Em janeiro do ano anterior, o juiz que analisava a guarda de Chicão, o Francisco Eller, filho da cantora Cássia Eller a que esse trabalho se referira anteriormente, já havia confirmado a guarda provisória em favor da companheira da cantora, Maria Eugênia. E o fez pela seguinte razão: "a questão da homossexualidade não tem importância (...) o essencial foi

assegurar o interesse superior de Chicão⁴¹", proferiu o juiz na sentença. A revista noticiou também uma decisão da justiça mineira que preteriu a mãe biológica, e decidiu a guarda da criança em favor do pai e do companheiro.

O *Jornal do Brasil*, de 7 de julho de 1999, divulgou a decisão do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, que confirma a sentença do Juiz da 1ª Vara da Infância e da Juventude, Siro Darlan que, um ano antes havia concedido a um professor homossexual assumido, o direito de adotar uma criança de nove anos. O Ministério Público havia recorrido da referida sentença, alegando que "o convívio com homossexuais poderia prejudicar a formação da personalidade e do caráter da criança". O Juiz refutou: "O que interessa é que a pessoa seja idônea e que a criança esteja bem em sua companhia. O resto é preconceito". Um caso recente e muito noticiado foi a decisão unânime da 5ª Turma Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal que concedeu a guarda de um menor a um homossexual sem vínculo familiar com a criança.

Essas decisões não significam que muitas e tantas outras decisões contrárias à convivência de homossexuais com crianças deixaram de ser proferidas, e que muitos homossexuais ainda sejam cerceados do direito de conciliar a sua identidade sexual ou de gênero e a maternidade ou paternidade, mas sem dúvida, quando se tratam de recorrentes decisões confirmadas em grau recursal, pode-se dizer que passa a existir uma tendência em não mais satanizar a possibilidade de que homossexuais tenham a integridade e o afeto necessários para conduzir a educação de crianças.

Enquanto o Congresso Nacional não se define quanto à regulamentação da parceria civil entre pessoas do mesmo sexo, a justiça vai suprindo essa lacuna. Um exemplo recente é o parecer da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, publicado no Diário da Justiça daquele estado, em março de 2004, que autoriza os cartórios dos municípios gaúchos a aceitarem os registros de pedidos feitos por casais homossexuais que

⁴¹ A demanda relativa à guarda de Chicão processava-se entre Maria Eugenia, a companheira, e o pai da cantora. A mãe e as irmãs da cantora concordavam que a guarda deveria ficar com Maria Eugênia que era, em sua opinião, a mãe de fato da criança. Os litigantes fizeram acordo e a guarda definitiva foi decidida em favor de Maria Eugênia. Embora essa conquista não possa ser atribuída ao movimento, ela serviu como uma bandeira para encorajar outras *famílias alternativas* a lutarem pela regularização da guarda de seus filhos.

queiram comprovar sua união. O resultado prático da medida é que pessoas do mesmo sexo que tenham uma relação estável e duradoura – com ou sem compromisso patrimonial – já podem registrar documentos que confirmem sua *união e comunhão afetiva* nos Cartórios de Registros de Notas do Rio Grande do Sul. O GGB foi o primeiro grupo brasileiro a lançar o *Livro de Registro de União Estável Homossexual* e foi seguido na iniciativa por grupos em todo o país.⁴²

É possível relacionar decisões judiciais favoráveis a homossexuais (e também desfavoráveis, é claro) já em quase todos os campos do direito.

Em relação a violências cometidas contra homossexuais, o assassinato do adestrador de cães Edson Neris (já citado neste trabalho), cometido por *carecas*, integrantes de grupos neonazistas, tornou-se um dos símbolos da bandeira anti-homofobia do movimento homossexual brasileiro. Tanto é que foi fundado, em São Paulo, o Instituto Edison Neris, que atua em defesa de direitos humanos e da cidadania de homossexuais. Dos dezoito *carecas* acusados de tê-lo agredido até a morte, nove foram a julgamento pelo Tribunal do Júri de São Paulo, sete foram condenados e dois absolvidos. O *jornal Folha de S. Paulo* de 15 de fevereiro de 2001 noticiou a condenação de dois dos réus a 21 anos de prisão, em regime fechado. Segundo o jornal, na sentença, o juiz Luís Fernando Camargo de Barros Vidal afirmou que o crime foi "um grande golpe de traição à idéia de democracia, já que os réus renunciaram ao debate político para agir de forma criminosa, em prejuízo da vida humana". pois "a intolerância como princípio de ação é absolutamente censurável e com ela de igual modo o direito penal há de se revelar inflexível". O juiz apresentou, também, uma lição de tolerância: "dois homossexuais têm o direito de andar de mãos dadas nas ruas tanto quanto dois *carecas* com suas cabeças raspadas, roupas e bijuterias exóticas".

No Rio Grande do Sul, a justiça condenou o policial federal, João Luís Muller, por abuso de autoridade e disparo de arma de fogo em via pública, em Porto Alegre-RS. O

⁴² O GGB promove todos os anos duas premiações distintas: uma intitulada *Oscar Gay* é um prêmio destinado a entidades e a pessoas favoráveis aos direitos de homossexuais, e outra, no sentido inverso, o Troféu *Pau-de-sebo* que, em 2004, teve entre seus *premiados* o 1^o Cartório de Registros Walter Sampaio, de Goiânia-GO, por recusar o registro do *Livro de União Estável Homossexual*, proposto pela *Associação Goiana de Gays, Lésbicas e Transgêneros*

policial sacou um revólver calibre 38 e disparou seis vezes em direção ao travesti Urias Batista Brito, conhecido como Priscila, que teria lhe revelado estar com *Aids*, segundo denúncia do Ministério Público Federal. A decisão foi confirmada em julgamento da 8ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, em Porto Alegre-RS.

Em relação a direitos previdenciários, os avanços são inegáveis e é facilmente localizável a atuação do movimento homossexual. A Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul moveu ação civil pública contra o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) a pedido do grupo *Nuances*, de Porto Alegre-RS. Nessa ação, o INSS foi denunciado por prática discriminatória e atentatória aos direitos humanos dos homossexuais.

O grande avanço para o movimento homossexual consiste no fato de que o caso foi definitivamente julgado pelo Supremo Tribunal Federal que, pelo voto do Ministro Marco Aurélio Mello, deferiu medida liminar de abrangência nacional que determinou as seguintes medidas a serem cumpridas pelo INSS: a) passar a considerar o companheiro ou companheira homossexual como dependente preferencial (art. 16, I, da Lei nº 8.213/91); b) possibilitar que a inscrição de companheiro ou companheira homossexual, como dependente, seja feita diretamente nas dependências da autarquia, até mesmo nos casos de segurado empregado ou trabalhador avulso; c) passar a processar e a deferir os pedidos de pensão por morte e de auxílio-reclusão realizados por companheiros do mesmo sexo, desde que cumpridos pelos requerentes, no que couber, os requisitos exigidos dos companheiros heterossexuais (arts. 74 a 80 da Lei nº 8.213/91 e art. 22 do Decreto nº 3.048/99); d) fixar o prazo de dez dias para implementação das medidas necessárias ao integral cumprimento dessa decisão, sob pena de multa diária de trinta mil reais, com fundamento no art. 461, § 4º, do Código de Processo Civil. Atualmente, já são comuns decisões que atestam o direito de homossexuais receberem pensão de companheiros. Em relação a direitos previdenciários, o próprio poder judiciário começa a reconhecer direitos de homossexuais, pois a Justiça Federal de Porto Alegre-RS considerou procedente a ação civil pública ajuizada pela Procuradoria da República, determinando que os programas de assistência à saúde do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e das Seções Judiciárias do Rio Grande

do Sul, Santa Catarina e Paraná considerem o companheiro ou companheira homossexual como dependente da mesma classe de companheiros heterossexuais.

Um tema que diz respeito mais especificamente a transexuais também tem sido freqüentemente decidido pela justiça brasileira. Embora o Conselho Federal de Medicina já recomende a hospitais universitários que procedam à cirurgia de redesignação sexual em casos comprovados de transexualidade, ainda permanece um profundo desconforto. É que, depois de operado, o transexual permanece com a sua documentação anterior, ou seja, nome de nascimento e gênero masculinos. Muitas decisões têm sido proferidas para permitir a alteração de documentação, ainda que várias também o sejam em sentido contrário. Pode-se citar um exemplo, que foi além da troca do nome, pois ocorreu a troca do gênero – em São Paulo, por decisão da 7ª Vara da Família e Sucessões do Fórum Central, um transexual, que havia sido operado com sucesso e que vive maritalmente com um homem adquiriu o direito de mudar seu nome e de contar com a expressão *sexo feminino* em sua documentação civil. Um outro caso atraiu a atenção para esse problema – o da transexual Roberta Close que luta na justiça desde 1990, mas que teve o seu pedido indeferido pela 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. Em decisão semelhante, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais reformou decisão de juiz singular que havia concedido a alteração de nome a transexual. O interessante é que, nesse caso, foi o Ministério Público que recorreu da sentença permissiva, ou seja, o guardião dos direitos humanos não entende que seja atentatório à dignidade uma pessoa fazer uma cirurgia de redesignação sexual, submeter-se a tratamento de hormônios que alteram completamente sua feição e ainda assim permanecer com o nome e gênero anteriores e contraditórios a essas profundas alterações.

Podem ser citadas ainda várias decisões que tratam de concessão de direitos a homossexuais, como as que se seguem:⁴³

a) o de indenização em caso de morte do companheiro em acidente de trânsito, pois sentença da juíza federal de São Paulo, Diana Brunsteis, determina que a Superintendência de Seguros Privados (Susep), responsável pela administração dos pagamentos de

⁴³ Casos colhidos no site da revista *Consultor Jurídico on line*, disponível em: <http://conjur.uol.com.br>.

indenizações previstas pelo seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres (DPVAT), deve adotar as providências necessárias para regulamentar a condição de dependente preferencial do companheiro homossexual, com os mesmos direitos dos heterossexuais;

b) o de estrangeiro permanecer no Brasil em virtude de união estável, uma vez que por decisão da juíza substituta da 1ª Vara Federal de Florianópolis, Marjôrie Cristina Freiburger Ribeiro da Silva, a União foi intimada a impedir os órgãos de imigração de deportarem uma cidadã italiana que vive há mais de dez anos em união estável com uma brasileira, e a decisão prevalece até o julgamento final da ação; a juíza entendeu que a união homossexual gera os mesmos direitos que a união entre homem e mulher;

c) o de indenização por danos morais – em decisão da 3ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (Distrito Federal), uma unidade do supermercado Carrefour, de Brasília-DF, foi condenada a indenizar um ex-empregado que sofrera agressões físicas e verbais por ser homossexual. A indenização por danos morais foi fixada em dezesseis mil, duzentos e vinte e quatro reais.

Esses exemplos demonstram que o ato político de assumir a identidade homossexual não se encerra em uma pessoa perceber-se como homossexual, se aceitar e exteriorizar essa aceitação. Para que essa pessoa viva plenamente e tenha o direito de equiparar-se em direitos aos cidadãos heterossexuais que, assim como os homossexuais pagam impostos, trabalham, amam, estudam, vivem, ela esbarra diariamente em situações de preconceito e de discriminação que acabam por tornar a orientação sexual não um atributo de sua individualidade e dignidade, mas um duro fardo a carregar.

Para encerrar esse tópico demonstrando como faz sentido o slogan do movimento *Somos milhares e estamos em todos os lugares*, de acordo com a revista *Consultor Jurídico on line*, o Tribunal Superior Eleitoral foi recentemente instado a pronunciar-se quanto à possibilidade de a deputada estadual pelo PSDB do Pará, Eulina Rabelo, candidatar-se à prefeita de Vizeu Pará-PA, para suceder no cargo a sua companheira, Astride Cunha, que

não pode mais ser reeleita porque já está cumprindo o segundo mandato. Eulina e Astride convivem *maritalmente*, o que é público e notório na cidade. No entanto, o TSE decidiu por sua Corte, desconhecer a consulta endereçada pelo deputado federal Anivaldo Vale (PSDB-PA).

A ARTICULAÇÃO EM REDE

É preciso dizer, ainda que brevemente, que a *Internet* tem tido um papel fundamental na articulação do movimento homossexual brasileiro. Existem inúmeros *sites*, com grupos de discussão, de ajuda, de notícias, com os endereços dos grupos e entidades de defesa dos direitos de homossexuais. Pela *Internet* articulam-se encontros, manifestações, elaboração de documentos e estratégias a serem utilizadas em relação a julgamentos judiciais, a votações de projetos de leis e aos demais interesses dos homossexuais. Esta pesquisa foi fomentada inicialmente por discussões colhidas em grupo de discussões *gaylawyers*, basicamente formado por advogados, mas que conta com a efetiva participação de várias lideranças históricas do movimento que têm por escopo discutir as mais variadas questões de interesse do movimento, tornando-se uma poderosa ferramenta de articulação e um laboratório de idéias. À época de coleta de informações no grupo, este trabalho propiciou a oportunidade de entrar em contato com as idéias, com posicionamentos e as maneiras de militar de figuras importantes na história do movimento, como Luiz Mott (GGB), Trevisan (um dos fundadores do *Somos* e do *jornal Lampião de Esquina*), Beto de Jesus (que era da *Parada Gay de São Paulo* e passou para o Instituto Edson Nérís), Paulo Mariante (militante do PT e do grupo *Identidade*, em Campinas-SP), de Miriam Martinho (da revista e da rede *Um Outro Olhar*), de Maite Schneider (do instituto *Inpar* do Paraná), Oswaldo Braga (do movimento *gay* de Minas Gerais) e de juristas como a desembargadora gaúcha Maria Berenice Dias, dentre muitos outros.

Existem, ainda, grupos específicos de lésbicas, redes de notícias, como o *Mundomix*, *Glsplanet*, *Ffervo*, de Santa Catarina, *Gls site*, *Aqui Rola*, dentre outras. Há também um grupo que se dispõe a discutir a formação de *famílias alternativas*, no qual

homossexuais trocam experiências e, também, informações relativas a decisões judiciais, além de promoverem encontros de socialização. Existem endereços na *Internet* de grupos que objetivam trabalhar a auto-estima de homossexuais, como o *Armário X* (para quem quer *sair do armário*), *Estou feliz assim*, e até mesmo um grupo de discussão e ajuda voltado a homossexuais que são ou foram testemunhas de Jeová (*Glxjtj*). Basta uma pesquisa ao *site* de buscas *google* para ter uma noção da dimensão do fenômeno.

A estratégia de utilização da *Internet* pelo movimento social foi estudada por Castells (1999), em relação aos Zapatistas do México e, embora as histórias dos dois movimentos nada tenham em comum, outros movimentos sociais citados por Castells (1999) escolheram a *Internet* pela capacidade de troca de informações em uma velocidade e a um preço que nenhum outro meio de comunicação pode oferecer. A *Internet* possibilita ainda a criação de redes de afinidades, aglomerando vários grupos que lutam por interesses afins, pelos direitos humanos, por exemplo, e se mostra um poderoso instrumento de difusão de idéias que não encontram acolhida na mídia tradicional.

PRIMEIRA ESTRATÉGIA: SAIR DO MOFO DO ARMÁRIO, EXISTIR, TER UMA IDENTIDADE! TOMAR AS AVENIDAS, GANHAR CAPAS DE REVISTAS E LEVAR MAIS DE UM MILHÃO ÀS RUAS. O MOVIMENTO MOSTRA A SUA FORÇA NAS PARADAS

O marco inicial do orgulho homossexual, que se traduz em uma tomada de atitude em que ser homossexual deixa de ser vergonhoso para tornar-se um aspecto positivo da identidade, aconteceu em Nova York (EUA), no incidente já citado, ocorrido no bar *Stonewall inn*, em 28 de junho de 1969. Na ocasião, o que era para ser mais uma batida policial contra bares freqüentados por homossexuais que, como de praxe, resultavam em prisões arbitrárias, transformou-se em um veemente protesto de freqüentadores do local, que gritavam palavras de ordem favoráveis à homossexualidade. O local tornou-se um verdadeiro campo de batalha – de um lado, homossexuais, intelectuais e artistas simpatizantes, e de outro, a polícia.

O sentimento de orgulho de ser *gay* irradiou-se, chegou à Europa e à maioria dos países do mundo. Atualmente não existe um continente em que não ocorra ao menos uma *parada do orgulho gay*, e as mais famosas são as das cidades de Paris (França), Sidney (Austrália), Nova York e São Francisco (EUA), Londres (Inglaterra), Toronto (Canadá) e São Paulo (Brasil), esta última a recordista mundial em número de participantes, de acordo com os dados referentes à parada ocorrida em 2004.

No Brasil, a primeira manifestação pública de homossexuais, em forma de passeata, que teve grande repercussão e rendeu frutos ao movimento homossexual ocorreu em meados de 1980, em São Paulo-SP, em protesto contra a violência policial. Não havia àquela época no país *paradas de orgulho gay* nos moldes das atuais.

Em 1981, por iniciativa do grupo GGB, da Bahia, houve uma celebração do *orgulho gay* em Salvador-BA, e em 1984, a Câmara Municipal daquele município comemorou o *Dia do Orgulho Gay*. No entanto, somente quando *International Lesbian and Gay Association (Ilga)* realizou a sua 17ª Conferência Internacional no Brasil, em junho de 1995, houve a primeira *parada gay* brasileira, na Avenida Atlântica, da cidade do Rio de Janeiro-RJ. No ano seguinte, em São Paulo-SP, houve uma concentração na Praça Roosevelt, que reuniu cerca de quatrocentas pessoas. A partir de 1997, o movimento homossexual de São Paulo passou a organizar suas paradas e a lhes imprimir uma conotação mais política, aproveitando o momento com características festivas e com capacidade de aglutinar um grande número de homossexuais não-militantes e heterossexuais simpatizantes à causa, para atrair os olhares da mídia e da sociedade para as demandas de homossexuais. De 1997 a 2004, as paradas paulistanas tiveram os seguintes temas e número de participantes⁴⁴:

1997 – *Somos muitos e estamos em todas as profissões* (dois mil)

⁴⁴ A pesquisa limitou-se à *Parada Gay* de São Paulo por ser ela a mais importante do Brasil.

- 1998 – *Os direitos de gays, lésbicas e travestis são direitos humanos* (sete mil)
- 1999 – *O orgulho gay no Brasil, rumo ao ano 2000* (35 mil)
- 2000 – *Celebrando o orgulho de viver a diversidade* (120 mil)
- 2001 – *Abraçando a diversidade* (250 mil)
- 2002 – *Educando para a diversidade* (500 mil)
- 2002 – *Construindo política para homossexuais* (entre 800 mil e um milhão)
- 2004 – *Temos orgulho e família* (entre um milhão e meio e um milhão e 800 mil).

Os números da *Parada Gay* de São Paulo de 2004 falam por si mesmos e demonstram o porte da manifestação: foram 25 carros de som que desfilaram para um estimado de um milhão e quinhentas mil pessoas, segundo dados da polícia militar, e um milhão e oitocentas mil, de acordo com os organizadores do evento. *A Folha de S. Paulo*, de 14 de junho de 2004, divulgou que o custo total da parada foi de quatrocentos mil reais, dos quais cento e cinquenta mil reais foram gastos em apoio logístico, e se referem a recursos provenientes da prefeitura municipal e do governo do estado.

Fez parte do trabalho de campo desta pesquisa a participação em duas paradas de São Paulo, nos anos de 2001 e 2002, respectivamente. A conclusão a que se pode chegar é que o

evento, de fato, celebra a diversidade. Participam da parada pessoas bem diferentes – crianças acompanhadas de seus pais, senhoras lésbicas, mães de homossexuais que fazem questão de desfilar de braços dados com os filhos, *dragqueens* com as fantasias mais curiosas, jovens e idosos homossexuais, jovens e idosos simpatizantes, casais de heterossexuais de todas as idades. É difícil imaginar alguma categoria de pessoas que não

tenha seu representante na parada, pois ela congrega até mesmo homossexuais evangélicos e *evangélicos querendo curar homossexuais*.⁴⁵

Carros de som, cedidos por sindicatos, e também patrocinados por bares e boates freqüentados por homossexuais (estes, invariavelmente carregando rapazes seminus que dançam e se insinuem para a platéia que os segue pelas ruas), pelo Partido dos Trabalhadores, por grupos da *Visibilidade Lésbica*, pela militância do movimento, desfilam tocando música eletrônica, *música disco*, palavras de ordem; enfim, tudo pode acontecer na *Parada Gay* de São Paulo. O ambiente é alegre, de confraternização. Trata-se de um raro momento em que a lógica dominante-dominado se altera. Participar do desfile é uma oportunidade para que heterossexuais sintam o que é ser minoria, o que significa não ditar as regras comportamentais. Homens beijam-se, mulheres, também, casais se tocam, namoram e se insinuem sem pedir permissão às normas heterossexistas, sem se preocupar com a polícia militar que ali permanece para garantir-lhes o direito de manifestar o *orgulho de ser homossexual*. É um momento de júbilo, em que a repressão, a estigmatização e a discriminação são esquecidas, deixadas de lado, e homossexuais tornam-se, então, *donos do poder*.

Mesmo sendo a atividade mais significativa para a visibilidade homossexual, a organização e a realização de uma parada geram várias disputas no interior do movimento. Não é incomum casos em que grupos do movimento não chegam a um acordo a respeito da organização conjunta de paradas em municípios e buscam realizá-las em dias distintos.

Apesar da grandiosidade da *Parada Gay* de São Paulo, ela não pode ser considerada unanimidade no movimento. É comum que seja acusada de muito festiva e pouco politizada, e também que grupos rivais acusem os organizadores de falta de transparência quanto à destinação dos recursos advindos de patrocinadores, mas o fato é que, de certa forma, a parada se sobrepõe ao movimento por sua capacidade de aglutinação, de cobertura

⁴⁵ É tradição nas *paradas gays* a presença de integrantes do Movimento pela Sexualidade Sadia (Moses), organização criada e mantida por cristãos evangélicos, que distribui panfletos a homossexuais propondo-lhes a *cura da homossexualidade*, por meio da *palavra de Cristo*.

pela mídia, e por angariar a simpatia de milhões de pessoas, homossexuais ou não, e que jamais participariam de uma reunião ou campanha promovida por grupos de militância do movimento. Ainda que a parada não retrate o trabalho diário de luta e de conscientização, que fica a cargo dos militantes, ela provoca uma explosão da temática homossexual que se reflete na abordagem da mídia, nos interesses eleitorais de políticos e nas sentenças judiciais.

As *paradas gays* realizadas em grandes centros urbanos, como Rio de Janeiro-RJ, São Paulo-SP, Curitiba-PA e Porto Alegre-RS, por exemplo, não se resumem ao desfile pelas avenidas. Geralmente elas englobam uma programação cultural e política e de entretenimento. Na semana de realização da parada de 2004, em São Paulo, aconteceu um ciclo de debates denominado *Construindo políticas homossexuais*, em que foram tratados os seguintes temas: a) Homossexualidade e relações de trabalho; b) Maternidade lésbica; c) Transgêneros e saúde; d) Jovens adolescentes homossexuais; e) Temos família e orgulho.

O crescimento da *Parada Gay* de São Paulo ensejou a criação, em 1999, da *Associação do Orgulho GLBT* de São Paulo, uma organização não-governamental (ONG) que, além de se dedicar a outros projetos de defesa dos direitos de homossexuais, tem como função precípua organizar a parada anual do *orgulho gay* de São Paulo, que veio a se tornar a maior do mundo em número de participantes e também a maior manifestação popular brasileira.

Nem os militantes mais otimistas seria capazes de se iludir com a idéia de que todas as pessoas que vão ao desfile, dele saem com o compromisso de empreender uma campanha diária em prol da diversidade sexual. Não há dúvida, porém, de que as *paradas gays*, ao inverterem a relação de dominação, constituem um salutar exercício de democracia e de respeito à diversidade. Elas significam também uma indispensável oportunidade de

tornar visível, em tons acentuados, que existem milhares (ou milhões) de pessoas que clamam por serem respeitadas e reconhecidas em sua totalidade.⁴⁶

EM NOME DE DEUS, OS DIREITOS HUMANOS SÃO NEGADOS AOS HOMOSSEXUAIS

A homossexualidade já teve três atributos negativos a ela associados: crime, doença e pecado. Destes, o que persiste é o terceiro. É interessante lembrar que, utilizando uma estratégia para que a homossexualidade passasse a ser mais tolerada, um médico alemão, Magnus Hirschfeld, promoveu estudos com o objetivo comprovar sua origem biológica, o que possibilitaria considerar a homossexualidade como doença. Hirschfeld é considerado o precursor do movimento homossexual no mundo, por ter criado em 1897, em Berlim (Alemanha), o *Comitê Científico Humanitário*, com o objetivo de descriminalizar a prática da homossexualidade na Alemanha e, ainda, “educar o público e motivar os próprios homossexuais na luta por seus direitos”.(Spencer, 1999, p. 307). Na época em que viveu Hirschfeld (1868 a 1935)⁴⁷, parecia interessante aos homossexuais que a homossexualidade fosse patologizada, pois poderia sensibilizar os legisladores e os órgãos de repressão que penalizavam a sua prática. Como se viu, uma das bandeiras de luta do movimento na atualidade é justamente a de comprovar que a homossexualidade não é doença e isso de fato se deu, no Brasil, em 1985 e 1999, por meio de resoluções do Conselho Federal de Medicina e do Conselho Federal de Psicologia, respectivamente, e no mundo, por decisão da Organização Mundial de Saúde (OMS).

Entretanto, a homossexualidade ainda é considerada crime em vários países. Segundo boletim de notícias do *site GLS Planet*⁴⁸, dentre os países membros da ONU,

⁴⁶ Ver relação de municípios que realizaram *paradas gays* em 2003, e os que as programaram para o ano de 2004, nos quadros anexos à pesquisa.

⁴⁷ Para saber mais a respeito de Hirschfeld, consultar Câmara (2002) e Spencer (1999).

⁴⁸ Disponível em: <[http: www.glsplanet.com.br](http://www.glsplanet.com.br)>.

setenta consideram a homossexualidade crime, e, em alguns países em que vigora a lei do islã, a homossexualidade é punida até com pena de morte. Nos Estados Unidos da América, país que se auto-intitula *guardião da democracia e das liberdades civis*, somente em 26 de junho de 2003, segundo o jornal *Folha de S. Paulo*, de 27 de junho de 2003, é que a Suprema Corte norte-americana

liberou, em termos legais, o homossexualismo e a sodomia nos 13 Estados dos EUA em que essas práticas ainda eram proibidas (...). Na prática, a Corte Suprema eliminou a proibição do homossexualismo em nove Estados (Alabama, Flórida, Idaho, Louisiana, Mississippi, Carolina do Norte, Carolina do Sul, Utah e Virgínia) e do sexo anal e oral entre pessoas do mesmo sexo em outros quatro (Texas, Kansas, Oklahoma e Missouri).

A Inglaterra tornou célebre a condenação de Oscar Wilde⁴⁹, em 1895, a dois anos de trabalhos forçados por ter praticado sodomia com o filho mais novo do Marquês de Quinsberry (Spencer, 1999), e a exteriorização da homossexualidade em público ainda não é tolerada pelas leis do país, considerado, assim como os EUA, um dos berços da concepção moderna de cidadania.

Segundo Almeida Neto (2002), um relatório elaborado em 1998 pela Anistia Internacional, intitulado *Quebrando o silêncio*, afirma:

Atitudes homofóbicas são comuns em pelo menos 150 países, enquanto apenas 13 dispõem de legislação que proíbe a discriminação de homossexuais. Não são incomuns as ameaças de morte e o apedrejamento em praça pública em função da orientação sexual homossexual, sendo a “homofobia de Estado” um fenômeno que atinge 2/3 do planeta. Há pena de morte para práticas homossexuais no Paquistão, Irã, Arábia Saudita, Iraque, Sudão, e Afeganistão.(...) a homossexualidade masculina é proibida, por lei, em 83 países, enquanto o lesbianismo é legalmente proibido em 44. (p. 2)

No Brasil, já houve a previsão de punição com pena de morte para a sodomia, mas ela deixou de ser crime em 1823 (Mott, 2004), e de ser considerada doença, em 1985. No

⁴⁹ Wilde tem um poema chamado *O amor que não ousa dizer o nome*, e é comum, até nos dias atuais, que se faça referência à homossexualidade usando esse título.

entanto, a homossexualidade ainda é vista como pecado por lideranças evangélicas e católicas do Brasil e do mundo. Pode-se dizer, então, que os principais opositores do movimento homossexual são os líderes religiosos, sejam eles protestantes, cristãos-evangélicos, católicos e muçulmanos. Os judeus e os espíritas, embora de certa forma puguem uma tolerância *ao ser humano homossexual*, são contrários à prática de atos homoeróticos, o que significa ser contra a homossexualidade. A religião que tem inserção no Brasil e que mais respeita a homossexualidade é o candomblé, e até mesmo entre seus orixás, há o Logunede, entidade hermafrodita.⁵⁰

Há um *site* na *Internet*⁵¹ que se dispõe a discutir as religiões, entrevistou líderes de várias delas a respeito da homossexualidade e da união civil entre pessoas do mesmo sexo. Considerando que as opiniões de lideranças das Igrejas católica e evangélicas a respeito da homossexualidade e da união civil são fartamente noticiadas pela mídia e manifestadas na Câmara Federal pelos deputados que as representam, e que o posicionamento dos islâmicos dispensa comentários, esta pesquisa colheu no referido *site* apenas as posições do rabino Henri Sobel, o maior expoente da comunidade judaica brasileira, e de João Baptista Menezes Ladessada, que falou pelo *Superior Órgão de Umbanda do Estado de São Paulo*.

O rabino Henri Sobel assim se manifesta acerca da homossexualidade:

Não sei a causa e nem posso declarar em causas. Hoje em dia é uma opção e certamente não é uma doença, mas sim uma preferência sexual individual. Eu acho que o relacionamento sexual é certamente condenado pelo Judaísmo, porque não leva a procriação e nem a constituição de uma família. Portanto, não é aceito porque é visto pelo Judaísmo como algo antinatural. Antinatural porque a anatomia humana foi concebida visivelmente para uma relacionamento heterossexual, de qualquer forma dito tudo isto, nós não condenamos o homossexual como ser humano, pois ele é filho de Deus como todos nós. Nós podemos condenar, por assim dizer, o relacionamento homossexual, mas nunca podemos condenar o ser humano homossexual.

De acordo com Menezes Ladessada,

a Umbanda e o Candomblé são tolerantes quanto ao homossexualismo porque são opções individuais e não compete às religiões condenar ou estigmatizar, mas tão somente orientar seus fiéis nos aspectos religiosos e

⁵⁰ Para saber mais sobre orixás, consultar o *site* <[http: www.orixas.com.br](http://www.orixas.com.br)>.

⁵¹ Disponível em: www.edeus.org.br.

morais.

Quanto à união entre pessoas do mesmo sexo, ainda não temos uma opinião definitiva a esse respeito. Cada um é senhor de sua vida e de sua consciência, e é responsável por seus atos...⁵²

Aras (2004), em endereço da *Internet* do *Grupo Espírita Bezerra de Menezes*⁵³, centro espírita paulistano afirma:

Dúvida não pode haver de que cabe aos homossexuais buscar sua reforma íntima, resistindo aos arrastamentos instintivos e sensuais que os acometem. A nós cabe respeitá-los, informar-lhes, orientá-los, sem descuidar da reparação de nossas próprias faltas, para que nos seja moralmente lícito exemplificar. Nunca, contudo, nos será permitido, por omissão ou por enganosa caridade, fechar os olhos ao problema, supondo que ele inexistente. À nossa frente, sempre haverá um irmão ou uma irmã que necessita de apoio firme e interessado em sua edificação. Quem se omite ou finge não perceber graves problemas morais na pederastia ou no lesbianismo, engana-se a si mesmo e contribui para propiciar, por inação, terríveis males para o ser imortal, com sensíveis repercussões na própria casa espírita. (p. 1-2)

As religiões, de uma maneira geral, criam obstáculos a duas estratégias fundamentais ao movimento homossexual. Há resistência à primeira estratégia, a de auto-aceitação e formação de um *orgulho homossexual*, pois aos homossexuais religiosos, sobretudo os evangélicos, é muito mais penoso assumir sua identidade homossexual, por temerem estar desagradando a Deus, do que aos que tenham que enfrentar apenas preconceitos concretos, existentes na família e na sociedade. Há resistência também contra a segunda estratégia, a de ver os anseios de homossexuais tornarem-se leis, e a bancada religiosa do Congresso Nacional sempre se une contra toda e qualquer proposta que objetive conferir espaço, dignidade ou direitos aos homossexuais.

⁵² As duas afirmações foram retiradas do *site* www.edeus.org.br.

⁵³ Referência ao artigo *Homossexualismo: como compreendê-lo?* Disponível no endereço do Grupo Espírita Bezerra de Menezes: <<http://www.espirito.org.br/porta/artigos/gebm/homossexualismo-como-compreende-lo.html>>

Segundo Almeida Netto (1999), por ocasião da apreciação do projeto de lei de autoria de Martha Suplicy, que propõe a *parceria civil registrada*⁵⁴, dos parlamentares que compuseram a comissão especial instituída pelo Presidente da Câmara para analisá-lo, cinco votaram contrariamente ao projeto e dentre estes, “três tiveram participação ativa nos debates acerca da (des)necessidade de disciplinamento da união/parceria civil entre pessoas do mesmo sexo, dois deles ligados à Igreja Católica – Deputados Salvador Zimbaldi e Severino Cavalcanti –, e um terceiro vinculado a bases evangélicas – Deputado Philemon Rodrigues” (p.175). Almeida Netto (1999) analisou tanto os argumentos contrários quanto os favoráveis à aprovação do projeto em questão e pôde constatar que os contrários eram todos fundados em convicções religiosas, e se referem à *defesa da família, da moral e dos bons costumes*. Para ilustrar, apresentam-se algumas das intervenções colhidas pelo autor:

Do ponto de vista da Igreja [católica], a união entre pessoas do mesmo sexo choca-se com a mais fundamental de todas as leis, a lei divina. Contrariá-la é contrariar as próprias forças naturais, que têm na união heterossexual a garantia da preservação da espécie. O Pai, Criador Supremo do mundo, não poderia tolerar nenhuma iniciativa humana que pudesse ameaçar sua criação. (...) É uma idéia herética, cuja condenação está explicitada em muitas passagens da Bíblia, seja no Velho, seja no Novo Testamento (...). Acreditamos que a desmoralização que quer se legalizar e o desmantelamento da família com a instituição dessa aberração contrária à natureza, que criou cada espécie com dois sexos, afronta os mais mezinhos princípios éticos da sociedade brasileira. (Deputado Salvador Zimbaldi; p.205 e 207)

quero já dizer que uma meia dúzia de defensores dos homossexuais neste País não têm o direito de querer impor à Nação brasileira aquilo que fere a honra e a moral desta Nação católica, que tem um princípio cristão (...) o cidadão brasileiro tem toda a liberdade de praticar o que desejar; ele só não tem o direito de impor aos outros seus preconceitos, seus ideais, sua posição sobre, especialmente, o homossexualismo, ato que não é de agora. (...) Isso sempre existiu e sempre houve, da parte de Deus, uma condenação veemente deste ato imoral que fere e afronta o Criador, nosso Deus. Quem assumiu o direito de ser homossexual que responda por seus atos. (Deputado Philemon Rodrigues; p. 207-208)

O projeto quer eliminar, assim, uma certa vergonha, um salutar sentimento de culpa que poderia levar a uma mudança de vida, a uma continência sexual sustentada pela graça, mesmo conservando a tendência sexual desviada, pois Deus nunca falta àqueles que sinceramente desejam cumprir a sua Lei e pedem o seu auxílio. O projeto, pelo contrário, leva os culpados a uma certa tranqüilidade

⁵⁴ Àquela época, o projeto era intitulado *união civil registrada*. A troca do nome para *parceria civil registrada* foi uma tentativa de dissociá-lo da idéia de *casamento gay*, a qual faz recrudescer o preconceito dos opositores à aprovação do projeto.

dentro do pecado, eliminando assim, quase completamente, a possibilidade de conversão, sua aceitação pelas famílias e pela sociedade em geral (...) do ponto de vista moral, este projeto se apresenta triplamente abominável e nefasto. No campo individual, estimula o pecador a manter-se em seu pecado - pecado este muito grave, que clama a Deus por vingança - ao proporcionar-lhe segurança psicológica, social e econômica para a prática do pecado. No campo social, induz a sociedade a encarar com naturalidade e simpatia tal pecado, inculcando-lhe um espírito de completa amoralidade e radical relativismo. No campo institucional, propõe ao Poder Público o reconhecimento oficial e a legalização dessa forma de vida. (Deputado Severino Cavalcanti; p. 217-218)

Com o intuito de demonstrar que a oposição de deputados religiosos e de lideranças de Igrejas extrapola o discurso e envolve estratégias, esta pesquisa colheu alguns exemplos em reportagens veiculadas pelo jornal *Folha de S. Paulo*:

Deputados conservadores conseguiram ontem adiar pela segunda vez a votação do projeto que permite a união civil homossexual, da deputada Marta Suplicy (PT-SP). O objetivo dos deputados é que a nova votação coincida com a visita do Papa João Paulo 2^o ao Brasil, prevista para outubro. O projeto, que era o quinto item da pauta de ontem, nem chegou a ter sua discussão iniciada. Durante cinco horas, um entra-e-sai de emendas que nem chegaram a ser formalmente apresentadas e ameaças de pressão em plenário acirraram os ânimos dos dois lados, levantando hipotéticos resultados. "Vamos votar hoje para sepultar logo essa excrescência", afirmou Severino Cavalcanti PP/PE, representante dos católicos. (27 jun. 1997)

A possibilidade de os parlamentares votarem a união civil para homossexuais levou ao Congresso ontem uma inusitada platéia diferenciada pelas propostas, cores e até mesmo pela quantidade. De um lado, cerca de 120 pastores da Igreja Batista trajavam ternos escuros, com distribuição de adesivos e uso de grandes faixas e cartazes com palavras de ordem e trechos bíblicos.

"Nós, cristãos, não vamos deixar que o pecado que destruiu Sodoma e Gomorra, que foi o casamento de macho com macho, acabe com nossas famílias. Glória a Deus, aleluia irmãos", bradavam. (26 jul. 1997.) A Igreja Católica decidiu intensificar a campanha contra a aprovação do projeto de lei de parceria civil entre homossexuais. O projeto, que garante direitos de herança e previdência a casais do mesmo sexo, foi incluído no mês passado na pauta da Câmara dos Deputados pelo presidente da Casa, Aécio Neves (PSDB-MG), e está pronto para ir à votação. Em reação, a CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil) enviou a todos os 513 deputados uma carta em que fala do "perigo" de uniões "antinaturais". (29 jul. 2003)

Os deputados contrários à idéia de que homossexuais possam legitimar a sua convivência afetiva usam as mais variadas estratégias com o objetivo de adiar a votação da

proposta ou conseguir a sua derrota. Já tentaram colocar o projeto em pauta em data coincidente com a visita do Papa ao Brasil, já ameaçaram obstruir a votação de temas importantes para o governo, só para citar algumas. Um dos oponentes mais veementes à idéia é o padre Luiz Carlos Lodi da Cruz, presidente da organização Pró-Vida, de Anápolis-GO, por meio da qual, em endereço da *Internet*, e em articulação com políticos católicos, exorta cristãos a lutarem pela castidade, contra o aborto, contra a união de homossexuais, contra o feminismo, contra o uso de *camisinhas* e de todos os métodos contraceptivos, dentre outros.⁵⁵

A batalha que se apresenta aos homossexuais tem a seguinte configuração – de um lado, milhões de homossexuais que pretendem sê-lo integralmente e não mediante disfarces que ocultem a afetividade e o erotismo de suas relações, e que lutam pelo reconhecimento do direito de poder vivenciar uma parte importante que integra a sua individualidade e, portanto, a sua dignidade; de outro, as Igrejas que se mobilizam para que não caiam por terra, ou que voltem à terra (onde foram criados).

Os argumentos que as sustentam e os mecanismos de repressão utilizados na defesa desses argumentos. Esse tema é tão delicado para o movimento que inúmeras são as tentativas de grupos de militância de demonstrarem que *a homossexualidade não é pecado*, pois vários deles são também homossexuais tementes a Deus. Há grupos de homossexuais católicos, judeus, ex-evangélicos que debatem a relação Deus/homossexualidade, a qual, sem sombra de dúvida, torna a assunção e o gozo da homossexualidade ainda mais problemática.

Neste capítulo, pretendeu-se evidenciar os materiais colhidos no decorrer da pesquisa e situar em que contexto surgiu o movimento homossexual no Brasil, bem como as suas estratégias e articulações, a sua trajetória, as suas conquistas e dificuldades, as escolhas e os dilemas vivenciados por seus atores e as instituições que a eles se opõem.

⁵⁵ O anacronismo das idéias do padre é tão gritante que compensa uma visita ao site <<http://www.providaanapolis.org.br>>.

CONCLUSÃO

A compreensão das influências exercidas por um movimento social no exercício da cidadania em determinado país exige uma reflexão primeira acerca da construção do ideal de cidadania no ocidente, para, em seguida, discutir as peculiaridades da formação do ideal da cidadania naquele país, especificamente. Para orientar essas análises, esta pesquisa recorreu, no primeiro caso, ao roteiro utilizado por Marshall (1967) na análise histórica das conquistas de direitos de cidadãos ingleses, e assim o fez por considerar que o autor foi feliz ao contemplar as dimensões abarcadas pelo conceito de cidadania e, também, por ter demonstrado, de forma clara, que a cidadania não é um conceito estanque, acabado, mas uma construção social. No segundo caso, recorreu basicamente à reconstrução histórica que Carvalho (2002) elaborou sobre o caminho percorrido para a consolidação da cidadania no Brasil. A escolha da obra de Carvalho (2002) como roteiro deu-se porque o autor, além de traçar paralelos com a experiência inglesa relatada por Marshall (1967), ressalta as peculiaridades do caso brasileiro e permite a inclusão de pensamento de autores que são importantes para a compreensão da formação do Estado brasileiro, como Buarque de Hollanda (ano), Raymundo Faoro (2002), Wanderley Guilherme dos Santos (2002) e Elisa Reis (2002).

De acordo com Marshall (1967), a cidadania compõe-se de três elementos – o civil, o político e o social. Na Inglaterra, a luta pela liberdade e pela igualdade possibilitou a consolidação dos direitos civis que, por sua vez, permitiu o acesso de um maior número de pessoas aos direitos políticos e, posteriormente, aos direitos sociais, os quais garantem a inserção de indivíduos nos padrões sociais vigentes em uma época. A cidadania inglesa foi concebida com base no indivíduo, na sua liberdade, no seu direito à propriedade e à igualdade perante a lei. Para a consolidação desses direitos, houve uma baixa interferência estatal na esfera privada.

No Brasil, ao contrário do que ocorreu na Inglaterra, a consolidação da cidadania deu-se, inicialmente, pela aquisição dos direitos sociais, estabelecidos e fortalecidos no país justamente nos momentos em que os direitos civis e políticos se encontravam fragilizados. Foi o que aconteceu, por exemplo, na era Vargas, com a consolidação das leis trabalhistas e de direitos previdenciários e sociais, e durante a ditadura imposta pelo golpe militar de 1964. Nesse período, apesar de suprimidos direitos políticos e civis essenciais, um maior número de trabalhadores teve acesso à previdência social, com a criação do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS)⁵⁶, e o governo acenava com a possibilidade de financiar o sonho da casa própria, por intermédio do Banco Nacional de Habitação (BNH). Para Carvalho (2002), a experiência brasileira diferencia-se da inglesa em virtude do modelo de colonização do país, baseado na ocupação de vastos latifúndios, que funcionavam como verdadeiras autarquias, o que dificultou a formação de uma identidade nacional e uma efetiva participação da sociedade brasileira nas decisões políticas. A inexistência de um entrelaçamento social impediu que se fomentasse a luta por direitos civis.

A repressão aos direitos políticos e civis patrocinada pela ditadura militar de 1964 chegou ao seu ápice no período compreendido entre 1968, com a edição do Ato Institucional nº 5 (*Brasil, 1968*), e 1974, quando a insatisfação da população, no tocante aos rumos da política nacional, se expressou nas urnas, elegendo candidatos da oposição. A partir desse momento, começou a esboçar-se no país a organização de associações profissionais e civis que, posteriormente, se constituíram nos moldes dos movimentos sociais urbanos e sindicatos e se agruparam em centrais de trabalhadores. Sobretudo a partir do ano de 1978, os efeitos de arrefecimento da repressão tornaram-se mais evidentes, com a promulgação da *lei da anistia*, e o regresso ao Brasil de exilados voluntários e compulsórios que traziam na bagagem novas idéias que estavam em voga nos países democráticos em que viveram. No entanto, ainda não havia ocorrido a reforma política que pôs fim ao bipartidarismo e restaurou o pluripartidarismo; portanto, agremiações políticas consideradas de esquerda permaneciam na clandestinidade, ou permaneciam como facções

⁵⁶ Atual Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

no interior do partido de oposição (Movimento Democrático Brasileiro – MDB) ou de outras agremiações.

Nesse período, surgiu no cenário nacional o embrião do movimento homossexual brasileiro, que veio ao mundo em São Paulo, em abril de 1978, nas páginas do jornal *Lampião de Esquina* e, logo em seguida, em reuniões do grupo *Somos*.

O início do movimento homossexual brasileiro foi marcado por uma conflituosa relação com a Convergência Socialista, facção política de esquerda que se abrigou no interior do Partido dos Trabalhadores (PT), após a sua criação, em 1983.

O movimento homossexual iniciou-se pela construção de uma identidade comum mediante o compartilhamento de experiências resultantes de preconceito, de discriminação e de opressão. Fazia parte de sua estratégia inverter a lógica da norma heterossexual dominante e formar uma auto-imagem positiva, que desembocou na consolidação do sentimento de orgulho *gay*, homossexual. Essa estratégia era proveniente de movimentos feminista e de negros que, no ambiente de contestação da década de 1960, ganharam força nos Estados Unidos da América e na Europa.

O primeiro reflexo da consolidação do sentimento do orgulho de ser homossexual é a atitude de identificar-se como homossexual, que significa a exteriorização da identidade sexual e a exigência de respeito a essa vivência. A visibilidade *retirou o homossexual do armário*, conduziu-o do gueto para as ruas, e posteriormente, para a arena política. A homossexualidade vivida no gueto ou *no interior do armário* era vista como uma opção individual sem conseqüências políticas. Quando a homossexualidade se escancara e exige o seu espaço ao sol, passa a demandar o reconhecimento de sua especificidade e a exigir um discurso pela igualdade. O primeiro ato político consistiu, portanto, em identificar-se como homossexual (Castells, 1999). O dilema quanto à conveniência ou inconveniência de abrigar os anseios de homossexuais no interior de agremiações partidárias deixou marcas profundas no movimento homossexual em seu nascedouro e ainda enseja muitas divergências entre as suas principais lideranças. Muito embora a construção de uma identidade homogênea tenha constituído um poderoso amálgama e fator de aglutinação de militantes pela causa da liberdade de orientação sexual, à medida que, na prática, havia uma supremacia de militantes homens, dos *gays* em relação às lésbicas, elas se sentiam

discriminadas na agenda do movimento, o que fragilizou a sustentação de uma identidade única. No início do movimento, seus fundadores não tinham clareza quanto à conveniência ou não de aceitar a inserção de travestis entre seus atores. Com o tempo, travestis, assim como transexuais, passaram a proteger-se sob o grande guarda-chuva que se tornou o movimento homossexual. De um lado, era positiva a inserção de novos atores, e de outro, tornavam-se mais evidentes as divergências identitárias e reivindicatórias. Desta forma, para a compreensão dos propósitos do movimento homossexual e a identificação das instâncias do cenário político e social em que ele pretende intervir, é necessário que se reconheçam as particularidades dos atores que o integram, as quais requerem diferentes reconhecimentos.

Tendo em vista que o movimento homossexual brasileiro, assim como o global, estão calcados fundamentalmente na defesa do reconhecimento da identidade e, ainda, que tratam mais de questões morais e culturais do que econômicas, adotou-se o paradigma europeu de abordagem de movimentos sociais, conhecido como *novos movimentos sociais*, sobretudo mediante as contribuições de Castells (1999) e Touraine (1988). Para a análise do movimento homossexual brasileiro propriamente dito, usou-se a proposta metodológica de Gohn (2000), buscando evidenciar as suas demandas, as suas estratégias, sua articulações políticas, o cenário sócio-político em que ocorreram e, também, identificar os opositores do movimento.

A análise do material coletado durante a pesquisa torna possível a sustentação de algumas conclusões, que se evidenciam em três momentos nos quais o movimento apresenta perfis distintos.

No primeiro, que pode ser situado até meados de 1980, a estratégia adotada pelo movimento destinava-se a formar o ator político, porque o homossexual tinha sua existência limitada a determinados espaços, muitas vezes tão reduzidos que não iam além da sua própria consciência. Nesta fase, a atuação do movimento consistia em convidar esses atores a existirem fora das limitações do gueto (ou *do armário*, no caso daqueles que sequer conseguiam assumir sua identidade homossexual) e a lutarem por alcançar um lugar ao sol, como o faziam aqueles que estavam na arena política. Nessa fase, surgiram o jornal

Lampião de Esquina, o grupo *Somos* e outros grupos – tratados no capítulo IV desta pesquisa. Seu projeto inicialmente buscava fazer o homossexual identificar-se como tal, gostar de si mesmo, verificar a possibilidade de *respirar o ar novo fora do armário*. Havia, entretanto, muita resistência em alinhar-se às lutas consideradas *maiores*, como a luta contra a ditadura e a luta de classes. Havia um certo temor de que as peculiaridades do movimento fossem engolidas ou suprimidas pela *luta mais ampla* e existia, também, entre membros de sindicatos e agremiações políticas, uma resistência quanto à legitimidade de movimentos sociais que pugnassem por reconhecimento às especificidades. Assim, movimentos feministas, negros e homossexuais eram vistos como divisionistas e inconvenientes pelos militantes dos partidos de esquerda e sindicatos, que viam na luta de classes e no proletariado a única possibilidade de conquistar um mundo melhor.

Esse dilema foi tão brutal que provocou discordância entre os editores do jornal *Lampião de Esquina* e, ainda, uma profunda cisão no grupo *Somos*, de São Paulo. Essa crise repercutiu no movimento homossexual, que viu seus líderes esmorecerem. A maioria dos grupos desagregou-se, e muitos militantes abrigaram-se no interior de partidos considerados progressistas que saíam da clandestinidade ou que até mesmo se constituíam nesse momento, como o Partido dos Trabalhadores (PT).

A aliança com o PT teve duas conseqüências. De um lado, aumentou sobremaneira a capacidade de articulação do movimento homossexual com as instâncias políticas, uma vez que, além de a maioria das propostas legislativas favoráveis a homossexuais ser da lavra de políticos do PT, quando os espaços públicos se abrem para discutir os direitos humanos de homossexuais, como em seminários realizados na Câmara Federal, geralmente a iniciativa é de políticos do PT. De outro lado, essa aliança impede que o movimento se insurja contra o partido quando ele titubeia na defesa de direitos de homossexuais. Exemplos recentes podem ser citados. Um deles ocorreu em 2002, durante a campanha pela presidência de Luís Inácio Lula da Silva – o PT deixou de apoiar projeto de lei que visava à aprovação de parceria civil registrada de homossexuais para obter a adesão política de evangélicos (contrários a essa proposta) que integram o Partido Liberal (PL); a aliança do PT com o PL resultou na indicação de José de Alencar, do PL, como candidato à vice-

presidência naquela eleição. Mais recentemente, o governo federal, que está nas mãos de petistas, decidiu não apresentar, em reunião da ONU, proposta de resolução que teria o fito de coibir, nos países membros da organização, a discriminação por orientação sexual.

Um segundo momento, no qual o movimento ainda permanece, tem sido marcado pela incidência da *Aids* entre os homossexuais. No surgimento da doença, pouco se sabia a seu (esse) respeito, e suas vítimas eram, sobretudo, homossexuais, usuários de drogas injetáveis, prostitutas e, em menor escala, hemofílicos e pessoas que haviam recebido transfusão de sangue contaminado pelo vírus HIV⁵⁷. No imaginário social, os três primeiros grupos, liderados numericamente pelos homossexuais, eram as vítimas que *fizeram por merecer*, os pecadores, que provocaram a contração do vírus, e os dois últimos, as vítimas inocentes e dignas da piedade social. Em virtude do grande número de homossexuais que contraíram a doença, ela passou a ser chamada de *peste* ou *câncer gay*, e os homossexuais eram associados com promiscuidade, com vida desregrada, imoral. Houve um recrudescimento do preconceito contra a homossexualidade, e os militantes se viram atônitos. Alguns quedaram vítimas da doença, outros calaram-se, resguardaram-se, e parecia não haver mais motivo para manifestar o orgulho de ser homossexual. No entanto, permaneceram os que, mesmo se sentindo impotentes diante da doença sem cura, ao verem milhares de homossexuais, famosos e anônimos, acometidos do mal e recebendo uma sentença de morte, arregaçaram as mangas e se organizaram, tanto para prestar solidariedade aos doentes, quanto para exigir das autoridades responsáveis pela saúde a implementação de políticas públicas com o intuito de amparar, e não de discriminar homossexuais. Surgiu nesse momento uma parceria com órgãos nacionais e internacionais de saúde que marcou o movimento para sempre, que alterou o seu destino e que possibilitou o custeio de medidas de prevenção à *Aids* e a outras doenças sexualmente transmissíveis. Essa parceria possibilitou ao movimento ressurgir das cinzas e se proliferar por todo o país. Não há um único estado brasileiro que não tenha um grupo de defesa dos direitos de homossexuais e, segundo o preâmbulo do documento *Brasil sem homofobia* (Brasil, 2004),

⁵⁷ (HIV é o nome dado ao vírus que provoca a AIDS)

editado em 2004 pela Secretaria Especial de Direitos Humanos, ligada à Presidência da República, já existem 140 grupos no país.

É impossível fazer uma projeção de qual seria a realidade atual do movimento homossexual sem a parceria com órgãos nacionais e internacionais de saúde que cuidam da prevenção à *Aids*. É inquestionável que os frutos dessa parceria são muito mais positivos que negativos, pois ela é fundamental à existência do movimento e à sua capacidade de articulação no plano nacional. Entretanto, ela atrela as energias do movimento à questão da *Aids*, às diretrizes governamentais, deixando para um segundo plano a escancarada defesa da liberdade sexual e das questões mais ligadas a conquistas relativas aos direitos civis e à ampliação do acesso de homossexuais ao gozo pleno da cidadania.

Um terceiro momento, que se funde no segundo e com ele coexiste, data do final da década de 1980, período em que os grupos *Triângulo Rosa* e *Grupo Gay da Bahia (GGB)*, sobretudo, tiveram a iniciativa de buscar reconhecimento político e institucional do movimento homossexual. Enquanto Luiz Mott, do *GGB* buscava a chancela das instâncias científicas para proclamar que a homossexualidade não é doença, João Antônio Mascarenhas, do *Triângulo Rosa*, capitaneava a luta pela inserção, na Constituição que se elaborava em Brasília, também do termo *orientação sexual* como motivo proibitivo de ensejar discriminação, ao lado de raça, sexo e outros. Cabem duas observações. A primeira é que a luta pela despatologização da homossexualidade evidencia a diferença entre a demanda de homossexuais de sexos masculino e feminino que não portam nenhum transtorno de gênero e a das categorias de travestis e transexuais. De um lado, posicionam-se *gays* e lésbicas que gostam de ser homossexuais e desempenham papéis masculino e feminino, respectivamente, e não querem ser vistos como doentes. De outro, existem travestis e transexuais, que além de não quererem pertencer à mesma categoria, buscam o reconhecimento científico de que são portadores da patologia de transtorno de gênero para terem acesso a tratamento gratuito e se submeterem, no caso de travestis, a tratamentos de hormonização e, para transexuais, à cirurgia de redesignação de sexo. A segunda observação refere-se ao fato de que a homossexualidade era vista como uma opção ou preferência sexual. As duas expressões, opção e preferência, implicam a idéia de escolha,

de vontade. A tentativa do movimento de adotar a expressão *orientação sexual* tem o intuito de retirar da homossexualidade o caráter volitivo, uma vez que a ele se associam juízos de valor que agregam à homossexualidade noções negativas, como, por exemplo, falta de decência, de moral. O uso da expressão *orientação sexual* evita a discussão das causas da homossexualidade. Independentemente de causas biológicas ou culturais, a homossexualidade existe de fato, e o sujeito pode orientar-se *hetero, homo*, bissexualmente. *Orientação sexual*, expressão mais genérica, engloba todas essas possibilidades. O movimento postula que, caso não se discrimine a pessoa por sua orientação sexual, não deverá ocorrer distinção de seres humanos, que são iguais perante a lei, sejam eles *heteros, homos* ou bissexuais.

No terceiro momento, o movimento busca o reconhecimento político e social da homossexualidade e se posiciona para reivindicar o acesso irrestrito aos direitos componentes da cidadania. De acordo com a formulação de Marshall (1967), dos três direitos que compõem a cidadania, os homossexuais só têm acesso irrestrito aos direitos políticos, e são ainda severas as limitações aos direitos civis e sociais a eles impostas. Em relação aos direitos civis, várias questões ainda estão pendentes – as uniões homoafetivas ainda não foram regulamentadas, as adoções por casais homossexuais, (e não apenas por um deles) não são sequer cogitadas (e nem mesmo existem, no mundo legal, os *casais homossexuais*), os homossexuais não podem declarar renda conjunta para aquisição de moradia, a sucessão entre homossexuais depende da convicção do juiz, pois, apesar de haver jurisprudência emanada do Superior Tribunal de Justiça (STJ), essa medida ainda não goza de amparo legal. Transexuais que já alteraram o sexo não têm sequer o direito de ter um nome que coincida com sua aparência e sua auto-imagem. O casal binacional (formado de cônjuges de nacionalidades distintas) depende da boa vontade dos órgãos de imigração. O direito de não ser aviltado na sua dignidade e impetrar medidas judiciais ao se ver discriminado ainda não é garantido em âmbito nacional. Os direitos sociais são cerceados, por não existir, por exemplo, uma política clara e geral de inserção de parceiros homossexuais na guarida da previdência. Embora o Supremo Tribunal Federal (STF) tenha decidido que os homossexuais tenham direito à seguridade social, o que levou o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) a expedir a *Instrução Normativa nº 50, de 08 de*

maio de 2001 que regulamenta a questão (Brasil, 2001), a medida não se estende automaticamente aos demais institutos de previdência existentes no país, nem aos planos de saúde. Travestis e transexuais são as maiores vítimas da exclusão aos direitos sociais, pois ainda cedo têm que deixar a escola que não as acolhe, são submetidos a maus-tratos pelos órgãos de repressão policial e, ainda, não têm acesso ao adequado tratamento de saúde que lhes possibilite tomar os hormônios necessários à adequação de seu físico à sua identidade de gênero. Em relação a transexuais, muito embora o Conselho Federal de Medicina (CFM) tenha recomendado a hospitais universitários que promovam a cirurgia de redesignação sexual em casos comprovados de transexualidade, a recomendação não tem sido adotada, e é comum que travestis e transexuais morram em clínicas clandestinas de siliconização. Ocorrem ainda mortes ou deformidades permanentes de transexuais, que atrapalham até mesmo suas funções básicas, em virtude de cirurgias feitas sem as devidas precauções e perícias.

O movimento homossexual inicialmente adotava a estratégia de indicar a seus integrantes que assumissem sua condição homossexual. Posteriormente, tomou proporções maiores e, atualmente, o movimento propõe construir o sujeito coletivo homossexual. A sua ação mais bem-sucedida para o alcance desse objetivo consiste na promoção de paradas do orgulho homossexual, que acontecem em todos os estados brasileiros e, em São Paulo-SP, levou oficialmente um milhão e quinhentas mil pessoas à rua. Como resultado dessas ações, a homossexualidade passou a ser abertamente tratada nos meios de comunicação, nas escolas, nos almoços familiares, nos sisudos gabinetes do poder judiciário e a ressoar nas propostas eleitorais de políticos que querem ter sua imagem associada à defesa plena da democracia.

As conquistas ocorridas nessa terceira fase do movimento são inúmeras e se traduzem em várias leis estaduais e municipais que, além de coibir genericamente a discriminação por orientação sexual, ainda prevêm penalidades a serem aplicadas ao autor da discriminação. Atualmente, há leis municipais, estaduais e atos administrativos que prevêm a inclusão de homossexuais como beneficiários da assistência previdenciária. A despatologização da homossexualidade, por força de resoluções dos conselhos federais de medicina e de psicologia, a inclusão da proibição de discriminação por orientação sexual no

código de ética dos jornalistas, a adoção de campanhas em todos os âmbitos do poder executivo (federal, estadual e municipal) de políticas de combate à discriminação e de afirmação da igualdade em defesa dos direitos humanos de homossexuais, vêm ocorrendo em todo o país. Apesar de o Congresso Nacional ainda não ter aprovado nenhum projeto de lei ou proposta de emenda constitucional que contribua expressamente para os direitos de homossexuais, não se pode esquecer que tramitam naquela casa quase vinte proposições favoráveis a eles.

Em relação a essas conquistas, é fácil perceber a ação direta do movimento, quer mediante a articulação com políticos (sobretudo do Partido dos Trabalhadores), quer pela intimidade que passou a ter em relação à proposição de políticas públicas, por meio das parcerias com órgãos de combate à *Aids*.

Apesar de todas essas conquistas, no poder judiciário não é possível localizar uma atuação direta do movimento, salvo em questões específicas, como a decisão do STF relativa à atuação do INSS. Uma decisão judicial veiculada amplamente pelos meios de comunicação, mobilizou a opinião pública favoravelmente à possibilidade de homossexuais serem capazes de constituir famílias legítimas – o judiciário concedeu, após a morte de Cássia Eller, a guarda de seu filho, Chicão Eller, à Maria Eugênia, que havia sido companheira da cantora por quatorze anos. Embora setores do movimento tenham se manifestado publicamente e se mobilizado para que a lide tivesse desfecho favorável a ela, Maria Eugênia tratou o caso com a mais absoluta discrição, preservando os interesses da criança, como situações dessa natureza geralmente são tratadas em famílias compostas por heterossexuais de bom senso.

No entanto, não se pode desprezar os méritos do movimento nem mesmo quando o juiz profere uma sentença que diz respeito única e exclusivamente ao direito de um determinado homossexual, pois o magistrado forma a sua convicção e seus valores com base em debates que se apresentam à sociedade de uma maneira geral, e quando o movimento homossexual grita pelo reconhecimento de seus direitos e põe nas ruas um milhão e meio de pessoas em São Paulo-SP, quatrocentas mil pessoas no Rio de Janeiro-RJ, e outras milhares por todo o Brasil, não resta dúvida de que esses gritos ressoam no mais longínquo gabinete do mais sisudo juiz.

Os opositores do movimento homossexual sustentam sua posição basicamente em argumentos religiosos. Mesmo argumentos que aparentemente se fundamentam apenas na moral e bons costumes da família brasileira proclamam que existe apenas uma família brasileira – aquela formada por um casal que contraiu matrimônio sob as bênçãos de uma igreja cristã, que teve relações sexuais somente após o casamento e para fins de procriação. Trata-se de um modelo de família em extinção, mas ao qual se apegam desesperadamente alguns líderes religiosos cristãos, que garantem a sua posição mediante a repressão à sexualidade, aos impulsos, à busca pela liberdade.

Contra esses opositores religiosos, os militantes do movimento homossexual têm usado o argumento de que é inadmissível que o Estado, que há muito se diz dissociado da Igreja, sucumba a ditames irracionais que não admitem discutir a homossexualidade pela ótica da ciência e do bom senso. E então passam a cobrar dos membros dos Poderes legislativo, executivo e judiciário, uma postura coerente com os princípios que devem reger um Estado laico, ou seja, princípios que os levem a orientar suas ações em favor da diversidade e da inclusão, elementos inerentes à democracia, pois somente o Estado que ampara os seus cidadãos sem preconceitos pode fazer jus a *nome e sobrenome dignos: Estado Democrático de Direito*.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA NETO, Luiz Mello de. *Família no Brasil dos anos 90: um estudo sobre a construção social da conjugalidade homossexual*. 1999. Tese (Doutorado) – Universidade de Brasília (UnB), Brasília.

_____. Um olhar sobre a violência contra homossexuais no Brasil. *Gênero: Núcleo Transdisciplinar de Estudos de Gênero – NUTEG*. Niterói, v. 4, n. 1, p. 33-46, 1. sem. 2000.

_____. *Da diferença à igualdade: os direitos humanos de gays, lésbicas e travestis*. Disponível em: < http://www.dhnet.org.br/oficinas/goias/diferença_igualdade.html>. Acesso em: 3 set. 2002.

ARAS, Vladimir. Homossexualismo: como compreendê-lo? Disponível em: <<http://www.espirito.org.br/portal/artigos/gebm/homossexualismo-como-compreende-lo.html>>. Acesso em: 29 maio 2004.

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. *Cidadania: do direito aos direitos humanos*. São Paulo: Acadêmica, 1993.

APPIAH, K. Anthony. Identidade, autenticidade, sobrevivência. Sociedades multiculturais e reprodução social. In: TAYLOR, Charles. *Multiculturalismo*. Lisboa: Instituto Piaget, 1998, p.165 - 180.

ARENDDT, Hannah. *A condição humana*. 10. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2001.

BENEDETTI, Marcos Renato. A calçada das máscaras. In: GOLIN, Célio & Weiler, Luis (orgs.). *Homossexualidade, cultura e política*. Porto Alegre: Sulina, 2002, p140-152.

BOURDIEU, Pierre. *A dominação masculina*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.

CÂMARA, Cristina. *Cidadania e orientação sexual: a trajetória do grupo Triângulo Rosa*. Rio de Janeiro: Academia Avançada, 2002.

CARDOSO, Fernando Luiz. *O que é orientação sexual*. São Paulo: Brasiliense, 1996.

CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

CASTELLS, Manuel. *O poder da identidade*. A era da informação: economia, sociedade e cultura. 2. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1999, v. 2.

COSTA, Jurandir Freire. *A inocência e o vício: estudos sobre o homoerotismo*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1992.

DAGNESE, Napoleão. *Cidadania no armário. Uma abordagem sócio-jurídica acerca da homossexualidade*. São Paulo : LTR, 2000.

- DALLARI, Dalmo de Abreu. *Direitos humanos e cidadania*. São Paulo: Editora Moderna, 1998.
- DEMANT, Peter. Direito para os excluídos. In: PINSKY, Jaime e Carla (orgs.). *A história da cidadania*. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2003 p.343-384
- DIAS, Maria Berenice. *União homossexual: o preconceito & a justiça*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2001.
- DOMINGUES, José Maurício. Cidadania, direitos e modernidades. In: SOUZA, Jessé (org.). *Democracia hoje: novos desafios para a teoria democrática contemporânea*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001, p 213-242.
- FAORO, Raimundo. *Os donos do poder*. Porto Alegre: Globo, 1984.
- FRASER, Nancy. Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça na era pós-socialista. In: SOUZA, Jessé (org). *Democracia hoje: novos desafios para a teoria democrática contemporânea*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001, p.246-282
- FRY, Peter e Mac Era, Edward. *O que é homossexualidade*. São Paulo: Abril Cultural/Brasiliense, 1985.
- GOHN, Maria da Glória. *Teorias dos movimentos sociais*. Paradigmas clássicos e contemporâneos. 2. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2000.
- GOLIN, Célio. Aonde não queremos chegar: uma reflexão sobre nossas práticas políticas. In: GOLIN, Célio & WEILER, Luis (orgs.). *Homossexualidade, cultura e política*. Porto Alegre: Sulina, 2002, p.155-163
- GREEN, James N. “Mais amor e mais tesão” a construção de um movimento de gays, lésbicas e travestis. *Cadernos Pagu*. Revista semestral do Núcleo de Estudos de Gênero – Pagu. Universidade Estadual de Campinas. Campinas, n. 15, p. xx-xxxv, 2000a.
- _____. *Além do carnaval*. A homossexualidade no Brasil do século XX. São Paulo: Editora Unesp, 2000b.
- HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*. 26. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
- MAC RAE, Edward. *A construção da igualdade: identidade sexual e política no Brasil da abertura*. Campinas: Editora da Unicamp, 1990.
- MAC RAE, Edward. Os respeitáveis militantes e as bichas loucas. In: VOGT, Carlos *et alii*. *Caminhos cruzados*. Linguagem, antropologia e ciências naturais. São Paulo: Brasiliense, 1982, p. 99-111.
- MARSHALL, T.H. *Cidadania, classe social e status*. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.
- MONDAINI, Marco. O respeito aos direitos dos indivíduos. In: PINSKY, Jaime e Carla (orgs.). 2. ed. São Paulo: Contexto, 2003, p.115-134
- MOTT, Luiz. Os homossexuais: as vítimas principais da violência. In: VELHO, Gilberto e ALVITO, Marcos (orgs.). *Cidadania e violência*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ/Editora FGV, 2000 p100-147
- _____. *Porque os homossexuais são os mais odiados dentre todas as minorias?* Disponível em: <http://geocities.yahoo.com.br/luizmottbr/artigos.html>. Acesso em: 20 de maio de 2004.
- _____. CERQUEIRA, Marcelo & ALMEIDA, Cláudio. *O crime anti-homossexual no Brasil*. Salvador: Editora Grupo Gay da Bahia, 2002.
- _____. *travestis, a subcultura da violência*. Disponível em :<http://www.soropositivo.org/> Acesso em: 29 de outubro de 2003

- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). *Declaração Nacional dos Direitos Humanos*. Genebra, 1948.
- PARKER, Richard. *A construção da solidariedade: Aids, sexualidade e política no Brasil*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará/Abia/IMS/Uerj, 1994.
- _____. *Abaixo do Equador*. Rio de Janeiro: Record, 2002.
- REIS, Elisa Pereira. O Estado nacional como ideologia: o caso brasileiro. *Estudos Históricos*. Rio de Janeiro, v. 1, n. 2, p. 187-203, 1988.
- _____. *Processos e escolhas: estudos de sociologia política*. Rio de Janeiro: Contra Capa, 1998.
- RIOS, Roger Raupp. *O princípio da igualdade e a discriminação por orientação sexual: a homossexualidade no direito brasileiro e norte-americano*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.
- _____. A homossexualidade e a discriminação por orientação sexual no direito brasileiro. In: GOLIN, Célio & WEILER, Luis (orgs.). *Homossexualidade, cultura e política*. Porto Alegre: Sulina, 2002, p15-48
- SADER, Eder. *Quando novos personagens entram em cena*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.
- SANTOS, Wanderley Guilherme dos. *Décadas de espanto e uma apologia democrática*. Rio de Janeiro: Rocco, 1998.
- SCHERER-WARREN, Ilse. *Redes de movimentos sociais*. 2. ed. São Paulo: Edições Loyola, 1996.
- SILVA, Tomaz Tadeu da. A produção social da identidade e da diferença. In: SILVA, Tomaz Tadeu da (org.). *Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000 p.73-102
- SOARES, Luiz Eduardo. Sair do armário e entrar na gaveta. In: GOLIN, Célio & WEILER, Luis (orgs.). *Homossexualidade, cultura e política*. Porto Alegre: Sulina, 2002, p133-139
- SOCIEDADE PAULISTA DE PSIQUIATRIA CLÍNICA (SPPC). *Parafilias* Disponível em: <http://www.sppc.med.br>. Acesso em: 24.mai.2004.
- SPENCER, Colin. *Homossexualidade: uma história*. Rio de Janeiro: Record, 1999.
- SWAIN, Tânia Navarro. *O que é lesbianismo*. São Paulo: Brasiliense, 2000.
- TAYLOR, Charles. *A política do reconhecimento*. In: TAYLOR, CHARLES *Multiculturalismo*. Lisboa: Instituto Piaget, 1998, p.45 a 94.
- TOURAINÉ, Alain. *Poderemos viver juntos? iguais e diferentes*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1988.
- TREVISAN, João Silvério. *Devassos no paraíso: a homossexualidade no Brasil, da colônia à atualidade*. 4. ed. Rio de Janeiro: Record, 2000.
- TREVISAN, João Silvério. A voz do desejo: entre a autonomia e a cooptação. In: GOLIN, Célio & WEILER, Luis (orgs.). *Homossexualidade, cultura e política*. Porto Alegre: Sulina, 2002, p164-205
- WOODWARD, Kathryn. Identidade e diferença: uma introdução teórica conceitual. In: SILVA, Tomaz Tadeu da (org.). *Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000, p 7-72

Anexo 1

**GRUPOS PARTICIPANTES DO 1º ENCONTRO NACIONAL DE GRUPOS
HOMOSSEXUAIS ORGANIZADOS**

UF	GRUPOS
DF	Beijo Livre
MG	Terceiro Ato
PB	Nós Também
PE	Gatho - Grupo de Atuação Homossexual
RJ	Jornal Lampião, Auê, Somos, Grupo de Atuação e Afirmação Gay(Caxias), Bando de Cá(Niterói)
RS	Coligay e Grupo Terceiro Mundo.
SP	SOMOS, Eros, Coletivo Alegria Alegria, Terra Maria: Opção Lésbica, Libertos (Guarulhos), Atuação Lésbico-Feministas, Grupo de Santo André; Facção Gay da Convergência Socialista, Grupo Outra Coisa - Ação Homossexualista, Gols-ABC - Grupo Opção à Liberdade Sexual (Santo André).

FONTE - Arquivo Edgard Leuenroth - Centro de Pesquisa e Documentação do Movimento Homossexual (AEL) do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH) da Universidade de Campinas (UNICAMP)

Anexo 2

Municípios cujas Leis Orgânicas proíbem genericamente a discriminação por orientação sexual:

UF	MUNICÍPIOS
AP	Macapá
BA	América Dourada, Araci, Caravelas, Conceição da Feira, Cordeiros, Cruz das Almas, Igaporã, Itapicuru, Rio do Antônio, Rodelas, Salvador, São José da Vitória, Sátiro Dias, Wagner.
CE	Barro, Farias de Brito, Granjeiro, Novo Oriente.
ES	Guarapari, Mantenópolis, Santa Leopoldina
GO	Alvorada do Norte
MA	São Raimundo das Mangabeiras
MT*	Pedra Preta
MG	Cataguases, Elói Mendes, Indianópolis, Itabirinha de Mantena, Maravilhas, Ouro Fino, São João Nepomuceno, Visconde do Rio Bco
PB	Aguiar
PR	Atalaia, Cruzeiro do Oeste, Ivaiporã, Laranjeiras do Sul, Miraselva
PE	Bom Conselho
PI	Pio IX, Teresina
RJ	Arraial do Cabo, Barra Mansa, Cachoeiras de Macacu, Cordeiro, Italva, Itaocara, Itatiaia, Laje Muriaé, Niterói, Paty do Alferes, Rio de Janeiro, São Gonçalo, São Sebastião do Alto, Silva Jardim, Três Rios
RN	Grossos e São Tomé
RS	Sapucaia do Sul
SC	Abelardo, Luz e Brusque
SP	Cabreúva, São Bernardo do Campo, São Paulo
SE*	Amparo de São Francisco, Canhoba, Itabaianinha, Monto Alegre de Sergipe, Poço Redondo, Riachuelo
TO	Peixe, Porto Alegre do Tocantins

- **OS ESTADOS DO MATO GROSSO E SERGIPE E O DISTRITO FEDERAL VEDAM EM SUAS RESPECTIVAS CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS E LEI ORGÂNICA DISTRITAL A DISCRIMINAÇÃO POR ORIENTAÇÃO SEXUAL**

FONTES : Câmara Federal, exposição de motivos pl 1151/95, de 26.10.1995, disponível em : http://www.camara.gov.br/sileg/prop_detalhe.asp?id=16329 e Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Travestis, endereço <http://www.abglt.org.br/relleismun.htm>

Anexo 3

LEIS QUE COÍBEM ESPECIFICAMENTE A DISCRIMINAÇÃO POR ORIENTAÇÃO SEXUAL E PREVÊM SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

ESTADUAIS:

Alagoas
Bahia
Distrito Federal (Distrital)
Minas Gerais

Rio de Janeiro
Rio Grande do Sul
Santa Catarina
São Paulo

MUNICIPAIS

UF	MUNICÍPIOS
BA	Salvador
CE	Fortaleza
MG	Alfenas,Belo Horizonte,Coronel Fabriciano,Ipatinga(pl*),João Monlevade,Juiz de Fora,Timóteo
RN	Natal
RS	Porto, Foz do Iguaçi
SP	Campinas,Guarulhos,S.José do Rio Preto,São Paulo (*pl)

***(pl) projeto de lei ainda não promulgado**

LEIS,DECRETOS MUNICIPAIS OU RESOLUÇÕES QUE CONCEDEM PENSÃO A COMPANHEIRO HOMOSSEXUAL

Instituto Nacional de Seguridade Social -INSS- Instrução Normativa 25de 7-6-2000,publicada no D.O.U. de 8-6-2000

Supremo Tribunal Federal -STF

Estado do Rio de Janeiro – Lei estadual 3786/2002

Município de Porto Alegre-RS -Lei Municipal

Município de Recife- PE

Município de Pelotas-RS– Lei Municipal

Empresa Radiobrás -Ampliação do conceito de dependente no Estatuto dos Servidores

Fontes : materiais colhidos no decorrer da pesquisa, sobretudo através de informações colhidas por meio do grupo de discussão *Gaylawyers*.

Anexo 4

Ações da Prefeitura de São Paulo favoráveis a homossexuais-Gestão 2001-2004

Centro de Atenção GLBT - É um espaço a ser instalado no centro da cidade, destinado a propor, planejar e executar ações efetivas de acolhimento, orientação, apoio, proteção e formação da comunidade homossexual nessa região, que registra a maior concentração do segmento na cidade, especialmente pelo número de visitantes. O envolvimento das secretarias municipais demonstra a grande importância do tema para a Prefeitura.

Círculo de Leituras: Um Sonho Possível na Inclusão de Transgêneros (Travestis e Transexuais) - Desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, esse projeto consiste em uma rede de proteção social que possibilita a todos os excluídos da sociedade paulistana o ingresso ou o retorno ao universo da escolarização. Entre essas pessoas, estão crianças e adolescentes que mais tarde serão identificados como transgêneros e que, em sua maioria, sofrem com a discriminação, por vezes violenta, com a rejeição e com a inadequação ao espaço escolar. A ação promove oficinas de sexualidade, de poesias e de vídeo, um festival de curtas-metragens, produção de documentários e rodas de leituras com escritores de literatura em geral, proporcionando a integração dos transgêneros (travestis e transexuais) ao universo escolar.

Secretaria de Segurança Urbana - Com palestras e workshops, familiariza a Guarda Civil Metropolitana com aspectos do comportamento do segmento GLBT, dando-lhes a oportunidade de conhecer e identificar personagens da noite gay, além de estabelecer estratégias conjuntas para auxiliar a GCM nas ações de combate a crimes contra essa comunidade.

Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social - Realiza workshops para agentes de saúde, visando diminuir o preconceito no atendimento a homossexuais. Também possibilita a especialização dos agentes de saúde em um dos postos da rede para o atendimento específico a lésbicas (ginecologia), transexuais e travestis (hormonoterapia e siliconização). A criação de grupos de homossexuais nos CTAs é incentivada especialmente para os profissionais do sexo, sob coordenação de assistentes sociais e com orientação de psicólogos, para suporte emocional e conscientização sobre os cuidados com as DSTs.

Secretarias Municipais de Educação e de Cultura - Essas secretarias estão criando vários lugares voltados à comunidade GLBT, como bibliotecas e espaços cênicos, audiovisuais e de convivência. Além disso, estabelecem convênios com instituições afim de obter bolsas para cursos profissionalizantes.

Secretarias Municipais de Educação e de Saúde - Promovem workshops periódicos com professores das escolas municipais das regiões, para detecção e análise de problemas de preconceito e rejeição a alunos homossexuais e mostra métodos e técnicas para lidar com as diferenças na escola. Encaminham, ainda, alunos homossexuais para apoio psicológico e emocional.

Secretaria Municipal de Assistência Social - Está desenvolvendo um banco de dados com informações voltadas ao segmento GLBT, tais como: locais de moradia provisória e albergues, entidades que prestam assistência social e jurídica, escolas e entidades educacionais, agências de emprego e empresas públicas e privadas.

Coordenadoria da Juventude: Mix Jovem - Um programa de implementação de espaços de discussão acerca da diversidade sexual e da sexualidade na adolescência em escolas públicas municipais. Vídeos com esses temas são exibidos, seguidos de debates com psicólogos e outros profissionais. O programa tem como objetivo quebrar alguns tabus relativos à sexualidade, propondo reflexões e aumentando o respeito às diferenças. Projeto em parceria com a Coordenadoria da Juventude, com a Secretaria de Educação e com o Mix Brasil.

Coordenadoria da Participação Popular - Apóia a organização da Parada GLBT desde 2001, a realização V Senale - (Seminário Nacional de Lésbicas) e a organização da I Caminhada Lésbica da Cidade de São Paulo, além de acompanhar plenárias do Orçamento Participativo para garantir a proposta da criação do Centro de Atenção GLBT. Organiza fóruns municipais para o segmento GLBT e apóia conferências municipais para esse segmento.

Fonte: endereço oficial da Prefeitura de São Paulo na Internet - www.prefeitura.sp.gov.br

Anexo 05

MUNICÍPIOS QUE REALIZARAM PARADA DO ORGULHO GAY EM 2003

UF	MUNICÍPIOS
AP	Macapá
AL	Maceió
AM	Maceió
BA	Salvador,Camaçari e Feira de santana
CE	Fortaleza
DF	Brasília
ES	Vitória
GO	Goiânia
MG	Belo Horizonte,Betim,Juiz de Fora,Uberlândia e Uberaba
MS	Campo Grande
MT	Cuiabá
PA	Belém
PB	João Pessoa
PE	Recife
PI	Teresina
PR	Curitiba
RJ	Rio de Janeiro, Madureira
RN	Natal
RO	Porto Velho
RS	Porto Alegre, Pelotas,Caxias do Sul,Santa Maria,Alvorada
SC	Blumenau
SE	Aracaju
SP	Campinas, São Paulo e São José do Rio Preto

Fontes: Endereços oficiais na Internet do Movimento Gay de Minas e Associação do Orgulho de Gays,Lésbicas, Bissexuais e Transgêneros de São Paulo, respectivamente: www.mgm.org.br/parada.htm e www.paradasp.org.br.

Anexo 06**MUNICÍPIOS COM PARADAS GAYS PROGRAMADAS PARA 2004****DATAS****Maio**

16 - Caxias do Sul -RS

Junho

06 - Maceió -AL
06 - Salvador -BA
13 - São Paulo-SP
20 - Belém do Pará -PA
20- Brasília - DF
20 - Alfenas- MG,
20 - Goiânia-GO
25 - Recife-PE
26 - Curitiba-PR
26 - Campo Grande-MS
27 - Rio de Janeiro-RJ
27 - Fortaleza-CE
27 - Uberlândia-MG
27 - Campinas-SP
27 - Porto Velho-RO.
27 - Porto Alegre-RS

Julho

04 - Manaus-AM
11 - Sao Luis-MA
11 - Belo Horizonte-MG
18 - Camaçari-BA

Agosto

21 - Juiz de Fora-MG

Setembro

7 - Boa Vista-RR

Fonte: _ Endereço oficial na Internet da Associação do Orgulho de Gays, Lésbicas, Bissexuais e Transgêneros de São Paulo, www.paradasp.org.br

Anexo7

Paradas gays a serem realizadas no ano de 2004, em parceria e com o auxílio financeiro do Ministério da Saúde.

UF	INSTITUIÇÃO	TÍTULO DO PROJETO
AM	AAGLT - ASSOCIACAO AMAZONENSE DE GAYS, LESBICAS E TRAVESTIS	IV GAY PRIDE MANAUS 2004 – PARADA DO ORGULHO GLT
BA	GAAC - GRUPO ANTI-AIDS DE CAMACARI	III PARADA DO ORGULHO, PREVENCAO E CONSCIENCIA POLITICA GAY DE CAMACARI
BA	GAPA / ITABUNA - GRUPO DE APOIO A PREVENCAO DA AIDS	I PARADA DO ORGULHO GAY DO SUL DA BAHIA
BA	GGB - GRUPO GAY DA BAHIA	III PARADA DO ORGULHO GAY DA BAHIA
BA	GLICH - GRUPO LIBERDADE, IGUALDADE E CIDADANIA HOMOSSEXUAL	III PARADA GAY DE FEIRA DE SANTANA - EDUCACAO DIREITO DE TODOS
CE	AADECHO - ASSOCIACAO DE APOIO, DEFESA E CIDADANIA AOS HOMOSSEXUAIS	I PARADA PELA LIVRE EXPRESSAO SEXUAL
CE	GRAB - GRUPO DE RESISTENCIA ASA BRANCA	V PARADA PELA DIVERSIDADE SEXUAL DO CEARA
DF	ESTRUTURACAO - GRUPO HOMOSSEXUAL DE BRASILIA	VII PARADA DO ORGULHO LGTB DE BRASILIA
ES	MAHP - MOVIMENTO DE APOIO HUMANO AOS PORTADORES DO HIV/AIDS	SEMANA COMEMORATIVA ESPIRITO-SANTENSE AO DIA INTERNACIONAL DO ORGULHO GLBT 2004
GO	ADGLT - APARECIDA DE GOIANIA	I PARADA DO ORGULHO GAY DE APARECIDA DE GOIANIA
GO	AGLT - ASSOCIACAO GOIANA DE GAYS, LESBICAS E TRAVESTIS	II PARADA DO ORGULHO GAY DE GOIANIA
MA	CENTRO DE CULTURA NEGRA DO MARANHAO	I PARADA DO ORGULHO PELA DIVERSIDADE SEXUAL DE SAO LUIS
MG	ALEM - ASSOCIACAO LESBICA DE MINAS GERAIS	VII PARADA DO ORGUKHO GAY DE BELO HORIZONTE
MG	MGA - MOVIMENTO GAY DE ALFENAS	I PARADA DO ORGULHO GLBT DO SUL DE MINAS
MG	MGM - MOVIMENTO GAY DE MINAS	II PARADA DA CIDADANIA E DO ORGULHO GLBT DE JUIZ DE FORA
MG	SHAMA - ASSOCIACAO HOMOSSEXUAL DE AJUDA	III PARADA DO ORGULHO GLT DE UBERLANDIA
MS	ATMS - ASSOCIACAO DAS TRAVESTIS DE MATO GROSSO DO SUL	III PARADA DA DIVERSIDADE SEXUAL
MT	GRUPO LIVRE-MENTE: CONSCIENTIZACAO E DIREITOS HUMANOS DE GAYS, LESBICAS E TRAVESTIS	II PARADA DA DIVERSIDADE SEXUAL - MT / II SEMINARIO DA DIVERSIDADE SEXUAL
PB	REDE NACIONAL DE PESSOAS VIVENDO COM HIV/AIDS	I PARADA PELA DIVERSIDADE SEXUAL DO ALTO PIRANHAS
PE	MOVIMENTO GAY LEÕES DO NORTE	III PARADA DA DIVERSIDADE E DO ORGULHO GAY DE PERNAMBUCO - HOMOSSEXUALIDADE: UM ASSUNTO BEM FAMILIAR

CONTINUAÇÃO Anexo 7		
PI	GRUPO MATIZES	III PARADA DA DIVERSIDADE SEXUAL
PR	INPAR 28 DE JUNHO - INSTITUTO PARANAENSE 28 DE JUNHO - CONSCIENTIZACAO E DIREITOS HUMANOS	VII PARADA DA DIVERSIDADE 2004
RJ	GRUPO ARCO ÍRIS DE CONSCIENTIZAÇÃO HOMOSSEXUAL	PARADA DO ORGULHO GLBT RIO 2004
RO	ASSOCIACAO PROJETO VIDA	II PARADA DO ORGULHO GLBT
RR	ALV / RR - ASSOCIACAO DE LUTA PELA VIDA	III PARADA DA DIVERSIDADE DE BOA VISTA - RR
RS	NUANCES - GRUPO PELA LIVRE ORIENTACAO SEXUAL	8º PARADA LIVRE 2004
SC	GRUPO GAY DE BLUMENAU PELA LIVRE EXPRESSAO SEXUAL	MUITO PRAZER
SC	MOVIMENTO - CENTRO DE CULTURA E AUTOFORMACAO	SEMANA DA DIVERSIDADE SEXUAL
SE	ASTRA - ASSOCIACAO SERGIPANA DE TRANSGENEROS	III PARADA GLBT DE SERGIPE
SP	GADA - GRUPO DE AMPARO AO DOENTE DE AIDS	IV PARADA GLSBT DE SAO JOSE DO RIO PRETO - EDUCANDO PARA DIVERSIDADE
SP	IDENTIDADE - GRUPO DE ACAO PELA CIDADANIA HOMOSSEXUAL	II MES DA DIVERSIDADE SEXUAL DE CAMPINAS
TO	GIAMA - ASSOCIACAO GRUPO IPE AMARELO DE CONSCIENTIZACAO E LUTA PELA LIVRE ORIENTACAO SEXUAL	I PARADA GLBT DE PALMAS: PALMAS PARA A DIVERSIDADE

Continuação Anexo 7

Paradas gays a serem realizadas no ano de 2004, em parceria e com o auxílio financeiro do Ministério da Saúde.

FONTE: Ministério da Saúde – www.saude.gov.br

Anexo 8

PROPOSIÇÕES DE LEIS E EMENDAS CONSTITUCIONAIS INATIVAS NO CONGRESSO*

*PEC – PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL

*PL – PROJETO DE LEI

PROPOSIÇÃO	AUTOR /PARTIDO	TEOR
PEC s/n (elaboração da CF 88)	José Genoíno/ PT	Incluir orientação sexual como causa proibitiva de discriminação. Artº3º CF
PEC s/n (revisão da CF 88 em 93)	Fábio Feldman /PSDB	alterar os arts 3º e 7º da CF coibindo a discriminação por orientação sexual, tanto como objetivo fundamental da República, quanto no tocante a critérios para admissão e atribuição de salários.
PEC 0139/95	Marta Suplicy / PT-SP	alterar os arts 3º e 7º da CF coibindo a discriminação por orientação sexual, tanto como objetivo fundamental da República, quanto no tocante a critérios para admissão e atribuição de salários.
PEC 67/99	Marcos Rollim/ PT-RS	idem à PEC 0139/95
PEC 32/2003	Maria do Rosário PT-RS	idem à PEC 0139/95, arquivada por falta de assinaturas e reapresentada o número 066/2003,(ativa)
PL 1904/99	Nilmário Miranda / PT	criminaliza a discrimina;ao e o preconceito por orienta;ao sexual
PL 2367/2000	Vicente Caropreso / PSDB	idem ao PL 1904/99
PL 6186/2002	Nair Lobo / PMDB	idem ao PL 1904/1999
PL 05430/2001	Nair Lobo / PMDB	institui 28 de junho como sendo o dia nacional do orgulho gay e da consciência homossexual

ANEXO 9
PROPOSIÇÕES DE LEIS E EMENDAS CONSTITUCIONAIS FAVORÁVEIS A
HOMOSSEXUAIS ATIVAS NO CONGRESSO NACIONAL *
PEC – PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL
PL – PROJETO DE LEI

PROPOSIÇÃO	AUTOR /PARTIDO	TEOR
PL 1151/95	Marta Suplicy PT	disciplina a união civil entre pessoas do mesmo sexo e dá outras providências
PL 5003/2001	Iara Bernardi PT	Determina sanções por práticas discriminatórias em virtude de orientação sexual das pessoas
PL 5452/2001	Iara Bernardi PT	Proibição de discriminação ou preconceito decorrente de raça,etnia...orientação sexual, para o provimento de cargos públicos e privados sujeitos a processo seletivo.
PL 5/2003	Iara Bernardi PT	altera o Código Penal para a inclusão de penalidade por preconceito ou discriminação por gênero ou orientação sexual.
PL 9/2003	Iara Bernardi PT	altera a Lei de Execução Penal para permitir visita íntima a presos (as) independentemente de orientação sexual.
PL 2383/2003	Maninha PT	proibição a operadoras de planos de saúde privados a criar obstáculos à aceitação de dependentes do mesmo sexo
PL 3770/2004	Eduardo Valverde PT	Dispõe sobre a promoção e reconhecimento da liberdade de orientação, prática, manifestação, identidade, preferência sexual e dá outras providências. (apensa a 5003/ 2001)
PEC 66/2003	Maria do Rosário PT	alterar os artigos 3º e 7º da CF coibindo a discriminação por orientação sexual, tanto como objetivo fundamental da República, quanto no tocante a critérios para admissão e atribuição de salários. preconceito por sexo ou orientação sexual (apensa ao 5/2003)
PL 3817/2004	Maninha PT	Estabelece como crime hediondo o cometido contra homossexuais em razão de sua orientação sexual
6840/2002	Comissão Especial de Estudos de Violência	Proibição de inclusão de cláusulas discriminatórias quanto à orientação sexual do candidato em editais convocatórios a concurso público. (apensa ao 5452/2001)
PL 5252/2001	Roberto Jefferson/ PTB	disciplina o pacto de solidariedade entre pessoas. Embora este projeto não diga respeito propriamente a uniões entre pessoas do mesmo sexo, ele serviria de instrumento assecuratório de direitos decorrentes destas uniões.
PL 70/1995	José Coimbra PTB	admite a alteração de prenome, mediante autorização judicial, a pessoas que tenham se submetido a cirurgia de redesignação sexual
PL 3143/2004	Laura Carneiro PFL	Criminaliza o preconceito e discriminação por orientação sexual
PL 287/2003	Laura Carneiro PFL	criminaliza a rejeição de doadores de sangue motivada por preconceito a orientação sexual.
PL 379/2003	Laura Carneiro PFL	institui 28 de junho como o dia nacional do orgulho gay e da consciência homossexual
PL 3727/1997	Wigberto Tartuce/ PPB	alteração do nome em virtude de cirurgia de redesignação sexual (apensa a 70/1995)
PL 1056/2003	Ricardo Fiúza PPB	permite alteração de nome mediante sentença judicial
PL 2773/2000	Alceste Almeida PMDB	retira o termo pederastia do Código Penal Militar

Anexo 10

**PROPOSTAS CONTRÁRIAS AOS INTERESSES DE HOMOSSEXUAIS
APRESENTADAS NA CÂMARA FEDERAL**

PROPOSIÇÃO	AUTOR /PARTIDO	TEOR
PL 2177/2003	Neucimar Fraga /PL	Cria programa de auxílio e assistência à reorientação sexual das pessoas que voluntariamente optarem pela mudança desuaorientaçãosexual da homossexualidade para a heterossexualidade e dá outras providências
PL2279/2003	Elimar Máximo Damasceno/ PRONA	tornar contravenção o beijo lascivo entre pessoas do mesmo sexo. (arquivado)

FONTE:Câmara Federal www.camara.gov.br

Anexo11

REIVINDICAÇÕES PREVISTAS NA PLATAFORMA BRASILEIRA GLTTB PARA AS ELEIÇÕES DE 2002

- 1 – Apresentação de Projetos de Lei que proibam e punam qualquer tipo de discriminação baseada na orientação sexual em estabelecimentos comerciais, no mercado de trabalho, nos meios de comunicação, ambiente familiar e na escola;
- 2 - Proibição de participação em licitações públicas de pessoas jurídicas e físicas que tenham discriminado homossexuais;
- 3 - Apoio à apuração e punição efetiva e rigorosa dos crimes cometidos contra Gays, lésbicas, travestis, transexuais e demais setores discriminados;
- 4 - Criação, revitalização e fortalecimento de órgãos públicos e conselhos que trabalham com binômio cidadania e direitos humanos dos GLTTB's;
- 5 - Mudança nas escolas de formação de policiais no sentido de respeitar as diferenças sexuais, assumindo um papel educativo e protagonista com o segmento sexual;
- 6 - Criação de serviços de Disque Cidadania e Defesa Homossexual e da delegacia especial de atendimento e combate à violência contra homossexuais;
- 7 - Engajamento na luta pela aprovação da Emenda Constitucional, em tramitação na Câmara Federal, que proíbe a discriminação em razão da orientação sexual;
- 8 - Criminalização da discriminação em razão da orientação sexual, estabelecendo penalidades no Código Penal Brasileiro.
- 9 - Revogação do artigo do Código Penal Militar que tipifica como crime a pederastia.
- 10 - Descriminalização dos atos cirúrgicos e terapêuticos que vizam a integração existencial, social e civil das pessoas disfóricas de gênero adequadas por cirurgias de transgenitalização e adequação hormonal;
- 11 - Revisão da legislação de Registros Cíveis, permitindo, como nos casos de intersexo e hermafroditismo, um novo assentamento civil nos dados de pessoas disfóricas de gênero adequadas e transgenitalizadas, com a devida comprovação cirúrgica e terapêutica da necessidade médica e sexológica da adequação, tudo se passando em segredo de justiça, para a preservação da identidade da vítima.
- 12 - Garantia aos companheiros (as) de funcionários públicos Federais e Estaduais homossexuais de todos os benefícios previdenciários já oferecidos aos companheiros (as) de funcionários públicos Federais e Estaduais heterossexuais pela legislação previdenciária;
- 13 - Apoio à luta pela aprovação do Projeto de Lei do Contrato de União Civil Entre Pessoas do Mesmo Sexo. IV.III. Incorporação e aplicação de programas de educação especializado no ensino de 1º e 2º graus, respeitando a livre orientação sexual;
- 14 - Incentivo a eventos socioculturais de temática homossexual, dando apoio e tornando visíveis as datas comemorativas das minorias sexuais buscando a visibilidade;
- 15 - Criação de programas específicos de saúde que atendam à demanda em relação ao segmento homossexual como atendimento integral aos profissionais do sexo; atendimento que contemple as especificidades de travestis e transexuais; capacitação e treinamento permanentes dos profissionais da área de saúde para combater o preconceito e a discriminação no atendimento de gays, lésbicas, travestis, transexuais e profissionais do sexo, evitando o constrangimento e a discriminação do doador de sangue que mantenha relações sexuais com pessoas do mesmo sexo;
- 16 - Implementar programas de prevenção das Doenças Sexuais Transmissíveis e AIDS/HIV junto ao segmento homossexual;
- 17 - Atendimento psicológico destinado aos familiares de gays, travestis, lésbicas e transgêneros de forma a serem esclarecidos sobre a questão da homossexualidade como orientação e não como desvio;
- 18 - Garantir acesso gratuito e continuado pela Rede Pública de Saúde da realização de cirurgia para adequação de sexo para os/as transexuais;
- 19 - Implementação de políticas públicas que gerem empregos e renda para os homossexuais;
- 20 - Constituição de um Comitê Assessor composto por lideranças homossexuais e técnicos no âmbito do Ministério da Justiça para orientar e propor a implementação de políticas públicas de afirmação da cidadania homossexual.
- 21 - Implementação pelo Governo Federal das metas propostas no Programa Nacional de Direitos Humanos em prol da cidadania homossexual;

Anexo 12

**RELAÇÃO DE PARLEMENTARES QUE INTEGRAM A FRENTE
PARLAMENTAR PELA LIVRE ORIENTAÇÃO SEXUAL**

Deputadas e Deputados

Deputados e Deputadas	Partido	Deputados e Deputadas	Partido
I. Alice Portugal	PCdoB/BA	João Grandão	PT/MS
Aloysio Nunes Ferreira	PSDB/SP	João Pizzolatti	PP/SC
Ary Vanazzi	PT/RS	José Pimentel	PT/CE
Babá	SEM PARTIDO	José Roberto Arruda	PFL/DF
Carlito Meres	PT/SC	Laura Carneiro	PFL/RJ
Carlos Abicalil	PT/MT	Leonardo Mattos	PV/MG
Chico Alencar	PT/RJ	Luciana Genro	SEM PARTIDO
Cláudio Vignatti	PT/SC	Luciano Zica	PT/SP
Colbert Martins	PPS/BA	Luci Choinacki	PT/SC
Daniel Almeida	PCdoB/BA	Luiz Alberto	PT/BA
Denise Frossard	PSDB/RJ	Maninha	PT/DF
Dra. Clair	PT/PR	Maria do Rosário	PT/RS
Dr. Rosinha	PT/PR	Maria Perpétua Almeida	PCdoB/AC
Eduardo Paes	PSDB/RJ	Mário Heringer	PDT/MG
Eduardo Valverde	PT/RO	Maurício Rands	PT/PE
Fátima Bezerra	PT/RN	Mauro Passos	PT/SC
Fernando Ferro	PT/PE	Medeiros	PL/SP
Fernando Gabeira	S/PARTIDO-RJ	Neyde Aparecida	PT/GO
Feu Rosa	PP/ES	Orlando Fantazzini	PT/SP
Gastão Vieira	PMDB/MA	Paulo Rubem Santiago	PT/PE
Henrique Fontana	PT/RS	Raquel Teixeira	PSDB/GO
Iara Bernardi	PT/SP	Roberto Gouveia	PT/SP
Irineu Colombo	PT/PR	Roberto Jefferson	PTB/RJ
Iriny Lopes	PT/ES	Roberto Pessoa	PL/CE
Ivan Valente	PT/SP	Rodolfo Pereira	PDT/RR
Ivo José	PT/MG	Romeu Queiroz	PT/MG
Jaime Martins	PL/MG	Severiano Alves	PDT/BA
Janete Capiberibe	PSB/AP	Tarcísio Zimmermann	PT/RS
João Alfredo	PT/CE	. Telma de Souza	PT/SP
Vittorio Medioli	PSDB/MG		
SENADORES E SENADORAS	PARTIDOS	SENADORES E SENADORAS	PARTIDO
Ana Júlia Carepa	PT/PA	Ideli Salvatti	PT/SC
Arthur Virgílio	PSDB/AM	Paulo Paim	PT/RS
Eduardo Suplicy	PT/SA	Sérgio Cabral	PMDB/RJ

Anexo 13
PARCERIAS DESENVOLVIDAS ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL VOLTADAS AOS HOMOSSEXUAIS DESTINADAS AO COMBATE DE DSTs E A/DS
<u>ABDS - Associação Afro-Brasileira de Desenvolvimento Social</u>
<u>Abglt - Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Travestis</u>
<u>Abia - Assoc. Brasileira Interdisciplinar de Aids</u>
<u>ACADEC - AÇÃO ARTISTICA PARA DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO</u>
<u>Adé Fidan</u>
<u>ADEH- ASSOCIAÇÃO EM DEFESA DOS DIREITOS HOMOSSEXUAIS</u>
<u>AFINIDADES GLSTAL - Gays, Lésbicas, Simpatizantes e Transgêneros de Alago</u>
<u>AglT-Associação Goiana Gays, Lesbicas e Travestis</u>
<u>Alem – Associação Lésbica de Minas</u>
<u>Alia - Assoc. Londrinense Interdisciplinar de Aids</u>
<u>ALV/RR ASSOCIAÇÃO DE LUTA PELA VIDA DO ESTADO DE RORAIMA</u>
<u>AMAM - Associação das Mulheres que Amam Mulheres</u>
<u>AMATEC- ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MADRE TEREZA DE CALCUTA</u>
<u>Asppe Assoc. Santista de Pesq., Prev. e Educ.</u>
<u>ASSOCIAÇÃO AGÁ & VIDA</u>
<u>Associação Amazonense de Gays, Lésbicas e Travestis - Aaglt</u>
<u>ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CLUBE DA JUVENTUDE</u>
<u>Associação Brasileira de Nutrição</u>
<u>ASSOCIACAO CASAVIVA</u>
<u>ASSOCIACAO CULTURAL MIX BRASIL</u>
<u>ASSOCIAÇÃO DA PARADA DO ORGULHO DE GLB E TRANSGÊNEROS DE SP</u>
<u>ASSOCIAÇÃO DAS TRAVESTIS DA PARAÍBA</u>
<u>Associação das Travestis de Mato Grosso do Sul – Atms</u>
<u>Associação de Apoio Defesa e Cidadania Aos Homossexuais</u>
<u>Associação de Homo, Hetero e Bissexuais (Travestis, Transformistas e Transexuais)</u>
<u>ASSOCIACAO DE TRAVESTIS DO CEARA</u>
<u>ASSOCIAÇÃO DIVERSIDADE</u>
<u>ASSOCIAÇÃO GLS GRUPO VIDA ATIVA</u>
<u>Associação Grupo Ipe Amarelo de Conscientização e Luta Pela Livre Orientação Sex</u>
<u>Associação Ipe Rosa (Glst) Gays, Lesbicas, Simpatizantes e Travestis</u>
<u>ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA</u>
<u>Associação Reviver de Assistencia Ao Portador do Virus Hiv</u>
<u>ASSOCIACAO SERGIPANA DE PROSTITUTAS</u>
<u>Associação Sergipana de Transgêneros – Astra</u>
<u>ASSTRAV BH - ASSOCIACAO DOS TRAVESTIS DE BELO HORIZONTE</u>
<u>ATOBA - MOVIMENTO DE EMANCIPACAO HOMOSEXUAL</u>
<u>CADA - CENTRO DE APOIO AO DOENTE DE AIDS</u>
<u>CASA DA NOSSA SENHORA DA PAZ ACAO SOCIAL FRANCISCANA</u>
<u>Cbaa - Centro Baiano Anti-Aids</u>

CONTINUAÇÃO ANEXO 13
<u>Cedus - Centro de Educação Sexual</u>
<u>CENTRO ACADÊMICO DE ESTUDOS HOMOERÓTICOS DA USP</u>
<u>CENTRO DE CONVIVÊNCIA JOANA D'ARC</u>
<u>CENTRO DE CULTURA NEGRA DO MARANHÃO</u>
<u>CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DE BLUMENAU</u>
<u>Centro de Documentação e Informação Coisa de Mulher</u>
<u>CENTRO DE ESTUDOS DA SEXUALIDADE HUMANA - INSTITUTO KAPLAN</u>
<u>Centro de Protagonismo Juvenil</u>
<u>Cepac - Centro Paranaense da Cidadania</u>
<u>CHARLATH'S</u>
<u>Clube de Ciências Manipulando o Conhecimento</u>
<u>Clube Rainbow de Serviços</u>
<u>COLETIVO DE FEMINISTAS LESBICAS DE SÃO PAULO</u>
<u>COLETIVO DE MULHERES DO CALAFATE</u>
<u>COMISSÃO ORGANIZADORA DO IV SEMINÁRIO NACIONAL DE LÉSBICAS</u>
<u>COMISSÃO ORGANIZADORA DO V SEMINÁRIO NACIONAL DE LÉSBICAS</u>
<u>COMUNIDADE DOS HERDEIROS DA LUZ</u>
<u>CORSA - CIDADANIA, ORGULHO, RESPEITO SOLIDARIEDADE E AMOR</u>
<u>ESTRUTURACAO - GRUPO HOMOSSEXUAL DE BRASILIA GE</u>
<u>FABRICA DE IMAGENS - ACOES EDUCATIVAS EM CIDADANIA E GENERO</u>
<u>FAPA - FRENTE DE APOIO E PREVENCAO DA AIDS</u>
<u>FAROL - NÚCEO DE ATENÇÃO AS PESSOAS QUE VIVEM COM HIV OU AIDS</u>
<u>Fazendo a Diferença – Grupo Gay de Blumenau Pela Livre Orientação Sexual</u>
<u>Forum das Ong do Estado de São Paulo</u>
<u>Gai - Grupo Arco-Iris de Consc. Homossexual</u>
<u>Gai - Grupo Arco-Iris de Consc. Homossexual</u>
<u>Gaih - Grupo de Ação e Integração Homossexual</u>
<u>GAPA - São José dos Campos</u>
<u>Gapa-Mg - Grupo de Apoio e Prevenção A Aids Do Estado de Minas Gerais</u>
<u>GASI - Grupo de Apoio e Solidariedade Itumbiareense</u>
<u>GAV - GRUPO DE AMOR A VIDA</u>
<u>Gga - Grupo Gay de Alagoas</u>
<u>Ggb - Grupo Gay da Bahia</u>
<u>GLB-GRUPO LESBICO DA BAHIA</u>
<u>GLOS-Grupo de Livre Orientação Sexual</u>
<u>GME - GRUPO MÃOS ESTENDIDAS</u>
<u>Grab - Grupo de Resistencia Asa Branca</u>
<u>GRAPA - GRUPO DE APOIO Á PREVENÇÃO E AOS PORTADORES DA AIDS</u>
<u>Grupo Afinidade - Direitos Humanos e Prevenção DST/AIDS</u>

CONTINUAÇÃO ANEXO 13
<u>Grupo Afro Cultural "Axé Kizomba"</u>
<u>GRUPO AMIZADE - CASA DE APOIO A PORTADORES DO HIV/AIDS</u>
<u>Grupo Convivência Cristã</u>
<u>Grupo de Amparo Ao Doente de Aids</u>
<u>GRUPO DE APOIO À PREVENÇÃO DA AIDS - GAPA ITABUNA</u>
<u>Grupo de Apoio a Prevenção da Aids - Gapa/Rs</u>
<u>GRUPO DE MULHERES MARIA QUITÉRIA</u>
<u>GRUPO DE PREVENÇÃO ÀS DST/AIDS DO DF</u>
<u>Grupo de Resistência Flor de Mandacaru</u>
<u>GRUPO DIALOGAY DE SERGIPE COMITÊ DE SOLIDARIEDADE</u>
<u>Grupo Dignidade Consc. e Emancipação Homossexual</u>
<u>GRUPO ESPERANÇA - APOIO E PREVENÇÃO A AIDS</u>
<u>GRUPO ESPERANÇA - CONSTRUINDO A CIDADANIA DOS TRAVESTIS</u>
<u>Grupo Gay Afro-Descendente Filhos do Axé</u>
<u>Grupo Gay de Camaçari</u>
<u>Grupo Guri - Conscientização e Emancipação Homossexual (GG)</u>
<u>Grupo Habeas Corpus Potiguar</u>
<u>Grupo Liberdade Igualdade Cidadania Homossexual</u>
<u>GRUPO LICORIA LLIONE</u>
<u>Grupo Litoral Luz - orient. sexual prevenção DST/AIDS</u>
<u>Grupo Livre-Mente Conscientização e Direitos Humanos</u>
<u>Grupo Matizes</u>
<u>GRUPO MULHERES FELIPA DE SOUSA</u>
<u>GRUPO OS DEFENSORES</u>
<u>GRUPO PELA VIDDA / NITERÓI</u>
<u>GRUPO PELA VIDDA DE SAO PAULO</u>
<u>GRUPO VICEVERSA - ACORDS - APOIO A CIDADANIA E ORIENTAÇÃO A</u>
<u>GRUPO VIDDA - RS</u>
<u>IDENTIDADE - GRUPO DE AÇÃO PELA CIDADANIA HOMOSSEXUAL</u>
<u>Igualdade - Associação de Travestis e Transexuais do Rio Grande do Sul</u>
<u>Igualdade NH - Associação de Transgêneros de Novo Hamburgo</u>
<u>Igualdade Tramandaí - Associação de Transgêneros de Tramandaí</u>
<u>Instituto Atitude - Direito e Cidadania para Homossexuais</u>
<u>Instituto Paranaense 28 de Junho Conscientização e Dir Humanos</u>
<u>Instituto Uniemp</u>
<u>Jera Cooperativa de Trabalho e Estudo Na Área da Toxicomania</u>
<u>Mahp Movimento de Apoio Humano Aos Portadores do Hiv / Aids</u>

CONTINUAÇÃO ANEXO 13
<u>MHB - Movimento Homossexual de Belém</u>
<u>Movimento Centro Cultural e Autoformação</u>
<u>Movimento Gay de Alfenas e Região Sul de Minas Gerais</u>
<u>Movimento Gay de Minas</u>
<u>MOVIMENTO GAY LEOES DO NORTE</u>
<u>Nasa - Nucleo de Ação Solidaria a Aids de Foz do Iguacu</u>
<u>NEPAIDS - NÚCLEO DE ESTUDOS PARA PREVENÇÃO DA AIDS</u>
<u>Neps - Núcleo de Estudos e Pesquisas Sobre As Sexualidades</u>
<u>Nuances - Grupo Pela Livre Orientação Sexual</u>
<u>ONG - AIDS LUTANDO PELA VIDA</u>
<u>ONG EU SOU VOCÊ AMANHÃ - DE Mãos Dadas com os Portadores do Vírus HI</u>
<u>Pim - Programa Integrado de Marginalidade</u>
<u>REDE DE INFORMAÇÕES UM OUTRO OLHAR</u>
<u>Rede Nacional de Pessoas Vivendo Com Hiv/Aids - Rnp+ Nucleo de Campinas</u>
<u>REDE NACIONAL DE PESSOAS VIVENDO COM HIV/AIDS NUCLEO DE CAJAZEI</u>
<u>REDE NACIONAL DE PESSOAS VIVENDO COM HIV/AIDS NUCLEO SC</u>
<u>REDE NACIONAL DE PESSOAS VIVENDO COM HIV/AIDS- NUCLEO JP</u>
<u>Seiva - Serviço de Esperança e Incentivo a Vida</u>
<u>SEIVA-SERVICO ESPERANCA INCENTIVO VIDA</u>
<u>Shama - Associação Homossexual de Ajuda Mutua</u>
<u>SOCIEDADE OÁSIS. INFORMAÇÃO PREVENÇÃO E INTERVENÇÃO HIV/AIDS</u>
<u>SOCIEDADE TERRA VIVA</u>
<u>SOMOS - Comunicação, Saúde e Sexualidade</u>
<u>UNAMI - UNIAO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE ITAJAI</u>
<u>União Sergipana Pró-Cidadania - Uspc</u>
<u>Ursos da Corte</u>

Resumo Apoio Projetos ONG/HSH - Projeto Aids I (1994-1998) * **HSH** (HOMENS QUE FAZEM SEXO COM HOMENS) Total de Projetos Apoiados: 559 Projetos para HSH Apoiados: 28 (5%)

- Total do Repasse: US\$ 963.009,26
- Instituições Beneficiadas: 17
- Recebidos em Concorrência: 36
- Aprovados no Período: 28 (77%)
- **Resumo Apoio Projetos ONG/HSH- Projeto Aids II (1999-2001/outubro)**
- Total de Projetos Apoiados: 1.234
- Projetos de HSH Apoiados: 91 (7.37%)
- Total do Repasse: US\$ 1.549.418,00
- Instituições Beneficiadas: 71

** Critério para busca no Ministério da Saúde – Parcerias desenvolvidas pelo Ministério, com organizações da sociedade civil DESTINADAS A HOMOSSEXUAIS visando ao combate de DSTs e Aids. *** Para se ter acesso aos valores repassados a cada organização, consultar o site www.aids.gov.br utilizando os critérios acima.

Figuras 1,2 e 3.

Fotos do lançamento do Plano Nacional de Direitos Humanos II, em que o então Presidente da República Fernando Henrique Cardoso segurou a bandeira do Arco-íris, que é um dos símbolos do movimento homossexual.



Foto 1- fonte Jornal Estado de São Paulo 13.05.2002



Foto 2



Foto 3

Fotos 2 e 3 fonte : Sérgio Lima - Folha Imagem disponível em www.espdh.hpg.ig.com.br/noticia4html

FIGURAS 4 e 5

Vista Geral da Parada Gay de São Paulo, ano 2004.



Foto 4 Keiny Andrade/Folha imagem



Eduardo Knapp/ Folha Imagem Parada Gay São Paulo 2004
Foto 05

FIGURAS 6 e 7
Fotos de participantes da Parada Gay São Paulo de 2004



Foto 06
Eduardo Knapp/ Folha Imagem Parada Gay São Paulo 2004



Eduardo Knapp/Folha Imagem

Foto 07

FIGURAS 8 e 9
Vista Geral da Parada Gay de São Paulo 2003



Foto 08

Caio Guatelli/Folha Imagem Parada Gay São Paulo 2003



Foto 09

Juca Varella/ Folha Imagem Parada Gay São Paulo 2003

FONTES: AS FOTOS DE NÚMEROS 04,05,06,07,08 E 09 ESTÃO DISPONÍVEIS EM

[www.1.folha.uol.com.br/folha/especial/2004parada gay](http://www.1.folha.uol.com.br/folha/especial/2004parada_gay)

INTRODUÇÃO

A elaboração desta dissertação foi motivada por uma curiosidade ampla e outras mais específicas. De uma maneira geral, pretendia-se deslindar de que maneira a interseção entre um movimento social, a sociedade e os poderes constituídos (executivo, legislativo e judiciário) poderia gerar novos ordenamentos, políticas públicas e tendências para oferecer julgamento a uma lide concreta. A tentativa de compreender essa dinâmica tinha um fim específico, o de perceber como um movimento social pode alterar a relação entre indivíduo e Estado e interferir direta e concretamente no exercício da cidadania.

As curiosidades mais específicas diziam respeito à compreensão dos motivos que ensejaram a criação e a manutenção de um determinado movimento social, o homossexual. Compreender os motivos da formação de um movimento requer a percepção das demandas que afligem seus atores e, conseqüentemente, identificar de que ordem são essas reivindicações, e que tipo de remédio elas requerem. A manutenção do movimento depende de estratégias e de articulações utilizadas em sua trajetória, com o intuito de atingir os objetivos a que se propõe.

A necessidade de formar determinado movimento social provém da existência de personagens descontentes com a maneira pela qual são percebidos e tratados pelas esferas públicas e pelas instituições (privadas ou não) e, em última instância, e de uma maneira difusa, pela sociedade. Se existe a necessidade de elaboração de estratégias e de articulações é porque existem opositores aos anseios desses atores à pugna desse movimento social.

Elegeu-se o movimento homossexual como objeto da pesquisa, pelas suas peculiaridades interessantes, pois além de não se fundar em questões de classe, ele extrapola questões de gênero e remete à discussão dos direitos humanos a individualidade, a sexualidade e o amor.

Outro fator que justifica a escolha desse movimento é que questões relativas à sexualidade, especialmente a orientação sexual, têm ganhado um considerável espaço no imaginário social e, conseqüentemente, na mídia, além do que a abordagem acerca da sexualidade interfere na construção de concepções e de valores basilares da sociedade, como é o caso, por exemplo, da família ou da liberdade sexual. Ao trazer a discussão da sexualidade para o âmbito dos direitos humanos, o movimento homossexual questiona os mecanismos repressivos utilizados pela ótica dominante heteronormativa e fragiliza a legitimidade desses argumentos, exigindo do Estado e de seus poderes constituídos uma resposta à ofensa aos direitos humanos fundamentais relativos à individualidade e à liberdade dos homossexuais.

Ao trazer a discussão da sexualidade para o domínio público, assim como o fizeram o feminismo e os movimentos de liberação sexual da década de 1960, o movimento homossexual apresenta uma antinomia e exige que ela seja assumida pelo Estado laico de direito, distante dos dogmas religiosos e das noções preconcebidas – a sexualidade é política, e a individualidade constitui um direito humano fundamental. Em outras palavras, o movimento não admite que o desrespeito ao direito humano fundamental de exercer livremente a orientação sexual seja tratado pelo Estado como assunto limitado à esfera privada.

Tal é a pertinência das questões trazidas à discussão pública pelo movimento sexual, que atualmente os mais importantes tribunais superiores do país, o Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça, foram provocados e se pronunciaram a respeito dos efeitos das uniões homoafetivas. Tramitam no Congresso Nacional, atualmente, duas dezenas de proposições relativas à homossexualidade e à orientação sexual. Ainda, de acordo com o Plano Nacional de Direitos Humanos, de 1996 (Brasil, Ministério da Justiça, 1996), que norteia as ações do executivo federal, os homossexuais se vêem representados em tópico próprio, não mais se incluindo genericamente em outras categorias oprimidas

que requerem políticas públicas reparadoras. Portanto, entendeu-se que o atual momento comporta e requer, no âmbito da Sociologia Política, que vai além do trato da sexualidade sob a perspectiva antropológica, um estudo acerca das transformações trazidas pelo movimento homossexual na relação dos seus atores com o Estado e com a sociedade.

O estudo orientou-se pela hipótese de que o movimento homossexual, ao trazer para a esfera pública a discussão sobre a sexualidade e, especificamente, ao direito individual de exteriorizar-se e vivenciar orientações sexuais diferentes da orientação dominante – a heterossexual – ele passa a exigir que a questão seja enfrentada com um enfoque que se coadune com os objetivos do Estado moderno, o Estado democrático de direito, protetor e garantidor dos direitos humanos fundamentais e dos direitos e garantias do cidadão. Ao trazer a sexualidade para a discussão política, o homossexual comporta-se como cidadão e deixa de suportar o ônus da invisibilidade. Na invisibilidade *do armário e do gueto*, o homossexual não é reconhecido como cidadão, como parte integrante do arranjo político que dá sentido ao Estado. No entanto, quando exige publicizar o seu direito individual de ser homossexual e de viver como tal, ele surge na esfera política e exige um rearranjo social, que interfere no exercício da cidadania.

Com o intuito de comprovar a pertinência dessa hipótese, esta dissertação adotou a perspectiva da Sociologia Política e se sustentou em uma discussão teórica acerca da cidadania, da política da identidade e dos movimentos sociais, e em pesquisa empírica que envolveu a vivência em manifestações do movimento homossexual e a análise das respostas que os poderes constituídos do Estado brasileiro têm dado aos reclamos do movimento homossexual.

Seguindo esse raciocínio, esta dissertação foi dividida em cinco capítulos que contêm as abordagens que se seguem.

O primeiro capítulo apresenta uma singela reconstrução histórica da formação do ideal de cidadania no mundo moderno, notadamente com base na experiência inglesa relatada por Marshall (1967) e também na análise efetuada pelo jurista e filósofo Bobbio (1992) quanto à prioridade que se deve dar à garantia dos direitos humanos fundamentais

em relação à discussão acerca dos fundamentos desses direitos. Foram abordadas também algumas peculiaridades determinantes na formação do Estado brasileiro que interferiram na trajetória percorrida pela construção de cidadania no país.

O capítulo segundo aborda as peculiaridades das demandas e das identidades dos vários atores que compõem o movimento homossexual. E assim o faz porque não é possível tratar como iguais personagens tão distintos, já que o movimento se propõe a representar homossexuais femininos e masculinos, travestis e transexuais que têm em comum a postulação ao direito de exercerem plenamente sua identidade sexual, mas em contrapartida, diferem em questões que dizem respeito à auto-imagem, às necessidades e às reivindicações fundadas em suas respectivas peculiaridades. Buscando evidenciar os fundamentos de que se vale o movimento homossexual para sustentar suas demandas e desconstruir os argumentos dos opositores, esboçou-se uma reflexão jurídica acerca do princípio constitucional da igualdade em seus fundamentos formais e materiais.

O terceiro capítulo apresenta a clarificação da escolha teórica pelo paradigma europeu dos novos movimentos sociais, considerando que nessa abordagem tem considerável importância a discussão acerca da identidade dos atores que surgem na cena política por intermédio desses movimentos sociais. Evidencia, também, os contornos das perspectivas majoritariamente utilizadas na formulação de teorias que abordam a identidade.

O quarto e o quinto capítulos não têm a pretensão de levantar discussões com base nos referenciais teóricos, o que já foi tratado nos capítulos anteriores. Por meio das experiências vivenciadas e do material colhido no decorrer da pesquisa, o quarto capítulo diz respeito às hipóteses que nortearam o trabalho, utilizando um roteiro sugerido por Gohn (2000), visando a evidenciar o contexto em que surgiu o movimento homossexual brasileiro mediante a reconstrução histórica de sua trajetória, o quinto capítulo já é mais específico e analisa as estratégias do movimento, suas marchas e suas contramarchas, suas conquistas e suas derrotas. Analisa também as articulações do movimento e os embates travados com seus opositores, além dos fundamentos por eles utilizados.

Espera-se que esse trabalho contribua para a reflexão acerca dos objetivos que um movimento social pode alcançar e os efeitos que sua ação impõem ao arranjo político que sustenta o Estado democrático de direito. Mais pretensioso que o anterior, é o desejo que este trabalho também contribua para o exame racional da legitimidade da reivindicação primeira do movimento homossexual – a de que seus atores possam amar e demonstrar o seu afeto e o seu desejo fora dos grilhões que lhes são impostos pelas normas heterossexistas, que invariavelmente se fundam em argumentos irracionais. É importante que se garanta o direito individual da liberdade de crença, já que essa liberdade integra os direitos humanos, e o Estado deve protegê-la, mas por outro lado, é também importante identificar os argumentos religiosos que pretendem nortear os ordenamentos emanados pelo Estado.

Desta análise, poder-se-á verificar se o direito de ser homossexual, heterossexual, bissexual ou transexual colide com o direito de exercer a liberdade de crença e, portanto, se existe no ordenamento jurídico argumento convincente para que o Estado não ofereça indistintamente a sua proteção a todas as pessoas.

CAPÍTULO I

A INVENÇÃO DO CIDADÃO, A CONSTRUÇÃO DO INDIVÍDUO

O objetivo deste primeiro capítulo consiste em refletir sobre os conceitos de cidadania, o que será feito mediante uma desprestigiada reconstrução histórica que demonstre por meio de quais acontecimentos e concepções os direitos humanos e a cidadania passaram a ser um ideal perseguido pelo mundo ocidental, a partir da Europa e dos Estados Unidos da América (EUA), bem como as peculiaridades do caso brasileiro relativas à construção da cidadania.

Com a reconstrução histórica da cidadania no Brasil, particularmente, pretende-se analisar o papel desempenhado pelo movimento homossexual brasileiro na ampliação do exercício de cidadania. Considera-se que só é possível deslindar a influência do movimento homossexual, caso se situe o momento histórico e o contexto em que se encontrava a cidadania brasileira por ocasião do surgimento do movimento homossexual, bem como as dimensões da cidadania em que ele interferirá.

É também importante conceituar cidadania, pois o movimento homossexual tem como atores personagens que se encontram em situações sociais tão distintas que não se pode confundir, ou tratar como equiparados socialmente, por exemplo, um homossexual detentor de *pink money*⁵⁸ – e, portanto cobiçado por um mercado cada dia mais atento ao poder de compra de homossexuais – com uma travesti que tenha quase como única

⁵⁸ Os homossexuais são vistos pelo mercado como pessoas que não têm preocupação em edificar patrimônio, pois quase não têm herdeiros e, não os tendo, não dispõem gastos elevados com a aquisição de patrimônio. São vistos ainda como pessoas vaidosas e que não titubeiam em gastar recursos com itens que lhes venham a trazer alguma forma de prazer ou de satisfação. Denomina-se *pink money* o dinheiro que os homossexuais detêm e que o mercado pretende atrair.

alternativa no mercado de trabalho submeter-se aos perigos de uma prostituição especialmente alvo de ódios e violências.

Outro fator que torna relevante uma conceituação e uma contextualização da cidadania é que, após o longo período de cerceamento de direitos democráticos, o da ditadura militar que se implantou no Brasil em 1964, o *instituto* cidadania passou a ser considerado uma panacéia para todas as injustiças vigentes no país. Enquanto o instituto cidadania vinha sendo reerguido, mediante o retorno ao Estado democrático, a palavra cidadania popularizou-se, tornou-se sinônimo de direitos – direito perante o Estado, direito de consumidor, etc. – como se portasse uma magia, fosse uma varinha de condão capaz de minimizar as mazelas sociais brasileiras.

Embora o interesse precípua deste trabalho seja a contextualização do movimento homossexual em relação ao exercício da cidadania no Brasil, será necessária a transcendência dessa delimitação espacial, mediante a análise histórica de cidadania como um projeto (ou discurso) próprio da sociedade capitalista ocidental moderna ou, em outras palavras, do Estado moderno.

Adotar-se-á como ponto de partida e não como roteiro imutável, a clássica formulação com que Marshall (1967) analisa o surgimento e a evolução histórica da cidadania na Inglaterra. Esta formulação servirá de base para a conceituação de cidadania, pois contempla de forma didática as suas dimensões, ao arrolar os direitos que a compõem, e tem ainda o mérito de demonstrar que cidadania não é algo estanque, que acompanha o indivíduo imutavelmente desde seu nascimento, mas uma construção social. É importante que ela não seja um roteiro para que não se caia na tentação de transplantar a experiência inglesa de cidadania para a trajetória brasileira, como se aquela representasse um molde, ou um devir histórico, pois não há uma seqüência necessária e única para a evolução da cidadania. Até mesmo o termo evolução é questionável, uma vez que a história da cidadania se confunde com a implantação do Estado moderno, com os ideais de democracia, mesclando-se às vezes o conceito de cidadania ao de nacionalidade, de tal sorte que, em um país, o conceito e o exercício de cidadania podem ser facilmente mutáveis.

Os direitos componentes da cidadania, que serão tratados a seguir, não são direitos naturais, inerentes à natureza humana, mas são direitos negociados perante o Estado e que facilmente podem ser promulgados por dispositivo constitucional, como os que permitiram o voto de mulheres e de analfabetos, no Brasil do século XX, e também podem ser subtraídos, como o ocorrido recentemente com aposentados do serviço público.

Em conferência proferida em meados do século XX, *Cidadania, classe social e status*, o inglês T.H. Marshall (1967), inicialmente afirma que sua análise acerca do desenvolvimento da cidadania até o fim do século XIX é mais ditada pela história do que pela lógica. Divide então o conceito de cidadania em três elementos, atribuindo-lhes o respectivo período de formação (séculos XVIII, XIX e XX), mas salienta que tais períodos devem ser tratados com uma elasticidade razoável e reconhecidos os seus entrelaçamentos, especialmente entre os dois últimos (político e social):

O *elemento civil* é composto dos direitos necessários à liberdade individual—liberdade de ir e vir, liberdade de imprensa, pensamento e fé, o direito à propriedade e de concluir contratos válidos e o direito à justiça (...) as instituições mais intimamente associadas com os direitos civis são os tribunais de justiça. (...) Por *elemento político* se deve entender o direito de participar no exercício do poder político, como um membro de um organismo investido da autoridade política ou como um eleitor dos membros de tal organismo. As instituições correspondentes são o parlamento e conselhos do governo local. (...)

O *elemento social* se refere a tudo o que vai desde o direito a um mínimo de bem-estar econômico e segurança ao direito de participar, por completo, na herança social e levar uma vida de um ser civilizado de acordo com padrões que prevalecem na sociedade. As instituições mais intimamente ligadas com ele são o sistema educacional e os serviços sociais. (grifou-se)

De acordo com a análise de Marshall (1967), na Inglaterra, o início do processo se deu pelo reconhecimento da liberdade civil e da igualdade perante a lei. Uma vez consolidados os direitos civis que garantem a liberdade e a igualdade, novos direitos foram incorporados por quem ainda não os detinha, e isto se deu mediante a ampliação da distribuição de direitos políticos, proporcionando a um maior número de indivíduos o acesso a decisões políticas, por meio do sufrágio e do exercício de funções públicas.

Consumou-se a fase inicial desse processo com a inclusão de direitos sociais no conceito de cidadania, os quais garantem a inserção de indivíduos aos padrões sociais vigentes em uma época.

Segundo Mondaini (2003), uma nova visão de mundo impôs-se na Europa centro-ocidental, no período de transição do feudalismo ao capitalismo. Um mundo de "verdades reveladas" cedeu lugar a um outro, em que a "descoberta das verdades depende do esforço criativo do homem". Ainda conforme o autor, "o homem passou a não apenas traçar o seu destino, mas também a ter total capacidade de explicá-lo" e, em decorrência, "a obscuridade de uma Era dos Deveres abre espaço para uma promissora Era dos Direitos" (p.115-116).

A racionalidade moderna passou a questionar postulados até então intocáveis, tal como a divindade do poder real, legitimadora do absolutismo monárquico.

De acordo ainda com Mondaini (2003), a partir da publicação da obra *Leviatã*, do filósofo inglês Hobbes (1651), a percepção moderna da relação Estado/indivíduos passou a ser germinada. Muito embora ainda eivada de um caráter absolutista, na concepção hobbesiana, o Estado passou a ser visto como fruto da vontade de indivíduos. A existência de homens vivendo em *estado de natureza*, de absoluta liberdade e de igualdade, e a inexistência de freios às ações dos homens, geraram uma situação em que a própria vida humana era permanentemente ameaçada.

Visando à preservação da vida, os homens firmaram um pacto, em que a sua individualidade foi colocada nas mãos de um terceiro, o *Estado Leviatã*, que passou a ser o detentor da violência legítima. Percebe-se que essa concepção de Estado não mais antecede o indivíduo, mas é uma criação dele.

Mondaini (2003) localiza no pensamento liberal do também filósofo inglês, John Locke, a matriz da moderna cidadania, pois, se para Hobbes, o poder do Estado ainda era "absoluto, indivisível e irresistível", para o contratualismo liberal de Locke era, ao contrário, "limitado, divisível e resistível" (p. 129). A ascensão do indivíduo possibilitou a criação de um Estado de direito, ou Estado dos cidadãos. Não se deve olvidar que a cidadania, nesse primeiro momento, foi concebida em uma sociedade na qual não existia significativa diversidade racial. Cidadão era o ser humano livre e possuidor de bens materiais, e o Estado deveria estar a serviço de proteção da propriedade. Por outro lado, ao estabelecer fundamentos universais, tal como *todos são iguais perante a lei*, essa concepção

inicial de cidadania era excludente, mas já possuía o motor que iria mostrar a necessidade de incluir, em seu conceito, os desiguais socialmente, os despossuídos.

Quanto à inclusão de novos sujeitos ao direito e exercício da cidadania, Demant (2003) lembra que

quando emergiu a idéia da cidadania na Europa ocidental do séc. XVIII, a questão das identidades coletivas heterogêneas ficou fora do olhar dos pensadores e políticos (...) o cidadão então "inventado" tinha um discurso abrangente contra os monarcas absolutistas, as aristocracias com seus privilégios inúteis, os sacerdotes obscurantistas; mas tinha pouco a dizer sobre como lidar com as diferenças de cor, da pele, língua, fê. (p. 344)

No século seguinte, porém, essa omissão não mais se sustentava, pois, de acordo com Demant (2003), a *busca incessante e turbulenta* para fazer face à modernidade uniu massas humanas, e a confrontação com a diversidade expandiu o conceito de cidadão, para nele incluir a idéia de democracia. A partir desse momento, o conceito de cidadania mesclou-se com o conceito de nacionalidade, ou seja, alicerça-se no princípio da igualdade perante a lei, ou igualdade jurídica garantida pelo Estado.

O discurso moderno de cidadania pressupõe uma relação do indivíduo com o Estado nacional a que juridicamente se vincula e que o estabelece como livre e igual aos demais homens, perante a lei. Pode-se argumentar que essa relação atualmente não se limita ao Estado nacional, diante da nova forma de organização social advinda da globalização das atividades econômicas que “penetra em todos os níveis da sociedade” e, que caracteriza a “sociedade em redes” (Castells, 1999, p. 17).

A igualdade formal, preconizada na assertiva de que *todos são iguais perante a lei* esbarra na ordem jurídica que estabelece desiguais capacidades. Os direitos políticos não foram prontamente estendidos às mulheres, aos analfabetos; os direitos civis dos negros, em determinados momentos históricos, são absolutamente díspares dos direitos civis de brancos (Demant, 2003).

Fica flagrante então, que a igualdade formal perante a lei não impediu que distintas práticas ou exercícios de cidadania proliferassem. O caráter inicial essencialmente individual da cidadania passou a dar lugar a lutas coletivas que denunciam as desigualdades materiais e que derrubam a crença de que a igualdade formal seja capaz de garantir o acesso de todos os indivíduos ao exercício da cidadania.

O momento em que fica evidente que princípios genéricos de igualdade não solucionam problemas de acesso à cidadania é particularmente especial para esta pesquisa, pois dele emana a exteriorização de insatisfações coletivas que contêm o germe dos *novos movimentos sociais*.

Não se deve, porém, subestimar a importância de o indivíduo ter sido designado como referencial de direitos. A passagem do ser humano de súdito *suportador* de deveres para indivíduo *portador* de direitos perante o monarca absoluto foi imprescindível para que novos atores tivessem acesso aos direitos políticos e, conseqüentemente, que novas demandas fossem anotadas na agenda do Estado. A universalização do sufrágio fez que o Estado de direito não fosse mais visto apenas como um garantidor de direitos adquiridos, pois novos sujeitos sociais passaram a reivindicar novos direitos. O Estado de direito liberal, concebido para garantir o direito individual de propriedade e a liberdade individual de contratar, cedeu lugar ao Estado democrático-representativo.

Observada a intrínseca relação entre o ideal de cidadania e a conseqüente consolidação do Estado capitalista moderno, é interessante que se analise o conjunto de direitos que vieram a ser o sustentáculo da atual concepção de cidadania: a *Declaração Universal dos Direitos do Homem*, proclamada pela Organização das Nações Unidas (ONU), em 10 de dezembro de 1948:

como o ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações, com o objetivo de que cada indivíduo e cada órgão da sociedade, tendo sempre em mente esta Declaração, se esforce, através do ensino e da educação, por promover o respeito a esses direitos e liberdades, e, pela adoção de medidas progressivas de caráter nacional e internacional, por assegurar o seu reconhecimento e a sua observância universais e efetivos, tanto entre os povos dos próprios Estados Membros, quanto entre os povos dos territórios sob sua jurisdição. (*Apud Dallari, 1998, p.74*)

Bobbio (1992) assinala que “a democracia é a sociedade dos cidadãos, e os súditos se tornam cidadãos quando lhes são reconhecidos alguns direitos fundamentais” (p. 1). A respeito dos fundamentos dos direitos humanos, ele desenvolve uma discussão que, além de trazer à presente análise dados interessantes sobre o conceito de cidadania, será relevante no momento em que esta pesquisa tratar o princípio da igualdade no tocante aos direitos dos homossexuais, sobretudo porque muitos argumentos desfavoráveis à concessão de

direitos a homossexuais decorrem da alegação de que a homossexualidade atenta contra a natureza humana.

O autor refuta a crença de que haja um fundamento absoluto dos direitos humanos, e vai além, ao afirmar que, muito mais importante que encontrar esse possível fundamento, é a tarefa de fazer cumprir os direitos humanos fundamentais. Segundo Bobbio (1992), a ilusão de um fundamento irrefutável, ou argumento irresistível, durante séculos tornou-se comum aos jusnaturalistas, “que supunham ter colocado certos direitos (mas nem sempre os mesmos) acima da possibilidade de qualquer refutação derivando-os diretamente da natureza do homem” (p. 16). O autor então passa então a demonstrar a fragilidade da “natureza humana” como fundamento de “direitos irresistíveis” e, para ilustrar, lembra uma disputa que por muito tempo contrapôs os jusnaturalistas e que dizia respeito às possíveis soluções quanto à sucessão de bens “(o retorno à comunidade, a transmissão familiar de pai para filho ou a livre disposição pelo proprietário)” (p. 17).

Quaisquer das três soluções citadas seriam defensáveis com base na *natureza humana*, como se demonstra a seguir: se o homem é um membro da comunidade, e dela sua vida depende, opta-se pela primeira solução; mas se ele se volta para o instinto natural de preservação da espécie, a segunda é a mais adequada, e, por último, se ele é visto como pessoa livre e autônoma, a alternativa correta é a terceira.

Em argumentação brilhante, Bobbio (1992) defende que

direitos naturais são direitos históricos e nascem no início da era moderna, juntamente com a concepção individualista da sociedade e, o que parece fundamental numa época histórica, e numa determinada civilização, não é fundamental em outras épocas e em outras culturas. (p. 2)

Bobbio (1992) lembra que cada novo direito adquirido por uma determinada categoria de pessoas implica a negação de um direito que antes beneficiava uma categoria oponente. O direito de não ser escravizado ou torturado suprime o direito de escravizar e de torturar. Fortalecendo esse argumento, já que tais direitos (como os de torturar e de escravizar) são atualmente indefensáveis e se contrapõem a toda ordem de direitos humanos, o autor aponta nos próprios direitos humanos fundamentais uma antinomia: de um lado, existem os direitos individuais à liberdade, que requerem do Estado um

comportamento negativo, de outro, existem, no entanto, os poderes advindos dos direitos sociais, que exigem do Estado e, em determinados momentos, de instituições privadas (empregadores, por exemplo), um certo número de obrigações positivas. Bobbio (1992) afirma que o aumento dos poderes dos indivíduos (direitos sociais) vai de encontro ao direito de liberdade desses mesmos indivíduos (direitos individuais).

O autor (1992) declara:

vale a pena recordar que, historicamente, a ilusão do fundamento absoluto de alguns direitos estabelecidos foi um obstáculo à introdução de novos direitos, total ou parcialmente incompatíveis com aqueles. Basta lembrar os empecilhos colocados ao progresso da legislação social pela teoria jusnaturalista do fundamento absoluto da propriedade: a oposição quase secular contra a introdução dos direitos sociais foi feita em nome do fundamento absoluto dos direitos de liberdade. (p. 22)

Aparentemente, essa discussão pouco tem a ver com os direitos de homossexuais, mas a demonstração da variabilidade de argumentos diante de um impasse quanto à conveniência de concessão e de positivação de um direito será necessária por ocasião da análise dos embates que o movimento homossexual vem empreendendo nas arenas política e jurídica.

Ao analisar a trajetória percorrida pelos direitos humanos, Bobbio (1992) considera três momentos – inicialmente, eles se converteram em direito positivo, posteriormente se generalizaram e internacionalizaram, e por fim, ocorre uma nova tendência, a de sua especificação. Nesta última, a idéia abstrata de *homem* se objetiva na de *cidadão*, que se torna sujeito de novos direitos em relação ao homem em geral. Essa especificação também ocorre, como afirma o autor (1992), em relação “seja ao gênero, seja às várias fases da vida, seja à diferença entre estados normais e estados excepcionais da existência humana” (p. 62).

Provas dessa assertiva são estatutos específicos que vêm sendo promulgados no Brasil. No tocante ao gênero, aponta-se o Estatuto da Mulher Casada – Lei nº 4.121, de 27 de agosto de 1962 (Brasil, 1962), atualmente obsoleto e que, muito embora não tenha reconhecido a plena igualdade entre homens e mulheres, à época representou avanços

consideráveis para a emancipação feminina, pois atribuiu plena capacidade civil à mulher casada, anteriormente considerada relativamente incapaz.

Em relação a fases da vida, pode-se citar o Estatuto da Criança e do Adolescente, de 1990 – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Brasil, 1990) e o do Idoso, de 2003 – Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Brasil, 2003). E, por fim, relativamente aos estados normais ou excepcionais, encontra-se em trâmite no Congresso Nacional projeto de lei nº 3.638/2000, que visa a estabelecer o Estatuto do Portador de Deficiência.

É bem sabido que, apesar de meritórias e auto-aplicáveis, essas leis não têm o poder de solucionar a situação de fragilidade dos que delas necessitam e, mais uma vez, cabe lembrar o ensinamento do mencionado jurista e filósofo italiano Bobbio (1992): muito mais relevante que a discussão acerca dos fundamentos dos direitos humanos é a criação de mecanismos que assegurem o cumprimento desses direitos.

O surgimento do ideal de cidadania deu-se na Europa *ocidental branca e cristã*, e pode ser localizado no século XVI, período de decadência do feudalismo, em que as concepções renascentistas se opuseram à visão teocrática do mundo e, por conseguinte, o homem deixou de ser mero espectador de seu destino, e assumiu o papel de sujeito principal de sua história, capaz de refletir sobre sua existência e encontrar explicações lógicas e científicas para os fenômenos naturais e sociais.

As revoluções burguesas (a industrial inglesa, a francesa e a independência dos EUA) ocorridas nos dois séculos seguintes, XVII e XVIII, solaparam os fundamentos da rígida hierarquia social então existente, que eram os imutáveis privilégios de nascença e geraram uma mobilidade social que trouxe à cena novos atores sociais que não mais se contentavam com o papel de súditos incumbidos de suportar deveres e passaram a lutar por seus direitos .

Ao serem questionadas as desigualdades, calcadas ora em privilégios de nascença ora em explicações *divinas* acerca da *natural* desigualdade entre os homens, elas passaram a ser percebidas como sociais e, portanto, mutáveis.

Para eliminar a desigualdade *eterna e plenamente justificável*, surgiram as lutas pela igualdade. É importante lembrar que o ideal de cidadania surgiu no momento em que a Europa ocidental era predominantemente branca e cristã e que, portanto, o ideal de

igualdade não esbarrava em acentuados conflitos étnicos e identitários, como se deu posteriormente em uma outra fase, aquela em que os direitos às diferenças passaram a ser uma bandeira de luta por uma cidadania plena. Os alvos da luta pela cidadania de então eram, especialmente, os monarcas absolutistas com seus nobres asseclas e os sacerdotes que lhes legitimavam os poderes absolutos. O herói daquele momento era o indivíduo atomizado, individualizado, pleno e livre e, sobretudo, igual aos demais indivíduos.

O Estado democrático de direito é, por excelência, o palco político que possibilita a existência de cidadãos. Segundo Andrade (1993), “o discurso da cidadania em seu significado moderno, tem suas bases ideológicas e suas configurações históricas delineadas conjuntamente com a configuração do estado moderno capitalista” (p. 52). A esse respeito, Bobbio (1992) afirma:

É com o nascimento do Estado de direito que ocorre a passagem final do ponto de vista do príncipe para o ponto de vista dos cidadãos. No Estado despótico, os indivíduos singulares só têm deveres e não direitos. No Estado absoluto, os indivíduos possuem, em relação ao soberano, direitos privados. No Estado de direito o indivíduo tem, em face do Estado, não só direitos privados, mas também direitos públicos. O Estado de direito é o Estado dos cidadãos. (p. 61)

Ocorre que, depois de superada a fase inicial de adesão ao ideal de direitos que integram a cidadania, com a sua conseqüente conversão em direitos positivos, esta monumental conquista não foi suficiente para equacionar as diferenças sociais que se apresentavam. A igualdade entre os indivíduos passou a ser um lema das democracias ocidentais, mas democracia pressupõe coexistência pacífica entre as diferenças, pois é o regime da pluralidade. Foi justamente a intolerância em relação às diferenças que passaram a minar a *perfeição democrática*.

Abstratamente e de um modo geral, o Estado democrático propugnava a igualdade entre seus cidadãos, mas não se pode esquecer que a formação dos Estados modernos invariavelmente se deu mediante a união de indivíduos diferentes em um mesmo território. Esta diferença não era inicialmente muito problemática, mas só para citar alguns exemplos, conforme Demant (2003), “a Inglaterra rural pré-moderna já contava com galeses, escoceses e irlandeses celtas; a França, com bretões, languedociens e bascos; o reino de

Castela, com bascos, catalãos e galegos; e todos esses estados tinham judeus e ciganos” (p. 345). Nos EUA, onde havia a escravidão de negros provenientes da África, a questão racial não afetava os princípios basilares da democracia cidadã, uma vez que os negros eram *naturalmente* excluídos dos direitos mais elementares. Ainda que uma relativa homogeneidade racial (branca) e religiosa (cristã) garantisse uma certa igualdade entre os cidadãos da Europa ocidental e do EUA de então, já se podia ali detectar a presença dos germes que viriam a deflagrar os conflitos étnicos posteriores. Ainda de acordo com Demant (2003), “mesmo os chamados ‘verdadeiros’ ingleses, franceses, etc., constituíram-se por meio da expansão e uniformização lingüística cultural – por imposição ou pela assimilação – de populações que originariamente não pertenciam a eles” (p. 345-346).

Além de conflitos étnicos, raciais e identitários, as questões relativas às diferenças entre gêneros também se impuseram ao ideal de igualdade. A garantia de igualdade formal não foi suficiente para assegurar a igualdade e a coexistência entre os diferentes (homens/mulheres, negros/brancos, judeus/cristãos/mulçumanos, etc).

Como já foi dito, superada a fase da conversão de direitos humanos fundamentais em direitos positivos, da sua generalização e internacionalização (parafraseando Bobbio) chega-se a uma nova tendência, a da especificação dos direitos. Nessa fase vêm à tona as demandas das mulheres, dos negros e dos homossexuais.

De antemão, é bom deixar claro que a experiência do movimento feminista em muitos momentos será abordada nesta pesquisa, tendo em vista que a sua trajetória e a do movimento homossexual em muitos momentos se cruzam, notadamente no Brasil, ainda, em virtude de ambos os movimentos buscarem o reconhecimento das especificidades de seus atores, além do que, contra eles, invariavelmente se utilizam argumentos que apelam à *natureza humana*. Esses argumentos referem-se a uma *natural inferioridade e submissão feminina, natural vocação da mulher à maternidade* e na afronta ao *natural instinto humano de procriação e preservação da espécie* que a homossexualidade representa.

A nova tendência à especificação de direitos, por ser ulterior à inicial consolidação do conceito e do exercício da cidadania, será abordada após a análise da implantação do ideal de cidadania no Brasil, que se verá a seguir.

CIDADANIA NO ESTADO BRASILEIRO OU *ESTADANIA* DO BRASILEIRO

A trajetória da cidadania no Brasil, nesta pesquisa, segue o roteiro proposto por Carvalho (2002), embora venha a contar também com a contribuição de outros autores.

Como se viu em Marshall (1967), a trajetória da cidadania na Inglaterra, deu-se inicialmente pela incorporação de direitos civis, aos quais se seguiram os direitos políticos e, posteriormente os direitos sociais. Portanto, a base da cidadania naquele país era o indivíduo, a sua liberdade, o seu direito à propriedade e a sua igualdade perante a lei ante os demais indivíduos. A efetivação desses direitos requer uma postura negativa do Estado, ou seja, uma baixa intervenção nas liberdades individuais (de crença, de propriedade, de opinião, de ir e vir).

A baixa intervenção estatal justifica-se porque a consolidação do individualismo inverteu a relação entre Estado e indivíduo – o Estado deixa de ser um fim em si mesmo e o indivíduo deixa de ser um sujeito passivo no jogo político para tornar-se o objetivo de toda associação política. É o que prescreve o artigo 2º da *Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão*, promulgada pela Assembléia Nacional de França, em 2 de outubro de 1789: “O fim de toda a associação política é a conservação dos direitos naturais e imprescritíveis do homem. Esses Direitos são a liberdade, a propriedade, a segurança e a resistência à opressão” (*apud* DHnet, 16 de maio de 2004).

Pode-se dizer que a Revolução Francesa implantou um fenômeno histórico que viria a se generalizar como sistema político internacional, o Estado-nação ou, como diz Bobbio (1992), “Estado de direito é o Estado dos cidadãos” (p. 61).

Muito embora cidadania e nacionalidade não se confundam, invariavelmente seus conceitos se fundem, pois o exercício da cidadania varia de acordo com a relação entre os direitos e os deveres de um indivíduo-cidadão em face do Estado a que pertence (por nascimento ou adoção).

Andrade (1993), ao abordar as distinções e a correlação histórica entre nacionalidade e cidadania, assinala que “no Estado capitalista moderno a nacionalidade figura como suporte ou pressuposto da cidadania, que se molda como cidadania nacional” (p. 50).

Portanto, a análise do caminho percorrido para a consolidação de direitos cidadãos em um país passa obrigatoriamente pela apreciação da maneira pela qual esse país se tornou um Estado-nação. De acordo com Carvalho (2002), “a luta pelos direitos, todos eles, sempre se deu dentro das fronteiras geográficas e políticas do Estado-Nação. Era uma luta política nacional e o cidadão que dela surgia era também um cidadão nacional” (p. 12).

Pode-se dizer que o Estado brasileiro propriamente dito fundou-se com *o grito da independência*, em 1822. Entretanto, a análise de um processo histórico tão complexo quanto a formação do ideal cidadão no Brasil não pode limitar-se a datas ou a acontecimentos históricos isolados, ou seja, torna-se necessária uma breve incursão ao período em que o Brasil era colônia de Portugal, para que se compreenda a riqueza e as facetas da cultura nacional.

Buarque de Holanda (1995) buscou nas características culturais dos colonizadores ibéricos e na forma escravocrata e latifundiária de empreender a colonização, as peculiaridades que tornaram o Brasil uma nação distinta das demais colônias do continente.

Características como o culto à personalidade – em que os feitos individuais e a auto-suficiência dos indivíduos valem mais que o orgulho de raça e os privilégios hereditários – a plasticidade social do português, bem como a sua baixa vocação ao esforço humilde, anônimo e desinteressado (que é agente poderoso da solidariedade dos interesses, coesão e organização racional) acarretaram uma frouxidão das formas de organização social, da estrutura social e a ausência da racionalização da vida típica dos protestantes. Para o autor, isto ocasiona uma artificialidade na organização política e uma tendência a sucumbir a uma força externa e autoritária. Este culto à personalidade, ainda segundo Buarque de Holanda

(1995), favorece que exista solidariedade somente onde haja maior vinculação de sentimentos do que de interesses racionais. Em suma, o afetivo, o irracional e o passional prevalecem em vez da ordem, da disciplina e da racionalidade.

A sociedade colonial estruturou-se com base no arcabouço de poder vigente nos latifúndios, extensas propriedades rurais que prevaleciam sobre a cidade, e o poder nessa sociedade emanava da família patriarcal. Buarque de Hollanda (1995) assinala que “nos domínios rurais é o tipo de família organizada segundo as normas clássicas do velho direito romano-canônico, mantidas na península ibérica através de inúmeras gerações, que prevalece como base e centro de toda a organização” (p. 81), ou seja, os laços afetivos do patriarcalismo rural afetam a concepção de público que o brasileiro assimilou. De um lado, não havia uma sede de poder central, de outro, não havia a associação racional de indivíduos que se considerasse a contraface de um poder central.

Diferentemente do que ocorrera na Europa, onde súditos de obrigações passaram a se perceberem como indivíduos detentores de direitos a serem exigidos de um Estado absolutista, e na qual a inacessível nobreza, detentora de privilégios de nascença era questionada e combatida, pode-se dizer que durante a colonização do Brasil não havia um Estado central com o qual negociar, nem tampouco uma nobreza hostil, vez que o português cultuava os feitos individuais e a auto-suficiência dos indivíduos, em detrimento do orgulho de raça e dos privilégios hereditários.

Desse período, entretanto, decorrem fatores marcantes na formação do Estado brasileiro e que influenciaram a consolidação da cidadania. A falta de um poder central e o excesso de poder concentrado nos latifúndios, que funcionavam como se fossem autarquias, geraram uma confusão que permanece até os dias atuais – o tratamento privado que se dá ao bem público. A *res publica* não é vista como algo a ser administrado de maneira impessoal, mas com base em vontades particulares, como se o braço do poder patriarcal do chefe de família se estendesse ao Estado.

Buarque de Hollanda (1995) acertadamente afirma que o Estado e a família pertencem, em essência, a ordens diferentes. E vai além, ao dizer que “só pela transgressão da ordem doméstica e familiar é que nasce o Estado e que o simples indivíduo se faz

cidadão, contribuinte, eleitor, elegível, recrutável e responsável, ante as leis da cidade” (p.141).

A compreensão de Faoro (1984) acerca da formação do Estado brasileiro baseia-se em uma premissa diferente, refutando a descentralização do poder no Estado brasileiro, conforme exposto por Buarque de Hollanda. Para Faoro (1984), ocorreu o inverso, ou seja, o Estado Brasileiro, criado nos moldes do Estado centralizador português (precocemente unificado), sempre assumiu uma atitude invasiva diante de iniciativas privadas, e antecipou-se à formação da sociedade⁵⁹.

Ao analisar as peculiaridades do caso brasileiro, com base no inter-relacionamento autoridade e solidariedade, tanto em termos normativos quanto positivos, Reis (1988) afirma que, em virtude da estrutura patrimonial herdada da administração colonial, na qual grandes latifúndios funcionavam quase que como autarquias, a primeira preocupação era consolidar um Estado capaz de centralizar o poder, tendo em vista que a grande maioria da população livre não se via atrelada a uma autoridade territorial que extrapolasse os domínios do poder rural ao qual estava vinculada. Nem mesmo o fim da escravidão e a queda da monarquia alteraram a relação entre a população e as esferas locais de poder.

Havia antagonismo ideológico em relação à construção do Estado nacional somente no âmbito das elites: de um lado, os ideais liberais, defendidos pelos cafeicultores paulistas e de outro, o positivismo pregado pelo exército republicano. Formalmente, a Constituição republicana consagrou o modelo liberal (liberdades individuais, democracia representativa, e limitação do papel do Estado em assuntos econômicos), mas bastou uma superprodução de café para que os até então defensores do Estado liberal, reivindicassem do Estado a proteção, no mercado internacional, do preço do produto.

O poder público, no Brasil, expandiu-se, mas ainda assim não havia fora das oligarquias um crescimento na participação política, e a construção do Estado antecipou-se à de nação.

⁵⁹ Para saber mais a respeito das teorias acerca da formação do Estado brasileiro, ver Jessé Souza (2000), em *A modernização seletiva*.

Carvalho (2002) também aponta a grande propriedade como um forte obstáculo à expansão da cidadania no Brasil, pois, além de profundamente ligada à escravidão, possibilitava um vasto poder ao proprietário que limitava sobremaneira a seus empregados o exercício dos direitos políticos e civis, vez que “seus trabalhadores e dependentes não eram cidadãos do Estado brasileiro, mas súditos dele” (p. 56).

O *coronel proprietário* detinha a justiça em suas mãos, pois em virtude de troca de apoio ao governador, era ele quem se incumbia da tarefa de indicar tanto o delegado quanto o juiz local (Carvalho, 2002). O direito ao voto previsto na Constituição brasileira de 1824 era liberal para os padrões vigentes, ainda que dele fossem alijados mulheres, escravos e pessoas de renda insuficiente. No entanto, o que mais restringia esse direito era a concentração de poderes nas mãos dos coronéis, que exerciam estreita vigilância sobre o voto de seus subordinados.

Uma frase lembrada por Carvalho (2002) ilustra muito bem a ausência de impessoalidade no trato das questões públicas no Brasil: “Para os amigos, tudo; para os inimigos, a lei”. A lei, teoricamente genérica e abstrata, instrumento que deveria garantir a igualdade entre os cidadãos, estava a serviço dos caprichos e da truculência dos latifundiários.

Não se pode dizer que a proclamação da independência do Brasil tenha alterado esse isolamento, nem mesmo se pode dizer que a participação popular tenha sido determinante no processo de independência do Brasil. Diferentemente do ocorrido na independência americana (tida como um marco na construção do ideal de cidadania) ou até mesmo em outras colônias da América do Sul, segundo Carvalho (2002), “a principal característica política da independência brasileira foi a negociação entre a elite nacional, a coroa portuguesa e a Inglaterra, tendo como figura mediadora o príncipe D. Pedro” (p. 26).

Havia um isolamento muito grande entre as províncias costeiras e as interioranas. Às últimas, somente meses depois do acontecimento, chegou a notícia da independência do Brasil. No que diz respeito à participação popular, no período que vai da independência do país à sua industrialização, podem-se citar revoltas e movimentos que, exceto a luta travada, sobretudo por setores liberais da elite contra a escravidão, não tinham um caráter territorial abrangente, ou seja, um caráter *nacional*.

Embora tenha havido muitas revoltas, elas diziam respeito a demandas específicas, conforme noticia Carvalho (2002) que cita alguns exemplos: a dos cabanos (pequenos proprietários, índios, camponeses e escravos), ocorrida em 1832 na fronteira entre Pernambuco e Alagoas, e que defendia a Igreja Católica e a volta de Dom Pedro I; a da cabanagem, no Pará em 1835, considerada pelo autor a mais sangrenta do Brasil, em que índios, negros e mestiços, liderados por um jovem de apenas 21 anos, tomaram a capital da província, proclamando-a independente. Houve também uma reação em várias províncias contra a lei que retirava da Igreja o poder de registrar óbitos e nascimentos, e outra, também mais abrangente, contra o recrutamento militar, essas em 1851 e 1874, respectivamente. No entanto, a que mais marcou o imaginário brasileiro no tocante a revoltas ocorridas nesse período foi a revolta messiânica de Canudos, iniciada em 1893 e liderada por Antônio Conselheiro, contra a cobrança de impostos da República e medidas que separavam o Estado e a Igreja.

Esse quadro de isolamento foi alterado pela urbanização, decorrente da industrialização ocorrida por volta de 1920, momento em que se vislumbrava uma maior possibilidade de concretização de direitos civis e políticos. O operariado paulistano era composto em grande parte por estrangeiros europeus que já tinham experiência em organização e reivindicações. Muito embora houvesse em seu interior divisões de diversas ordens, o movimento operário teve o êxito de trazer à tona a luta por direitos básicos e, ainda que fosse severamente reprimido, representou um avanço em relação à conquista de direitos civis.

Se os direitos políticos e civis de então eram quase inconcessos, em situação mais sofrível encontravam-se os direitos sociais. A Constituição de 1891 adotou uma postura tão ortodoxamente liberal, que retirava do Estado o dever de ministrar educação básica e ainda considerava violação ao livre exercício profissional a regulamentação das relações trabalhistas.

Em resumo e, seguindo o roteiro traçado por Carvalho (2002), pode-se dizer que da independência do Brasil à revolução de 1930, salvo movimentos localizados e restritos a pequenos grupos (como os já citados), não havia ainda “povo organizado politicamente, nem sentimento nacional consolidado” (p. 83).

O autor aponta o término da primeira república, em 1930, como um divisor de águas na história brasileira. Muito embora os direitos civis e políticos oscilassem entre períodos liberais e ditatoriais, até 1964 houve avanços significativos no tocante aos direitos sociais no Brasil bem como à participação popular e, por conseguinte, à formação de uma identidade nacional.

A ênfase dada por Vargas à regulamentação das relações de trabalho, previdenciárias e das profissões foi analisada por Santos (1998), e, conforme o autor, deu origem ao que ele denomina de “cidadania regulada”, definida como “a cidadania cujas raízes encontram-se, não em um código de valores políticos, mas em um sistema de estratificação ocupacional”, de tal sorte que a cidadania se encontra mais atrelada às regulamentações profissionais e aos direitos decorrentes dessa regulamentação que “da expansão dos valores inerentes ao conceito de membro da comunidade” (p. 103).

Entre 1930 e 1945, sob a égide do governo populista de Getúlio Vargas, implantou-se grande parte da legislação trabalhista e previdenciária brasileira. Com características populistas, cultua-se a imagem de uma *autoridade paternal*, que lança o manto da cidadania à população que pouco participou da feitura desse manto protetor. Carvalho (2002) afirma que a “cidadania que daí resultava era passiva e receptora, antes que ativa e reivindicadora” (p. 126). Deve-se destacar que os direitos sociais, segundo Marshall (1967) só vingaram na Europa como garantidores do exercício da cidadania após a consolidação de direitos civis, ou individuais, e direitos políticos.

Implantados ainda que precariamente os direitos sociais, e garantidos os direitos civis e políticos na Constituição liberal de 1946, a cidadania no Brasil sofreu um duro golpe em 1964. A ditadura militar implantada com o golpe de 31 de março daquele ano promoveu um avassalador cerceamento de direitos políticos e civis por meio de atos institucionais que cassaram direitos políticos, impuseram intervenções em sindicatos e organizações estudantis, acobertaram a tortura, realizaram prisões ilegais, aboliram eleição direta para presidente, governadores e prefeitos, fecharam o Congresso Nacional e limitaram sobremaneira o exercício do poder judiciário.

Os direitos civis sofreram brutais restrições, como a suspensão de um de seus maiores institutos, o *habeas corpus*, para crime contra a segurança nacional. Liberdade de

imprensa e de expressão, inviolabilidade do lar e de correspondência, integridade física, e outros componentes fundamentais dos direitos civis eram também inexistentes naquele sombrio período.

Sem exagero, pode-se dizer que até mesmo o direito à vida se viu ameaçado nos períodos mais truculentos da repressão. *Mortes acidentais* eram forjadas nos espaços oficiais de tortura – a exemplo do inescusável assassinato do jornalista Vladimir Herzog, ocorrido em 1975 – e militantes de esquerda eram sumariamente executados e enterrados na vala comum dos *desaparecidos*.

Ao mesmo tempo em que os direitos civis e políticos eram minados, os direitos sociais se expandiram: a previdência social foi unificada com a criação do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), e posteriormente, os trabalhadores rurais, as domésticas e os trabalhadores autônomos também foram incorporados ao sistema previdenciário. Foi criado também o Banco Nacional de Habitação (BNH), com o intuito de financiar moradia aos trabalhadores de baixa renda.

A partir de 1974, sob o comando do General Ernesto Geisel e de seu Chefe da Casa Civil, o também General Golbery do Couto e Silva, o país começou a vislumbrar um abrandamento das restrições às liberdades civis e políticas, pois em 1978 o Ato Institucional nº 5 (AI-5, o mais famigerado de todos os atos institucionais) foi revogado, a censura prévia abolida, a lei de segurança nacional abrandada, o *habeas corpus* para crimes políticos revigorado, e vários exilados políticos puderam retornar ao país . Em 1977, um então incipiente movimento operário começou a surgir a partir do estado de São Paulo, e, em 1978 e 1979, greves gerais passaram a crepitar em outras regiões do país.

Data da metade da década de 1970 uma expansão de movimentos sociais urbanos e a proliferação de associações profissionais, bem como de resistência à ditadura por parte de instituições já existentes, como a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e a Associação Brasileira de Imprensa (ABI).

No entanto, somente a partir de 1979, já no governo do General João Batista Figueiredo, as medidas liberalizantes foram sentidas com maior intensidade, e o ambiente político tornou-se mais arejado com as novidades trazidas pelos exilados que retornavam de outros países democráticos.

Esse período é de suma importância para esta pesquisa, uma vez que o movimento homossexual no Brasil, como se verá posteriormente, deu seus primeiros passos na esteira da liberdade de imprensa, por meio do jornal *Lampião de Esquina*, editado por um grupo de intelectuais homossexuais, alguns procedentes do exílio, a partir de abril de 1978. Esse é um tópico que será desenvolvido com maior precisão, durante a abordagem da trajetória do movimento homossexual.

O ápice da mobilização popular pós-ditadura ocorreu em 1984, quando um inicialmente silencioso movimento nacional pelas eleições diretas para Presidente da República reuniu cinco mil pessoas em Goiânia-GO, e no seu ápice, em São Paulo, mais de um milhão de pessoas⁶⁰.

Frustrado esse movimento, uma vez que a eleição para presidente se deu por meio de um colégio eleitoral, a marcha rumo à democratização do País levava a um caminho sem volta. O povo voltou a sentir o gosto de participar das decisões políticas.

Em 1986, houve eleição para a Assembléia Nacional Constituinte, instalada em 1987. Talvez não seja exagero dizer que o país viveu o momento mais fértil de discussão acerca da cidadania. Os trabalhos da constituinte foram pautados por movimentações de toda sorte. Os movimentos sociais de negros, de mulheres, de homossexuais, de trabalhadores rurais e urbanos, representantes de setores progressistas da Igreja Católica, estudantes, donas de casa (as fiscais do plano cruzado), ruralistas, banqueiros, empresários, entidades de classe, se mobilizavam para colocar na agenda constituinte suas reivindicações e tornar visíveis seus anseios (no caso dos que se sentiam preteridos) ou receios (no caso dos que queriam manter seus privilégios).

A Constituição promulgada em 1988 (Brasil, 1988) apelidada por uns de *constituição cidadã*, por ter trazido inovações aos direitos políticos, civis e sociais, e por

⁶⁰ Esse dado interessa a este estudo, pois, de acordo com o a organização não-governamental (ONG) que promove a Parada *Gay-SP*, em 2004, o número de participantes foi de um milhão e oitocentas mil pessoas. A polícia militar do estado indica um número um pouco menor – um milhão e quinhentas mil pessoas. De qualquer modo, trata-se de uma das maiores manifestações públicas ocorridas no Brasil, superior até mesmo ao comício pelas eleições diretas realizado em 1984.

outros, de *colcha de retalhos* por conter em seu texto medidas para agradar interesses oponentes, inegavelmente trouxe avanços consideráveis em todos os campos da cidadania.

Seu artigo 1º, inciso II (Brasil, 1988), contempla a cidadania como fundamento da República Federativa do Brasil, que tem como objetivo, dentre outros, promover o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade *ou quaisquer outras formas de discriminação* (art. 3º, inciso IV; grifou-se).

Na dimensão política, a nova constituição facultou aos analfabetos e aos maiores de 16 anos o direito ao voto e impôs pouquíssimas restrições à formação de novos partidos políticos. Na dimensão dos direitos sociais, além de prever em seu artigo 6º o direito à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à segurança, à previdência social, à proteção à maternidade e à infância e assistência aos desamparados, erigiu as garantias mínimas aos trabalhadores à matéria constitucional, em seu artigo 7º (que contém 34 incisos). Os direitos prescritos na Constituição dificilmente serão perdidos, alterar a carta constitucional é tarefa infinitamente mais complicada que a aprovação de uma lei ordinária que suprima ou altere direitos.

No entanto, no campo dos direitos civis a Carta Federativa apresentou maiores novidades: além da garantia do *habeas corpus*, inovou com a instituição de *habeas data* (direito que a pessoa tem de obter informações a seu respeito daquele que detêm o poder público ou entidades de caráter público), de mandado de segurança coletivo, de mandado de injunção (que visa a garantir o exercício dos direitos e das garantias constitucionais). Além disso, criminalizou o racismo, previu garantias à pessoa presa, à inviolabilidade da privacidade, ao direito de reunião e de associação, dentre muitos outros.

É bom lembrar que, de acordo com o art 60, § 4º, inciso 4 da Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988), nem mediante emenda constitucional direitos e garantias individuais poderão ser abolidos. Eles fazem parte das chamadas *cláusulas pétreas*, que só podem ser alteradas com a promulgação de uma nova constituição.

Não se pretende defender que as medidas constitucionais equacionaram os problemas sociais brasileiros, mas apenas apontar instrumentos que ela contemplou e colocou à disposição do indivíduo que percebe seus direitos ameaçados ou na iminência de sê-lo.

As garantias aos direitos individuais geraram uma inédita interlocução entre o poder legislativo e as minorias. O movimento homossexual, capitaneado, sobretudo, pelo grupo carioca *Triângulo Rosa*, pelo *Grupo Gay da Bahia* e pelo paulista *Lambda*, enxergou nessa discussão uma oportunidade de tornar a causa homossexual mais visível e que se contemplasse, como garantia constitucional, o direito de homossexuais não mais sofrerem discriminação em virtude de sua orientação sexual.

Até esse momento, era usual a referência à homossexualidade como uma *opção sexual*. Esta expressão traz agregado um juízo de valor que não contribui para que se diminua o preconceito contra a homossexualidade. A idéia de que a pessoa opta pela homossexualidade por se sentir afetiva e eroticamente atraída por alguém do mesmo sexo abre margem para argumentos de que a homossexualidade constitua “falta de caráter, falta de vergonha, insubordinação aos ditames sociais e bons costumes, etc., etc.”.

A atuação do grupo *Triângulo Rosa* junto à constituinte foi estudada por Câmara (2002). Ela afirma que o termo orientação sexual surgiu de um amplo debate interno do movimento e de uma série de consultas dirigidas a intelectuais acerca da conveniência em adotar-se essa expressão, pois, caso contemplada pelo texto constitucional, poderia abarcar um maior número de identidades sexuais (homossexuais, bissexuais e heterossexuais) sem ser evasiva, e, portanto, poderia servir de instrumento para coibir discriminações perpetradas em virtude de comportamentos que diferissem do padrão heterossexual. Àquela época, ainda não se discutia a questão do direito à identidade de gênero, que diz respeito diretamente a demandas de travestis e transexuais. Essa atuação do movimento será tratada na análise de sua trajetória. Interessa, no presente momento, registrar a discussão travada por ocasião da elaboração da Constituição de 1988.

No tocante à cidadania no Brasil, após a promulgação da Constituição de 1988, houve eleição direta para presidente em 1989, em que se elegeu Fernando Collor de Mello. Sem entrar no mérito quanto às alianças que o elegeram, interessa a este trabalho que, após denúncias de corrupção do presidente, efetuadas por seu irmão, Pedro Collor, à revista *Veja* de 27 de maio de 1992, foi instaurada uma comissão parlamentar de inquérito (CPI) no Congresso Nacional, que resultou em processo de impedimento do presidente, forçando-o à renúncia.

Esse acontecimento é relevante, pois a crise levou a população às ruas, pedindo o impedimento do presidente, em uma demonstração de exercício de cidadania. Também o vice-presidente, Itamar Franco, assumiu e cumpriu seu mandato sem que houvesse qualquer ameaça às instituições que deram sustentação a ainda frágil redemocratização do país.

Superada a frustração de assistir a uma melancólica renúncia do primeiro presidente eleito após uma abstinência eleitoral de 28 anos, o povo voltou às urnas e elegeu por duas vezes (a segunda após uma controvertida aprovação de emenda constitucional que possibilitou reeleição de presidente da república) o sociólogo Fernando Henrique Cardoso e, em 2002, o sindicalista que foi um dos responsáveis pelo revigoramento do movimento operário no Brasil, Luís Inácio Lula da Silva.

Muito embora Marshall (1967) tenha afirmado que sua análise é ditada mais pela história que pela lógica, pode-se compreender a história da cidadania inglesa por uma seqüência lógica que tem como ponto de partida a conquista de direitos civis de indivíduos que questionam a autoridade absoluta do Estado. O poder que resguarda esses direitos, como visto, é o judiciário, e é desnecessário dizer que, para desempenhar seu papel, ele deverá gozar de uma independência ante o poder executivo.

O Brasil não pode nem deve ser analisado com base no caso inglês, mas a análise comparativa dos dois processos ajuda a demonstrar as diferenças entre os produtos oriundos de cada processo. Trata-se de construções diferentes que geraram modelos distintos.

Consolidados os direitos civis, ganharam destaque no cenário nacional os políticos, que têm por braço os partidos políticos e o poder legislativo. Da articulação entre a sociedade e seus representantes no legislativo, passou-se a exigir do executivo o cumprimento de direitos sociais.

Segundo Carvalho (2002), em relação à Inglaterra, cuja base da pirâmide dos direitos foi civil, e o ápice, social, a pirâmide de direitos brasileira foi colocada de cabeça para baixo. Como o modelo de colonização brasileira baseava-se em grandes latifúndios que funcionavam como verdadeiras autarquias, não havia um governo centralizado e tampouco uma identidade nacional. Não havia uma significativa participação da sociedade brasileira nas decisões políticas e nem mesmo um entrelaçamento social que fomentasse a luta por direitos civis.

A base da pirâmide de direitos no Brasil, ainda de acordo com Carvalho (2002), são os direitos sociais. É curioso é que eles foram concedidos não pela consolidação dos direitos civis e políticos, muito menos mediante medidas parlamentares, mas, ao contrário, sua grande expansão ocorreu em momentos em que os outros direitos estavam praticamente suprimidos.

Foi justamente durante os períodos de ditadura tanto no governo Vargas como, posteriormente, no regime militar que os direitos sociais surgiram e se consolidaram no país. O autor aponta que, em decorrência dessa *inversão da pirâmide*, o poder executivo, que é o garantidor da execução dos direitos sociais assumiu uma excessiva valorização em uma sociedade marcada pela desigualdade social. É desse poder que convém se aproximar, para a compreensão da instituição dos direitos no Brasil. Um trocadilho do autor ilustra muito bem essa inversão: “essa cultura orientada mais para o Estado que para a representação é o que chamamos ‘estadania’” (p. 221).

Traçadas as linhas gerais da história da cidadania e o momento do início do movimento homossexual no Brasil – por volta de 1978 – período em que a ditadura militar se arrefecia, obedecendo a um plano que previa um gradual retorno à democracia, é conveniente que agora se analisem especificamente os fundamentos que subsidiam as reivindicações do movimento homossexual para o pleno acesso à cidadania. Dessa forma, é possível perceber a maneira pela qual esse movimento obteve uma inserção nas políticas públicas e a relação com as conquistas referentes aos direitos civis e sociais de homossexuais, já que no tocante aos direitos políticos, por serem de caráter mais difuso, não se pode dizer que sejam cerceados a esse grupo específico.

No próximo capítulo, serão caracterizados os personagens que compõem o movimento homossexual e os fundamentos de que se vale o movimento para a defesa do acesso de homossexuais, travestis e transexuais à plena cidadania.

CAPÍTULO II

O MOVIMENTO HOMOSSEXUAL, SEUS ATORES E OS FUNDAMENTOS DE SUAS REIVINDICAÇÕES

Antes da análise do movimento homossexual no Brasil, é importante salientar que não se trata de um movimento que se proponha a representar tão somente homens e mulheres que orientem seu afeto ou desejo sexual a alguém de mesmo sexo, chamados, respectivamente, *gays* ou lésbicas. Vários são os personagens desse movimento e diversas são suas identidades e demandas. Sob o mesmo guarda-chuva pretendem amparar-se, além dos *gays* e das lésbicas, travestis, transexuais masculinos e femininos e os bissexuais.

Constituem exemplo desse amplo agrupamento as pessoas contempladas pelo art. 3º do *Estatuto da Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Travestis* (ABGLT, Curitiba, Brasil, 1995), entidade fundada em 1995, e que, embora não conte com a adesão unânime do movimento homossexual, tem um elevado número de entidades filiadas. O art. 3º assim dispõe sobre a finalidade fundamental da ABGLT:

ser um instrumento de expressão da luta pela conquista dos direitos humanos plenos dos homossexuais masculinos e femininos, doravante aqui denominados *gays*, lésbicas, travestis e transexuais, e contra quaisquer formas de discriminação contra homossexuais, sejam elas jurídicas, sociais, políticas, religiosas, culturais ou econômicas.

Aparentemente, esse agrupamento apresenta as mesmas demandas, mas, há diferenciações. Ao passo que uma das conquistas dos homossexuais, por exemplo, consistiu na comprovação e no respaldo da comunidade científica de que a homossexualidade não é doença, travestis e os transexuais pretendem justamente provar que são portadores de um distúrbio e que, portanto, devem ser tratados pelas unidades de saúde pública do país. Ademais, no início do movimento no Brasil, que contava majoritariamente com a militância de homossexuais masculinos (os *gays*), não havia ainda um posicionamento claro acerca da unificação de uma luta conjunta de *gays* e travestis. Passagens sobre a trajetória do movimento, que serão vistas posteriormente, denotam um certo receio de alguns militantes *gays* em defender os direitos de travestis, que compõem uma categoria com demandas bastante específicas e diferenciadas e até mesmo, supostamente, constituem uma categoria mais marginalizada que a dos *gays*.

Para que se possa compreender melhor os fundamentos dos pleitos de cada uma dessas categorias, devem ser enumeradas as suas principais características.

Não se pretende aqui fomentar a discussão entre essencialistas (com suas explicações biológicas e comportamentais) e construtivistas (com explicações simbólicas e culturais), que, aliás, será tratada no momento em que se discutir a identidade como elemento formador do movimento homossexual. Entretanto, uma pesquisa que tencione discutir a homossexualidade deve abordar essas duas perspectivas. Trata-se de uma questão delicada, pois, de um lado, é preciso que se esclareça acerca das categorias a serem analisadas, e, de outro, é tentador fazê-lo com base na referência dominante – *homem, branco, heterossexual*.

Em relação à posição dos essencialistas, várias pesquisas foram desenvolvidas com o intuito de evidenciar os elementos que definem a orientação sexual de uma pessoa. Cardoso (1996) aponta estudos referentes à ação de hormônios no hipotálamo; à interação entre tecidos e órgãos; às diferenças entre a morfologia cerebral de homo e de heterossexuais; à hereditariedade; à genética; à relação entre gêmeos monozigóticos e

dizigóticos, ou seja, uma vasta gama de pesquisas partem de pressupostos distintos no intuito de apreender as variantes dos desejos sexuais humanos.

Os culturalistas, no entanto, consideram a variabilidade de papéis sexuais de acordo com as culturas, o que relativiza conceitos normativos que enquadram determinadas práticas como normais, e outras, como anormais. Têm em seu favor diferentes aceitações sociais da afetividade entre pessoas do mesmo sexo ao longo do tempo.

O caso mais clássico relaciona-se à Grécia antiga, onde a prática sexual entre homens era tida como normal, desde que se respeitassem algumas regras: deveria haver diferença de idade entre os parceiros – ao mais velho caberia o papel de *macho* penetrador e, ao jovem, o de penetrado. De acordo com Cardoso (1996), “a relação entre um homem e um rapaz era possível porque o rapaz, ainda em formação, poderia se submeter como objeto de prazer do homem que o disputou dentre outros e o seduziu como amante, aluno e futuro amigo” (p. 36).

O autor cita inúmeros estudos antropológicos que descrevem as mais variáveis compreensões ou aceitações da homossexualidade, dentre eles, os que se seguem. Entre os gebusi, da Nova Guiné, acredita-se que a ingestão por garotos púberes de sêmen obtido pela felação em homens mais velhos proporciona vigor ao macho em formação. Na costa do Oman, península arábica, há a institucionalização do papel do transexual, o qual, apesar de manter nome masculino é visto socialmente como mulher; eles diferem do homem por sua prática sexual passiva, e são por eles usados para demonstrar o seu potencial em deflorar uma virgem, já que mulheres solteiras, de acordo com as leis do Islã, devem manter-se castas. Entre o povo africano azande, garotos são tomados como esposas por homens mais velhos, livres e viúvos; cumprem o papel de mulher apenas por um período, pois por volta dos vinte anos estão aptos a casarem-se com mulheres.

Em relação ao que *é a homossexualidade*, Fry e Mac Rae (1985) afirmam:

Partiremos do pressuposto de que não há verdade absoluta sobre o que é a homossexualidade e que as idéias e práticas a elas associadas são produzidas *historicamente* no interior de sociedades concretas e que são intimamente relacionadas com o todo destas sociedades. (p. 10; grifou-se)

Navarro-Swain (2000) propõe responder *o que é lesbianismo*, mas em vez de apresentar uma didática e palatável resposta, deixa uma provocação:

O que é uma lésbica? E as questões continuam a se desdobrar: Mulheres que amam mulheres? Que se sentem atraídas, mas que não ousam fazer sexo? Que amam outras mulheres e fazem sexo com homens? (...) de toda maneira, tentar tratar um perfil da lésbica ou das lésbicas é uma tarefa impossível, pois não há substância à qual se prender, não há um bloco homogêneo e monolítico de coerência, não existe um tipo de experiência única que possa tomar o lugar de um referencial estável, de um protótipo. A criação de um modelo é uma forma de derrisão externa, vinda do social, ou uma forma de totalitarismo interno, vinda de um grupo que se erige como arauto do verdadeiro lesbianismo. (p. 92-93)

Vê-se, portanto, que existem muito mais perguntas do que respostas. Entretanto, ainda persiste, entre alguns pesquisadores, a mania de categorizar e compartimentalizar o indivíduo, buscando definir incontestavelmente o que venha a ser a homossexualidade e o que leva uma pessoa a orientar o seu desejo e ou afeto para uma pessoa do mesmo sexo.

A própria criação do termo homossexual pode ser historicizada. Segundo Spencer (1999), inicialmente, a prática sexual entre pessoas do mesmo sexo era “tida como um pecado contra Deus e, portanto, uma falha moral e teológica. Tornou-se, a seguir, um crime social, contra o qual o Estado legislava” (p. 362), e, no século XIX, passou a ser vista como uma inadequação médica e psicológica. O autor assinala que o termo *homossexual* foi cunhado em 1869 pelo médico húngaro Karoly Maria Benkert⁶¹, e, a partir de então, passou gradualmente a ser empregado por acadêmicos. A palavra homossexual já em sua origem apresenta um cunho pejorativo, pois o médico *inventou-a*, com o intuito de explicar determinadas patologias sexuais, decorrentes de *falhas* da natureza que, ao dotar, por nascimento, certos indivíduos masculinos e femininos de um impulso sexual direcionado a iguais biológicos, torna esses indivíduos física e psiquicamente incapazes.

⁶¹Mott, apud Almeida Neto (1999:31) afirma que o doutor Benkert na verdade chamava-se Karol Maria Kertbeny e não era médico, mas advogado e jornalista. Utilizou esse pseudônimo por ocasião da luta pela abolição do parágrafo 175 do Código Penal Alemão, que tipificava as práticas sexuais entre homens como crime sujeito à prisão com trabalhos forçados.

A palavra surgiu em um contexto, século XIX, em que os médicos de origem burguesa buscavam evidenciar as características de patologias sexuais e, conseqüentemente, controlar as vivências sexuais com o auxílio da ciência. Patologias sexuais referiam-se, portanto, a qualquer prática sexual que diferisse dos padrões e ideais então hegemônicos (heterossexuais e visando à procriação e fortalecimento da família burguesa).

Costa (1992) critica o emprego dos termos homossexual e homossexualismo, por compreender que eles corroboram a discriminação e o preconceito perpetrados contra pessoas *same-sex oriented* (isto é, que se orientam afetiva e/ou sexualmente para iguais biológicos). No seu entender, essas palavras, além de carregarem uma forte conotação de “doença, desvio, anormalidade, perversão, etc”, ainda geram a falsa impressão de que existe uma “substância homossexual orgânica ou psíquica” sempre presente e comum em quem tenha tendências homoeróticas, e ainda, que essas palavras possuem uma “forma substantiva que indica identidade”, uma homogeneidade. O autor propõe, como termo substitutivo, o homoerotismo, que se refere “meramente à possibilidade que têm certos sujeitos de sentir diversos tipos de atração erótica ou de se relacionar fisicamente de diversas maneiras com outros do mesmo sexo biológico” (p. 22).

Muito embora eivadas de preconceito em sua origem, a palavra homossexualismo e o adjetivo correspondente, homossexual, passaram a ser utilizados por intelectuais, por pessoas ligadas à saúde, como médicos e psicólogos, pela imprensa e até mesmo por militantes do movimento em prol da livre orientação sexual.

Entretanto, o seu uso apresenta um problema: incluir e engessar em uma mesma definição pessoas muito mais complexas e ricas que a mera orientação sexual. Para este momento da pesquisa, basta definir as categorias contempladas pelo movimento homossexual, o que será feito de acordo com a nomenclatura adotada no estatuto da ABGLT (1995).

As questões relativas à conveniência ou não de envolver em uma mesma identidade pessoas que vivenciam experiências eróticas e afetivas com outras do mesmo sexo, independentemente de outras relevantes vivências ou identidades (racial, étnica, religiosa etc) serão abordadas por ocasião da análise da trajetória do movimento.

Disputas semânticas à parte, esta pesquisa, de acordo com o postulado por Almeida Neto (1999), utilizará o termo homossexuais para designar “seres humanos que estabelecem, no imaginário ou no mundo real, vínculos afetivos e sexuais com outros de seu próprio sexo: ao homem que se auto-identifica como homossexual: e à mulher que se auto-identifica como homossexual” (p. 15).

Gays

O termo *gay*, que designa o homossexual masculino, tem uma forte conotação política, e surgiu como uma *bandeira* na luta pelo reconhecimento da homossexualidade no ambiente contestador dos Estados Unidos da América (EUA), nos anos 60 do século XX, em que ocorreu o florescimento dos movimentos pelos direitos civis com base em uma afinidade com os movimentos negro e feminista.

O início do movimento negro deu-se pela assunção de uma auto-imagem positiva da negritude, que levou a uma subversão da opressão a que os negros eram submetidos pela maioria branca e à adoção de palavras de ordem como *black is beautiful*, que identificavam a emersão do *poder negro*. Essa afinidade reside na subversão da ótica dominante, e, no caso dos homossexuais, da ótica heterossexual-cristã-procriadora, para a assunção de um *orgulho gay*. Da mesma forma que os negros, os *gays* passaram a perceber-se não mais como *marginalizados*, mas como indivíduos *orgulhosamente poderosos*.

A afinidade com o movimento feminista dá-se tanto na construção de uma identidade com o questionamento da naturalização de papéis sexuais e na insurreição contra a identidade dominante, masculina e heterossexual, como na atitude de trazer a público discussões acerca da sexualidade, reivindicando equiparação de direitos, com a convicção de que *o privado é político*. Almeida Neto (1999) afirma que “o assumir-se (internalizar e publicizar uma identidade homossexual) transforma-se numa bandeira de luta e numa palavra de ordem” (p. 30).

Um episódio marcante que favoreceu essa tomada de posição aconteceu em uma noite de sexta-feira, 28 de junho de 1969, em Nova York (EUA). Era praxe que a polícia efetuasse inspeções em ambientes freqüentados por homossexuais, alegando os mais variados argumentos. O fito verdadeiro das inspeções era constranger os homossexuais.

Invariavelmente, acabavam resultando em prisões arbitrárias e interdições provenientes de exigências infundadas aos estabelecimentos tolerantes ou favoráveis à frequência de homossexuais. O que era para ser mais uma inspeção corriqueira no bar *Stonewall Inn* (o motivo alegado era de descumprimento de regras para a venda de bebidas alcoólicas), transformou-se em verdadeira rebelião. Os freqüentadores do local insurgiram-se, e foi deflagrada uma batalha que durou todo o final de semana. Neste contexto, surgiram palavras de ordem que faziam apologia à homossexualidade. Houve, a partir de então, uma inversão. Ser homossexual deixou de ser vergonhoso, doentio, e passou a representar uma condição de orgulho.

Tramita no Congresso Nacional Brasileiro um projeto de lei, apresentado inicialmente em 2001 e arquivado, e novamente apresentado em 2003, com o número 379 (Brasil, 2003), que propõe instituir 28 de junho como o *Dia Nacional do Orgulho Gay e da Consciência Homossexual*.

Lésbicas

Lesbianismo e lésbica são termos que se relacionam à homossexual do sexo feminino, e constituem uma referência à ilha grega de Lesbos onde, por volta de 600 a.C., viveu a poetisa Safo, que escreveu diversos poemas que cultuavam o amor entre mulheres. Navarro Swain (2000) aponta uma interessante re-interpretação, ou melhor, uma domesticação de Safo, com base na obra de Ovídio, o qual afirma ter ela se matado ao ser desprezada por um homem. Essa narrativa, segundo a autora, foi repetida *ad nauseam*, desde o início da era cristã, e, para ela, essa versão seguramente reforça a imagem e a representação social de que a lésbica o é por ser mal-amada, por não ser digna de receber o amor masculino.

Embora tanto a lésbica quanto o gay pareçam estar amalgamados na *identidade homossexual*, existem especificidades que já afloraram desde o início do movimento e que se acentuaram ultimamente, gerando, por exemplo, a iniciativa das lésbicas em promover, no ano de 2004, em São Paulo-SP, a segunda edição da *Caminhada de Orgulho Lésbico*, antecedendo a *Parada de Orgulho Gay*, que se realiza na mesma cidade, no mês de junho.

Almeida Neto (1999) aborda características das lésbicas que, às vezes, acentuam suas especificidades identitárias:

Seja por influência das singularidades de seu sexo, seja em decorrência da internalização dos atributos de gênero socialmente definidos para o feminino – à parte quaisquer essencialismos ou construtivos absolutos -, a maioria das lésbicas procura associar à prática sexual o compartilhamento emocional, no que se aproxima das lógicas afetivo-sexuais prevalentes entre as mulheres, independentemente de orientação sexual, e afastam-se das dos homens em geral e das dos gays em particular. (p. 35)

Outra dificuldade apontada pelas lésbicas diz respeito ao fato de *gays* adotarem, no interior do movimento, atitudes machistas e misóginas. As questões relativas às divergências e às afinidades entre *gays* e lésbicas serão tratadas no próximo capítulo, no qual também se fará uma abordagem relativa à importância da construção de uma identidade homossexual como um elemento fomentador de solidariedade (uma vez que tanto *gays* quanto lésbicas são vítimas de atitudes preconceituosas justificadas pela lógica heterossexual dominante).

Deve-se observar que as duas categorias abordadas (*gay* e lésbica, ou homossexual masculino e feminino) foram despatologizadas, o que representa uma conquista do movimento homossexual, que será tratada em momento oportuno. Entretanto, essa despatologização não atingiu travestis e transexuais, como se verá a seguir.

Travestis

A definição de travesti é complexa e requer que sejam analisadas várias interpretações que possam decorrer do termo. O estudo da sexualidade humana tem demonstrado que existem inúmeras possibilidades de obtenção do prazer sexual. Por conseguinte, torna-se inconveniente taxar diferentes modalidades de *normais* ou *anormais*.

Pode-se dizer que a prática sexual convencional, a hegemônica e *pactuada* pela maioria da sociedade (ao menos abertamente), é a que ocorre entre pessoas de sexos opostos, com plena capacidade de consentimento e sem que haja constrangimento ou violência imposta a uma das partes. Uma vez que tanto as homossexualidades masculina quanto a feminina não constam mais do rol de distúrbios sexuais, poder-se-ia incluí-las

entre as práticas sexuais convencionais. Entretanto, o fato de a comunidade médica não enquadrá-las entre os distúrbios psíquicos ou sexuais não as fez aceitas pela maioria da sociedade.

A psiquiatria, até recentemente, denominava transtornos ou desvios sexuais as práticas sexuais que diferissem das consideradas convencionais. Atualmente, tais atividades são chamadas parafilias. De acordo com a Sociedade Paulista de Psiquiatria Clínica (SPPC, 2004), filiada à Sociedade Brasileira de Psiquiatria Clínica (SBPC)⁶², etimologicamente a palavra parafilia significa amor ou apego a alguma coisa (do grego *para*, paralelo, e *filia*, amor). A parafilia é estabelecida tendo como parâmetro a prática sexual convencional, porém como uma atividade paralela ou que dela se distingue.

Na parafilia, o indivíduo fisiologicamente normal vale-se de um elemento erógeno não usual para atingir a excitação. São consideradas práticas sexuais aceitas as que não provocam danos a outras pessoas ou aos costumes sociais. A parafilia, no entanto, configura-se quando há uma clara preferência ou até mesmo uma inafastável necessidade de substituir a atitude sexual convencional por um outro tipo de expressão sexual. Dentre as parafilias mais conhecidas e classificadas pela psicopatologia, estão: a pedofilia, o fetichismo, a ninfomania, o voyeurismo, o fetichismo e o fetichismo transvéstico. Não cabe neste trabalho apresentar as características de cada uma das modalidades de parafilias, mas apenas discutir, em breves linhas, o fetichismo transvéstico.

O fetichismo transvéstico consiste na excitação que uma pessoa, geralmente heterossexual (ou bissexual), experimenta ao usar peças do vestuário próprio do sexo oposto. Ele pode variar desde o uso eventual e solitário de peça feminina ou masculina até o envolvimento mais profundo com uma cultura transvéstica. É interessante ressaltar que, na maioria dos casos em que ocorre essa modalidade de parafilia, o indivíduo não manifesta conflito ou transtorno de gênero. Ele se reconhece e se aceita como pertencendo ao gênero correspondente a seu sexo biológico. A modalidade eventual e heterossexual de fetichismo transvéstico não é propriamente a que interessa a esta pesquisa. Os travestis a que se refere o art. 3º do *Estatuto da Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Travestis* (ABGLT,

⁶² Seus endereços na *Internet* são, respectivamente, <[http: www.sppc.med.br](http://www.sppc.med.br)> e <[http: ww.psiqweb.med.br/golss/](http://ww.psiqweb.med.br/golss/)>.

Brasil, 1995) têm uma personalidade muito mais complexa, rica e multifacetada, distinta daquela que se pode depreender de uma breve descrição de parafilia e, por conseguinte, apresentam um comportamento que extrapola um fetiche sexual.

Eles se aproximam dos transexuais ao assumirem permanentemente uma aparência majoritariamente feminina (no caso de homens) e masculinas (no caso de mulheres). Os homens travestis submetem-se a tratamento hormonal e a implantes de silicões (ou, predominantemente, a injeções improvisadas de silicone), mas se distanciam dos transexuais (que serão abordados a seguir) por não se sentirem desconfortáveis com o sexo biológico. O pênis não lhes causa constrangimento ou sentimento de inadequação, ao contrário, é usado como fonte de prazer. Ele ou ela não é necessariamente homossexual, pode ser *homo*, *hetero* ou bissexual, e pode sentir prazer desempenhando o papel de ativo (o que penetra) tanto com um homem como com uma mulher, e pode também ser penetrado por um homem.

No Brasil, há uma predominância no Brasil de travestis do sexo masculino, uma vez que as mulheres hipervirilizadas são consideradas, tanto no imaginário social, quanto no interior do próprio movimento homossexual, como lésbicas, e não travestis. As travestis do sexo masculino são portadoras de transtorno de gênero, o que as leva a representar, sobretudo, o papel social culturalmente definido como feminino. Esta pesquisa, portanto, a partir de agora, ao referir-se às travestis, o fará utilizando o artigo feminino, já que elas se autodefinem como *as travestis*, e assumem majoritariamente, como dito, um papel social feminino.

A travesti talvez seja a categoria mais transgressora em matéria de sexualidade humana, pois ela não comporta uma taxação superficial e não se aprisiona em uma prática sexual específica. Como enquadrar um indivíduo que se sente do seu sexo biológico, mas ao mesmo tempo vive o papel do sexo oposto? Ao contrário dos transexuais, as travestis não sentem necessidade ou sequer vontade de se submeter à cirurgia de redesignação de sexo. Poder-se-ia dizer que são homens que assumem predominantemente o gênero feminino. Conforme Almeida Neto (1999), entende-se por gênero “a organização social da diferença sexual” (p. 43), ou ainda, de acordo com Touraine (1998), “os papéis sociais identificados a um sexo” (p. 130).

Reitera-se que as travestis são, indubitavelmente, portadoras de um transtorno de gênero, pois ainda que não haja rejeição ao sexo biológico, há uma prevalência de um comportamento geralmente estereotípico compatível com o papel social desempenhado pelo sexo oposto. Segundo Benedetti (2002), “o feminino das travestis é um feminino que não abdica de características masculinas, porque se constitui em um constante fluir entre esses pólos, quase como se cada contexto ou situação propiciasse uma mistura específica destes ingredientes do gênero”.⁶³ (p. 140)

Talvez seja o excesso de transgressão cometido pelas travestis que suscite violência contra elas, que são brutalmente assassinadas, tanto por seus clientes, já que freqüentemente vivem da prostituição, quanto por homofóbicos, que as matam a tiros ou a pancadas pelo simples prazer de eliminá-las.

Transexuais

Assim como as travestis, os transexuais fazem parte de uma categoria patologizada. Para a psiquiatria (SPPC), são classificados como portadores de doença mental. No rol de transtorno de identidade de gênero, são diagnosticados no Código Internacional de Doenças (CID) com o os números 302.6 (se referente à infância) e 302.85 (se à fase adulta ou ao adolescente).

É importante repetir que uma das principais bandeiras de luta dos homossexuais masculinos e femininos foi a de deixarem de ser considerados portadores de transtorno ou desvio sexual. No entanto, um dos pleitos dos transexuais consiste em fazer que o poder público reconheça o transtorno do qual são portadores, para que tenham acesso à rede pública de saúde, tanto para tratamento hormonal quanto para cirurgia de redesignação de sexo. Os transexuais almejam, ainda, que o poder judiciário lhes assegure o direito de obter a troca de nome e a adequação da documentação anterior a essa troca, para que ele ou ela possa ter o seu passado reconhecido, no tocante ao grau de escolaridade, à qualificação profissional etc.

⁶³ Para saber mais a esse respeito, consultar Almeida Neto (1999). O caráter transgressor da identidade das travestis será tratado no capítulo seguinte.

De acordo com a Sociedade Paulista de Psiquiatria Clínica (SPPC), considera-se portador de transtorno de identidade de gênero o indivíduo que tem profunda e persistente identificação com o gênero oposto, isto é, deseja ser ou afirma que é do gênero oposto. Deste ardente desejo, decorre um insuportável sentimento de inadequação ao papel de gênero do sexo biológico. Para uma pessoa do sexo biológico masculino, o pênis, a barba, o pomo de adão significam um estorvo – é como se essas características do sexo masculino aprisionassem, em um corpo inadequado, uma alma feminina. Fazendo uma inversão, a mulher transexual manifesta sentimento de inadequação em relação à vagina, aos seios.

Não se trata de uma deformidade biológica, como o hermafroditismo, por exemplo, mas de um transtorno de ordem psicológica, uma vez que os transexuais possuem genitália normal. Esse transtorno permanece tão arraigado à sua personalidade, que um indivíduo de sexo biológico masculino, caso sinta atração sexual por outro homem, não se considera homossexual, pois tem a firme convicção de pertencer ao sexo feminino e de desempenhar o papel social desse gênero. Esta pessoa somente poderia perceber-se como homossexual caso se sentisse atraída por uma mulher.

Para o transexual, a sua permanente sensação de inadequação é dramática. Ela pode levá-lo à persistente idéia de suicídio ou ao desejo de provocar a mutilação do órgão sexual de nascimento. Além disso, travestis e transexuais são vítimas, já na infância, de zombarias e de exclusão por parte de parentes, amigos e colegas de escola. A dificuldade de relacionar-se socialmente acaba por tornar insuportável a convivência escolar, o que dificulta, e muitas vezes inviabiliza, que tais pessoas concluam os estudos e tenham acesso a uma qualificação profissional. Em decorrência, freqüentemente recorrem à prostituição como forma de sobrevivência.

A respeito das diferenças identitárias entre transexuais e travestis, compensa recorrer a uma longa citação de Benedetti (2002):

É importante perceber que, enquanto as autodefinições das travestis baseiam-se em critérios e características de gênero ambíguas, fluidas – como, por exemplo, a não fixidez de papéis sexuais ativos e passivos em suas sexualidades –, as representações construídas pelas transexuais sobre sua condição afirmam um modelo de gênero definido, rígido, em que a separação entre o masculino e o feminino está nitidamente marcada. As transexuais negam qualquer potencial erótico do órgão genital masculino; elas não aceitam utilizar o pênis para o prazer

porque, em sua visão, as mulheres não têm pênis, por isso desejam tanto a cirurgia de transgenitalização. As transexuais parecem negar, em suas explicações e justificativas, a ambigüidade, a principal característica que constrói e define as travestis. (p. 144)

A pesquisa, antes de abordar os fundamentos do acesso à cidadania plena por homossexuais, transexuais e travestis, apresenta casos com base em levantamentos próprios e nos realizados pelo antropólogo e decano do movimento homossexual, Luiz Mott (2000), de matérias publicadas na imprensa, que relatam injustiças e violências físicas e psicológicas que são perpetradas contra esses indivíduos. Ressalta-se que o critério adotado para a seleção dos casos foi o de violências decorrentes de comportamentos homofóbicos, ou seja, violências direcionadas aos homossexuais. O próprio Mott, em suas intervenções públicas, lembra que, diferentemente dos negros, dos judeus, dos idosos e de outras minorias vítimas de preconceitos na sociedade, invariavelmente o homossexual sofre o preconceito no interior de sua própria família. Se para outras minorias a família pode significar um oásis no deserto, um raro local de amparo e vivências comuns, para o homossexual nem sempre isso é verdade.

Segundo dados do serviço *Disque Defesa Homossexual* (DDH), da cidade do Rio de Janeiro-RJ, publicados no jornal *O Estado de São Paulo* (ESP, 15 out. 2003), a violência interfamiliar – provocada por parentes e vizinhos – é a segunda maior queixa apresentada por homossexuais que procuram o DDH, só perdendo *no ranking* das denúncias para o golpe *Boa-Noite, Cinderela*, em que as vítimas são dopadas e, depois, roubadas.

Há casos de *violências morais* contra homossexuais, divulgadas pela imprensa, cometidas até mesmo por profissionais dos meios de comunicação e políticos de renome nacional:

Os homossexuais devem ser afastados do convívio social. (Radialista Afanázio Jazadji, 1985; *Folha de S. Paulo*. São Paulo, 19 jul. 1985)

Gostaria de ver todos os homossexuais condenados à morte num forno crematório e mesmo assim, lamentaria que sobrassem as cinzas. (Jornalista Ivan Leal. *Jornal do Domingo*. Salvador, 14 dez. 1986)

O Prefeito Jânio Quadros (SP), não satisfeito em publicar no Diário Oficial do Município de São Paulo portaria proibindo que os homossexuais freqüentassem os cursos

da Escola Municipal de Bailado, determinou também que fossem expulsos os alunos que criticaram tal inusitada medida, colocando cinco agentes da guarda metropolitana na porta para impedir a entrada dos bailarinos gays. (*O Globo*. Rio de Janeiro, 23 out. 1987; *Metro-News*. São Paulo, 22 out. 1987)

Mantenha Salvador limpa. Mate uma bicha todo dia! (Jornalista José Augusto Berbert; *A Tarde*. Salvador, 15 nov. 1989)

A revista *Veja* relatou um bárbaro crime ocorrido com um homossexual:

Renildo José dos Santos, vereador do município de Coqueiro Seco, Alagoas, após assumir-se homossexual em uma entrevista dada à rádio Gazeta de Maceió, foi suspenso por tempo indeterminado de suas funções na Câmara por falta de decoro parlamentar. Após várias ameaças, na madrugada de 10 de março de 1993, foi arrancado de sua casa por quatro policiais. Levado para local ermo, foi violentamente espancado, teve suas orelhas, nariz e línguas decepados, as unhas arrancadas, os dedos cortados, as pernas quebradas, foi castrado e teve o ânus empalado, levou tiros nos dois olhos e ouvidos e, para dificultar o reconhecimento do cadáver, foi ateado fogo em seu corpo, teve a cabeça degolada e atirada dentro de um rio. (*Veja*. São Paulo, 24 mar. 1993)

Outros casos de violência física de extrema crueldade também foram objetos de matérias jornalísticas e alguns são relatados a seguir.

Preso após a polícia invadir sua casa e encontrar três cigarros de maconha, o cabeleireiro Marcos Puga, 45, foi amarrado, teve partes do corpo queimado, ferido a faca, perdeu quatro dentes e um pedaço da orelha. Em rebelião ocorrida em uma delegacia de polícia de São Paulo, em agosto de 2001, os presos precisavam de algo para contrapor à invasão da polícia. Foi quando começaram a gritar: – “Cadê o gay, cadê o gay?”. De acordo com reportagem da revista *Veja*, os presos nada sabiam a respeito de Puga, além do fato de ter gestos efeminados (*Veja*. São Paulo, 22 ago. 2001).

O assassinato do adestrador de cães, Édson Nérís, em 6 de fevereiro de 2000, levou aproximadamente trinta segundos para se consumir. Os *Carecas do ABC*, gangue paulista de inspirações neonazistas, cercaram, espancaram e mataram Edson na Praça da República, em pleno centro de São Paulo-SP, pelo simples fato de que ele andava de mãos dadas com um amigo. Segundo reportagem da revista *Veja*, as causas do óbito foram hemorragia

interna e fraturas múltiplas, e a violência do ataque foi tão grande que, ao vestir o filho para o sepultamento, João Gabriel Raulino ouviu e sentiu o estalar dos ossos quebrados. (*Veja*. São Paulo, 16 fev. 2000).

Três travestis de São Paulo foram imobilizados por rapazes que ocupavam um carro e sofreram uma longa sessão de espancamentos. Tiveram seus órgãos genitais arrancados, os olhos furados a tiro, as orelhas decepadas, as nádegas furadas, foram empalados e degolados (Mott, 2000, p. 131-132).

Percebe-se, nos crimes citados, requintes de violência e de crueldade que evidenciam a conotação de crime de ódio, provocado pelo homofobia.

Pode-se abordar a violência homofóbica de várias perspectivas, mas esta pesquisa vai ater-se a duas: a primeira, que apresenta um prisma psicanalítico, é defendida por Almeida Netto (2003); a segunda adota uma visão histórica e é representada por Mott (2000).

Almeida Netto (2003) afirma:

o termo homofobia designa um misto de medo e ódio irracionais que muitos seres humanos, especialmente homens, sentem em relação a pessoas homossexuais. Paradoxalmente, as origens desta rejeição profunda à homossexualidade costumam ser atribuídas a desejos e fantasias homossexuais, via de regra conscientes, mas reprimidas, que transformam a vida do indivíduo homofóbico em um intrincado faz de conta: a desprezo e a perseguição a homossexuais são a contra-face manifesta de um desejo homossexual latente, profundamente arraigado e negado. (p. 38)

Almeida Netto (2003) ainda destaca a violência difusa e simbólica que, aparentemente inócua, tem o poder de legitimar a violência física que acaba por aniquilar a vida de tantos homossexuais. Esse tipo de violência, segundo o autor, manifesta-se de forma muito variada, e às vezes sutil, por meio de piadas e de canções que reforçam a imagem negativa de homossexuais. Trata-se de um tipo de violência presente na casa, na escola, na vizinhança, no consultório médico, no local de trabalho, em estabelecimentos comerciais, enfim, em qualquer lugar no qual o homossexual é visto e percebido como uma pessoa inferior, marginal, indigna de respeito. O desprezo internalizado e alimentado coincide com o resultado de uma pesquisa a que alude o autor, promovida em 1997 pela

Organização das Nações Unidas para a Educação (Unesco), a qual constatou que jovens de Brasília-DF, com idade entre 14 a 20 anos “consideram mais grave a depredação de orelhões, placas de sinalização e pichações do que a humilhação de prostitutas, homossexuais e travestis” (*apud* Almeida Netto, 2003, p. 40).

Mott (2004) adota uma visão histórica e identifica, na internalização de ensinamentos judaico-cristãos, o suporte à legitimação da violência praticada contra homossexuais. Ele sustenta a sua alegação com exemplos de ensinamentos praticados por rabinos, líderes muçulmanos, padres e pastores ao longo dos últimos quatro mil anos, tais como: “De todos os pecados, o mais sujo, torpe e desonesto é a sodomia. Por causa dele, Deus envia à terra todas as calamidades: secas, inundações, terremotos. Só em ter seu nome pronunciado, o ar já fica poluído” (*apud* Mott, 2004, p. 2). Ele lembra também que, de tão abominável, o pecado do amor entre dois homens era considerado nefando, ou seja, aquilo que não deve sequer ser pronunciado.

O autor alega que por *centenas de gerações* divulgou-se que a homossexualidade era o pior pecado aos olhos de Deus, o que mais provocaria a ira divina. Também arrola as penalidades a que estavam sujeitos os familiares de homossexuais: “toda a família perdia os direitos civis por três gerações seguidas, caso um seu membro fosse condenado pelo crime de sodomia” (Mott, 2004, p. 4). Como se não bastasse a visão religiosa absolutamente contrária à homossexualidade, Mott (2004) lembra que “no tempo de nossos pais e avós os donos do saber médico proclamaram que os ‘pederastas’ eram doentes, desviados, neuróticos, anormais, etc. submetendo-os a tratamento cruéis e inócuos” (p. 5).

Mais importante que descobrir as causas que ensejam a violência contra homossexuais, travestis e transgêneros, sejam elas físicas, morais ou simbólicas, é ter em mente que qualquer sociedade que pretenda ostentar o título de democrática, plural e justa, deve combater qualquer forma de violência fundada na irracionalidade de querer uniformizar e impor uma única maneira de amar, de manifestar o amor e os desejos eróticos. É inadmissível que o Estado laico compactue em escolas, postos de saúde, hospitais, órgãos do poder judiciário, polícia, enfim, instâncias que traduzem a política

social adotadas por ele, com a institucionalização, ainda que sutil, de violências infundadas contra minorias, sejam elas raciais, étnicas, religiosas ou sexuais.

Na condição de uma minoria que cotidianamente sofre abusos e é submetida a variadas formas de violência, como os homossexuais têm acesso aos direitos humanos fundamentais?

Não é tarefa difícil localizar na Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948) e na Carta federativa de 1988 (Brasil, 1988) princípios que fundamentem a legitimidade do acesso de homossexuais, de travestis e de transexuais, ao pleno exercício da cidadania. Os princípios mais relevantes e que dizem respeito mais diretamente à demanda dessas pessoas são os que fundamentam o direito à liberdade real e o direito à igualdade.

O artigo 1º da Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948) estabelece que “todos os homens nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade”.

O artigo 2º, inciso I, da mesma declaração, assim dispõe: “Todo homem tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidas nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião pública ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento ou qualquer *outra condição* (...)” (grifou-se).

Seguindo o princípio de igualdade reafirmado na declaração, o artigo 3º da Constituição brasileira de 1988, inciso IV, dentre os objetivos fundamentais da República Federativa, prescreve o de promover o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e *quaisquer outras formas de discriminação*.

Dallari (1998) assinala que, “para que se diga que uma pessoa tem o direito de ser livre, é indispensável que essa pessoa possa tomar suas próprias decisões sobre o que pensar e fazer e que seus sentimentos sejam respeitados pelas outras” (p. 29). O exercício desse direito pressupõe a liberdade de escolha, seja ela relativa à crença, à opinião ou a sentimentos. Quando se fala em sentimentos, não significa que se esteja considerando apenas o âmbito psicológico. Segundo os valores ocidentais vigentes e amparados pelas

legislações dos países democráticos, a liberdade é um valor ontológico. Um ser humano pleno deve ter o direito à liberdade de exteriorizar os seus sentimentos, de vivenciá-los sem experimentar o pavor de ser vítima de repressão. Uma parcela de sua personalidade não pode ser suprimida nem tampouco negligenciada, pois ela o torna humano – aquela que se refere à sua afetividade e à sua sexualidade. Coibir a livre vivência afetiva e sexual do ser humano implica torná-lo incompleto, significa bestializá-lo.

O artigo 5º da Constituição de 1988 (Brasil, 1988) reitera e enfatiza os princípios da igualdade e da liberdade, ao determinar que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza”. O mesmo artigo estabelece a garantia dos direitos à liberdade e à igualdade e torna invioláveis a intimidade, a vida privada, a imagem e a honra das pessoas.

Rios (2002), para analisar as concepções pressupostas nas formulações jurídicas dos juízos de igualdade, enumera vários enfoques acerca da homossexualidade – como pecado, como doença, como critério neutro de diferenciação e como construção social. A historicidade dessas abordagens será tratada no capítulo seguinte, por ocasião da análise do movimento homossexual propriamente dito. No presente momento, interessa o enfoque do princípio da igualdade como fundamentador dos pleitos do movimento homossexual.

Deve-se inicialmente estabelecer uma fazer uma distinção, mais jurídica que sociológica, relativa à formalidade e à materialidade do princípio da igualdade. De acordo com Rios (2002),

a igualdade perante a lei (igualdade formal) diz respeito à igual aplicação do direito vigente sem distinção com base no destinatário da norma jurídica. A igualdade na lei (igualdade material), por sua vez, exige a igualdade de tratamento dos casos iguais pelo direito vigente, bem como a diferenciação no regime normativo em face de hipóteses distintas. (p. 31)

O já citado artigo 5º da Constituição de 1988 (Brasil, 1988) contempla o princípio da igualdade formal, ao sustentar genericamente que *todos são iguais perante a lei*. Entretanto, interpretado ao pé da letra, este princípio deu margem a que o poder público fechasse os olhos a diversas formas de discriminação que ocorriam, quando, genérica e

abstratamente, eram tratadas como iguais pessoas que na prática tinham oportunidades absolutamente diversas. A concretude histórica demonstrou que esse princípio, visto como uma panacéia ante as diferenças sociais, pode até mesmo camuflar perseguições em decorrência de crenças e de orientação sexual diversas e propiciar a manutenção de diferenças concretas entre pessoas de sexos, de raças e de idades distintas. A evolução jurídica da igualdade formal consistiu na contemplação de mecanismos que coíbem, na prática, a diferenciação entre os destinatários da norma jurídica.

De acordo com o princípio da igualdade formal, deve ser refreada, impedida, qualquer discriminação em virtude de orientação sexual. Ou, segundo Rios (2002) “a fidelidade ao princípio da igualdade formal exige que se reconheça em todos, independentemente da orientação homo ou heterossexual – a qualidade de sujeito de direito; isso significa, na prática, não identificá-lo com a pessoa heterossexual” (p. 129). Caso se eliminasse a distinção entre *homo* ou heterossexuais, pela radical adoção da igualdade formal, não faria sentido a instituição de direitos de homossexuais, uma vez que estes direitos específicos partem das premissas de que há uma distinção entre *homo* e *heteros*, e que os heterossexuais são os sujeitos de direito por excelência, ou os que constituem padrão normativo para o estabelecimento desses direitos.

Muito embora não contemplada expressamente entre as proibições de diferenciação listadas no inciso IV do citado art 3º da Constituição de 19 88 – a parte final do referido inciso menciona genericamente *quaisquer outras formas de discriminação* – não há como argumentar que a orientação sexual não esteja, por princípio, ali contemplada. Ela somente deveria estar explicitamente citada se constituísse uma exceção ao princípio da igualdade formal, ou seja, caso se permitisse discriminação em virtude da orientação sexual do cidadão. É o que exige a exegese do artigo.

Rios (2002) afirma que, de fato,

“a discriminação por orientação sexual é uma hipótese de diferenciação fundada no sexo da pessoa para quem alguém dirige seu envolvimento sexual, na medida em que a caracterização de uma ou outra orientação sexual resulta da combinação dos sexos das pessoas envolvidas na relação” (p. 133).

Para que se tenha uma idéia mais acurada acerca do princípio da igualdade, deve-se analisar a igualdade na lei, isto é, a igualdade material.

A consecução da igualdade material, diferentemente da universalização abstrata contida na igualdade formal, pressupõe que se dê tratamento igual a casos iguais, e, desigual, a casos desiguais, sendo imprescindível que não se perca de vista o motivador da desigualdade. As razões ensejadoras do tratamento desigual devem encontrar justificativas racionais, lógicas e que coadunem com o princípio geral da igualdade, o qual, em última análise, é o fundamentador da igualdade material. Obviamente, as justificativas *lógicas e racionais* são assim consideradas de acordo com o momento histórico.

Como a esta pesquisa interessa o atual momento histórico, no qual, e para fins de análise da igualdade material, não se pode levar em conta a concepção da homossexualidade como pecado (já que há muito o Estado se separou da Igreja e não pode ser refém de seus dogmas), como crime (pois no Brasil, a prática homossexual só é considerada crime no âmbito das Forças Armadas e em condições particulares), nem como doença (já que a homossexualidade já não mais faz parte do rol de transtornos sexuais). Não há, portanto, qualquer argumento que justifique a discriminação ou tratamento diferente em virtude de orientação sexual.

Não cabe neste trabalho entrar no mérito quanto às possíveis diferenciações relativas às categorias patologizadas, como travestis e transexuais. A ciência médica e psicológica atualmente considera que travestis e transexuais são portadores de distúrbios. Caso essa condição viesse a ensejar algum tratamento distinto, seria em âmbitos específicos como, por exemplo, no tocante ao direito a tratamentos de saúde ou, no campo do direito civil, nas prerrogativas de mudança de sexo ou de documentos de identificação.

Por tratar-se de possíveis medidas materialmente localizadas em ordenamentos infraconstitucionais (legislação ordinária, código civil, etc), não se entende que tais tratamentos eventualmente distintos venham a ferir o princípio geral da igualdade que, como defendido neste trabalho, dá sustentáculo à não-discriminação por orientação sexual. Se isso ocorresse, os estatutos do idoso, da criança e do adolescente e o do portador de doenças mentais (em trâmite no Congresso Nacional) estariam eivados do mesmo mal.

É importante salientar que esta pesquisa, ao localizar no direito positivo fundamentos que garantem a cidadania plena dos atores do movimento homossexual, não

está querendo defender que esses fundamentos por si só já possibilitem o exercício da cidadania.

A respeito da insuficiência de garantias estabelecidas constitucionalmente para efetivação do direito de homossexuais exercerem digna e livremente sua plena sexualidade e cidadania, Dagnese (2000) lembra fala do ex-deputado federal, Fábio Feldman, do Partido Social Democrata Brasileiro (PSDB), por ocasião da recusa, na revisão constitucional de 1993, de emenda por ele apresentada com o intuito de acrescentar ao texto do já citado inciso IV, do artigo 3º da Constituição federal, a expressão *orientação sexual*⁶⁴:

a expressão quaisquer formas de discriminação é passível de interpretações subjetivas, diversas e, não raro, maliciosas. Tanto assim que outros segmentos sociais objeto de preconceitos e discriminação (mulheres, negros, judeus, indígenas, idosos) reivindicaram, com êxito, que o art. 3, inciso IV houvesse expressa referência à origem, raça, sexo, cor e idade. (Feldman, *apud* Dagnese, 2000, p. 50)

O então deputado foi além, afirmando que a experiência ensinou a essas minorias que a expressão *quaisquer formas de discriminação*, apenas em teoria, tem o mesmo efeito que a exaustiva descrição de proibições de discriminação, pois, na prática, não alcança o resultado de coibir discriminações que não sejam expressamente citadas.

Rios (2002) parece ter encontrado uma fórmula para resolver esse impasse:

Ao invés da cristalização da “normalidade heterossexual” revelada tanto na invocação de “direitos homossexuais” como no apelo ao “direito à diferença”, é necessário afirmar o “direito à indiferença”, pelo respeito às diversas modalidades de orientação sexual, todas sob o pálio de uma mesma regulação geral. (p. 23)

Para finalizar, vale que se reiterem os ensinamentos de Bobbio (1992) de que muito mais importante que encontrar um possível fundamento, é a tarefa de fazer cumprir os direitos humanos fundamentais, pois, como já foi visto, nem mesmo a consolidação de direitos humanos no ordenamento jurídico de um determinado Estado garante que tais direitos sejam cumpridos. Entretanto, para os objetivos da análise a que esse trabalho se

⁶⁴ Foi a segunda recusa à inserção de proposta desse teor na Constituição brasileira, uma vez que uma outra já havia sido apresentada pelo então deputado pelo Partido dos Trabalhadores (PT), José Genoíno, por ocasião da elaboração da Constituição de 1988.

dedica, é importante localizar tais fundamentos, pois é neles que o discurso do movimento se apóia para sua legitimação.

No capítulo seguinte, discutir-se-á, em linhas gerais, a teorização sociológica concernente a movimentos sociais, para que se possa apreender as características e a trajetória do movimento e, em paralelo, far-se-á uma abordagem sobre a importância da construção da identidade homossexual na formação do movimento, bem como sobre a conveniência ou não de manutenção dessa identidade, a qual, segundo Soares (2002), converte-se “em um postulado normativo, em uma obrigação normalizadora, em uma disciplina domesticadora da pluralidade das vivências, dos afetos e dos sentidos” (p. 136).

CAPÍTULO III

OS *NOVOS MOVIMENTOS SOCIAIS* COMO UM REFERENCIAL TEÓRICO PARA A ANÁLISE DO MOVIMENTO HOMOSSEXUAL BRASILEIRO

A produção sociológica acerca do tema *movimentos sociais* na América Latina e, notadamente no Brasil, é de caráter predominantemente empírico-descritivo (Gohn, 2000), e desta produção não resultou a formulação de um paradigma latino-americano para análise do fenômeno.

Segundo Gohn (2000, p. 15), “as teorias que orientaram a produção a respeito [de movimentos sociais] foram as dos paradigmas europeus, tendo predominância nos anos 70 a vertente marxista e nos anos 80 a abordagem dos novos movimentos sociais”.

Ao propor a análise da trajetória do movimento homossexual no Brasil, a presente pesquisa não pretende apresentar formulações teóricas acerca de movimentos sociais, mas tão somente, e seguindo uma proposta metodológica de Gohn (2000), abordar de forma satisfatória as demandas e as estratégias do movimento. Para tanto, pretende-se evidenciar as articulações e as ações coletivas de que se valem os integrantes do movimento, no intuito de exteriorizar suas demandas e reivindicações, o cenário sócio-político e cultural em que o movimento se insere e os seus opositores. A análise das articulações implica a percepção da relação do movimento homossexual com outros movimentos sociais, com órgãos estatais, e com outras instituições e atores da sociedade civil, o que será realizado no capítulo IV.

O movimento homossexual não só no Brasil, mas em todo o globo, está calcado fundamentalmente na defesa da identidade. Embora se possa questionar a (in)conveniência da adoção de uma suposta identidade homossexual como bandeira, ou até mesmo a sua existência (já que o movimento é composto por atores de realidades identitárias bastante díspares), a identidade é parte constitutiva da formação do movimento. A solidariedade entre os seus componentes no processo formador da identidade constitui outro aspecto determinante, tanto à época de constituição do movimento quanto posteriormente, no período de seu fortalecimento e até mesmo de mudança de seus propósitos.

No decorrer desta pesquisa, ver-se-á que o movimento se iniciou como um projeto de promoção da auto-estima de homossexuais e, paulatinamente, se fortaleceu, ganhando adesões e passando a merecer respeito de uma maior parte da população, seja em decorrência de posicionamentos da comunidade científica, seja por uma abordagem menos preconceituosa dos meios de comunicação. Após o advento da *Aids*⁶⁵, o movimento passou a ter um relacionamento mais estreito com o Estado, sobretudo por intermédio do Ministério da Saúde, e esse relacionamento impingiu-lhe uma certa *domesticação*.

Pelas próprias características do movimento homossexual, a sua demanda principal não decorre da luta de classes. Dentre os dilemas propostos por Fraser (2001) – *redistribuição ou reconhecimento* – percebe-se que o móvel da luta do movimento homossexual é o *reconhecimento da diferença*.

Esta pesquisa, seguindo uma tendência brasileira de abordagem de movimentos sociais, adota o paradigma europeu denominado *novos movimentos sociais*, por ser o que mais se coaduna com os seus propósitos, tendo em vista que a análise desse movimento prioriza uma visão em que predominam aspectos políticos e culturais.

Nessa perspectiva, os participantes do movimento homossexual devem ser encarados como atores sociais, e não diluídos na estrutura de uma *vanguarda partidária*, pois a construção de uma identidade coletiva, como já dito, desempenha um papel

⁶⁵ Trata-se da síndrome de imunodeficiência adquirida (Sida), cuja sigla em inglês é *Aids*. Neste trabalho, optou-se pelo uso de *Aids*, pois, até mesmo em âmbito nacional, essa sigla é mais conhecida que sua equivalente em língua portuguesa.

determinante na formação do movimento e nas estratégias por ele utilizadas. O enfoque adotado neste trabalho baseia-se, sobretudo, nas contribuições do francês Touraine (1998), um dos precursores do paradigma, e do espanhol Castells (1999), que iniciou sua abordagem com uma marcante influência marxista (mais do que Touraine), e depois ampliou-a, apresentando novas dimensões culturais e políticas, dentre as quais, para esta pesquisa, se destaca a sua análise do poder da identidade.

Touraine (1998) assinala:

A noção de movimento social só é útil se permitir pôr em evidência a existência dum tipo muito particular de ação coletiva, aquele tipo pelo qual uma categoria social, sempre particular, questiona uma forma de dominação social, simultaneamente particular e geral, invocando contra ela valores e orientações gerais da sociedade, que ela partilha com seu adversário, para privar este de legitimidade. (p. 113)

No capítulo II, ao identificar os fundamentos que, segundo o movimento homossexual, dão sustentáculo ao pleito de pleno acesso à cidadania de homossexuais, de travestis e de transgêneros, viu-se que eles já estão previstos na Constituição Federal, que consiste na manifestação do estágio jurídico em que se encontra determinada nação, e conseqüentemente, a sociedade. O movimento, portanto, invoca em seu favor *valores e orientações gerais da sociedade*.

Ao abordar a mudança de enfoque e de objetivos dos novos movimentos sociais, Touraine (1998) defende que as suas ações estão muito mais voltadas à “afirmação e a defesa dos direitos do sujeito, da sua liberdade e da igualdade” do que à construção de um modelo de sociedade perfeita ou de um partido político. Touraine (1998) enfatiza a importância do ator, ao afirmar que

os novos movimentos sociais rejeitam toda identificação a uma categoria social; apelam para o próprio sujeito, para sua dignidade ou sua auto-estima como força de combinação de papéis instrumentais e de individualidade. Isto supõe o reconhecimento da especificidade psicológica e cultural de cada um. (p. 129)

De acordo com a classificação do autor, pode-se afirmar que o movimento homossexual é cultural e também moral, pois, além de mover suas ações com o intuito de afirmar e defender os direitos e liberdades do sujeito, ele apresenta caráter mais afirmativo

que contestatório e também desprendido de instrumentos políticos e de aparelhos ideológicos, posto que se foca na liberdade do sujeito e na defesa de sua identidade. Segundo Touraine (1998), um movimento social não se forma pela identificação a uma ordem do mundo, mas antes “se forma pela desidentificação, por uma volta a si” (p. 130).

A relevância do ator ou agente, no discurso e na ação, foi tratada por Arendt (2001) que vê como condição, tanto da ação como do discurso, o duplo aspecto da igualdade e da diferença. A igualdade possibilita que os homens se compreendam, e a diferença, que são necessários o discurso e a ação para que o homem possa se comunicar a si próprio, isto é, comunicar a sua singularidade. A autora vai além, ao considerar que, por meio de palavras e de atos, o homem se insere no mundo humano, como se ocorresse um segundo nascimento. Para Arendt (2001),

se a ação, como início, corresponde ao fato do nascimento, se é a efetivação da condição humana da natalidade, o discurso corresponde ao fato da distinção e é a efetivação da condição humana da pluralidade, isto é, do viver como ser distinto e singular entre iguais [e ainda,] na ação e no discurso, os homens mostram quem são, revelam ativamente suas identidades pessoais e singulares, e assim apresentam-se ao mundo humano. (p. 191-192)

Sader (1988), ao discutir a escolha de sua abordagem teórica para analisar os movimentos sociais, aponta a dificuldade de compreensão de processos sociais concretos com base em relações com características *estruturais*. Para ele, tal limitação impossibilita a apreensão das características singulares dos novos movimentos sociais, e é imprescindível que se observe a identidade assumida por cada grupo, que consiste na identidade derivada da posição que o grupo assume, a qual se “encontra corporificada em instituições determinadas, onde se elabora uma prática comum que lhe dá substância, e onde se regulam as práticas coletivas que a atualizam” (p. 44), pois os agentes sociais dos novos movimentos “expressam uma insistente preocupação na elaboração das identidades coletivas como forma de exercício de suas autonomias” (p. 51).

A abordagem de Sader (1988) aproxima-se da análise de Touraine (1998), ao apontar o surgimento de um sujeito como elemento distintivo dos novos movimentos sociais. Para Sader (1988), não se trata de um sujeito histórico privilegiado (como o

proletariado, para a análise marxista), mas de “uma pluralidade de sujeitos, cujas identidades são resultado de suas interações em processos de reconhecimentos recíprocos, e cujas composições são mutáveis e intercambiáveis” (p. 55). De acordo com Woodward (2000), “as lealdades políticas tradicionais, baseadas na classe social, foram questionadas por movimentos que atravessam as divisões de classe e se dirigiam às identidades particulares de seus sustentadores” (p. 33).

Uma soberba análise da relação entre a defesa identitária e os movimentos sociais, ou seja, da interação entre mudança estrutural (sociedade em rede) e movimentos sociais (poder da identidade) encontra-se na obra de Castells (1999), para quem movimentos sociais “são ações coletivas com um determinado propósito cujo resultado, tanto em caso de sucesso como de fracasso, transforma os valores e as instituições da sociedade” (p. 20).

Castells (1999) afirma que a construção da identidade sempre ocorre em um contexto marcado por relações de poder, pois o significado dessa identidade tanto pode se dar com a internalização pelo ator de noções advindas de instituições dominantes, como pode constituir “fontes de significado para os próprios atores, por eles originadas, e construídas por meio de um processo de individuação” (p. 20).

Com essa constatação, Castells (1999) propõe três formas e origens de construção de identidade: a identidade legitimadora, a de resistência e a de projeto. A legitimadora refere-se à “introduzida pelas instituições dominantes da sociedade no intuito de expandir e racionalizar a sua dominação em relação aos atores sociais” (p. 24). As formas que interessam a esta pesquisa são a de resistência, considerada a mais importante pelo autor, por fazer frente à opressão, gerando uma identidade defensiva, ou a “exclusão dos que excluem pelos excluídos” (p. 24), e a de projeto, em que os atores constroem uma nova identidade capaz de redefinir sua posição na sociedade.

Pode-se dizer que a identidade construída pelo movimento homossexual transita entre as duas últimas formas de construção de identidade – a de resistência e a de projeto. Segundo Castells (1999), a resistência é percebida pela manifestação de “orgulho de denegrir-se a si próprio, invertendo os termos do discurso opressivo, como na cultura ‘das bichas loucas’ de algumas das tendências do movimento gay” (p. 25). A identidade de projeto evidencia-se quando, ao questionar a premissa heterossexual, o movimento

homossexual desafia “alguma das estruturas milenares sobre as quais as sociedades foram historicamente construídas: repressão sexual e heterossexualidade compulsória” (p. 256), e questiona um dos baluartes da sociedade que oprime e reprime a orientação sexual – a família patriarcal.

Castells (1999) considera que o movimento homossexual extrapola a defesa dos direitos humanos, ou o direito básico de “escolher a quem e como amar” (p. 256), pois se traduz em uma expressão poderosa de identidade sexual e, portanto, de liberação sexual, já que a “política da identidade começa a partir de nossos corpos” (p. 423).

O movimento homossexual no Brasil e no mundo fundou-se mediante a construção da identidade homossexual, e a construção da identidade como uma estratégia política é uma das características definidoras dos novos movimentos sociais. Faz-se necessário, portanto, que esta pesquisa se dedique mais demoradamente à *questão da identidade*. A discussão acerca da identidade requer uma abordagem da disputa entre as perspectivas essencialista e culturalista, ou construtivista.

A PROCLAMAÇÃO DA IDENTIDADE COMO ALIADA E COMO LIMITADORA DO MOVIMENTO HOMOSSEXUAL

É interessante como Soares (2002) caracteriza a perspectiva essencialista: “identidade, presumivelmente, remete, de uma perspectiva essencialista, ao caroço do que somos, à essência daquilo que se é, aquilo que designa a substância de uma entidade e, ao mesmo tempo, a distingue” (p. 133). Na ótica essencialista, como o próprio nome indica, a identidade constitui a exteriorização de características essenciais, autênticas e imutáveis de determinado grupo ou pessoa. Segundo Woodward (2000), com base na essência, se pode determinar “quem pertence e quem não pertence a um determinado grupo identitário [pois] a identidade é vista como fixa e imutável” (p. 13). Ainda de acordo com Woodward (2000), as reivindicações essencialistas podem basear-se na natureza (identidade racial, étnica e por parentesco, por exemplo) e também podem referir-se a “alguma versão essencialista da história e do passado” (p. 14), caso em que a imutabilidade se aplica à representação da história. A segunda hipótese, de *essencialismo histórico*, interessa menos a esta pesquisa e

mais às lutas políticas nacionalistas, que parecem constituir a única frente de batalha que se opõe às transformações homogeneizantes operadas por força da globalização.

Em relação à identidade homossexual, aliás, a globalização tem surtido um efeito mais positivo que negativo, uma vez que a luta de homossexuais é transnacional e transcende compatibilidades sócio-econômicas entre países, pois pouco importa se provenientes de países desenvolvidos ou em desenvolvimento, as demandas de homossexuais são muito semelhantes. Ressalta-se, porém, uma exceção: nos países em que imperam as leis islâmicas, quase sempre a sodomia é punida com pena de morte, e, portanto, a luta dos homossexuais é muito mais pela sobrevivência do que pela conquista de outros direitos civis e sociais. Um dos efeitos positivos da globalização é a criação de organizações transnacionais, como a *International Lesbian and Gay Association (Ilga)*, por exemplo, e também a adoção de estratégias de luta semelhantes, e a mais emblemática delas é a realização de paradas de orgulho *gay*, que acontecem em quase todos os países.

Diferentemente dos essencialistas, há setores de movimentos sociais fulcrados na construção de uma identidade que reivindicam “o direito de construir e de assumir a responsabilidade de suas próprias identidades” (Woodward, 2000, p. 35), e o fazem em virtude de acreditar que não existe uma essência fixa e imutável que possa definir a identidade. Postulam que, ao contrário, ela é fluida e mutante, portanto, em construção. Os construtivistas ou culturalistas alegam que a rigidez identitária, proposta pelos essencialistas, gera reducionismos inconvenientes. Segundo Woodward (2000), em oposição ao *núcleo essencial*, defendido pelos essencialistas, os construtivistas ou culturalistas apresentam “a intersecção de diferentes componentes, de discursos políticos e culturais e de histórias particulares”, ou seja, “a identidade é vista como contingente” (p. 38).

No estudo da identidade, mais importante que discutir a tensão entre essencialistas e culturalistas é perceber o seu caráter eminentemente relacional, ou seja, que a construção da identidade se dá obrigatoriamente na alteridade. A identidade não existe por si só, mas sempre em relação a outro, em uma articulação que afirma e exclui. Pode funcionar como um amálgama entre grupos que se identificam, que se afinam, ou então como fator de exclusão, ou seja, pode ser positiva e negativa. A identidade é positiva quando une, e

negativa, quando marginaliza aqueles que são vistos como *o outro*. A diferença em relação ao outro pode gerar a solidariedade entre os iguais, pode excluir os diferentes, mas pode também, como lembra Woodward (2000),

ser celebrada como fonte de diversidade, heterogeneidade, hibridismo, sendo vista como enriquecedora: é o caso dos movimentos sociais que buscam resgatar as identidades sexuais dos constrangimentos da norma e celebrar a diferença (afirmando, por exemplo, que “sou feliz em ser *gay*”). (p. 50)

Soares (2002) usa um jogo de palavras bem interessante para evidenciar o caráter relacional da identidade:

Identidade refere-se ao reconhecimento especular de um outro significativo – essa preposição, de, guarda o sentido de “relativo a” e “proporcionado por”. Isto é, em sociedade, identidade é sempre *identidade a* ou *com*, antes de ser *identidade de*. Quer dizer, não é algo que se possua na gaveta mais íntima da alma, mas uma superposição que se supõe. Identidade é identidade *com* alguém, *com* alguma postura, *com* algum modo de ser. (p. 133; grifos no original)

Falar sobre lutas identitárias emancipatórias remete este trabalho à discussão sobre política de reconhecimento, reconhecimento das diferenças e, portanto, a questões do multiculturalismo. Taylor (1998) assim define identidade: “a maneira como a pessoa se define, como é que suas características fundamentais fazem dela um ser humano” e, para o autor, ela se “forma, em parte, pela existência ou inexistência de reconhecimento e, muitas vezes, pelo reconhecimento incorreto dos outros” (p. 45). Aparentemente, na primeira parte da definição – *a maneira como a pessoa se define* – o autor subestima o caráter relacional intrínseco à construção da identidade, mas, ao afirmar que *a identidade se forma pela existência, inexistência ou incorreção do reconhecimento*, ele fundamenta o que há de mais importante em sua tese – evidenciar a necessidade de políticas sociais que minimizem os estragos que o não-reconhecimento ou o reconhecimento incorreto de uma identidade possam causar.

Segundo Taylor (1998), o não-reconhecimento ou o reconhecimento incorreto causa efeitos nefastos na auto-estima de uma pessoa e pode restringi-la, provocando-lhe uma falsa maneira de ser, da qual pode decorrer uma autodepreciação, que se torna uma arma que oprime essa pessoa e a impede de prosperar, ainda que sejam superadas algumas adversidades concretas.

Com uma reconstrução histórica, o autor assinala a crescente importância que vem ganhando a discussão acerca de reconhecimento quando se trata da mudança de valores operados na transição das sociedades monárquicas, nas quais era importante a honra (no sentido de distinção), para as sociedades democráticas, nas quais a dignidade, como um valor a ser alcançado por todos os seres humanos indistintamente, assume o lugar da honra (que só tinha sentido se fosse alcançada por alguns poucos privilegiados).

Taylor (1998) localiza no século XVIII o surgimento da construção de uma identidade individual, a qual se baseia na concepção de que “os seres humanos são dotados de um sentido moral” (p. 50). Essa concepção gera o compromisso de que a pessoa deve ser verdadeira consigo mesma, com a sua própria maneira de ser, ou seja, deve ser autêntica. A fonte moral – *Deus* – é substituída pelo íntimo do indivíduo, o que reforça o “ideal moderno de autenticidade” (p. 51). Ao lembrar esse ideal, o autor não está afirmando que a construção da identidade é um projeto solitário, ao contrário, ele reforça o caráter dialógico dessa formação (ou deformação), ao assinalar que ela se dá com base em uma negociação estabelecida “em parte abertamente e em parte interiormente” com os outros (p. 54). Essa negociação não se realiza apenas na esfera privada, pois ao substituir a política da honra, pautada na concessão de privilégios e fundada na hierarquia, pela política da dignidade, de caráter universalista, a construção da identidade (a autenticidade) extrapola as limitações individuais, para evidenciar a necessidade de políticas de reconhecimento que minem a existência de diferenciações entre cidadãos de *primeira ou de segunda classe*.

O caráter universalista da dignidade, às vezes, esbarra na autenticidade e provoca uma tensão entre a igualdade universal e a política de reconhecimento das diferenças. Pode ocorrer que se obrigue a uma assimilação da identidade hegemônica, de forma a mascarar e até mesmo a impedir a política de reconhecimento às diferenças. Taylor (1998) ainda aponta um paradoxo: se por um lado as diferenças não são plenamente reconhecidas pela

política homogeneizante da igualdade universal, é com base nesse mesmo princípio que se pode pugnar pelo reconhecimento das diferenças e também pelo fim de diferenciações que geram cidadãos de primeira e de segunda categorias.

Appiah (1998) enxerga uma indesejável dose de essencialismo na maneira como a questão da autenticidade é apresentada, pois, para ele, esse “eu enterrado” não é uma realidade dada, mas construída, inventada. Não há “uma pepita autêntica do ser” e, por outro lado, o ser não escolhe um “eu” a ser “inventado”, pois que “inventamos eus a partir de um estojo de opções à nossa disposição através da cultura e da sociedade” (p.171).

Para o autor, a ética da autenticidade exige que se reconheça aquilo que o ser realmente é, e a maneira de exigir um reconhecimento pleno consiste em que o ser passe a ver sua identidade (não-reconhecida ou erroneamente reconhecida), não mais como *fonte de limitação e de insulto*, mas como *parte valiosa daquilo que realmente a pessoa é*. Para ilustrar, ele lembra a dinâmica da construção da identidade homossexual americana:

Um homossexual americano depois de Stonewall e da libertação homossexual retoma o antigo manuscrito odioso, o manuscrito de armário, o manuscrito no qual ele é uma mulher, e trabalha, em comunidade com outros, para construir uma série de manuscritos positivos. Nestes manuscritos de vida, ser homossexual é recodificado como ser *gay* e isto exige, dentre outras coisas, a recusa de ficar no armário. (p. 178)

Uma vez curado o eu distorcido, o movimento passa a pleitear não ser reconhecido *apesar de*, mas *como* homossexual. Appiah (1998) assinala que o ideal seria que a cor da pele e o corpo sexual (já que ele fala como negro e homossexual) não se transformassem, obrigatoriamente, em uma bandeira política, mas que pudessem ser vivenciados como *dimensões pessoais do eu* por aqueles que, negros e/ou homossexuais, não queiram empreender uma luta política pelo reconhecimento. Sua posição parece aproximar-se do *direito à indiferença*, preconizado pelo juiz federal Roger Raup Rios (2002) e tratado no capítulo II deste trabalho.

Silva (2000) entende não ser suficiente o “o vago e benevolente apelo à tolerância e ao respeito para com a diversidade e a diferença” (p. 63) que, segundo ele, é o argumento que apóia o multiculturalismo celebrado por Taylor (1998). Silva (2000) afirma que o multiculturalismo não vai muito além do reconhecimento e da proclamação da existência da

diferença, e questiona se basta essa posição liberal para esgotar as tensões que as diferenças identitárias impõem. Quanto aos apelos à tolerância e respeito à diversidade cultural, apregoadas pelo multiculturalismo, o autor enfatiza que, “por mais edificantes e desejáveis que possam parecer, esses nobres sentimentos impedem que vejamos a identidade e a diferença como processos de produção social, como processos que envolvem relações de poder” (p. 64). Não se pode esquecer, segundo ele, que a diversidade cultural não é um dado da natureza, ela é produzida culturalmente.

Fraser (2001) aborda os dilemas da era pós-socialista, em que “identidades grupais substituem interesses de classe como principal incentivo para a mobilização política” (p. 245) e objetivos das mobilizações consistem na obtenção de reconhecimento e não somente a redistribuição sócio-econômica. Tendo em vista que persistem desigualdades sociais, a autora entende ser necessário que as questões relativas às duas problemáticas – a desigualdade social e a injustiça cultural – sejam conectadas e integradas, sem, contudo, permitir que colidam e se prejudiquem mutuamente. As duas demandas – redistribuição e reconhecimento – podem causar prejuízo uma à outra, pois, é comum que (invariavelmente) as demandas por reconhecimento afirmam a especificidade de determinado grupo e conseqüente diferenciação, e as demandas por redistribuição pretendem eliminar estratégias econômicas que acarretem qualquer forma de distinção. Para atender a seus propósitos, a autora trata tanto da injustiça sócio-econômica quanto da simbólica ou cultural. Entretanto, a esta pesquisa somente interessam questões relativas à violência simbólica, uma vez que o movimento homossexual demanda claramente o reconhecimento, e não a redistribuição.

Ressalva-se, porém, acerca do dilema redistribuição ou reconhecimento, que as categorias de travestis e de transgêneros estão sujeitas a duas injustiças, a sócio-econômica e a cultural. Como já foi dito, é comum que ambas se submetam, ainda no início da puberdade, a tratamentos hormonais e a implantes de silicone. Essas transformações físicas, bem como a adoção de vestimentas típicas do sexo oposto, acabam por tornar insustentável a convivência desses jovens nas escolas, pois se tornam alvos de zombarias e de intolerância dos demais alunos, *os normais* e, além disso, os professores não estão preparados para enfrentar essa situação.

A realidade e a nudez das travestis é tão exposta nas esquinas das grandes cidades que se torna fácil perceber que, na maioria das vezes, lhes resta apenas a opção de vender as suas potencialidades sexuais (macho-fêmea) nas noites.

Em decorrência, a grande maioria de travestis e de transexuais sente-se desestimulada a buscar o caminho da capacitação profissional e intelectual. Mesmo quando essas categorias persistem e obtêm algum tipo de qualificação, nada garante que as empresas estejam dispostas a contar entre seus funcionários com figuras que fogem ao padrão de normalidade. A reinserção de travestis e transgêneros na sociedade que estuda, trabalha e é respeitada no seu cotidiano requer, portanto, a implementação de políticas tanto redistributivas quanto reconhecedoras.

Fraser (2001) alinha a luta homossexual à demanda por reconhecimento, pois entende que “gays e lésbicas sofrem de heterossexismo: a construção autoritativa de normas que privilegiam os heterossexuais” (p. 257), e sofrem, por conseguinte, de todas as “negações fundamentais de reconhecimento”, pois além de não contarem com proteção igual e direitos legais, ainda estão expostos a situações humilhantes e vergonhosas, a violências e a molestações (p. 258). A autora, porém, não restringe a demanda de *gays* e lésbicas ao reconhecimento, pois frisa que eles e elas estão sujeitos a cerceamentos de ordem econômica, uma vez que ainda não podem contar com benefícios da previdência garantidos a casais heterossexuais, e estão sujeitos, por exemplo, à perda do emprego, em virtude da orientação sexual. Segundo Fraser (2001), as demandas de homossexuais estão alinhadas ao reconhecimento, pois até mesmo as restrições econômicas a eles impostas estão fundadas em “uma estrutura cultural-valorativa injusta” (p. 258).

Fraser (2001) aponta duas soluções para o reconhecimento de homossexuais: a primeira, de caráter afirmativo, consiste na implementação de políticas de identidade *gay*, nas quais a homossexualidade seja tratada “como uma positividade cultural, com seu conteúdo substantivo próprio” (p. 262), e a segunda, de caráter transformativo, refere-se à política homossexual (ou *queer politics*), que vai além, e tem o fito de desconstruir a relação binária homossexual *versus* heterossexual., a qual, em vez de afirmar a identidade *gay*, desestabiliza qualquer identidade fundada no sexo.

Pode-se dizer que a corrente majoritária do movimento homossexual brasileiro pauta seu comportamento visando à obtenção da primeira alternativa apontada por Fraser (2001), ou seja, a construção e a manutenção de uma identidade homossexual, pois essa corrente clama pela integração à sociedade e fundamenta suas reivindicações nas especificidades homossexuais. No entanto, há setores do movimento que pretendem desconstruir essa prática, e se opor ao discurso que, simultaneamente, afirma a existência de uma identidade *gay*, às vezes até considerando-a superior à heterossexual, e, paradoxalmente, endossa uma postura vitimizante, que se baseia na existência de inferiores e superiores e pleiteia o reconhecimento da diferença, pela tolerância. Além de lutar por igualdades de direitos, esses setores minoritários entendem ser importante provocar ideologicamente a sociedade, e com ela travar uma polêmica, com o intuito de suscitar a reflexão sobre as homossexualidades.

Golin (2002) alega que, ao clamar pelas diferenças, parcelas do movimento homossexual ao mesmo tempo “assinam um manifesto de auto-exclusão” e acabam por contribuir para a criação de um “*apartheid* social” (p. 160). O autor também critica setores do movimento que tentam relegar a segundo plano a discussão acerca das práticas (homo)sexuais, pois em virtude delas opera-se a exclusão, e ele se recusa a *posar de bom moço*, buscando angariar a simpatia da sociedade tornando-se comportado e palatável, pois, para ele, esse posicionamento domesticado resulta na tentativa de os homossexuais se institucionalizarem por meio de políticas estabelecidas pelo Estado, ou, então, de alcançarem dignidade, por meio do mercado, na condição de consumidores.

Para o autor, militante do grupo *Nuances*, de Porto Alegre-RS, os homossexuais, em vez de simplesmente se apresentarem como portadores de diferenças, devem questionar essas diferenças, apontar que elas são construídas historicamente, e só então, se apresentarem como portadores de direitos. Golin (2002) expõe com veemência seu ponto de vista:

E me entendam bem: quando critico a venda da idéia de que somos comportados, critico esse conformismo burro, essa submissão aos valores morais que buscam a todos domesticar. Não queremos tolerância, não queremos ser normais. Somos o que somos, sem uma identidade a nos moldar. Pedir licença pra que, pra quem? Se só a nós cabe a decisão de como “ser”. A todos os demais, sobra somente respeitar. (grifos do autor)

O conformismo, contra o qual se posiciona Golin (2002), é avaliado por Bourdieu (1999) como violência simbólica impingida aos homossexuais, que se traduz tanto mediante o estigma que lhes é imputado, quanto pela imposição de uma invisibilidade que obstaculiza “a existência legítima, pública, isto é, conhecida e reconhecida sobretudo pelo Direito” (p. 143). A dominação simbólica faz que o dominado se perceba pela ótica do opressor, o que o faz se sentir inadequado, e até mesmo envergonhado por suas práticas (homo)sexuais. Bourdieu (1999) também destaca o dilema entre tornar-se visível e reivindicar o reconhecimento às diferenças ou tornar-se invisível, isto é, subverter a ordem *heteronormativa*, a tal ponto que não seja relevante a orientação sexual. Retoma-se, então, nesse caso, a noção de indiferença, que torna sem sentido a hierarquização entre *homos* e heterossexuais.

Para Bourdieu (1999), reivindicar uma universalização da particularidade significa aderir à ordem vigente emanada do opressor, como, por exemplo, exigir o registro civil das uniões homossexuais; por outro lado, subverter a ordem vigente possibilita livrar o movimento homossexual da violência simbólica que o estigmatiza.

Bourdieu (1999) explica a primeira opção:

Ele [o movimento homossexual] tem que exigir o direito (que, como a palavra mesma diz, está parcialmente ligado ao *straight*⁶⁶ [hetero], um reconhecimento da particularidade, que implica sua anulação: tudo se passa, de fato, como se os homossexuais, que tiveram de lutar para passar da invisibilidade para a visibilidade, para deixarem de ser excluídos e invisibilizados, visassem a voltar a ser invisíveis, e de certo modo neutros e neutralizados, pela submissão à norma dominante. (p.146)

Para Bourdieu (1999), a segunda opção que se apresenta ao movimento homossexual consiste em realmente subverter a ordem, isto é,

operar um trabalho de destruição e de construção simbólicas visando a impor novas categorias de percepção e de avaliação, de modo a construir um grupo, ou, mais radicalmente, a destruir o princípio mesmo de divisão segundo o qual são

⁶⁶ Literalmente, *straight* significa direito reto, mas tem sido utilizado para designar a orientação heterossexual.

produzidos, não só o grupo estigmatizante, como também o grupo estigmatizado.
(p.148)

Na obra de Butler (2003), encontra-se uma provocante análise da produção do sujeito. Ela alerta que “a construção política do sujeito procede vinculada a certos objetivos de legitimação e de exclusão, e essas operações políticas são efetivamente ocultadas e naturalizadas por uma análise política que toma as estruturas jurídicas como seu fundamento” (p. 19). O sujeito que, aparentemente, é apenas representado pelo poder jurídico, na verdade, é produzido por esse mesmo poder.

A abordagem da autora, embora mais focada no feminismo e na construção da categoria *mulher*, é útil a esta pesquisa por questionar a existência de uma identidade comum a um gênero e, por ir além, ao alegar que o gênero se altera de acordo com o contexto histórico e que inevitavelmente estabelece “interseções com modalidades raciais, classistas, étnicas, sexuais, e regionais de identidades discursivamente constituídas” (Butler, 2003, p. 23). Para a autora, é impossível, portanto, dissociar a noção de gênero de suas interações com a política e a cultura, nas quais essa noção é produzida. Butler (2003) critica a concepção essencialista, que percebe o gênero como uma *substância* extraída *naturalmente* da noção de sexo, aponta a heterossexualidade como natural e compulsória, e o gênero, como a diferenciação entre masculino e feminino, reforçada pela prática do desejo heterossexual.

Butler (2003) reitera a inconveniência de tratar a identidade feminina (no caso desta pesquisa, a construção da identidade homossexual) com uma visão singular. Embora a construção da identidade faça parte de uma estratégia emancipatória (pois uma identidade fluida e mutante não atenderia tão bem aos propósitos políticos relativos à construção de uma identidade), a visão singular e unificada da identidade acaba por referendar “as construções ontológicas de identidade na prática política” (p. 22).

A estabilidade da categoria construída tem o condão de gerar dois efeitos, um favorável à luta política emancipatória, e outro, desfavorável. O aspecto positivo refere-se à unidade identitária, que favorece a solidariedade ao gerar um sentimento de *pertença* para os que com ela se identificam, e o negativo, o de provocar a reificação das relações de gênero, com base em uma matriz binária (macho-fêmea) e heterossexual que forma (e

conforma) a *mulher*, tendo como referência o *homem* e, por extensão, pode-se dizer, o *homossexual*, com base no *heterossexual*. Ainda segundo a autora, essa “regulação binária da sexualidade suprime a multiplicidade subversiva de uma sexualidade que rompe as hegemonias heterossexual, reprodutiva e médico-jurídica” (Butler, 2003, p. 22).

Para a autora, noções estabilizadoras de gênero, sexo e sexualidade são elementos que asseguram e consolidam a identidade de gênero e apresenta uma contra-prova, ou seja, identidades subversivas que funcionam como elemento desestabilizador dessa aparente causalidade entre “o sexo biológico, o gênero culturalmente constituído e a ‘expressão’ ou ‘efeito’ de ambos na manifestação do desejo sexual por meio da prática sexual” (Butler, 2003, p. 38).

As *identidades desestabilizadoras* ou subversivas são aquelas que desarmam a *naturalidade* lógica entre sexo-gênero e prática sexual, isto é, em que “o gênero não decorre do sexo e aquelas em que as práticas do desejo não ‘decorrem’ nem do ‘sexo’ nem do ‘gênero’” (Butler, 2003, p. 39).

A concepção segundo a qual o gênero é uma *interpretação cultural do sexo* não satisfaz a autora, pois para ela, mesmo esse discurso, aparentemente avançado se comparado às teorias essencialistas baseadas no caráter quase imutável do sexo, endossa a ilusão de que a definição de *sexo* é pré-discursiva, anterior à cultura ou “uma superfície politicamente neutra sobre a qual age a cultura” (Butler, 2003, p. 25).

A construção de uma identidade homossexual comum revelou-se uma poderosa estratégia de aglutinação de pessoas com vivências semelhantes e foi fundamental para a formação de outros movimentos sociais, como os de feministas e de negros. Ainda nos dias atuais, a corrente majoritária do movimento trabalha para que os homossexuais não abram mão desta poderosa referência, a identidade comum. Essa corrente não deixa de ter razão, pois na realidade os avanços na legislação brasileira quanto aos direitos de homossexuais ainda não são claros, e sua consolidação exige ainda muita luta. É, portanto, fundamental que haja um elemento com o qual homossexuais se identifiquem e possam se mobilizar para lutar por seus direitos. O avanço real pode ocorrer quando atributos como gênero, cor de pele, e orientação sexual, por exemplo, forem considerados indiferentes no tratamento legal e social dispensado às pessoas; porém, na realidade atual, negros, mulheres e

homossexuais ainda são submetidos a toda sorte de violências simbólicas. Essas categorias ainda permanecem no estágio de afirmação de suas especificidades, e somente após reconhecimento delas, com base na equação dessas diferenças, poderão conquistar a *igualdade perante a lei*, e o pleno exercício da cidadania.

A verdadeira liberdade sexual consiste em a pessoa perceber-se livre para *orientar o seu desejo a quem lhe aprouver, do modo que pretender, no momento em que quiser*, e não necessariamente celebrar um pacto com uma ou outra categoria *homo* ou heterossexual; em suma, ela consiste em deixar que o desejo transite livremente. No entanto, para que esse estágio seja alcançado, é necessário que nenhum homossexual ainda se veja obrigado a *se esconder no armário*. A construção de uma identidade homossexual é uma arma poderosa que tem ajudado inúmeras pessoas a se aceitarem melhor, a *sair do armário* e a lutarem pelo reconhecimento de que *é legal ser homossexual*.

Não há dúvida de que travestis e transexuais portam uma identidade *subversiva e desestabilizadora*, conforme assinala Butler (2003). Entretanto, também se apegam a uma identidade comum e, diante da repulsa que causam à sociedade, a construção e o apego a uma identidade apresenta-se como uma estratégia inevitável. Ao se enquadrarem em uma categoria patologizada, travestis e transexuais parecem pretender, no mínimo, a compaixão social e o amparo do Estado. Essa demanda é compreensível atualmente, pois ainda persistem preconceitos em relação a elas. Provavelmente, ocorrerá mudança nesse quadro quando todos os cidadãos puderem transitar livre e dignamente tanto pelas várias orientações sexuais (*homo, hetero ou bi*) quanto pelas identidades de gênero.

Soares (2002) segue um caminho semelhante e questiona a fixação de uma identidade como estratégia emancipatória. Segundo o autor, o ideal consiste em avaliar até que ponto e em que circunstâncias interessa a proclamação identitária. O autor reconhece que, na história de lutas pelos direitos civis e pelo combate à homofobia, essa proclamação foi relevante, se não imprescindível, mas em contrapartida, ele assinala que se corre o risco de utilização dessa estratégia quando a adesão ao projeto identitário

deixa de ser adesão livre a uma redescritção de si, da sociedade e das possibilidades de autoinvenção de individualidades e relações amorosas, para converter-se em um

postulado normativo, em uma obrigação normalizadora, em uma disciplina domesticadora da pluralidade das vivências, dos afetos e dos sentidos. (p. 136)

Discutidas preliminarmente teorias sociológicas acerca de movimentos sociais, bem como as implicações da construção de uma identidade homossexual, pode-se passar à análise do movimento homossexual brasileiro propriamente dito, utilizando o citado roteiro proposto por Gohn (2000), ou seja, evidenciando o cenário sócio-político e cultural em que esse movimento surge e no qual se insere, as articulações e as ações coletivas de que se valem os integrantes do movimento para exteriorizar suas demandas, e identificando seus opositores. A análise das articulações implica a percepção da relação do movimento homossexual com outros movimentos sociais, com órgãos estatais, e com outras instituições e atores da sociedade civil, o que será feito no capítulo seguinte.

Antes de finalizar esse capítulo, é importante salientar que as dificuldades que as lésbicas experimentaram em agregar-se à identidade *gay* (fenômeno que se repete em relação às travestis) tiveram repercussões significativas na trajetória e na articulação do movimento homossexual. Estas especificidades serão também tratadas no capítulo que se segue, que se refere ao material empírico colhido durante a pesquisa.

CAPÍTULO IV

TRANSPOR AS BARREIRAS ESCURAS DO ARMÁRIO, EXISTIR, TER IDENTIDADE E GRITAR NAS AVENIDAS: “É LEGAL SER HOMOSSEXUAL”

Há um consenso de que o início do movimento homossexual brasileiro aconteceu nas páginas do jornal *Lampião de Esquina*, publicado pela primeira vez em abril de 1978, na cidade do Rio de Janeiro-RJ (Mac Rae, 1990; Almeida Neto, 1999; Green, 2000; Trevisan, 2000; Câmara, 2002). É bom lembrar que o movimento homossexual brasileiro tem como modelo o estadunidense que, por sua vez surgiu, segundo Castells (1999),

no clima de rebelião imbuído nos movimentos da década de 60, quando a auto-expressão e o questionamento da autoridade deram às pessoas a possibilidade de pensar o impensável e agir de acordo com as idéias que surgissem, conseqüentemente permitindo ‘sair do armário’ (p. .240)

Castells (1999) vai além, ao afirmar que “a vontade utópica de libertar o desejo foi a grande força motivadora dos anos 60, o grito de guerra de toda uma geração que percebeu a possibilidade de ter uma vida diferente” (p. 240).

Muito embora tenham existido publicações anteriores com temática *gay*, como *Snob*, criada em 1963, e *Gente Gay*, em 1976, o jornal *Lampião de Esquina* foi a primeira a contar com grande tiragem – dez mil exemplares já no primeiro número – e também a que primeiro se apresentou como porta-voz do movimento. Em 1976, o escritor João Silvério Trevisan, ao retornar ao país após um exílio voluntário de três anos, tentou formar um núcleo de discussões sobre homossexualidade, na cidade de São Paulo-SP. Entretanto, Trevisan (2000) relata que a experiência não sobreviveu a algumas “penosas reuniões”.

Segundo o autor, os participantes não tinham clareza acerca da relevância de política de discutir sexualidade no grave contexto político de então. E, o que era pior, “70% do grupo admitiam francamente se achar anormal por causa de sua homossexualidade” (p. 337).

No ano de 1978, o panorama nacional apresentava um arrefecimento da ditadura instaurada no país em 1964. No período compreendido entre 1968, com a edição do Ato Institucional nº 5 (AI-5; Brasil, 1968) e 1976, houve um recrudescimento da truculência do poder militar que comandava o país e conseqüentemente, um crescente cerceamento às liberdades, aos direitos civis e políticos. Nos anos de 1975 e 1976, respectivamente, o jornalista Wladimir Herzog e o metalúrgico Manuel Fiel Filho morreram assassinados nas dependências do Doi-Codi, sigla que designou o Destacamento de Operações de Informações-Centro de Operações de Defesa Interna, órgão repressivo do regime ditatorial brasileiro.

O bom desempenho da oposição ao regime nas eleições de 1974, o temor de que ele se repetisse nas eleições de 1978, a crise econômica que o país atravessava em virtude da alta internacional do petróleo e das altas taxas de juros externos, o mal-estar provocado pelas inescusáveis mortes de oponentes ao regime pelos órgãos repressores, as greves dos metalúrgicos na região metropolitana de São Paulo, impeliram o governo do general Ernesto Geisel a anunciar uma distensão *lenta, gradual e segura*.

O abrandamento da ditadura permitiu o retorno ao Brasil de intelectuais que viveram fora do país no período sombrio do regime militar, e que tinham entrado em contato com novas tendências de manifestações populares e exteriorização de demandas ocorridas na Europa e nos Estados Unidos da América (EUA).

Nesse período, o movimento homossexual passou a usar o *slogan O privado é político*, e discussões até então consideradas da esfera privada – como as relativas aos papéis sociais feminino e masculino e à mulher ter a liberdade de usar seu corpo como fonte de prazer e não somente como campo fértil de perpetuação da espécie – surgiram na arena política. As identidades hegemônicas passam a ser questionadas. Contrapondo-se a alguns aspectos da cultura dominante, apresentava-se uma contracultura que solapava a

moralidade e o etnocentrismo que impõem padrões morais e sociais às minorias sexuais e étnicas.

A pluralidade social, que extrapola a origem de classe, evidenciou-se em novos movimentos sociais, que passaram a apresentar demandas e insatisfações de mulheres, de índios, de negros e de homossexuais que exigem ser respeitados como sujeitos, como cidadãos.

Um fenômeno relevante que ocorreu no Brasil do final da década de 1970 e início da década de 1980, quando se vislumbrava a abertura política, foi a proliferação de jornais que se tornaram porta-vozes dos movimentos de oposição ao regime militar. Destacam-se os jornais *Movimento*, surgido em 1974, *Versus* e *Brasil Mulher*, em 1975, *Em Tempo*, em 1977, e *Resistência*, em 1978. Mac Rae (1990) faz referência ao escândalo provocado quando o *Em Tempo* publicou, em 25 de junho de 1978, uma lista de 233 pessoas acusadas por presos políticos de serem torturadoras.

Foi esse contexto que surgiu o jornal *Lampião de Esquina*, cujo título tanto fazia referência à vida *gay* na rua, quanto ao rei do cangaço – *Virgulino Lampião* (Green, 2000b). Sua elaboração e publicação ocorreram pelo esforço de homossexuais intelectuais, acadêmicos, jornalistas e artistas de renome. Só para citar alguns, entre os seus idealizadores estavam o antropólogo Peter Fry, o cineasta e crítico de cinema Jean-Claude Bernadet, os jornalistas Aguinaldo Silva e João Antônio Mascarenhas, o pintor e escultor Darci Penteado e o escritor João Silvério Trevisan (Mac Rae, 1990; Green, 2000b).

A aglutinação de intelectuais em torno da idéia de elaboração de um jornal deu-se por força da visita ao Brasil, em final de 1977, de Winston Leyland, editor de uma publicação norte-americana dirigida a homossexuais – o *Gay Sunshine* – e que esteve no Brasil, com o intuito de promover uma antologia da literatura *gay* latino-americana.

Inicialmente, a proposta do jornal *Lampião de Esquina* consistia em tratar, de modo unificado, questões relativas às mulheres, aos negros, aos ecologistas e aos homossexuais (Green, 2000b) e, muito embora tenha publicado diversas matérias relativas ao feminismo, como aborto e estupro, bem como ao lesbianismo, tendo sido até um dos promotores do

movimento lésbico (Mac Rae, 1990) durante a sua existência, o jornal manteve seu foco predominantemente em assuntos relativos à homossexualidade masculina.

O editorial de seu número zero (abril de 1978), *Saindo do gueto*, foi reproduzido por Mac Rae (1990) e, como o título indica, seguia uma tendência dos primeiros passos do movimento homossexual no mundo, que tinha por escopo incentivar os *gays* a assumirem sua identidade homossexual como um gesto político. *Sair das sombras* representava, naquele momento, uma rejeição à imagem depreciativa que se fazia do homossexual, insurgindo-se contra o “estigma da não reprodutividade numa sociedade petrificada na mitologia hebraico-cristã” (editorial do jornal *Lampião de Esquina*, *apud* Mac Rae, 1990, p. 72)

O editorial claramente pugna pelo *direito do sujeito*, expressão utilizada por Touraine (1988) e Castells (1999), ao proclamar que os homossexuais são seres humanos, que têm “o direito de lutar por sua plena realização enquanto tal” (editorial do jornal *Lampião de Esquina*, *apud* Mac Rae, 1990, p. 72). Segundo Castells (1999), “o ato fundamental de liberação para os gays foi, e é, ‘aparecer’ expressar publicamente sua identidade e sexualidade para em seguida ressocializarem-se” (p. 249). A visibilidade homossexual é de fundamental importância para que a sociedade se sinta açulada a *discutir* as suas demandas e até mesmo a acostumar-se com a idéia defendida pelo referido editorial – *homossexuais são seres humanos e têm direito de lutar por sua plena realização*.

De acordo com o relato de Trevisan (2000), um dos editores do jornal, o *Lampião de Esquina* “desobedecia [as normas vigentes] em várias direções”, pois não se limitava à militância, mas também publicava roteiros de locais de ‘pegação’⁶⁷ gay, empregava linguagens até então ‘proibidas ao vocabulário bem-pensante’ ou seja, empregava uma linguagem ‘desmunhecada e desabusada do gueto homossexual’ ” (p. 339).

⁶⁷ *Lugares de pegação* são geralmente públicos (banheiros, parques, cinemas) e frequentados por *gays* que buscam encontros furtivos de conotação mais sexual que compromissada. Os *locais de pegação* em Goiânia-GO, por exemplo, são, dentre outros, parques da cidade, como o *Bosque dos Buritis*, o *Parque do Mutirama*, o *Parque Areião*, e calçadas do centro da cidade, como as da *Avenida Goiás* e as situadas em frente ao *Teatro Goiânia*.

A partir de 1980 (Trevisan, 2000), os dirigentes do jornal viram-se diante de dificuldades financeiras para manter tanto o padrão do jornal, quanto a distribuição de sua tiragem elevada, o que acabou por minar a iniciativa e provocar o fechamento do periódico, em julho de 1981.

Além das dificuldades financeiras, não havia acordo entre os idealizadores do jornal *Lampião de Esquina*, quanto à conveniência ou não de estabelecer vínculos entre o jornal e o movimento homossexual, o qual, na visão de alguns membros da editoria, se encontrava cada vez mais atrelado a organizações político-partidárias de esquerda, o que acabava por diluir a questão homossexual, tornando-a sem importância diante das *causas maiores* – a luta de classes e a revolução socialista. O dilema comportava ainda outras sutilezas, pois, ao postular uma política eminentemente reivindicatória da normalidade homossexual, o movimento, na concepção de setores do jornal, minava a capacidade questionadora e a atitude contestadora implícitas no ato de assumir a identidade homossexual, e tornava o movimento um *mendigo da normalidade*.

Essa divergência foi muito mais acentuada na gestão do primeiro grupo homossexual brasileiro que surgiu em São Paulo-SP, no mesmo período em que foi fundado o jornal carioca *Lampião de Esquina* – o *Somos*, o qual será tratado a seguir. O *Lampião de Esquina* existiu por três anos, até julho de 1981, e publicou 37 números, em tiragem mensal (Trevisan, 2000).

Já em 1978, articulava-se em São Paulo um grupo de discussões ainda sem nome que, fugindo ao modelo da militância tradicional de esquerda, focava-se em experiências homossexuais que evidenciassem uma identidade desse grupo social. O grupo buscava atrair cada indivíduo para assumir a responsabilidade de atuar sobre a realidade. Trevisan (2000), um dos fundadores do grupo, assinala: “estávamos preocupados em não mais separar as esferas pública e privada, o crescimento da consciência individual e a transformação social (...) Queríamos ser plenamente responsáveis por nossa sexualidade, sem ninguém falando em nosso nome” (p. 340-341).

Inicialmente o grupo recebeu o nome de *Núcleo de Ação pelos Direitos dos Homossexuais* (Green, 2000; Mac Rae, 1990), o qual foi considerado por alguns dos participantes de teor demasiadamente político, o que poderia dificultar novas adesões. Ao

final de 1978, houve um debate acerca da denominação do grupo. Ao mesmo tempo em que se pretendia amenizar a conotação política do nome, se buscava evidenciar que o escopo do núcleo era a afirmação homossexual. Foram rejeitados nomes que contivessem o termo inglês *gay*, pois se pretendia forjar um movimento brasileiro *único* (Green, 2000). O grupo adotou o nome *Somos: Grupo de Afirmação Homossexual*, em referência e homenagem à publicação argentina editada pela *Frente de Libertação Homossexual*, e extinta pela ditadura militar implantada naquele país, em 1976. Esta pesquisa detém-se na análise do grupo *Somos*, pois, mesmo tendo sido ele fundado após o jornal *Lampião de Esquina*, pode-se dizer que o grupo representa, ao lado do jornal, o *mito de origem* do movimento homossexual brasileiro.

Em fevereiro de 1979, promoveu-se um ciclo de debates públicos na Faculdade de Sociologia da Universidade de São Paulo (USP), acerca do *caráter dos movimentos de emancipação*, tendo por objeto a luta dos grupos que sofriam discriminação no Brasil – os índios, os negros, as mulheres e os homossexuais. Os homossexuais foram representados pelos editores do jornal *Lampião de Esquina* e pelo grupo *Somos*. Green (2000) considera que esse momento representa a *saída do armário* do movimento homossexual brasileiro.

Os homossexuais (*gays* e *lésbicas*) denunciavam a homofobia da esquerda tradicional e, em contrapartida, representantes da esquerda ortodoxa acusavam os militantes de movimentos sociais que representavam anseios da minoria de serem divisionistas e de retirarem o foco das lutas principais – a luta de classes e a luta contra a ditadura militar. Essas divergências ainda não foram plenamente resolvidas, mas a publicidade sobre o debate rendeu frutos significativos à causa homossexual.

Segundo Green (2000), “psiquiatras, sexólogos e acadêmicos começaram a publicar um material mais favorável sobre relações homoeróticas na imprensa e nas revistas especializadas” e surgiram novos grupos, a tal ponto que, já em dezembro do mesmo ano (1979), promoveu-se o *1º Encontro Nacional do Povo Gay*, na sede da Associação Brasileira de Imprensa, na cidade do Rio de Janeiro-RJ. Participaram do encontro grupos homossexuais de São Paulo (*Eros, Libertos, Lésbico-Feminista, o grupo Somos*, tanto da capital como de Sorocaba), do Rio de Janeiro (*Somos e Auê*, da capital, e *Grupo de Atuação*

e *Afirmção Gay*, de Caxias) e de Brasília-DF (*Beijo Livre*), além de contar com a presença de observadores de Belo Horizonte-MG, Salvador-BA, Fortaleza-CE e Recife-PE, que depois viriam a criar seus próprios grupos.

O 1^o *Encontro Nacional do Povo Gay* reuniu cerca de sessenta pessoas, e decidiu-se pela promoção do *Primeiro Encontro Nacional de Grupos Homossexuais Organizados*, que aconteceu em São Paulo-SP, em abril de 1980, em dois momentos. O primeiro momento, restrito a grupos organizados e seus convidados, contou com a presença de cerca de duzentas pessoas no Centro Acadêmico da Faculdade de Medicina da USP. Foram discutidos os seguintes temas: *A questão lésbica, O machismo entre homossexuais, Papéis sexuais, Michês, O travesti e a repressão*⁶⁸ (Mac Rae, 1990). No segundo momento, ocorreu um debate aberto ao público no Teatro Ruth Escobar, com a participação de cerca de mil pessoas.

Para Mac Rae (1990), a opção de dividir o encontro em dois momentos, o restrito a militantes e o aberto ao público em geral, é uma indicação de que os *organizados* começavam a adotar uma identidade diferenciada. Esse episódio evidenciou as divergências entre militantes que queriam atrelar o movimento homossexual à *causa maior*, corrente representada notadamente por integrantes da Convergência Socialista que se abrigaram no grupo *Somos* de São Paulo, e os *autonomistas*, que julgavam inconveniente essa vinculação.

Outro debate acalorado girava em torno da discriminação de que se sentiam vítimas as lésbicas no interior do próprio movimento. Elas postulavam que suas demandas eram mais específicas e que, portanto, deveriam criar grupos exclusivamente femininos. Segundo Mac Rae (1990), um levantamento feito no encontro demonstrou que os grupos eram compostos majoritariamente por homens.

⁶⁸ As informações acerca dos dois encontros nacionais foram colhidas na bibliografia citada e no *site* do arquivo Edgard Leuenroth – Centro de Pesquisa e Documentação Social (AEL) do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (Ifch) da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). Disponível em: <<http://www.arquivo.ael.ifch.unicamp.br/pub-art1.htm>>. Acesso em: 25 de maio de 2004.

A insatisfação das lésbicas provocou uma cisão no grupo *Somos-SP*, que gerou a criação do *Grupo de Ação Lésbico-Feminista (Galf)*. Essa não foi a única cisão ocorrida no *Somos*, pois um grupo de militantes recusou-se a identificar-se com a *Convergência Socialista*, alegando que o alinhamento do grupo ao *modus faciendi* da política partidária tradicional distorceria os reais interesses do grupo, que, em sua opinião, eram os de discutir a sexualidade e lutar contra a discriminação sexual. Esse grupo divergente fundou o grupo *Outra Coisa*, e os integrantes que se alinhavam à *Convergência Socialista* criaram a *Facção Gay da Convergência Socialista*.

A divisão não ocorreu somente no grupo *Somos*. Pode-se dizer que a maior fissura desse encontro refere-se à posição que deveria ser adotada pelo movimento durante as comemorações do Dia do Trabalho (1^o de maio), que se aproximava, já que estava em curso uma greve dos metalúrgicos da região metropolitana de São Paulo, o chamado ABC paulista, formado pelas cidades de Santo André, São Bernardo e São Caetano. A greve era considerada importante, pois demonstrava a força do *ressurgido* movimento operário brasileiro. De um lado, os marxistas defendiam o comparecimento dos militantes às comemorações-manifestações, no estádio da Vila Euclides, em São Bernardo-SP, e de outro, os autonomistas do movimento indicavam uma comemoração alternativa.

Quem faz uma análise interessante do episódio é Trevisan (2000), um dos ardentes defensores da independência do movimento e que representa a ala veterana e autonomista do *Somos*. Ironicamente, ele afirma:

sob as bandeiras da convergência socialista um grupo de bichas e lésbicas do SOMOS participou das comemorações (...). E, orgulhosamente desfilaram perante milhares de sindicalistas, de estudantes e de intelectuais de esquerda, sem se dar conta de que, além de engrossar a ala visível dos trotskistas, lá estavam melancolicamente apresentando o seu atestado de boa conduta e pedindo a bênção da hierarquia proletária, como homossexuais bem comportados (...). Na prática, isso significou o início da domesticação do nascente movimento homossexual brasileiro, cujo discurso de originalidade ainda incipiente começava a ser sufocado antes mesmo de florescer. (p. 357)

O mesmo autor narra que o grupo de *bichas* chamadas também pejorativamente de *anarquistas, surrealistas e reacionárias*, e do qual fazia parte, comemorou o Dia do

Trabalho com *uma autêntica desmunhecação*, um piquenique no Parque do Carmo, na cidade de São Paulo-SP. A partir de então, as divergências internas do *Somos* acirraram-se.

Mac Rae (1982) percebe na *fechação ou desmunhecação* um posicionamento político de contestação dos valores da sociedade, ridicularizando-os e exigindo uma mudança radical da sociedade, em que se questionem os *padrões de normalidade* impostos pela ótica dominante. A seu ver, esse comportamento era combatido pelos *respeitáveis militantes* porque negava o discurso integracionista que eles defendiam (reivindicação de direitos civis, por exemplo) e também porque sequer a militância estava a salvo da ridicularização.⁶⁹

Essa fase do movimento, no entanto, não pode ser vista apenas pela lente das divisões, pois foi sem dúvida alguma uma das mais profícuas. Basta lembrar que, caso se considere o periódico *Lampião de Esquina* como um grupo, no período compreendido entre abril de 1978 e fevereiro de 1981, surgiram 22 grupos de militância homossexual no Brasil, segundo o arquivo Edgard Leuenroth, da Unicamp (2004)⁷⁰.

Deixou-se por último o *Grupo Gay da Bahia*, que surgiu em 1980, pois ele merece considerações à parte – ainda está atuante e tem protagonizado conquistas muito importantes para o movimento. Fundado por iniciativa do antropólogo Luiz Mott, o *Grupo Gay da Bahia* (GGB) foi o primeiro a registrar-se como sociedade civil sem fins lucrativos em 1983, e, em 1987, foi declarado de utilidade pública pela Câmara Municipal de Salvador-BA.⁷¹

Um dos feitos mais marcantes do grupo foi a batalha pela exclusão da homossexualidade do rol de doenças, no qual era identificada precisamente como *desvio e transtorno sexual*, conforme o código 302.0 da Classificação Internacional de Doenças

⁶⁹ Em artigo intitulado *Os respeitáveis militantes e as bichas loucas* (ver referências bibliográficas), Mac Rae (1982) assinala a divisão que passou a existir no interior do movimento homossexual brasileiro, quando os militantes alinhados às agremiações de esquerda passaram a se portar como representantes da *ala respeitável* do movimento.

⁷⁰ Ver quadro anexo.

⁷¹ Dados colhidos no *site* oficial do grupo, disponível em: <[http: www.ggb.org.br](http://www.ggb.org.br)>.

(CID). Mott liderou essa campanha em várias frentes e acabou por receber o apoio de várias entidades, como a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), a Associação Brasileira de Antropologia (ABA), a Associação Nacional de Pós-Graduação em Ciências Sociais (Anpocs), bem como de várias personalidades e de inúmeros parlamentares. Um abaixo-assinado com dezesseis mil assinaturas apoiava a reivindicação do movimento. Mott ainda encaminhou consulta ao Conselho Federal de Medicina (CFM), em que questionava a homossexualidade ser considerada doença. O fruto dessa intensa campanha foi uma resolução baixada pelo CFM, em fevereiro de 1985, pela qual a homossexualidade deixou de ser considerada uma doença, e passou a integrar uma das *outras circunstâncias psicossociais*, como o desemprego, o desajustamento social e as tensões psicológicas (CFM, 1985).

É importante dizer que o CFM antecipou-se à Organização Mundial de Saúde (OMS), que só em 1991 excluiu a homossexualidade da categoria doença (OMS, 1991). À decisão do CFM, seguiu-se a Resolução nº 001/99, do Conselho Federal de Psicologia (CFP, 1999), que instrui os psicólogos a se posicionarem de modo a contribuir para o desaparecimento de discriminações e estigmatizações e que também não colaborem com eventos e serviços que proponham o tratamento das homossexualidades.

Dos três estigmas incorporados à homossexualidade (pecado, crime, doença), ela se livrou, ao menos no Brasil, do terceiro. O primeiro estigma ainda persiste, pois algumas autoridades religiosas insistem em tratar a orientação homossexual como pecado. O segundo, também, porém em circunstâncias especiais, citadas no Código Penal Militar (CPM). O art.235 do CPM estabelece ser crime de pederastia ou outro ato de libidinagem “praticar ou permitir o militar que com ele se pratique, ato libidinoso, homossexual ou não, em lugar sujeito à administração militar”. O art.100 do mesmo código prevê que quem for condenado com fulcro no art 235 estará sujeito à declaração de indignidade para o oficialato” (Brasil, 1969).⁷²

⁷² Código Penal Militar – Decreto-lei nº 1001, de 21 de outubro de 1969 (Brasil, 1969).

O GGB foi ainda o primeiro grupo de defesa de homossexuais que entrou na luta contra a *Aids*. Em 1982, já distribuía panfletos de conscientização sobre os riscos da doença e, em 1988, passou a integrar a Comissão Nacional de combate a *Aids* do Ministério da Saúde. Dos grupos antigos, foi o único que conseguiu projeção nacional e internacional. Mantém-se ativo, e mesmo nos momentos de desânimo, ocorridos na década de 1980, não esmoreceu. Indubitavelmente, um fator que muito contribui para a visibilidade do GGB é que tem à frente de suas ações o incansável Luiz Mott. Além de ter livre trânsito em academias científicas, nacionais e internacionais, já que é doutor em antropologia, Mott sabe como poucos aproveitar oportunidades de projeção dos anseios dos homossexuais, seja por intermédio da grande imprensa, seja em simpósios e debates em universidades e associações ligadas aos direitos humanos, seja mediante relação com o Estado, já que foi nomeado, em 2001, por meio do Decreto nº 3.952/2001 (Brasil, 2001), membro titular do Conselho Nacional de Combate à Discriminação, do Ministério da Justiça.

METADE DA METADE: ALÉM DE MULHER, HOMOSSEXUAL

O movimento homossexual, conforme dito anteriormente, deu seus primeiros passos no Brasil ao lado do movimento negro e do movimento feminista. Muitas táticas utilizadas pelo movimento feminista (construção da identidade, formação da auto-estima, compartilhamento de experiências de opressão) foram adotadas no surgimento de grupos de homossexuais organizados. No entanto, a formação de uma identidade homossexual única guardava problemas que ainda persistem. O fato de homens e mulheres compartilharem a experiência de opressão social em virtude de sua orientação sexual não faz que adotem condutas e modos de ser tão homogêneos que não suscitem estranhezas entre eles.

As diferenças identitárias entre *gays* e lésbicas podem ser atribuídas a vários fatores. Almeida Netto (1999) entende que a divergência provavelmente se dê por especificidades de gênero, “seja por influência das singularidades de seu sexo, seja em decorrência da

internalização dos atributos de gênero socialmente definidos para o feminino – à parte quaisquer essencialismos ou construtivos absolutos” (p. 35). O autor alega que o padrão de relacionamento entre lésbicas apresenta uma forte carga de afetividade e de compromisso (assim como o *ideal feminino hetero*), ao passo que, para uma grande parcela dos *gays* (assim como para homens *heteros*), o prazer imediato, a satisfação sexual descompromissada norteiam suas escolhas eróticas e afetivas, o que parece incomodar as lésbicas.

Além disso, segundo Mac Rae (1990), as mulheres que militavam no grupo *Somos*, em sua fase inicial, se sentiam duplamente discriminadas – por serem mulheres e por serem lésbicas. Como o grupo dividia-se em subgrupos de discussões, as mulheres sentiam-se isoladas, já que eram significativamente minoritárias. Para elas, tornava-se difícil a formação da consciência lésbica que lhes era necessária, pois tinham reivindicações particulares e diferentes daquelas dos homossexuais masculinos, os quais, “apesar de sofrerem discriminações e opressões em virtude de uma orientação sexual, nem por isso deixariam de ter um comportamento machista, inerente a todos os membros da sociedade e especialmente aos homens” (p. 155). Para as lésbicas, os homens eram *machistas* e, para eles, elas eram *radicais*.

Embora as lésbicas participem das paradas *gays* em número que cresce a cada ano, há grupos que se mobilizam para a promoção de caminhadas ou manifestações exclusivamente de lésbicas. Não há ainda uma data consensual para o estabelecimento do *Dia do Orgulho Lésbico* no Brasil, assim como o há em relação ao *Dia do Orgulho Gay* (28 de junho, em razão do citado episódio no bar Stonewall Inn, em Nova York). Miriam Martinho, que milita em São Paulo-SP e é editora da revista *Um Outro Olhar*, dirigida às lésbicas, alega que deve ser 19 de agosto, pois que nessa data, em 1983, algumas militantes lésbicas tentaram vender exemplares de um periódico que produziam, o *Chana com Chana*, no *Ferro's Bar* em São Paulo-SP (Martinho, 2003). O proprietário chamou a polícia para impedir a venda do jornal. Rosely Roth, ex-militante do *Somos* e Miriam Martinho, uma das fundadoras do Grupo de Ação Lésbico Feminista (Galf) promoveram uma manifestação de repúdio à atitude dos proprietários do bar (um reduto lésbico), a qual aglutinou artistas,

intelectuais e advogados, atraiu muita atenção, recebeu cobertura da imprensa e contribuiu bastante para a visibilidade lésbica.

Já Virgínia Figueiredo, militante do Rio de Janeiro, alega que 19 de agosto lembra um fato regional, e não pode se tornar um marco nacional. Para ela, o *Dia do Orgulho Lésbico* deve ser estabelecido em 29 de agosto, já que nesta data, em 1995, foi promovido o *Primeiro Seminário Nacional de Lésbicas* (Senale). Apesar dessas datas serem reivindicadas como marco no movimento, foi no dia 21 de junho de 2003 que ocorreu em São Paulo a Primeira Caminhada de Mulheres Lésbicas. O movimento feminista vem paulatinamente incluindo (ainda que timidamente) a especificidade lésbica em sua agenda política, assim como o faz em relação à mulher negra e à proveniente do meio rural, por exemplo.

O número 24 do *Jornal da Rede Feminista de Saúde*, datado de dezembro de 2001, traz uma síntese de entrevistas com várias militantes do movimento de lésbicas que pode evidenciar as especificidades da vivência e das demandas de lésbicas⁷³, já que reúne a opinião de sete militantes, de quatro estados. São elas: Íris de Fátima da Silva, do grupo *Articulação e Movimento Homossexual*, de Recife-PE (Amhor), Jane Pantel, do *Grupo Lésbico da Bahia* (GLB), Marisa Fernandes, do grupo *Coletivo de Feministas Lésbicas*, de São Paulo-SP (CFL), Míriam Martinho, do grupo *Um Outro Olhar*, de São Paulo-SP, Mirian Weber, do Setorial de Lésbicas e *Gays* do PT de Porto Alegre-RS, Neusa das Dores Pereira, do *Coletivo de Lésbicas do Rio de Janeiro* (Colerj) e Rosangela Castro, do *Grupo Felipa de Sousa*, Rio de Janeiro-RJ.

As entrevistadas são unânimes em apontar a timidez do movimento feminista para efetuar ações em defesa dos direitos sexuais das lésbicas. Segundo Neusa das Dores Pereira (Colerj), é comum as lésbicas serem convidadas a apoiar e a divulgar ações de interesse das mulheres feministas, mas estas, quando convocadas pelas lésbicas, não oferecem reciprocidade. Entretanto, as entrevistadas assinalam afinidades entre os dois movimentos –

⁷³ Pode-se ter acesso ao texto do jornal pelo endereço: <http://www.redesaude.org.br/jr24/html/body_jr24-direitos.html>.

feminista e lésbico – no tocante à luta pela melhoria da qualidade de vida das mulheres e ao combate a todas as formas de discriminação.

Quanto à relação com os *gays* no movimento homossexual, as entrevistadas lembram que não há relação mecânica entre heterossexualidade e machismo. Mirian Weber (PT, Porto Alegre-RJ) afirma: “homens são homens; independentemente de sua identidade sexual, todos foram criados em uma cultura patriarcal/machista”. Neusa das Dores Pereira (Colerj) alega que no interior do movimento se reproduz o que acontece na sociedade: a supremacia econômica de homens (*gays*) em relação às mulheres (lésbicas) e cita como exemplo a diferença entre os portentosos carros de som que representam o segmento *gay* na *Parada do Orgulho Gay* em São Paulo-SP e os modestos carros de lésbicas. Reconhecem que tanto lésbicas quanto *gays* têm em comum a luta pela expansão dos direitos dos homossexuais e pela transformação de mentalidades e ampliação da tolerância na sociedade brasileira.

Em relação às demandas específicas de lésbicas, as entrevistadas lembram a necessidade de capacitação de profissionais de saúde para atendê-las com qualidade e respeito, além da implementação de políticas públicas de saúde que procurem conscientizar as lésbicas quanto à sua vulnerabilidade a doenças sexualmente transmissíveis, a cânceres de mama e de útero, que são subestimadas por muitas lésbicas. Postulam ainda a necessidade da promoção da visibilidade lésbica, o que poderia minimizar a dupla vulnerabilidade – além de mulher, lésbica!

Uma das atividades vivenciadas durante esta pesquisa foi a participação no *Seminário Nacional de Políticas e Direitos da Comunidade GLBTT (Gay, Lésbica, Bissexual, Travesti e Transexual)*, promovido pela Ouvidoria da Câmara Federal, em 26 de junho de 2003⁷⁴, em Brasília-DF (Brasil, Câmara dos Deputados, 2004). Dentre as falas das lésbicas presentes, foi marcante o depoimento de Marisa Fernandes (uma das entrevistadas já citadas, pertencente ao grupo *Coletivo de Feministas Lésbicas*, CFL, de São Paulo-SP) e que, à época do seminário, falava de sua experiência de 24 anos de militância, já que foi uma das fundadoras do grupo *Somos*, de São Paulo-SP.

⁷⁴ As notas taquigráficas relativas ao seminário encontram-se disponíveis no endereço: <<http://www.camara.gov.br/internet/ouvidoria/default.asp>>.

No depoimento prestado no referido seminário, de acordo com as notas taquigráficas, Marisa Fernandes assinala que as especificidades lésbicas merecem e devem ser tratadas sem se transformarem em desigualdades. Ela enumera uma série de violências a que estão sujeitas as lésbicas, por serem lésbicas e mulheres, como por exemplo: violência sexual, que pode gerar a contração tanto de doenças quanto de uma gravidez indesejada; violência física, já que é comum lésbicas serem espancadas pelos filhos e ameaçadas de morte por ex-companheiros; violência moral, pois são muitas vezes ameaçadas de perder a guarda de filhos em virtude de sua orientação sexual. Fernandes aponta algumas das reivindicações específicas das lésbicas, como o acesso gratuito à fertilização assistida. Assim como, para as transexuais, é um infortúnio conviver com a frustração de ter uma alma feminina aprisionada em um corpo masculino, para as lésbicas, é insuportável não satisfazer o desejo de ser mãe, o que lhes causa profundos danos psíquicos. As lésbicas postulam ainda a guarda de filhos de mães que se tornam lésbicas, além de direito a visitas íntimas a presas do mesmo sexo. Fernandes assinala que o modelo falocrático de prevenção de doenças sexualmente transmissíveis leva as lésbicas a terem que fazer determinadas adaptações, como cortar dedos de luvas para utilizá-los como dedeiras, improvisar *lençóis de borracha* e transformar materiais odontológicos em preservativos para a prática de sexo oral. Por último, fala do constante constrangimento que as lésbicas experimentam em consultas a ginecologistas que, quase sempre, partem da premissa de que todas as mulheres são heterossexuais.

Em virtude de suas especificidades identitárias, as mulheres lésbicas sempre tiveram dificuldades em militar junto com *gays* e feministas. Elas alegam que o fato de um homem ser *gay* não elimina sua visão machista, e que as feministas nunca assumiram as demandas das lésbicas, ou por receio de também serem taxadas de lésbicas, como convinha às campanhas difamatórias contra o movimento feminista, ou por não incluírem em sua pauta questões mais ligadas à vivência da sexualidade. Não se pode, porém, afirmar que haja uma cisão entre lésbicas e *gays* no movimento homossexual, pois aos dois interessam estratégias que promovam a visibilidade homossexual, bem como as conquistas de direitos comuns. Em 14 de maio de 2004, na cidade de Curitiba-PA, foi criada a *Articulação Brasileira de*

Lésbicas, com uma clara sinalização de que elas sentem necessidade de se articularem separadamente para fazerem valer suas demandas específicas.⁷⁵

Também os negros sentem um certo desconforto no interior do movimento homossexual, e alguns alegam que a opressão social por eles vividas na sociedade, de uma maneira geral, se repete no movimento. Segundo Mac Rae (1990), os negros que militavam no grupo *Somos* sentiam-se marginalizados pelos *irmãos* brancos e, assim como as mulheres, eles de sentiam duplamente estigmatizados socialmente – no seu caso, por serem negros e homossexuais. Na Bahia, logo após o surgimento do GGB, um de seus militantes negros dele se desligou para fundar o grupo *Adé Dudu*, que não teve uma longa existência. Posteriormente, também na Bahia, fundou-se o *Quimbamda Dudu*, que ainda se encontra em atividade.⁷⁶

A GRANDE TRANSGRESSÃO: MACHO OU FÊMEA OU MACHO-FÊMEA?

O movimento homossexual, em seu início, não tinha clareza quanto à conveniência de unificar a luta de *gays* e travestis, em virtude de apresentarem demandas diferentes, ou porque as travestis são marginalizadas e, na maioria das vezes, associadas à prostituição e à vida desregrada das drogas e dos pequenos furtos, ou, ainda, por aderirem a uma identidade feminina da qual os *gays* pretendem dissociar sua imagem. Com o tempo, porém, travestis passaram a integrar-se paulatinamente ao movimento e, atualmente, não há mais quem as exclua, assim como as transexuais, do conjunto das reivindicações.

Como foi dito, travestis enfrentam um preconceito exacerbado da família, dos colegas de escola e têm acesso muito restrito ao mercado de trabalho. Pode-se ser *gay* ou lésbica *dentro do armário*, mas não se pode travestir-se às ocultas, sem chamar a atenção (e

⁷⁵Dados do informativo *Fala sério* do site *GLS Planet*, disponível em <<http://glsplanet.terra.com.br/ativismo/falaserio23.shtml>>. Acesso em: 23 de maio de 2004.

⁷⁶ Informação obtida na página pessoal oficial do antropólogo e ativista Luiz Mott, disponível em <<http://geocities.yahoo.com.br/luizmottbr/autobio.html>>. Acesso em: 25 de maio de 2004.

o preconceito) da sociedade. A exteriorização da *diferença* de travestis afasta-as ainda muito cedo da escola e, conseqüentemente, da capacitação profissional. Há, ainda, o agravante de que, mesmo adquirindo qualificação, nada garante a absorção de travestis pelo mercado de trabalho, o que limita suas possibilidades e, segundo estimativas extra-oficiais, dentre as quase dez mil travestis existentes no Brasil, cerca de 90% expõem-se aos perigos da prostituição (Mott/2003).

Por serem tão vulneráveis e tão expostas à violência e à vida marginal, travestis prostitutas estão também expostas ao sexo sem proteção, e a *Aids*, para elas, apresenta-se como uma realidade ameaçadora, para não dizer devastadora. Em decorrência, talvez até mais fortemente que o movimento de *gays*, o de travestis está intimamente ligado às políticas públicas de combate à *Aids* e a doenças sexualmente transmissíveis (DSTs). Prova disso é que, desde 1993 são realizados anualmente encontros nacionais⁷⁷ de travestis, transgêneros e *liberados*, que trabalham com a prevenção de *Aids* e DSTs.

Nesses encontros, patrocinados pelo Ministério da Saúde e outros organismos estaduais, municipais e internacionais ligados à saúde, as comunidades organizadas de travestis e a de transexuais têm a oportunidade de colocar em pauta, além da necessidade de implementação de políticas de prevenção a doenças sexualmente transmissíveis, questões mais gerais pertinentes ao combate à violência, à reivindicação de igualdade e de acesso pleno à cidadania, bem como a políticas do âmbito da saúde, de educação e de segurança públicas, visando a capacitar médicos, educadores e policiais para que venham a tratar travestis e transexuais de forma respeitosa e a criar (no caso dos educadores, sobretudo) ambientes mais favoráveis à diversidade.

Durante o já citado *Seminário Nacional de Políticas e Direitos da Comunidade GLBTT* (*Gay, Lésbica, Bissexual, Travesti e Transexual*), promovido pela Ouvidoria da Câmara Federal, em 26 de junho de 2003, houve a participação de travestis e transexuais e, com base na análise de suas intervenções, foi possível identificar algumas de suas reivindicações específicas. As intervenções mais significativas relativas às especificidades

⁷⁷ Trata-se dos Encontros Nacionais de Transgêneros que atuam na prevenção à *Aids*. (Entrajds), cuja décima primeira edição foi realizada de 23 a 26 de junho de 2004, na cidade de Campo Grande-MS.

das transgêneros (travestis e transexuais) foram as de Marcela Prado, bióloga formada pela Universidade de Brasília (UnB) e que atualmente preside a *Articulação Nacional das Transgêneros* (Antra), de Maitê Schneider, vice-presidente do *Instituto Inpar 28 de junho*, do Paraná, e de Janaína Dutra, que desde 1989 militava no *Grupo de Resistência Asa Branca*, do Ceará, foi presidente da *Associação Nacional das Travestis*, mas faleceu em 8 de fevereiro de 2004, vítima de câncer de pulmão⁷⁸.

De acordo com as notas taquigráficas relativas ao seminário, as três militantes ressaltaram as violências de que travestis e transgêneros são vítimas, tanto na perigosa vida da prostituição quanto na submissão a tratamentos clandestinos de silicones, em cirurgias de redesignação de sexo que, muitas vezes, resultam em deformidades irreversíveis, como as relatadas por Maitê Schneider e Marcela Prado. Falaram da violência moral perpetrada por órgãos dos meios de comunicação que só noticiam aspectos negativos relativos à categoria e não cedem espaço à divulgação de ações positivas na sua luta pelos direitos humanos, e citaram a intolerância da família, da escola e da dificuldade de acesso ao mercado formal de trabalho.

Janaína Dutra, advogada que fora inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), ressaltou que travestis são vítimas de preconceito mais acentuado que gays e lésbicas. Ironica e amargamente indagou: “Quando alguém vê uma travesti fica na dúvida: que diabo é aquilo? Um homem, uma mulher, uma sereia ou um tubarão? Então, esse *feedback* é muito cruel!”. Marcela Prado falou do desconforto que sente ao ser percebida pela sociedade como desviada sexual, que afronta a moral e os bons costumes.

Dentre as reivindicações apresentadas por travestis e transexuais, há unanimidade em relação às que se seguem:

a) implementação de políticas públicas que preparem profissionais da educação, de saúde e de segurança públicas para prestarem atendimento condigno à categoria e, no caso dos trabalhadores da educação, para trabalharem com a diversidade e serem capazes de formar pessoas mais tolerantes às diferenças;

⁷⁸ Informação obtida em <http://www.aids.gov.br/imprensa/Noticias.asp?NOTCod=53829>

b) categorias de travestis, transexuais, devem ser consideradas como portadoras de necessidades especiais que lhes permitam ter acesso gratuito a tratamento com hormônios, silicones e, no caso das transexuais, a cirurgias de redesignação de sexo; Maitê Schneider sugere ainda a criação, nos conselhos regionais de medicina e de psicologia, de equipes multidisciplinares que realizem atendimento gratuito, além de acompanhamento pré e pós-operatório, no caso de cirurgias;

c) implementação de políticas públicas de capacitação profissional e de inserção no mercado formal de trabalho; Janaína Dutra propôs ainda a destinação de cotas específicas para essas categorias nos concursos para acesso a empregos em órgãos estatais e ingresso em universidades públicas, além de concessão de linhas de créditos a empresários que empreguem essas categorias no mercado formal de trabalho.

Seguindo uma tendência verificada no movimento homossexual, as parcerias entre o governo e os grupos de militância extrapolaram as fronteiras da saúde e prevenção às DSTs/*Aids* e passaram a incorporar políticas públicas mais abrangentes que englobam abordagens que dizem respeito à formação de educadores e de profissionais de saúde e de segurança pública com o intuito de proporcionar um atendimento mais respeitosos e atento às especificidades de homossexuais, travestis e transexuais.

Uma comprovação desta nova realidade foi o lançamento no Congresso Nacional, em 29 de janeiro de 2004, da campanha *Travesti e respeito: já está na hora dos dois serem vistos juntos*⁷⁹. Visando ao combate à discriminação e ao preconceito contra travestis e transgêneros no Brasil e inserida na proposta de prevenção à DST e *Aids*, a campanha prega o respeito em casa, na boate, na escola e no trabalho, e foi elaborada por lideranças do movimento organizado de travestis, e transgêneros, em parceria com o *Programa Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis e Aids*, desenvolvido pelo Ministério da saúde. Faz parte dessa ação a distribuição de cem mil folhetos direcionados não apenas a esse público específico, mas também a profissionais de saúde e a educadores. No material consta o *slogan* da iniciativa e a foto de 27 travestis que participaram de sua elaboração.

⁷⁹ ver matéria no site <http://www.aids.gov.br/imprensa/Noticias.asp?NOTCod=53829>

DEPOIS DA CISÃO, A UNIÃO CONTRA A VIOLÊNCIA POLICIAL

As divergências quanto à necessidade e/ou conveniência de alinhar o movimento à *luta maior* contra a ditadura, abrigando-o em partidos de esquerda que ensaiavam seu aparecimento, provocou sérias discordâncias entre os militantes, que contribuíram para o arrefecimento do entusiasmo inicial. Na cidade de São Paulo-SP, o delegado José Wilson Richetti, entre final de maio e início de junho de 1980, deflagrou uma *campanha de moralização da cidade*, em que pretendia varrer dela “pederastas, maconheiros e prostitutas”, e, segundo Trevisan (2000) e Green (2000), realizou 1.500 prisões arbitrárias, muitas delas somente pelo simples fato de a pessoa não portar documentos oficiais, como carteiras de trabalho e da previdência social. O comportamento do delegado passou a ser tão acintoso, que os meios de comunicação e setores da sociedade ligados à defesa dos direitos humanos começaram a se insurgir contra os métodos aplicados. Em relação ao movimento homossexual, essa repressão exacerbada fez que divergências fossem esquecidas temporariamente e que militantes se unissem em torno de palavras de ordem, como: *Abaixo a repressão, mais amor e mais tesão; Ada, Ada, Ada, Richetti é despeitada; Lutar, vencer, mais amor e mais prazer* (Trevisan, 2000). Pode-se dizer que o esplendor do movimento, durante a década de 1980, deu-se nos dois primeiros anos, pois, embora em meados de 1981, o jornal *Lampião de Esquina* tenha deixado de existir, em 1982, existiam no Brasil 22 grupos de homossexuais, mas destes, só restaram quatro em 1984 (Green, 2000).

Nem só as divergências quanto às estratégias e às alianças esvaziaram o movimento. O próprio clima de abertura política parece ter acalmado os ânimos da militância, somados às dificuldades financeiras para a manutenção e divulgação dos grupos e, ainda, segundo Trevisan (2000), a decisão de vários dos militantes do início do movimento abrigar-se em partidos progressistas, sobretudo no interior do recém-fundado Partido dos Trabalhadores (PT). Em decorrência, os grupos, em sua maioria, tornaram-se *núcleos* dos partidos de esquerda.

A diminuição do entusiasmo inicial pode ser demonstrada pelo fato de que no ano de 1982 não houve encontro de âmbito nacional, mas apenas dois regionais, um no

Nordeste e outro em São Paulo. O segundo encontro nacional ocorreu só em 1984 e contou com cinco grupos, e nos seguintes, do terceiro ao sexto, entre 1989 e 1992, com seis grupos.

A discórdia quanto à vinculação a partidos políticos ou à autonomia do movimento tornou a acirrar-se em 1993, durante o sétimo encontro nacional, realizado em um instituto da Central Única dos Trabalhadores (CUT), ligada ao PT, na cidade de Cajamar, interior de São Paulo, com a participação de 22 grupos. Ela dizia respeito à participação ou não nos trabalhos de revisão constitucional que ocorreu naquele ano. Como os partidos de esquerda, notadamente o PT, que abriga grande parte de militantes homossexuais, havia se posicionado contrariamente à revisão, o grupo alinhado ao PT, majoritário no encontro, decidiu que o movimento não deveria incluir a expressão *orientação sexual* na constituição que se elaborava. Trevisan (2000) relata o episódio:

Apenas lideranças homossexuais isoladas compareceram à Assembléia Constituinte, em Brasília, para debater e pressionar, mas seu esforço foi em vão (...) e a luta pelos direitos de homossexuais foi, mais uma, vez subjugada aos interesses partidário, num retrocesso que fazia ecoar a batalha travada dentro do velho SOMOS, na década anterior. (p. 367)

Durante a revisão constitucional, o então deputado federal, Fábio Feldman, do Partido Social Democrático Brasileiro (PSDB), de São Paulo, apresentou uma proposta de emenda constitucional (PEC), com o intuito de alterar o inciso XXX, do art. 7º da Constituição Federal de 1988, incluindo a orientação sexual entre as causas proibitivas de diferenciação salarial, mas a proposta sequer foi apreciada.

Deve-se observar que uma antiga divergência interna ao movimento voltou também a aflorar nesse sétimo encontro nacional. As lésbicas, desde o surgimento do movimento, sentiam-se duplamente discriminadas, por serem lésbicas e por serem mulheres e, ainda, constituírem minoria no movimento, e queriam que, no nome do encontro, se acrescentasse o termo lésbica. As divergências entre lésbicas e *gays*, contudo, serão tratadas posteriormente. Em relação ao ano de 1993 deve-se lembrar também que foi o primeiro em que aconteceu um encontro de travestis.

Depois da união para o combate à violência policial, o movimento voltaria a se unir não somente por uma solidariedade identitária, mas, sobretudo, por uma questão de sobrevivência, já que a *Aids* ceifava a vida de milhares de homossexuais, imputava-lhes um doloroso estigma, pois era considerada *peste gay* e, o mais intrigante, desvelava um lado perverso das relações familiares. Vários homossexuais que foram rejeitados pela família, na *saúde e na doença*, que trilharam suas vidas à margem desta tão honrada instituição, estabeleceram duradouros relacionamentos, e eram amparados exclusivamente pela *comunidade homossexual* e por seus companheiros, ao morrerem tinham seus parceiros alijados do processo sucessório, excluídos de sua história. Os meios de comunicação noticiavam casos de demandas judiciais entre as famílias e os parceiros, que muitas vezes eram impedidos de voltar a entrar no lar em que viveram, mesmo para retirar os próprios pertences. A homossexualidade deixou de ser apenas *caso de polícia*, para passar a ser também *caso de saúde e caso de justiça*.

AIDS, FACA DE TANTOS GUMES

De uma maneira perversa, não só no Brasil como por todo o mundo, a *Aids* foi o acontecimento mais impactante para o movimento homossexual. Castells (1999), ao analisar o efeito que a *Aids* causou na comunidade *gay* da cidade norte-americana de São Francisco, assinala “ser correto afirmar que o movimento *gay* mais importante dos anos 80 e 90 é a ala *gay* do movimento anti-AIDS, em suas diversas manifestações” (p. 253). Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE),⁸⁰ o primeiro diagnóstico de *Aids* no Brasil se deu em 1980 e, àquela época, muito pouco se sabia sobre a doença. Considerada inicialmente como doença da *bicha rica* que tinha acesso à Europa e às saunas de Nova York (EUA), posteriormente verificou-se que a *Aids* não tinha predileções nem por orientação sexual, nem por classe, nem por idade e nem por sexo. Entretanto, é fato que ela foi contraída por inúmeros homossexuais, artistas, intelectuais e

⁸⁰ O endereço eletrônico do instituto é: <<http://www.ibge.gov.br/ibgeteen/datas/saude/aids.html>>.

militantes de projeção nacional, como Cazuzza, Renato Russo, Thales Pan Chacon, Carlos Augusto Strazzer, Lauro Corona, Herbert Daniel, só para citar alguns. A mídia, conservadora e sensacionalista, não tardou em nomeá-la *peste gay*, *câncer gay*, e várias lideranças religiosas fartaram-se em dizer que finalmente a ira divina se manifestava e punia merecidamente quem praticava o *pecado nefando*.

Os militantes homossexuais assumiram diferentes posições diante da *Aids*. Como se acreditava que até mesmo um simples aperto de mão de um portador da doença poderia transmiti-la, acirrou-se o preconceito da sociedade, e muitas lideranças homossexuais fecharam-se e preferiram o silêncio. Mas o pavor provocado pela doença e o sentimento de impotência fizeram que outros militantes arregaçassem as mangas e se aproximassem dos órgãos de saúde, tanto para garantir que não seriam discriminados nas campanhas de prevenção e de tratamento, quanto para garantir solidariedade e tratamento aos infectados pelo vírus HIV, e, ainda para que, unidos a agentes de saúde empreendessem campanhas de prevenção em ambientes freqüentados por homossexuais nos quais, indubitavelmente, seriam mais bem recebidos e ouvidos do que os agentes de saúde que não compreendessem a dinâmica homossexual.

Para o Estado, era interessante contar com um exército que saberia transitar nas frentes de batalha, na *subcultura gay*, que era de difícil apreensão por agentes de saúde que não se identificassem com essa subcultura. Para o movimento, a aliança com órgãos estatais também interessava, já que o Estado passava a subsidiar projetos de prevenção à *Aids*. Organizações não-governamentais (ONGS) de prevenção à *Aids* passaram a multiplicar-se, ansiosas por recursos advindos de órgãos federais, estaduais e municipais, pois esses tanto podem custear o combate, a prevenção e o tratamento da doença, o aluguel de sedes de grupos do movimento e, até mesmo a subsistência de muitos militantes homossexuais.

A relação *Aids*/movimento homossexual é muito controversa, porque apresenta vantagens e desvantagens para o movimento. De um lado, a doença provocou a morte de milhares de homossexuais, dentre eles, algumas lideranças do movimento, mas, de outro, trouxe à discussão pública, e com veemência de imagens, a existência de preconceito contra homossexuais, revelando o comportamento das famílias que abandonavam seus doentes e depois passavam a lutar por seus bens. No início do surgimento da doença, quando era

denominada de *peste gay*, afluía a idéia de que homossexuais eram promíscuos inveterados e, portanto, estavam pagando o preço por seus vícios. Por outro lado, parte da sociedade e dos meios de comunicação sensibilizou-se, ao acompanhar a sina de seres humanos cadavéricos, poetas de uma geração (Cazuza e Renato Russo, por exemplo) que agonizavam lentamente. A imagem vinculada a um doente de *Aids* deixou de ser a de um desconhecido, que era possível desprezar e até mesmo ignorar, e passou a revelar a face de seres humanos famosos, admirados, e que amavam pessoas do mesmo sexo, sofriam em decorrência da doença e morriam. A *Aids* trouxe visibilidade à homossexualidade e evidenciou a necessidade de que ela fosse discutida mais abertamente.

Embora o Ministério da Saúde e as secretarias estaduais e municipais de saúde concedam verbas que são vitais para a manutenção dos grupos, por outro lado, esses grupos, ao alinharem-se com o Estado, domesticam-se, perdem a autonomia, o poder de contestação e, muitas vezes, em vez de voltarem suas ações para obtenção do pleno reconhecimento da cidadania de homossexuais, travestis e transgêneros, absorvem-se na consecução de projetos que lhes garantem o seu *pão de cada dia*.

Segundo Parker (1994), os primeiros grupos *gays* a alinharem-se com projetos de prevenção foram o *GGB*, da Bahia, e o *Atobá*, do Rio de Janeiro. O autor noticia ainda que, entre 1985 e 1991, “mais de cem organizações não governamentais de serviços à *aids* tinham surgido”, dirigidas a *gays*, a prostitutas e à população em geral (p. 97)⁸¹.

Trevisan (2002) e Golin (2002), porta-vozes da linha autonomista do movimento, vêm com preocupação e desagrado a relação de dependência que o movimento passa a travar com órgãos públicos de saúde. Golin (2002) assim afirma o seu repúdio a essa relação de dependência e de sujeição:

A maioria dos grupos *gueis* do Brasil coloca em seus estatutos que são ONGS *Aids*, pensando assim em disputar o dinheiro público com aquelas que efetivamente surgiram em decorrência da epidemia. A bem da verdade, são grupos *gueis* que só querem mais dinheiro público, e assumem quaisquer papéis para garanti-lo. É a submissão total. Acabam compactuando com campanhas conservadoras, como a redução de números de parceiros e a monogamia como métodos de prevenção. (p. 159)

⁸¹ Dados sobre parcerias entre o Ministério da Saúde e esses grupos estão apresentados em anexo.

Entretanto, a relação entre *Aids*, políticas públicas e movimento homossexual é tão intrincada, que sua análise não se pode dar por meio de arroubos autonomistas. O endereço na internet do *Nuances*, de Porto Alegre-RS, grupo do qual participa o próprio Golin, apresenta dados de ações desenvolvidas pelo grupo e financiadas pelo MS e pela Unesco:

Entre os mais significativos trabalhos desenvolvidos poderíamos dar destaque ao projeto de prevenção de Aids e DST's *para homens que fazem sexo com homens* em Porto Alegre, o BOA NOITE Homens, que de 1995 a 2000 distribuiu preservativos, produziu panfletos informativos e orientou a busca de atendimento especializado no Sistema Único de Saúde entre a população masculina, atingindo mais de 40 mil pessoas em suas diversas ações. Também desenvolvemos outras atividades visando o aprimoramento deste trabalho. Para tanto, implementamos o projeto Fortalecimento das Ações Preventivas que de 1997 a 2000 intensificou os contatos com a população alvo através de reuniões temáticas semanais na sede da entidade além da publicação de catorze edições jornais bimestrais com tiragem de 10.000 exemplares cada. *Ambos os projetos foram financiados pelo Ministério da Saúde do Brasil e UNESCO.* (p. ; grifou-se)

Trevisan (2002), um dos defensores da autonomia do movimento quer em face dos partidos políticos, quer em face do Estado, assinala que um dos maiores problemas atuais do movimento é o de atrelar suas atividades quase que exclusivamente à *Aids*. Ele identifica nessa prática dois efeitos politicamente desastrosos. O primeiro, o de tornar a homossexualidade um sinônimo da doença, e o segundo, que os grupos sejam braços operantes dos órgãos públicos de saúde (federal, estadual e municipal) por se tornarem dependentes das verbas que lhes são repassadas.

O autor cita dois exemplos que considera lamentáveis.

Um deles é que parcelas do movimento aderiram à formulação *politicamente correta* adotada pelo Ministério da Saúde e se referem a homossexuais como *homens que fazem sexo com homens*. No entendimento do autor, tal expressão, aparentemente inocente, é domesticadora e tem o fito de tornar os homossexuais mais palatáveis. Trevisan (2002) prefere o uso da formulação “homens que trepam ou que fodem com homens” (p. 173).

Outro exemplo citado por Trevisan (2002) ocorreu durante o *IX Encontro Brasileiro de Gays, Lésbicas e Travestis* em 1997, quando “militantes rivais chegaram às vias de fato, indo acabar na polícia (...). [O incidente ocorreu porque] estavam em disputa, nem mais nem menos, as minguadas, mas fundamentais verbas do Ministério da Saúde”.

Amargamente, o autor conclui: “e o nosso desejo corre o risco de ser vendido, por trinta moedas, aos ditames do Estado” (p. 173).

A parceria entre *Ongs-Aids* integrantes do movimento homossexual e o Ministério da Saúde rende um substancial financiamento ao movimento, aumentando significativamente sua capacidade de organização e arregimentação de voluntários e participantes, mas, em contrapartida, altera o perfil do movimento, transformando-o de contestador a *prestador de serviços* do Estado, o que o domestica. Essa parceria, por outro lado, teve um efeito expressivo nos dados estatísticos da doença, alterando o perfil do *grupo de risco*. A doença, antes denominada *peste gay*, pois que castigava *homossexuais promíscuos, merecedores de punição* mudou o seu alvo para as donas de casa que, acreditando na fidelidade do companheiro, fazem sexo sem proteção. Ao passo que os homossexuais e travestis (a maioria em prostituição) eram submetidos a persistentes campanhas de conscientização, estas não atingiam mulheres monogâmicas que, teoricamente, nem resvalavam os chamados *grupos de risco*.

O modelo brasileiro de combate à *Aids*, implementado pelo então Ministro da Saúde, José Serra, e que consistia, dentre outras medidas, na quebra de patente de medicamentos utilizados no combate à doença (o que diminuiu o custo desses medicamentos), na distribuição em massa desses remédios para todas as pessoas infectadas e, sobretudo, na parceria com organizações não-governamentais foi de uma eficácia tão relevante que passou a ser adotado pela Organização Mundial da Saúde (OMS). De acordo com o jornal *Folha de S. Paulo*, de 23 de março de 2003, o brasileiro Paulo Roberto Teixeira, que foi Coordenador do Programa Brasileiro de DST/*Aids* no Ministério da Saúde, tornou-se a principal autoridade em *Aids* no mundo, ao ser nomeado pela OMS como responsável pela formulação de uma nova política de combate à doença no planeta. Em entrevista ao mesmo jornal e na qual avalia a trajetória de seu trabalho, Teixeira afirma: “As ONGs foram o primeiro passo para a criação dos programas e a organização da resposta nacional. Diria, sem risco de errar, que construímos coletivamente um processo de participação social que não encontra paralelo em outro país (*Folha de S. Paulo*, 23 mar. 2003). Muito embora ele não se refira exclusivamente a organizações de homossexuais, é

inquestionável que elas representam uma substancial parcela das parcerias desenvolvidas pelo ministério no tocante ao combate à *Aids*.⁸²

De acordo com as estatísticas relativas à *Aids*, divulgadas em 26 de maio de 2004 pelo Ministério da Saúde (Brasil, MS, 2004), desde 1998, houve uma desaceleração de novas ocorrências da doença no país. Os homens respondem por 71,1% e as mulheres por 28,8% do total dos infectados, o que gera uma proporção de uma mulher para cada 1.8 homem infectado. A maior expansão da doença ocorre entre mulheres na faixa etária de 20 a 49 anos, pobres e residentes na periferia urbana e cidades de interior com menos de cem mil habitantes. Uma das grandes aliadas da doença é a desinformação, pois há uma relação entre o baixo nível de escolaridade e a incidência de contração do vírus HIV. Um dos pontos mais trabalhados pelos grupos do movimento que se dedicam ao combate à *Aids* é justamente a promoção de informação e de conscientização.

Ainda segundo dados do Ministério da Saúde (Brasil, MS, 2004), a principal via de transmissão é a relação heterossexual desprotegida, que responde por 86,8% dos casos em mulheres e 25,7% dos casos entre homens, e a segunda, o compartilhamento de seringas entre usuários de drogas injetáveis.

A transmissão do vírus HIV entre homossexuais caiu significativamente, passando de 26,7%, no período compreendido entre 1980 e 1991, para 10% em 2003, com uma média de 14,6%, no período de 1980 a 2003. Em condições similares encontram-se os bissexuais, que, entre 1980 e 2003, respondiam por 11,5% dos casos e, em 2003, atingiam somente 6,2% o que gera uma média de 7,6% no período. Em relação aos heterossexuais, o fenômeno é inverso – entre 1980 e 1991, eles respondiam por 4,1% das infecções, e, em 2003, já representavam 11,5%, com uma média de 7,9% no período.

A *Aids* constitui, portanto, o sustentáculo e a prisão do movimento. Sem a parceria com o Ministério da Saúde (MS), é pouco provável, para não dizer impossível, que o

⁸² Alegando motivos pessoais e de saúde, Paulo Roberto Teixeira deixou o cargo que ocupava na OMS, em julho de 2004.

movimento se sustentasse em *cadeia nacional*⁸³. A mesma parceria, no entanto, impede que o movimento acalente sonhos autonomistas e contestadores, pois faz que ele se institucionalize, além de cercear a sua potencialidade de completa liberação da sexualidade, uma vez que o MS adota atitudes muitas vezes conservadoras e que vão de encontro à radical liberação sexual. Além disso, o movimento despende grande parte de seu tempo com a organização e promoção de políticas e ações de combate à *Aids*. Provavelmente, talvez fosse mais interessante que o movimento se ocupasse com a efetiva luta pelo acesso dos homossexuais à cidadania plena, que extrapola o combate à doença e que, por vezes, fere interesses do Estado, como, por exemplo, na lide entre homossexuais e o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), no tocante à concessão de pensão para companheiro de homossexual.⁸⁴

⁸³ Segundo dados do Ministério da Saúde, no período compreendido entre 1993 e junho de 1998, o montante gasto com políticas de prevenção voltadas a homossexuais foi de novecentos e sessenta e três mil, nove dólares e vinte e seis centavos de dólares. Maiores dados sobre parceria em quadros anexos.

⁸⁴ Essa demanda será tratada por ocasião da abordagem das conquistas homossexuais junto ao poderes judiciário e executivo.

CAPÍTULO V

INICIADA A BATALHA PELO DIREITO DE *SER*, DE *VIVER*, O MOVIMENTO BUSCA O RECONHECIMENTO POLÍTICO, JURÍDICO E SOCIAL DOS HOMOSSEXUAIS

Depois da união para lutar contra a violência do Estado, institucionalizada por meio de sua truculenta polícia, e para lutar contra a *Aids*, uma nova mobilização do movimento homossexual ocorreu por ocasião dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, eleita para elaborar, em 1988, uma constituição democrática para o Brasil. Como foi dito no capítulo primeiro, os momentos de elaboração da Carta Federativa de 1988 constituíram um banquete no qual as minorias se regalavam, comemorando o fim do jejum cívico e político, imposto pelo golpe militar de 1964.

Liderado por João Antônio Mascarenhas (que também participou do periódico *Lampião de Esquina*), o grupo carioca *Triângulo Rosa* foi fundado em 1985, e sua estratégia voltava-se mais à obtenção de reconhecimento jurídico e político do que às reflexões que suscitassem a auto-estima de homossexuais. Segundo Câmara (2002), que estudou a trajetória do grupo, a criação desse grupo marca uma nova abordagem, ou um novo momento do movimento homossexual no Brasil. No primeiro momento, o movimento marcou-se pela atitude política de assumir e consolidar a identidade homossexual, e teve como referência o *Lampião de Esquina* e o grupo *Somos*, de São Paulo. No segundo momento, o movimento buscou a mobilização para ações de prevenção contra a *Aids* e de tratamento de aidéticos e teve participação marcante do *GGB* e do grupo *Atobá*, do Rio de Janeiro. O terceiro, protagonizado sobretudo pelo grupo *Triângulo Rosa*, foi o de travar um

diálogo com a sociedade, com instâncias políticas e jurídicas e com entidades e instituições, como a Associação Brasileira de Imprensa (ABI) e a Ordem dos Advogados do Brasil, para reivindicar direitos e reconhecimento social, jurídico e político dos homossexuais.

É importante dizer que o *Triângulo Rosa* não excluía de sua pauta discussões relativas ao combate à *Aids*, nem tampouco à importância do gesto político de assumir a identidade sexual, já que entre seus fundadores havia um médico engajado na luta contra a *Aids* e João Antônio, que também participara ativamente do *Lampião de Esquina*, que trabalhava justamente com o intuito de retirar homossexuais do gueto.

De acordo com a autora, em 1984, antes mesmo da fundação do grupo *Triângulo Rosa*, o *GGB*, o *Lambda-SP*, e João Antônio Mascarenhas, buscaram a adesão de participantes do *III Congresso dos Jornalistas Profissionais de São Paulo*, para que houvesse alteração no Código de Ética dos Jornalistas, de modo a coibir a discriminação por orientação sexual. Com o mesmo objetivo, participaram também do *XV Conferência Nacional dos Jornalistas*, em 1985, e do *Encontro Estadual dos Jornalistas do Rio de Janeiro*, em 1986. Câmara (2002) relata que, no entanto, somente no final desse mesmo ano, o movimento homossexual, sob a liderança dos grupos *GGB*, *Lamba-SP* e do recém-fundado *Triângulo Rosa*, articulado com sindicatos estaduais de jornalistas, conseguiu que o *XXI Congresso Nacional dos Jornalistas* aprovasse alteração no Código de Ética do Jornalista incluindo no seu artigo 10, alínea d, a proibição a jornalistas de aceitação da “prática de perseguição ou discriminação por motivos sociais, políticos, religiosos, raciais, de sexo e de *orientação sexual*” (grifou-se).

É bom lembrar que, nesse período, era comum referir-se à homossexualidade como uma opção ou uma preferência sexual. Opção significa uma escolha que pode ou não ocorrer, ou seja, um livre arbítrio. Qualquer decisão tomada por livre arbítrio pode ser avaliada e *julgada* valorativamente, e porque não dizer, moralmente. Além disso, a previsão de não-discriminação em razão de *sexo* não se referia à discriminação por *orientação sexual*, já que se tratam de expressões distintas. A discussão a esse respeito foi iniciada pelo grupo *Triângulo Rosa*, com base em correspondência enviada aos 13 grupos então existentes no Brasil; destes, apenas dois não se manifestaram. Conforme Câmara (2002), os membros do movimento escolheram a expressão *orientação sexual*. Os grupos *Triângulo*

Rosa, o GGB e Lambda-SP enviaram correspondência a vários intelectuais brasileiros, sobretudo cientistas sociais e antropólogos, solicitando que se manifestassem quanto à conveniência da adoção da expressão. Segundo Câmara (2002), a maioria dos consultados foi favorável à adoção da expressão.

Definida a adequação da expressão, no decorrer da luta por um reconhecimento político, o momento mais marcante de atuação do grupo, especificamente, e do movimento homossexual, se deu por ocasião de mobilização, durante os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, visando a inserir o termo *orientação sexual* entre os motivos impeditivos de discriminação, sem, no entanto, obter êxito. Posteriormente, foram inscritos no art. 3º, inciso IV, da Constituição Federal, dentre os objetivos fundamentais da República Federativa o de promover o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e *quaisquer outras formas de discriminação* (grifou-se).

Naquela época, tratava-se de uma discussão nova no âmbito nacional, e não havia ainda qualquer referência à liberdade de orientação de gênero, que é uma demanda de travestis e transexuais. Ao contrário, pode-se dizer que, naquele momento, não havia um posicionamento claro sobre a inclusão ou não de travestis como atores legítimos do movimento homossexual. É o que se percebe nas palestras proferidas, em maio de 1987, por João Antônio Mascarenhas em duas subcomissões dos trabalhos constituintes e relatadas por Câmara (2002), segundo o qual Mascarenhas afirma que “há o homossexual comum e há o travesti, que, em muitos casos são prostitutas e acabam se envolvendo com pequenos furtos ou drogas” (p. 57). Em entrevista concedida à Câmara (2002), Mascarenhas alega que “o homossexual estaria para o travesti, assim como a feminista para a prostituta” (p. 57).

De acordo com Mac Rae (1990), “a maioria dos homossexuais parece nutrir um profundo desprezo pelos travestis, achando que estes simplesmente alimentam os

preconceitos dos heterossexuais que acreditam que todo homem homossexual deseja, na verdade, virar mulher” (p. 54-55).⁸⁵

De acordo com Câmara (2000), os articuladores dessa mobilização (grupos *Triângulo Rosa*, *GGB* e *Lambda-SP*) valeram-se do contato previamente estabelecido com parlamentares por ocasião da campanha contra a patologização da homossexualidade, e, ainda, aliaram-se ao movimento feminista, precisamente ao Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM). No período de elaboração da constituinte, Mascarenhas empreendeu um árduo trabalho de envio de correspondências, de tentativas de convencimentos e de exposição das demandas e conquistas do movimento homossexual, tanto no plenário como em subcomissões. Segundo Câmara (2000), depois de um grande esforço, a expressão *orientação sexual* foi acolhida nas subcomissões temáticas em que fora apresentada, e foi aceita a sua inclusão “no projeto compatibilizado do Relator da Comissão de Sistematização – Bernardo Cabral (PMDB-AM) (p. 117). Entretanto, na comissão de sistematização, foi simplesmente suprimida, com apoio do relator, com o argumento de que era desnecessária, apesar dos vãos protestos dos deputados José Genoíno (PT-SP) e Luiz Alfredo Salomão (PDT-RJ).

Já na fase de apresentação da emenda no plenário, José Genoíno (PT-SP) solicitou destaque, o que requeria, para a sua aprovação, 280 votos. Houve uma violenta reação da bancada evangélica e de outros representantes da *moral cristã* (que repudia veementemente a homossexualidade), que se manifestaram por meio de argumentos curiosos, para não dizer estapafúrdios, como os do deputado Salatiel Carvalho (PFL-PE), de acordo com Câmara (2000):

Os evangélicos não querem que os homossexuais tenham igualdade de direitos porque a maioria da sociedade não quer (...) amanhã ou depois, nos próprios meios de comunicação, ou em qualquer aspecto em que os homossexuais se sentirem prejudicados, eles terão cobertura constitucional para garantir que seus direitos sejam respeitados. Só que, na ótica dos homossexuais, os direitos que eles entendem como seus podem ser prejudiciais à formação da própria família, podem ser prejudiciais, inclusive, à formação e à educação. (p. 123-129)

⁸⁵ A dificuldade de manter uma identidade hegemônica homossexual manifesta-se na criação de grupos específicos de travestis, de lésbicas e de homossexuais negros, todos insatisfeitos com a hegemonia *gay* na liderança do movimento.

Da então Deputada Sandra Cavalcanti (PFL-RJ), Câmara (2000) colheu as seguintes *pérolas*:

Os homossexuais são um desvio da natureza (...). Na verdade, orientação sexual é uma palavra muito ampla, e no caso muito ambígua, pois pode proteger tarados (...) pode ir para qualquer lado que se queira (...) a palavra ideal seria ser portador de deficiência de qualquer ordem ou de diferenças e particularidades em condições privadas ou sociais (p. 121-122)

O discurso mais veemente, segundo Câmara (2000), foi proferido pelo deputado Eliel Rodrigues, do PMDB-PA, que afirmou:

Achamos que inserir no texto constitucional essa expressão é permitir a oficialização do homossexualismo, muito em breve, como prática normal das pessoas, e que deve ser aceito pacificamente por todos. Ora, certas práticas são ofensivas à sociedade como aquelas próprias aos corruptos, ladrões, toxicômanos, prostitutas e etc., e nenhuma delas merece receber o apoio da lei; pelo contrário, são consideradas atentatórias à moral e aos bons costumes. (p. 128)

Dentre 33 deputados evangélicos, apenas dois manifestaram-se favoravelmente à inclusão de orientação sexual, no texto da constituição – Benedita da Silva, do PT-RJ e Lysâneas Maciel, do PDT do mesmo estado. O resultado da votação foi uma derrota esmagadora para a pretensão do movimento – de 461 votantes, 317 votaram contra, 130 a favor e 14 se abstiveram (Câmara:2000).

Mesmo derrotados em sua reivindicação, os homossexuais colheram a vitória de ver suas demandas sistematicamente tratadas pelos meios de comunicação de maneira respeitosa, inserindo-se definitivamente nos trabalhos da constituinte no rol das minorias – ao lado de negros, de mulheres e de índios, por exemplo – com o legítimo direito de reivindicar acesso pleno à cidadania.⁸⁶ Em decorrência, em documentos relativos às políticas públicas que tratam de direitos humanos de minorias, é comum homossexuais e travestis serem citados como tais, não tendo mais que se contentar com a vala comum das expressões *outras minorias* ou *outras condições*.

⁸⁶ O repúdio dos religiosos às reivindicações de homossexuais será tratado no tópico relativo aos opositores do movimento.

Os efeitos dessa mobilização foram muito positivos, pois trouxeram à discussão pública as demandas de homossexuais à sociedade civil e à sociedade política e tiveram resultados por ocasião da elaboração das constituições estaduais e das leis orgânicas municipais. Três estados (Mato Grosso, Sergipe e Pará), o Distrito Federal e setenta e quatro municípios inseriram a expressão *orientação sexual* entre as causas proibitivas de discriminação. Tendo em vista que a Constituição Federal estabeleceu um prazo relativamente curto para que estados e municípios elaborassem seus próprios estatutos constituintes, eles se basearam no formato da Carta Federativa, acrescidos das competências residuais atribuídas a estados e municípios. Pode-se dizer que a elaboração dos textos constitucionais nos estados e municípios não foi precedida de grande mobilização popular e nem eles apresentaram peculiaridades significativas.

Nem mesmo um ferrenho militante do movimento homossexual atribuiria a inserção da expressão *orientação sexual* em tantos municípios a um diálogo entre vereadores locais com o movimento homossexual, como nas cidades de Peixe, no Tocantins, ou Alvorada do Norte, em Goiás, por exemplo. A presença da expressão *orientação sexual* em tantas leis orgânicas representa, sem dúvida, uma significativa conquista para os homossexuais, embora apenas proíba genericamente a discriminação, sem prever penalidades. Entretanto, deve-se assinalar que o conteúdo de dispositivos legais que garantem, embora parcialmente, direitos de homossexuais, é essencialmente fruto de parceria com órgãos de assessoria parlamentar aos estados e municípios (por exemplo, tribunais de contas de estados e de municípios) e não decorrência de uma efetiva mobilização popular. O caso da lei orgânica de Salvador-BA constitui uma exceção à regra, pois graças aos esforços do GGB, foi uma das pioneiras em prever a não-discriminação por orientação sexual.

O exercício de mobilização iniciado em 1986, no entanto, definiu um caminho sem volta, pois nos estados e nos municípios, o movimento articulou-se, resultando em uma crescente aprovação de leis e de atos normativos referentes à proibição de discriminação por orientação sexual. Essa segunda geração de leis chega a prever penalidades específicas,

tornando-se um valioso instrumento de combate à discriminação e ao cerceamento de direitos de homossexuais.⁸⁷

Administrações de todas as esferas (federal, estadual e municipal) têm estabelecido as mais variadas parcerias com o movimento homossexual, algumas com o intuito de usar lideranças do movimento para sensibilizar educadores à prática de uma educação mais tolerante e inclusiva (cidade de São Paulo-SP)⁸⁸, ou travestis para estabelecerem um diálogo com servidores de segurança pública objetivando um tratamento mais respeitoso por parte de policiais (estado do Rio Grande do Sul-RS), implementação do disque-denúncia contra violência ao homossexual, que são coordenados por e contam com o apoio remunerado ou não de militantes do movimento do estado do Rio de Janeiro. Neste estado, o programa que foi desativado pela atual governadora, Rosinha Matheus, evangélica, voltou a funcionar. O disque-denúncia existe ainda em Brasília-DF, em Campinas-SP, Belo Horizonte-MG, Juiz de Fora-MG, São Paulo-SP e Salvador-BA. Foi criado o *Centro de Referência Gays, Lésbicas, Travestis, Transexuais e Bissexuais*, na cidade de Campinas-SP, dentre muitas outras parcerias, sobretudo ligadas ao combate de DSTs/Aids.⁸⁹

Pode-se dizer que a ação mais diretamente voltada aos homossexuais desencadeada pelo poder executivo federal foi o recente lançamento, em 24 de maio de 2004, do programa *Brasil sem Homofobia, Combate à Violência e à Discriminação contra GLTB e Promoção da Cidadania Homossexual*, coordenado pela Secretaria Especial de Direitos Humanos, atualmente ligada diretamente à Presidência da República e chefiada por Nilmário Miranda, que tem o *status* de *ministro especial* e que, quando deputado federal pelo PT, apresentou vários projetos de leis na defesa de direitos de homossexuais.

O programa prevê onze ações, divididas em 53 itens e outros subitens e engloba a defesa à cidadania de homossexuais, por meio das seguintes ações: a) articulação e fomento

⁸⁷ Ver quadros relativos às citadas leis.

⁸⁸ Ver ações implementadas pela Prefeitura de São Paulo – gestão Marta Suplicy (2001-2004).

⁸⁹ Um exemplo de política municipal favorável a homossexuais é a criação em Teresina-PI da *Coordenação Estadual de Livre Orientação Sexual* (Celos), citada pela militante travesti recentemente falecida, Janaína Dutra, por ocasião de sua fala no *Seminário Nacional de Políticas Afirmativas e Direitos da Comunidade GLBTT*, realizado pela Ouvidoria da Câmara Federal, em 18 de junho de 2003.

da política de promoção dos direitos de homossexuais; b) legislação e justiça; c) cooperação internacional; d) direito à segurança: combate à violência e à impunidade; f) direito à educação, promovendo valores de respeito à paz e à não-discriminação por orientação sexual; g) direito à saúde, consolidando atendimento e tratamentos igualitários; i) direito ao trabalho, garantindo uma política de acesso e de promoção da não-discriminação por orientação sexual; h) direito à cultura, construindo uma política de cultura de paz e de valores de promoção da diversidade humana; j) política para a juventude; l) política para as mulheres e, m) política contra o racismo e a homofobia.

A elaboração do programa contou com a participação expressiva de líderes do movimento, com representantes de todas as categorias e de todas as cinco regiões do país. O lançamento serviu como um alento, após a decisão brasileira de não mais apresentar em 2004, na Comissão de Direitos Humanos da ONU, uma proposta de resolução elaborada pelo Brasil. Essa proposição já havia sido apresentada em 2003, mas não havia sido votada, e pretende que países membros da ONU condenem a discriminação por orientação sexual. Foi a primeira vez que um país propusera tal proteção, que contou com a assinatura de 26 países, sobretudo de países europeus e do Canadá. Como era de prever-se, os países mulçumanos e o Vaticano rejeitaram a medida. Ao jornal *Folha de S. Paulo*, de 30 de março de 2004, o Ministro Especial Nilmário Miranda disse que “a avaliação de diplomatas que estão na reunião foi que a proposta não seria aprovada. Segundo o Ministério das Relações Exteriores, um resultado apertado ou uma rejeição enfraqueceria o argumento dos países a favor do fim da discriminação contra homossexuais”. O curioso nessa história é que o Brasil ainda não aprovou nenhuma proposta de lei favorável a homossexuais que tenha abrangência nacional.

A RELAÇÃO COM O PARTIDO DOS TRABALHADORES E OS 13 MOTIVOS PARA VOTAR EM LULA

Como foi visto, um dos primeiros impasses vividos pelo movimento refere-se à conveniência ou não de se abrigar em partidos políticos. Esse dilema foi um dos responsáveis pela cisão no grupo Somos, de São Paulo, já que alguns setores não concordavam em se alinhar à Convergência Socialista, e essa crise refletiu-se nas páginas do *Lampião de Esquina*. No momento em que houve um arrefecimento da empolgação inicial do movimento, e vários grupos se desfizeram, muitos militantes alinharam-se a partidos *progressistas*, notadamente o Partido dos Trabalhadores, que tem por tradição organizar a sua militância em *núcleos* ou *setoriais* que cuidam mais diretamente de interesses específicos que não se fundem na *luta maior*, a luta de classes.

Atualmente, existem nos diretórios regionais do PT setoriais de *gays, lésbicas, travestis e transexuais*, tendo sido criada, no final de 2003, uma *Coordenação Nacional Provisória de Setorial Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais*. O relatório final da *III Plenária Nacional de Lésbicas, Gays, Travestis, e Bissexuais do PT*, no qual se analisa a relação entre o partido e o movimento homossexual, conclui que

a *Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Travestis – ABGLT* – fundada em 1995, embora não represente a totalidade dos grupos LGTTB's do País, com pouca inserção em Estados como SP, MG e RS, é a entidade nacional deste movimento e tem hoje em sua Diretoria diversas/os militantes petistas. O PT propõe aos seus militantes que atuam em organizações filiadas à ABGLT que implementem nas suas entidades um programa com base nas diretrizes do Partido.⁹⁰

De um lado, é inconveniente que o movimento se alinhe às diretrizes de qualquer partido, por mais *progressista* que seja, pois ao fazê-lo está sujeito a perder seu potencial criativo e contestador se porventura suas estratégias contrariem as diretrizes do partido; de outro, não há como negar que foram justamente os deputados federais e estaduais, prefeitos e vereadores do PT os que mais se empenharam em apresentar políticas e proposições

⁹⁰ Ver a respeito no site oficial do partido. www.pt.org.br

legais favoráveis aos interesses de homossexuais. Um exemplo da inconveniência do alinhamento do movimento a um partido é que vários militantes do movimento, que também são petistas, em vez de lamentarem, correram a se manifestar favoráveis à decisão do Brasil de não apresentar na ONU a citada proposta de resolução que coibiria a discriminação por orientação sexual.

Na esfera federal, ao analisar as proposições de leis favoráveis aos homossexuais apresentadas no Congresso Federal (arquivadas ou não), percebe-se facilmente que a maioria foi apresentada por deputados petistas.⁹¹ Dentre as nove proposições inativas (já arquivadas), cinco foram propostas pelo PT, duas pelo PMDB⁹² e duas pelo PSDB e, das dezoito que continuam tramitando, oito foram apresentadas pelo PT, duas pelo PTB, três pelo PFL, duas pelo PMDB, duas pelo PPB e uma por uma Comissão de Estudo. Ainda, a *Frente Parlamentar pela Livre Expressão Sexual*, criada recentemente no Congresso Nacional com o objetivo de agilizar as propostas de interesse da comunidade GLTT, compõe-se de 65 parlamentares (deputados e senadores) – 37 membros são do PT, três do PC do B, seis do PSDB, um do PPS, três sem partido (deputado Fernando Gabeira e dois outros que foram expulsos do PT) dois do PP, dois do PMDB, três do PL, um do PSB, dois do PFL, um do PV, três do PDT e um do PTB.⁹³

A proximidade do movimento com o Partido dos Trabalhadores motivou, à época das eleições presidenciais, a elaboração por várias lideranças do movimento de um documento intitulado *Os 13 motivos LGTBS de apoio a Lula*, em que eram apontadas as afinidades do candidato com a luta de homossexuais, e que, redundantemente, falava sobre o compromisso *inegociável* do candidato com os direitos humanos de homossexuais, incluídos o apoio ao projeto de lei da parceria civil, a proibição de discriminação por

⁹¹ O resumo das proposições de leis e emendas constitucionais, ativas e inativas consta nos anexos.

⁹² As duas iniciativas apresentadas pelo PMDB são de autoria da ex-deputada Nair Xavier, de Goiás, e uma delas instituiu o Dia Nacional do Orgulho Gay e da Consciência Homossexual. Interessante é que a ex-deputada parecia ter fixação na instituição de *dias nacionais*, já que propôs, também, a instituição de dias nacionais de peão de rodeio, de catadores e selecionadores de lixo, do cozinheiro e do guia de turismo.

⁹³ A formação da frente parlamentar será tratada a seguir.

orientação sexual e a execução do já citado PNDH II, proposto por Fernando Henrique Cardoso. O documento também menciona a defesa da *continuidade do Programa Nacional de DST/Aids* (de autoria do Ministério da Saúde, à época, comandado por José Serra, oponente de Lula), incluindo a participação de grupos organizados no planejamento de políticas, a participação da sociedade no controle social das políticas públicas e o respeito à orientação sexual no sistema educacional. O motivo mais curioso é o de número 13, que afirma: “Lula é trabalhador, nordestino, de família humilde, sofreu e sofre preconceitos, na verdade é o retrato de muitos brasileiros”.

O documento foi lançado com a *Plataforma Brasileira de Gays, Lésbicas, Transexuais e Bissexuais para as Eleições de 2002*, que será abordada adiante e os seus signatários tinham motivos de sobra para se preocupar com a aliança do PT com o Partido Liberal (PL), que culminou com a indicação do liberal José de Alencar para disputar o cargo de vice-presidente. Sabe-se que o PL recebe uma forte influência do bispo Edir Macedo, o todo poderoso chefe da Igreja Universal do Reino de Deus, a qual abriga parte da bancada evangélica no Congresso Nacional e que é absolutamente contrária a qualquer proposta de emancipação e direito de homossexuais, sobretudo a união civil. Conforme reportagem da revista *Veja*, de 17 de outubro de 2002, para o segundo turno das eleições, o candidato Lula, do PT, recebera o apoio de novecentos pastores e líderes de diversas igrejas evangélicas. No entanto, antes de declararem o seu apoio, políticos do PL, como o senador Marcelo Crivela, o deputado federal Bispo Rodrigues e o Magno Malta, que veio a ser eleito senador, manifestaram a sua preocupação em relação a um assunto polêmico para os religiosos – a regulamentação da união civil entre homossexuais. Para reforçar seus argumentos, Malta declarou: "A bancada católica do PT também é contra" (*Veja*, 17 out. 2002)

Nas eleições de 2002, os homossexuais perceberam-se utilizados como moeda em troca de apoio de líderes evangélicos, já que Anthony Garotinho, o candidato que agregava o maior apoio desses religiosos e que era declaradamente contrário à união civil entre pessoas do mesmo sexo, havia sido derrotado no primeiro turno. Segundo o *Jornal do Brasil*, de 17 de outubro de 2002,

em troca da condenação da união civil entre homossexuais e da legalização do aborto, José Serra, do PSDB, tornou-se ontem o candidato oficial da Assembléia de Deus na disputa pela Presidência da República, em 27 de outubro. O apoio dos evangélicos foi capitaneado pelo bispo Manoel Ferreira, candidato derrotado do PPB ao Senado pelo Rio e presidente vitalício das Assembléias de Deus no Brasil.

Assim como ocorre no tocante às parcerias com o Estado, para ações de prevenção e de combate às DSTs/*Aids*, a relação do movimento homossexual com o Partido dos Trabalhadores é controversa. Essas relações fomentam a elaboração e a implementação de propostas, possibilitam um bom nível de organização e de arregimentação, permitem arrebatar recursos que custeiam encontros, mas ao mesmo tempo, domesticam e aprisionam o movimento aos interesses dos mais fortes, o Estado e o PT.

CRESCE A INTIMIDADE COM A CÂMARA FEDERAL

A relação entre o movimento homossexual e a Câmara Federal, timidamente começada por iniciativa de Mascarenhas, do grupo *Triângulo Rosa*, do Rio de Janeiro, por ocasião dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, e depois sem expressão nos trabalhos da revisão constitucional de 1993, já que, conforme Trevisan (2000), os militantes alinhados ao PT optaram por boicotar a revisão, voltou a tomar fôlego quando a então deputada federal Marta Suplicy, do PT-SP, apresentou projeto de lei referente à união civil entre homossexuais.

Atualmente, pode-se dizer que o movimento tem um bom trânsito na Câmara Federal. Só para citar alguns exemplos, foi em um de seus auditórios que se realizou, ainda em 1999, o *Seminário Nacional de Direito Homossexual*, que lançou, em 18 de setembro de 2002, a *Plataforma Brasileira de Gays, Lésbicas, Transexuais e Bissexuais para as Eleições de 2002*, com assinaturas de 54 entidades do movimento.⁹⁴

Quase um ano depois, em 18 de junho de 2003, a Ouvidoria da Câmara Federal, presidida pelo deputado do PT, Luciano Zica, promoveu o *Seminário Nacional de Políticas Afirmativas e Direitos da Comunidade de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e*

⁹⁴ Ver o teor da plataforma nos anexos.

Transexuais (GLBTT), que contou com a presença do presidente da Casa, deputado João Paulo Cunha, do PT. Participaram do evento mais onze deputados e, destes, sete do PT, um do PTB, um do PFL, um do PV e um sem partido (deputado Fernando Gabeira). Estiveram presentes e também fizeram uso da palavra várias lideranças do movimento e o Procurador Federal da República, Gilberto Cogo Leivas que, com o grupo *Nuances* de Porto Alegre-RS, foi o autor da ação civil pública que resultou no direito a homossexuais de figurarem como pensionistas no INSS.

Uma intervenção interessante foi a do deputado Jairo Carneiro, do PFL da Bahia, que, embora católico, é favorável aos homossexuais. Ele afirmou:

Sou católico. Não posso, por isso, admitir que, mesmo sendo a sociedade tão preconceituosa, a Igreja Católica dê as costas a direitos legítimos e naturais de qualquer pessoa. É importante convidarmos a Igreja Católica e a CNBB para esta Casa, para que nos digam se são a favor ou contra os excluídos, os marginalizados da sociedade.

Esse seminário foi profícuo para o movimento já que dele que surgiu o compromisso de criação da *Frente Parlamentar pela Livre Expressão Sexual* visando a agilizar as propostas de interesse da comunidade GLTT. A frente, conta com a participação de 65 parlamentares entre deputados e senadores.

Em dois de julho de 2003, o plenário da Câmara Federal, por convocação do presidente da Casa, promoveu uma sessão solene em homenagem ao *Dia Nacional da Consciência Homossexual*. A convocação para a sessão gerou veementes protestos, sobretudo do católico carismático Severino Cavalcanti, do PP de Pernambuco.

A articulação do movimento com o legislativo tem ocorrido em todas as esferas, federal, estadual e municipal. Prova disso é a quantidade de leis municipais e estaduais favoráveis aos homossexuais que têm sido aprovadas, embora, até o momento, nenhuma proposta de emenda constitucional ou lei federal proposta tenha sido ainda aprovada.

Não se pode olvidar que há uma forte oposição aos interesses de homossexuais na Câmara Federal e que, recentemente, diante de tantos projetos de leis a eles favoráveis, foram apresentados dois projetos que seguem direção inversa. Um, de autoria do deputado Neucimar Fraga do PL, contrariando o mote do movimento, segundo o qual *A homossexualidade não é doença e nem motivo de vergonha*, propõe a criação de programa

de auxílio e de assistência à reorientação sexual das pessoas que, voluntariamente, optarem pela mudança de sua orientação sexual para a heterossexualidade. Outro, de autoria do deputado do Prona, Elimar Máximo Damasceno, contrariando a tendência de criminalizar o preconceito por orientação sexual, pretende tornar contravenção o beijo *lascivo* entre pessoas do mesmo sexo. Este último projeto obteve parecer contrário prolatado pela relatora, deputada Iara Bernardi, do PT-SP, e foi rejeitado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCCJ) da Câmara Federal.

É POSSÍVEL ENXERGAR A ATUAÇÃO DO MOVIMENTO HOMOSSEXUAL NAS DECISÕES DO PODER JUDICIÁRIO?

O primeiro posicionamento político dos militantes pioneiros, tanto do movimento no Brasil quanto nos EUA e na Europa, foi o de assumir sua identidade homossexual, tornar-se visível, *sair do armário*. Essa iniciação deu-se mediante o compartilhamento de experiências comuns de opressão, de sofrimento e de preconceito, por meio de *oficinas*, que, nos moldes de grupos de auto-ajuda, visa à formação de uma auto-imagem positiva, de uma identidade comum. Também pela inversão da ótica opressora, alguns militantes chamavam-se de *bicha*, por exemplo, tornando positivo um termo usado justamente para ridicularizá-los.

Sair do armário é um processo lento, pois primeiramente o homossexual tem que se aceitar, reconhecer-se homossexual e não se punir ou se rejeitar, por isso, é um processo de interiorização de uma auto-imagem positiva. O segundo passo consiste em exteriorizar o sentimento que internamente já está pacificado. Essa exteriorização dá-se geralmente na intimidade, com pessoas da família e amigos próximos. No entanto, ela não pode esgotar-se nessa etapa, pois os homossexuais, exatamente como os heterossexuais, os negros, as mulheres e todas os seres humanos, estabelecem relações de trabalho, escolares, comerciais, querem divertir-se, e querem ver-se respeitados na sua totalidade. À medida que o reconhecimento de seu direito de vivenciar sua orientação sexual é negado, o homossexual tem que assumir uma atitude que extrapole a auto-aceitação e, então, iniciar uma batalha diária pelo direito de não ser vítima de preconceito ou de injustiças. Não se

pode afirmar que todos os homossexuais que lutam por seus direitos são militantes do movimento homossexual, nem tampouco que o façam inspirados pela atuação do movimento. Não se pode sequer afirmar que todos os homossexuais se sintam representados pelo movimento, nem ainda que todos queiram ver exteriorizada a sua condição de *homo* ou bissexual.

É inegável, porém, que a atuação do movimento tem um papel fundamental na publicização das violências físicas e simbólicas cometidas contra homossexuais. Exemplo disso é a constante (anual) sistematização pelo GGB de números de *homicídios* no Brasil, ou seja, casos de homicídios praticados contra homossexuais. Outro exemplo é a mobilização que tem por escopo denunciar e protestar contra programas ou campanhas publicitárias que atentem contra a dignidade de homossexuais. É inegável também que a discussão acerca da homossexualidade na grande mídia, nos fóruns de ciência, nas instâncias políticas, tem possibilitado que a questão seja abordada com maior cuidado e de maneira mais respeitosa, despida de preconceitos e de rejeições apriorísticas.

Este longo raciocínio pretende chegar à conclusão de que o poder judiciário deve manifestar-se acerca dos assuntos polêmicos veiculados pelos noticiários e presentes no imaginário da sociedade. A homossexualidade é, sem dúvida, um exemplo. O movimento homossexual tem tido o mérito de ocupar espaços na mídia, no Congresso Nacional, em fóruns sociais, em universidades, enfim, em ambientes que funcionam como uma caixa de ressonância que ecoa no poder judiciário.

Foi visto que a homossexualidade era tratada como *caso de polícia* e eram freqüentes as batidas policiais *higienizadoras* que levavam à prisão homossexuais e travestis que não conseguissem comprovar uma ocupação profissional formal. Em virtude dessas arbitrariedades, o movimento homossexual, sobretudo em São Paulo e na Bahia, promoveu protestos e manifestações, mas elas eram tratadas mais genericamente como questões de direitos humanos e menos como demandas que seriam formalmente submetidas à apreciação e ao julgamento do poder judiciário.

A relação entre homossexuais e o judiciário passou a estreitar-se em virtude dos conflitos entre companheiros e família de vítimas da *Aids* no que concerne à destinação do patrimônio do doente, ou do morto, por meio de curatela ou sucessão, respectivamente.

Apesar da doença ter provocado um recrudescimento no preconceito em relação a homossexuais, já que era vista como a *peste gay*, e até mesmo como um merecido castigo, ela também evidenciou a controvertida relação entre famílias e companheiros de doentes de *Aids*. Não era raro que a pessoa homossexual enfrentasse ainda cedo a hostilização da família e que, em decorrência, resolvesse trilhar um caminho apartado, criando relações fora do ambiente familiar. Muitas vezes unia-se a companheiro do mesmo sexo, com ele edificava patrimônio e, ao contrair o vírus HIV, embora apoiado pelo companheiro, continuava rejeitado pela família. Era comum, nos momentos mais devastadores da doença, em que o enfermo muitas vezes perdia a autonomia de gerir a própria vida (e o próprio patrimônio), a família entrar com pedido de curatela e alijar o parceiro homossexual dos momentos finais da vida do enfermo e, conseqüentemente, da sucessão de seus bens. Até mesmo a família que sequer aparecia nos momentos finais da vida do paciente, excluía o parceiro homossexual da sucessão tirando-lhe, muitas vezes, o direito de buscar seus pertences no lar que dividia com o *de cuius*.

Uma relação que era vista somente pelo prisma sexual, passou, no entanto, a evidenciar outras características, como o afeto, o companheirismo, a abnegação, a amizade e a dedicação. A família, sempre sagrada aos olhos da justiça e da sociedade, muitas vezes demonstrou que não estava a salvo de abrigar em seu interior interesses menos nobres.

Um caso pioneiro e amplamente noticiado foi a demanda judicial em que se discutia a herança do pintor Jorge Guinle Filho que, após viver dezessete anos com o fotógrafo Marco Rodrigues, firmou um testamento em seu favor, destinando-lhe a metade de seus bens. No entanto, soropositivo e já com os sintomas da doença, alterou a sua declaração de vontade, pois, em 1987, dias antes de morrer, fez outro testamento, nomeando como única herdeira a sua mãe. Após anos de discussão, a justiça brasileira reconheceu a sociedade de fato do casal, e determinou a partilha de bens, beneficiando o companheiro.⁹⁵

⁹⁵ O jornal *O Popular*, de 9 de março de 2004, noticia uma ação judicial pelo reconhecimento de união estável homossexual ajuizada pelo iluminador cênico, José Carlos Pereira da Silva, de 39 anos, em relação ao professor M., 36, que morrera vitimado pela *Aids*, em fevereiro do mesmo ano: “Com o reconhecimento legal do relacionamento, José Carlos vai disputar, também na Justiça, os bens deixados pelo companheiro, sobretudo o apartamento onde viviam juntos desde junho de 2001”.

Demandas visando à partilha de bens entre homossexuais ocorreram por todo o país, e, em todas as regiões brasileiras, há julgados favoráveis à constituição de sociedade de fato, que enseja a partilha de bens entre homossexuais. Seria prematuro afirmar que já haja um entendimento de que as sociedades entre pessoas do mesmo sexo são legítimas e merecem, portanto, a guarida da justiça. Independentemente do amadurecimento da questão no âmbito das comarcas e dos tribunais de justiça estaduais, o Supremo Tribunal de Justiça fixou jurisprudência a respeito quando sua 4ª Turma reconheceu, por unanimidade, o direito à herança em relacionamento homossexual. O beneficiário da decisão foi o empresário Milton Alves Pedrosa, de Belo Horizonte-MG, que recebeu a metade da herança de seu companheiro, Jair Batista Prearo, que morreu em decorrência da *Aids*, em 1989. Tendo em vista que não se trata de matéria constitucional (que tem por última instância a apreciação pelo Supremo Tribunal Federal) e sim patrimonial, essa decisão tem caráter definitivo e fixa jurisprudência do STJ⁹⁶ (Brasil, STJ, 1999).

Via de regra, até mesmo em julgamentos favoráveis a homossexuais, ao estabelecerem suas decisões, os julgadores não consideram as relações homossexuais (das quais decorrem lides patrimoniais) como afetivas, mas meramente obrigacionais. É comum que processos relativos a essa questão tramitem nas varas cíveis que tratam dos direitos das obrigações e não nas varas de família. Um exemplo é um acórdão prolatado pelo Tribunal Pleno da Justiça Estadual do Rio Grande do Norte (ano), que julgou um conflito negativo de competência da Comarca de Natal. O conflito deu-se porque o juiz da 4ª Vara Cível Não-especializada declinou da competência para analisar uma dissolução de sociedade estável homoafetiva cumulada com partilha de bens, alegando que a competência seria da vara de família. A juíza da Vara de Família também declinou da competência, alegando que a definição de família constante da Constituição Federal não comporta interpretação ampliativa que abrigue a união homossexual. Seguindo o parecer do Ministério Público, o Tribunal Pleno decidiu que a matéria deveria ficar sob apreciação da Vara Cível Não-especializada, e não da Vara de Família.

⁹⁶Dados colhidos na revista *Consultor Jurídico on line*, de 11 de fevereiro de 1999. O endereço na Internet da revista é: <<http://conjur.uol.com.br/>>.

Mais uma vez, assim como ocorre no Congresso Nacional, percebe-se que as uniões homoafetivas não recebem um reconhecimento integral, pois sempre se pretende jogar de *volta para o armário* que pessoas do mesmo sexo podem se unir pelos mesmos motivos de casais heterossexuais – amor, afeto, carinho, gratidão, conveniência, interesse financeiro, prazer sexual, ou tantos outros motivos, dependendo do caso.

O Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, porém, avançou na abordagem das relações homossexuais, pois, em acórdão votado unanimemente por sua oitava câmara cível, decidiu ser de competência das varas de família o julgamento de questões decorrentes de união entre homossexuais. Essa alteração de competência pode parecer irrelevante, mas os fundamentos que nortearam o voto do desembargador relator, Breno Moreira Mussi (Rio Grande do Sul, Tribunal de Justiça) compensam uma citação:

A orientação sexual é direito da pessoa, atributo da dignidade. O fato de alguém se ligar a outro do mesmo sexo, para uma proposta de vida em comum, e desenvolver os seus afetos, está dentro das prerrogativas da pessoa. A identidade dos sexos não torna diferente, ou impede, o intenso conteúdo afetivo de uma relação emocional, espiritual, enfim, de amor, descaracterizando-a como tal.

A transferência às varas de família das questões referentes às relações homoafetivas extrapola os limites de distribuição processual, e sinaliza uma nova percepção acerca do conceito de família. De acordo com Dias (2001), “o centro de gravidade das relações de família situa-se modernamente na mútua assistência afetiva (...) como elemento essencial das relações interpessoais, o afeto é um aspecto do exercício do direito à intimidade garantido pelo inciso X do artigo 5º da Constituição Federal” (p.67-68).

O posicionamento adotado por vários desembargadores daquele estado é compartilhado pela desembargadora Maria Berenice Dias, que sempre exterioriza esse entendimento em artigos, livros, palestras e em seu endereço na *Internet*.⁹⁷

Essa nova concepção de família reflete-se nas decisões concernentes à adoção e à guarda de menores. A análise dos entendimentos atuais a esse respeito evidencia uma

⁹⁷ Para conhecer o pensamento de Dias, acessar o *site* <<http://www.mariaberenice.com.br>>.

realidade inimaginável há dez anos e pode ser conferida em duas edições da revista *Veja* que dedicaram capa à homossexualidade.

A primeira, de 12 de maio de 1993 estampou na capa o título *O que é ser gay no Brasil*, e disserta sobre as mazelas de ser homossexual em uma sociedade. Cita dados do Instituto Brasileiro de Opinião Pública e Estatística (Ibope), que consultou duas mil pessoas: “36% dos brasileiros não dariam emprego a uma pessoa – mesmo sabendo que é a mais qualificada profissionalmente para o cargo – se soubessem que se trata de um homossexual”. Também diz que 56% seriam capazes de se afastar de um colega na mesma condição. Segundo o Ibope, 45% seriam capazes de mudar de médico por esse motivo. A mesma reportagem revela que, ao entrevistar juízes para verificar a possibilidade de conceder a homossexuais a guarda e a adoção de menores, colhe o seguinte depoimento do juiz Caetano Lagrasta Neto, do 2º Tribunal de Alçada Civil de São Paulo:

Teoricamente não há nada que impeça um pai ou uma mãe homossexual de ficar com a guarda do filho. Mas é evidente que, entre uma pessoa normal e outra com desvio de conduta, a média da magistratura pende para aquela que apresenta um comportamento mais próximo do convencional.

O juiz da Infância e da Juventude Osvaldo Palotti Jr., de São Paulo, que indeferiu o pedido de um casal de lésbicas, com renda considerada adequada, para a adoção de uma criança de oito meses, que até conseguir outro lar, teve que ficar em uma creche, assim expressa a sua opinião:

O estatuto da criança não contém nenhuma disposição que impeça um homossexual de adotar uma criança, e os efeitos nocivos de uma instituição são evidentes, mas acho melhor que a criança fique um ano em uma creche do que os próximos setenta sob a guarda de uma família não adequada.

De acordo com a segunda reportagem, edição da revista *Veja* de 25 de junho de 2003, lançada estrategicamente no fim de semana da *Parada Gay* de São Paulo, que reuniu entre um milhão e um milhão e meio de pessoas na Avenida Paulista, os homossexuais já tinham motivos para comemorar alguns avanços referentes à adoção e à guarda de menores. Em janeiro do ano anterior, o juiz que analisava a guarda de Chicão, o Francisco Eller, filho da cantora Cássia Eller a que esse trabalho se referira anteriormente, já havia confirmado a guarda provisória em favor da companheira da cantora, Maria Eugênia. E o fez pela seguinte razão: "a questão da homossexualidade não tem importância (...) o essencial foi

assegurar o interesse superior de Chicão⁹⁸", proferiu o juiz na sentença. A revista noticiou também uma decisão da justiça mineira que preteriu a mãe biológica, e decidiu a guarda da criança em favor do pai e do companheiro.

O *Jornal do Brasil*, de 7 de julho de 1999, divulgou a decisão do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, que confirma a sentença do Juiz da 1ª Vara da Infância e da Juventude, Siro Darlan que, um ano antes havia concedido a um professor homossexual assumido, o direito de adotar uma criança de nove anos. O Ministério Público havia recorrido da referida sentença, alegando que "o convívio com homossexuais poderia prejudicar a formação da personalidade e do caráter da criança". O Juiz refutou: "O que interessa é que a pessoa seja idônea e que a criança esteja bem em sua companhia. O resto é preconceito". Um caso recente e muito noticiado foi a decisão unânime da 5ª Turma Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal que concedeu a guarda de um menor a um homossexual sem vínculo familiar com a criança.

Essas decisões não significam que muitas e tantas outras decisões contrárias à convivência de homossexuais com crianças deixaram de ser proferidas, e que muitos homossexuais ainda sejam cerceados do direito de conciliar a sua identidade sexual ou de gênero e a maternidade ou paternidade, mas sem dúvida, quando se tratam de recorrentes decisões confirmadas em grau recursal, pode-se dizer que passa a existir uma tendência em não mais satanizar a possibilidade de que homossexuais tenham a integridade e o afeto necessários para conduzir a educação de crianças.

Enquanto o Congresso Nacional não se define quanto à regulamentação da parceria civil entre pessoas do mesmo sexo, a justiça vai suprindo essa lacuna. Um exemplo recente é o parecer da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, publicado no Diário da Justiça daquele estado, em março de 2004, que autoriza os cartórios dos municípios gaúchos a aceitarem os registros de pedidos feitos por casais homossexuais que

⁹⁸ A demanda relativa à guarda de Chicão processava-se entre Maria Eugenia, a companheira, e o pai da cantora. A mãe e as irmãs da cantora concordavam que a guarda deveria ficar com Maria Eugênia que era, em sua opinião, a mãe de fato da criança. Os litigantes fizeram acordo e a guarda definitiva foi decidida em favor de Maria Eugênia. Embora essa conquista não possa ser atribuída ao movimento, ela serviu como uma bandeira para encorajar outras *famílias alternativas* a lutarem pela regularização da guarda de seus filhos.

queiram comprovar sua união. O resultado prático da medida é que pessoas do mesmo sexo que tenham uma relação estável e duradoura – com ou sem compromisso patrimonial – já podem registrar documentos que confirmem sua *união e comunhão afetiva* nos Cartórios de Registros de Notas do Rio Grande do Sul. O GGB foi o primeiro grupo brasileiro a lançar o *Livro de Registro de União Estável Homossexual* e foi seguido na iniciativa por grupos em todo o país.⁹⁹

É possível relacionar decisões judiciais favoráveis a homossexuais (e também desfavoráveis, é claro) já em quase todos os campos do direito.

Em relação a violências cometidas contra homossexuais, o assassinato do adestrador de cães Edson Neris (já citado neste trabalho), cometido por *carecas*, integrantes de grupos neonazistas, tornou-se um dos símbolos da bandeira anti-homofobia do movimento homossexual brasileiro. Tanto é que foi fundado, em São Paulo, o Instituto Edison Neris, que atua em defesa de direitos humanos e da cidadania de homossexuais. Dos dezoito *carecas* acusados de tê-lo agredido até a morte, nove foram a julgamento pelo Tribunal do Júri de São Paulo, sete foram condenados e dois absolvidos. O *jornal Folha de S. Paulo* de 15 de fevereiro de 2001 noticiou a condenação de dois dos réus a 21 anos de prisão, em regime fechado. Segundo o jornal, na sentença, o juiz Luís Fernando Camargo de Barros Vidal afirmou que o crime foi "um grande golpe de traição à idéia de democracia, já que os réus renunciaram ao debate político para agir de forma criminosa, em prejuízo da vida humana". pois "a intolerância como princípio de ação é absolutamente censurável e com ela de igual modo o direito penal há de se revelar inflexível". O juiz apresentou, também, uma lição de tolerância: "dois homossexuais têm o direito de andar de mãos dadas nas ruas tanto quanto dois *carecas* com suas cabeças raspadas, roupas e bijuterias exóticas".

No Rio Grande do Sul, a justiça condenou o policial federal, João Luís Muller, por abuso de autoridade e disparo de arma de fogo em via pública, em Porto Alegre-RS. O

⁹⁹ O GGB promove todos os anos duas premiações distintas: uma intitulada *Oscar Gay* é um prêmio destinado a entidades e a pessoas favoráveis aos direitos de homossexuais, e outra, no sentido inverso, o Troféu *Pau-de-sebo* que, em 2004, teve entre seus *premiados* o 1^o Cartório de Registros Walter Sampaio, de Goiânia-GO, por recusar o registro do *Livro de União Estável Homossexual*, proposto pela *Associação Goiana de Gays, Lésbicas e Transgêneros*

policial sacou um revólver calibre 38 e disparou seis vezes em direção ao travesti Urias Batista Brito, conhecido como Priscila, que teria lhe revelado estar com *Aids*, segundo denúncia do Ministério Público Federal. A decisão foi confirmada em julgamento da 8ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, em Porto Alegre-RS.

Em relação a direitos previdenciários, os avanços são inegáveis e é facilmente localizável a atuação do movimento homossexual. A Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul moveu ação civil pública contra o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) a pedido do grupo *Nuances*, de Porto Alegre-RS. Nessa ação, o INSS foi denunciado por prática discriminatória e atentatória aos direitos humanos dos homossexuais.

O grande avanço para o movimento homossexual consiste no fato de que o caso foi definitivamente julgado pelo Supremo Tribunal Federal que, pelo voto do Ministro Marco Aurélio Mello, deferiu medida liminar de abrangência nacional que determinou as seguintes medidas a serem cumpridas pelo INSS: a) passar a considerar o companheiro ou companheira homossexual como dependente preferencial (art. 16, I, da Lei nº 8.213/91); b) possibilitar que a inscrição de companheiro ou companheira homossexual, como dependente, seja feita diretamente nas dependências da autarquia, até mesmo nos casos de segurado empregado ou trabalhador avulso; c) passar a processar e a deferir os pedidos de pensão por morte e de auxílio-reclusão realizados por companheiros do mesmo sexo, desde que cumpridos pelos requerentes, no que couber, os requisitos exigidos dos companheiros heterossexuais (arts. 74 a 80 da Lei nº 8.213/91 e art. 22 do Decreto nº 3.048/99); d) fixar o prazo de dez dias para implementação das medidas necessárias ao integral cumprimento dessa decisão, sob pena de multa diária de trinta mil reais, com fundamento no art. 461, § 4º, do Código de Processo Civil. Atualmente, já são comuns decisões que atestam o direito de homossexuais receberem pensão de companheiros. Em relação a direitos previdenciários, o próprio poder judiciário começa a reconhecer direitos de homossexuais, pois a Justiça Federal de Porto Alegre-RS considerou procedente a ação civil pública ajuizada pela Procuradoria da República, determinando que os programas de assistência à saúde do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e das Seções Judiciárias do Rio Grande

do Sul, Santa Catarina e Paraná considerem o companheiro ou companheira homossexual como dependente da mesma classe de companheiros heterossexuais.

Um tema que diz respeito mais especificamente a transexuais também tem sido freqüentemente decidido pela justiça brasileira. Embora o Conselho Federal de Medicina já recomende a hospitais universitários que procedam à cirurgia de redesignação sexual em casos comprovados de transexualidade, ainda permanece um profundo desconforto. É que, depois de operado, o transexual permanece com a sua documentação anterior, ou seja, nome de nascimento e gênero masculinos. Muitas decisões têm sido proferidas para permitir a alteração de documentação, ainda que várias também o sejam em sentido contrário. Pode-se citar um exemplo, que foi além da troca do nome, pois ocorreu a troca do gênero – em São Paulo, por decisão da 7ª Vara da Família e Sucessões do Fórum Central, um transexual, que havia sido operado com sucesso e que vive maritalmente com um homem adquiriu o direito de mudar seu nome e de contar com a expressão *sexo feminino* em sua documentação civil. Um outro caso atraiu a atenção para esse problema – o da transexual Roberta Close que luta na justiça desde 1990, mas que teve o seu pedido indeferido pela 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. Em decisão semelhante, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais reformou decisão de juiz singular que havia concedido a alteração de nome a transexual. O interessante é que, nesse caso, foi o Ministério Público que recorreu da sentença permissiva, ou seja, o guardião dos direitos humanos não entende que seja atentatório à dignidade uma pessoa fazer uma cirurgia de redesignação sexual, submeter-se a tratamento de hormônios que alteram completamente sua feição e ainda assim permanecer com o nome e gênero anteriores e contraditórios a essas profundas alterações.

Podem ser citadas ainda várias decisões que tratam de concessão de direitos a homossexuais, como as que se seguem:¹⁰⁰

a) o de indenização em caso de morte do companheiro em acidente de trânsito, pois sentença da juíza federal de São Paulo, Diana Brunsteis, determina que a Superintendência de Seguros Privados (Susep), responsável pela administração dos pagamentos de

¹⁰⁰ Casos colhidos no site da revista *Consultor Jurídico on line*, disponível em: <http://conjur.uol.com.br>.

indenizações previstas pelo seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres (DPVAT), deve adotar as providências necessárias para regulamentar a condição de dependente preferencial do companheiro homossexual, com os mesmos direitos dos heterossexuais;

b) o de estrangeiro permanecer no Brasil em virtude de união estável, uma vez que por decisão da juíza substituta da 1ª Vara Federal de Florianópolis, Marjôrie Cristina Freiburger Ribeiro da Silva, a União foi intimada a impedir os órgãos de imigração de deportarem uma cidadã italiana que vive há mais de dez anos em união estável com uma brasileira, e a decisão prevalece até o julgamento final da ação; a juíza entendeu que a união homossexual gera os mesmos direitos que a união entre homem e mulher;

c) o de indenização por danos morais – em decisão da 3ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (Distrito Federal), uma unidade do supermercado Carrefour, de Brasília-DF, foi condenada a indenizar um ex-empregado que sofrera agressões físicas e verbais por ser homossexual. A indenização por danos morais foi fixada em dezesseis mil, duzentos e vinte e quatro reais.

Esses exemplos demonstram que o ato político de assumir a identidade homossexual não se encerra em uma pessoa perceber-se como homossexual, se aceitar e exteriorizar essa aceitação. Para que essa pessoa viva plenamente e tenha o direito de equiparar-se em direitos aos cidadãos heterossexuais que, assim como os homossexuais pagam impostos, trabalham, amam, estudam, vivem, ela esbarra diariamente em situações de preconceito e de discriminação que acabam por tornar a orientação sexual não um atributo de sua individualidade e dignidade, mas um duro fardo a carregar.

Para encerrar esse tópico demonstrando como faz sentido o slogan do movimento *Somos milhares e estamos em todos os lugares*, de acordo com a revista *Consultor Jurídico on line*, o Tribunal Superior Eleitoral foi recentemente instado a pronunciar-se quanto à possibilidade de a deputada estadual pelo PSDB do Pará, Eulina Rabelo, candidatar-se à prefeita de Vizeu Pará-PA, para suceder no cargo a sua companheira, Astride Cunha, que

não pode mais ser reeleita porque já está cumprindo o segundo mandato. Eulina e Astride convivem *maritalmente*, o que é público e notório na cidade. No entanto, o TSE decidiu por sua Corte, desconhecer a consulta endereçada pelo deputado federal Anivaldo Vale (PSDB-PA).

A ARTICULAÇÃO EM REDE

É preciso dizer, ainda que brevemente, que a *Internet* tem tido um papel fundamental na articulação do movimento homossexual brasileiro. Existem inúmeros *sites*, com grupos de discussão, de ajuda, de notícias, com os endereços dos grupos e entidades de defesa dos direitos de homossexuais. Pela *Internet* articulam-se encontros, manifestações, elaboração de documentos e estratégias a serem utilizadas em relação a julgamentos judiciais, a votações de projetos de leis e aos demais interesses dos homossexuais. Esta pesquisa foi fomentada inicialmente por discussões colhidas em grupo de discussões *gaylawyers*, basicamente formado por advogados, mas que conta com a efetiva participação de várias lideranças históricas do movimento que têm por escopo discutir as mais variadas questões de interesse do movimento, tornando-se uma poderosa ferramenta de articulação e um laboratório de idéias. À época de coleta de informações no grupo, este trabalho propiciou a oportunidade de entrar em contato com as idéias, com posicionamentos e as maneiras de militar de figuras importantes na história do movimento, como Luiz Mott (GGB), Trevisan (um dos fundadores do *Somos* e do *jornal Lampião de Esquina*), Beto de Jesus (que era da *Parada Gay de São Paulo* e passou para o Instituto Edson Nérís), Paulo Mariante (militante do PT e do grupo *Identidade*, em Campinas-SP), de Miriam Martinho (da revista e da rede *Um Outro Olhar*), de Maite Schneider (do instituto *Inpar* do Paraná), Oswaldo Braga (do movimento *gay* de Minas Gerais) e de juristas como a desembargadora gaúcha Maria Berenice Dias, dentre muitos outros.

Existem, ainda, grupos específicos de lésbicas, redes de notícias, como o *Mundomix*, *Glsplanet*, *Ffervo*, de Santa Catarina, *Gls site*, *Aqui Rola*, dentre outras. Há também um grupo que se dispõe a discutir a formação de *famílias alternativas*, no qual

homossexuais trocam experiências e, também, informações relativas a decisões judiciais, além de promoverem encontros de socialização. Existem endereços na *Internet* de grupos que objetivam trabalhar a auto-estima de homossexuais, como o *Armário X* (para quem quer *sair do armário*), *Estou feliz assim*, e até mesmo um grupo de discussão e ajuda voltado a homossexuais que são ou foram testemunhas de Jeová (*Glxtj*). Basta uma pesquisa ao *site* de buscas *google* para ter uma noção da dimensão do fenômeno.

A estratégia de utilização da *Internet* pelo movimento social foi estudada por Castells (1999), em relação aos Zapatistas do México e, embora as histórias dos dois movimentos nada tenham em comum, outros movimentos sociais citados por Castells (1999) escolheram a *Internet* pela capacidade de troca de informações em uma velocidade e a um preço que nenhum outro meio de comunicação pode oferecer. A *Internet* possibilita ainda a criação de redes de afinidades, aglomerando vários grupos que lutam por interesses afins, pelos direitos humanos, por exemplo, e se mostra um poderoso instrumento de difusão de idéias que não encontram acolhida na mídia tradicional.

PRIMEIRA ESTRATÉGIA: SAIR DO MOFO DO ARMÁRIO, EXISTIR, TER UMA IDENTIDADE! TOMAR AS AVENIDAS, GANHAR CAPAS DE REVISTAS E LEVAR MAIS DE UM MILHÃO ÀS RUAS. O MOVIMENTO MOSTRA A SUA FORÇA NAS PARADAS

O marco inicial do orgulho homossexual, que se traduz em uma tomada de atitude em que ser homossexual deixa de ser vergonhoso para tornar-se um aspecto positivo da identidade, aconteceu em Nova York (EUA), no incidente já citado, ocorrido no bar *Stonewall inn*, em 28 de junho de 1969. Na ocasião, o que era para ser mais uma batida policial contra bares freqüentados por homossexuais que, como de praxe, resultavam em prisões arbitrárias, transformou-se em um veemente protesto de freqüentadores do local, que gritavam palavras de ordem favoráveis à homossexualidade. O local tornou-se um verdadeiro campo de batalha – de um lado, homossexuais, intelectuais e artistas simpatizantes, e de outro, a polícia.

O sentimento de orgulho de ser *gay* irradiou-se, chegou à Europa e à maioria dos países do mundo. Atualmente não existe um continente em que não ocorra ao menos uma *parada do orgulho gay*, e as mais famosas são as das cidades de Paris (França), Sidney (Austrália), Nova York e São Francisco (EUA), Londres (Inglaterra), Toronto (Canadá) e São Paulo (Brasil), esta última a recordista mundial em número de participantes, de acordo com os dados referentes à parada ocorrida em 2004.

No Brasil, a primeira manifestação pública de homossexuais, em forma de passeata, que teve grande repercussão e rendeu frutos ao movimento homossexual ocorreu em meados de 1980, em São Paulo-SP, em protesto contra a violência policial. Não havia àquela época no país *paradas de orgulho gay* nos moldes das atuais.

Em 1981, por iniciativa do grupo GGB, da Bahia, houve uma celebração do *orgulho gay* em Salvador-BA, e em 1984, a Câmara Municipal daquele município comemorou o *Dia do Orgulho Gay*. No entanto, somente quando *International Lesbian and Gay Association (Ilga)* realizou a sua 17ª Conferência Internacional no Brasil, em junho de 1995, houve a primeira *parada gay* brasileira, na Avenida Atlântica, da cidade do Rio de Janeiro-RJ. No ano seguinte, em São Paulo-SP, houve uma concentração na Praça Roosevelt, que reuniu cerca de quatrocentas pessoas. A partir de 1997, o movimento homossexual de São Paulo passou a organizar suas paradas e a lhes imprimir uma conotação mais política, aproveitando o momento com características festivas e com capacidade de aglutinar um grande número de homossexuais não-militantes e heterossexuais simpatizantes à causa, para atrair os olhares da mídia e da sociedade para as demandas de homossexuais. De 1997 a 2004, as paradas paulistanas tiveram os seguintes temas e número de participantes¹⁰¹:

1997 – *Somos muitos e estamos em todas as profissões* (dois mil)

¹⁰¹ A pesquisa limitou-se à *Parada Gay* de São Paulo por ser ela a mais importante do Brasil.

- 1998 – *Os direitos de gays, lésbicas e travestis são direitos humanos* (sete mil)
- 1999 – *O orgulho gay no Brasil, rumo ao ano 2000* (35 mil)
- 2000 – *Celebrando o orgulho de viver a diversidade* (120 mil)
- 2001 – *Abraçando a diversidade* (250 mil)
- 2002 – *Educando para a diversidade* (500 mil)
- 2002 – *Construindo política para homossexuais* (entre 800 mil e um milhão)
- 2004 – *Temos orgulho e família* (entre um milhão e meio e um milhão e 800 mil).

Os números da *Parada Gay* de São Paulo de 2004 falam por si mesmos e demonstram o porte da manifestação: foram 25 carros de som que desfilaram para um estimado de um milhão e quinhentas mil pessoas, segundo dados da polícia militar, e um milhão e oitocentas mil, de acordo com os organizadores do evento. *A Folha de S. Paulo*, de 14 de junho de 2004, divulgou que o custo total da parada foi de quatrocentos mil reais, dos quais cento e cinquenta mil reais foram gastos em apoio logístico, e se referem a recursos provenientes da prefeitura municipal e do governo do estado.

Fez parte do trabalho de campo desta pesquisa a participação em duas paradas de São Paulo, nos anos de 2001 e 2002, respectivamente. A conclusão a que se pode chegar é que o

evento, de fato, celebra a diversidade. Participam da parada pessoas bem diferentes – crianças acompanhadas de seus pais, senhoras lésbicas, mães de homossexuais que fazem questão de desfilar de braços dados com os filhos, *dragqueens* com as fantasias mais curiosas, jovens e idosos homossexuais, jovens e idosos simpatizantes, casais de heterossexuais de todas as idades. É difícil imaginar alguma categoria de pessoas que não

tenha seu representante na parada, pois ela congrega até mesmo homossexuais evangélicos e *evangélicos querendo curar homossexuais*.¹⁰²

Carros de som, cedidos por sindicatos, e também patrocinados por bares e boates freqüentados por homossexuais (estes, invariavelmente carregando rapazes seminus que dançam e se insinuem para a platéia que os segue pelas ruas), pelo Partido dos Trabalhadores, por grupos da *Visibilidade Lésbica*, pela militância do movimento, desfilam tocando música eletrônica, *música disco*, palavras de ordem; enfim, tudo pode acontecer na *Parada Gay* de São Paulo. O ambiente é alegre, de confraternização. Trata-se de um raro momento em que a lógica dominante-dominado se altera. Participar do desfile é uma oportunidade para que heterossexuais sintam o que é ser minoria, o que significa não ditar as regras comportamentais. Homens beijam-se, mulheres, também, casais se tocam, namoram e se insinuem sem pedir permissão às normas heterossexistas, sem se preocupar com a polícia militar que ali permanece para garantir-lhes o direito de manifestar o *orgulho de ser homossexual*. É um momento de júbilo, em que a repressão, a estigmatização e a discriminação são esquecidas, deixadas de lado, e homossexuais tornam-se, então, *donos do poder*.

Mesmo sendo a atividade mais significativa para a visibilidade homossexual, a organização e a realização de uma parada geram várias disputas no interior do movimento. Não é incomum casos em que grupos do movimento não chegam a um acordo a respeito da organização conjunta de paradas em municípios e buscam realizá-las em dias distintos.

Apesar da grandiosidade da *Parada Gay* de São Paulo, ela não pode ser considerada unanimidade no movimento. É comum que seja acusada de muito festiva e pouco politizada, e também que grupos rivais acusem os organizadores de falta de transparência quanto à destinação dos recursos advindos de patrocinadores, mas o fato é que, de certa forma, a parada se sobrepõe ao movimento por sua capacidade de aglutinação, de cobertura

¹⁰² É tradição nas *paradas gays* a presença de integrantes do Movimento pela Sexualidade Sadia (Moses), organização criada e mantida por cristãos evangélicos, que distribui panfletos a homossexuais propondo-lhes a *cura da homossexualidade*, por meio da *palavra de Cristo*.

pela mídia, e por angariar a simpatia de milhões de pessoas, homossexuais ou não, e que jamais participariam de uma reunião ou campanha promovida por grupos de militância do movimento. Ainda que a parada não retrate o trabalho diário de luta e de conscientização, que fica a cargo dos militantes, ela provoca uma explosão da temática homossexual que se reflete na abordagem da mídia, nos interesses eleitorais de políticos e nas sentenças judiciais.

As *paradas gays* realizadas em grandes centros urbanos, como Rio de Janeiro-RJ, São Paulo-SP, Curitiba-PA e Porto Alegre-RS, por exemplo, não se resumem ao desfile pelas avenidas. Geralmente elas englobam uma programação cultural e política e de entretenimento. Na semana de realização da parada de 2004, em São Paulo, aconteceu um ciclo de debates denominado *Construindo políticas homossexuais*, em que foram tratados os seguintes temas: a) Homossexualidade e relações de trabalho; b) Maternidade lésbica; c) Transgêneros e saúde; d) Jovens adolescentes homossexuais; e) Temos família e orgulho.

O crescimento da *Parada Gay* de São Paulo ensejou a criação, em 1999, da *Associação do Orgulho GLBT* de São Paulo, uma organização não-governamental (ONG) que, além de se dedicar a outros projetos de defesa dos direitos de homossexuais, tem como função precípua organizar a parada anual do *orgulho gay* de São Paulo, que veio a se tornar a maior do mundo em número de participantes e também a maior manifestação popular brasileira.

Nem os militantes mais otimistas seria capazes de se iludir com a idéia de que todas as pessoas que vão ao desfile, dele saem com o compromisso de empreender uma campanha diária em prol da diversidade sexual. Não há dúvida, porém, de que as *paradas gays*, ao inverterem a relação de dominação, constituem um salutar exercício de democracia e de respeito à diversidade. Elas significam também uma indispensável oportunidade de

tornar visível, em tons acentuados, que existem milhares (ou milhões) de pessoas que clamam por serem respeitadas e reconhecidas em sua totalidade.¹⁰³

EM NOME DE DEUS, OS DIREITOS HUMANOS SÃO NEGADOS AOS HOMOSSEXUAIS

A homossexualidade já teve três atributos negativos a ela associados: crime, doença e pecado. Destes, o que persiste é o terceiro. É interessante lembrar que, utilizando uma estratégia para que a homossexualidade passasse a ser mais tolerada, um médico alemão, Magnus Hirschfeld, promoveu estudos com o objetivo comprovar sua origem biológica, o que possibilitaria considerar a homossexualidade como doença. Hirschfeld é considerado o precursor do movimento homossexual no mundo, por ter criado em 1897, em Berlim (Alemanha), o *Comitê Científico Humanitário*, com o objetivo de descriminalizar a prática da homossexualidade na Alemanha e, ainda, “educar o público e motivar os próprios homossexuais na luta por seus direitos”.(Spencer, 1999, p. 307). Na época em que viveu Hirschfeld (1868 a 1935)¹⁰⁴, parecia interessante aos homossexuais que a homossexualidade fosse patologizada, pois poderia sensibilizar os legisladores e os órgãos de repressão que penalizavam a sua prática. Como se viu, uma das bandeiras de luta do movimento na atualidade é justamente a de comprovar que a homossexualidade não é doença e isso de fato se deu, no Brasil, em 1985 e 1999, por meio de resoluções do Conselho Federal de Medicina e do Conselho Federal de Psicologia, respectivamente, e no mundo, por decisão da Organização Mundial de Saúde (OMS).

Entretanto, a homossexualidade ainda é considerada crime em vários países. Segundo boletim de notícias do *site GLS Planet*¹⁰⁵, dentre os países membros da ONU,

¹⁰³ Ver relação de municípios que realizaram *paradas gays* em 2003, e os que as programaram para o ano de 2004, nos quadros anexos à pesquisa.

¹⁰⁴ Para saber mais a respeito de Hirschfeld, consultar Câmara (2002) e Spencer (1999).

¹⁰⁵ Disponível em: <[http: www.glsplanet.com.br](http://www.glsplanet.com.br)>.

setenta consideram a homossexualidade crime, e, em alguns países em que vigora a lei do islã, a homossexualidade é punida até com pena de morte. Nos Estados Unidos da América, país que se auto-intitula *guardião da democracia e das liberdades civis*, somente em 26 de junho de 2003, segundo o jornal *Folha de S. Paulo*, de 27 de junho de 2003, é que a Suprema Corte norte-americana

liberou, em termos legais, o homossexualismo e a sodomia nos 13 Estados dos EUA em que essas práticas ainda eram proibidas (...). Na prática, a Corte Suprema eliminou a proibição do homossexualismo em nove Estados (Alabama, Flórida, Idaho, Louisiana, Mississippi, Carolina do Norte, Carolina do Sul, Utah e Virgínia) e do sexo anal e oral entre pessoas do mesmo sexo em outros quatro (Texas, Kansas, Oklahoma e Missouri).

A Inglaterra tornou célebre a condenação de Oscar Wilde¹⁰⁶, em 1895, a dois anos de trabalhos forçados por ter praticado sodomia com o filho mais novo do Marquês de Quinsberry (Spencer, 1999), e a exteriorização da homossexualidade em público ainda não é tolerada pelas leis do país, considerado, assim como os EUA, um dos berços da concepção moderna de cidadania.

Segundo Almeida Neto (2002), um relatório elaborado em 1998 pela Anistia Internacional, intitulado *Quebrando o silêncio*, afirma:

Atitudes homofóbicas são comuns em pelo menos 150 países, enquanto apenas 13 dispõem de legislação que proíbe a discriminação de homossexuais. Não são incomuns as ameaças de morte e o apedrejamento em praça pública em função da orientação sexual homossexual, sendo a “homofobia de Estado” um fenômeno que atinge 2/3 do planeta. Há pena de morte para práticas homossexuais no Paquistão, Irã, Arábia Saudita, Iraque, Sudão, e Afeganistão.(...) a homossexualidade masculina é proibida, por lei, em 83 países, enquanto o lesbianismo é legalmente proibido em 44. (p. 2)

No Brasil, já houve a previsão de punição com pena de morte para a sodomia, mas ela deixou de ser crime em 1823 (Mott, 2004), e de ser considerada doença, em 1985. No

¹⁰⁶ Wilde tem um poema chamado *O amor que não ousa dizer o nome*, e é comum, até nos dias atuais, que se faça referência à homossexualidade usando esse título.

entanto, a homossexualidade ainda é vista como pecado por lideranças evangélicas e católicas do Brasil e do mundo. Pode-se dizer, então, que os principais opositores do movimento homossexual são os líderes religiosos, sejam eles protestantes, cristãos-evangélicos, católicos e muçulmanos. Os judeus e os espíritas, embora de certa forma puguem uma tolerância *ao ser humano homossexual*, são contrários à prática de atos homoeróticos, o que significa ser contra a homossexualidade. A religião que tem inserção no Brasil e que mais respeita a homossexualidade é o candomblé, e até mesmo entre seus orixás, há o Logunede, entidade hermafrodita.¹⁰⁷

Há um *site* na *Internet*¹⁰⁸ que se dispõe a discutir as religiões, entrevistou líderes de várias delas a respeito da homossexualidade e da união civil entre pessoas do mesmo sexo. Considerando que as opiniões de lideranças das Igrejas católica e evangélicas a respeito da homossexualidade e da união civil são fartamente noticiadas pela mídia e manifestadas na Câmara Federal pelos deputados que as representam, e que o posicionamento dos islâmicos dispensa comentários, esta pesquisa colheu no referido *site* apenas as posições do rabino Henri Sobel, o maior expoente da comunidade judaica brasileira, e de João Baptista Menezes Ladessada, que falou pelo *Superior Órgão de Umbanda do Estado de São Paulo*.

O rabino Henri Sobel assim se manifesta acerca da homossexualidade:

Não sei a causa e nem posso declarar em causas. Hoje em dia é uma opção e certamente não é uma doença, mas sim uma preferência sexual individual. Eu acho que o relacionamento sexual é certamente condenado pelo Judaísmo, porque não leva a procriação e nem a constituição de uma família. Portanto, não é aceito porque é visto pelo Judaísmo como algo antinatural. Antinatural porque a anatomia humana foi concebida visivelmente para uma relacionamento heterossexual, de qualquer forma dito tudo isto, nós não condenamos o homossexual como ser humano, pois ele é filho de Deus como todos nós. Nós podemos condenar, por assim dizer, o relacionamento homossexual, mas nunca podemos condenar o ser humano homossexual.

De acordo com Menezes Ladessada,

a Umbanda e o Candomblé são tolerantes quanto ao homossexualismo porque são opções individuais e não compete às religiões condenar ou estigmatizar, mas tão somente orientar seus fiéis nos aspectos religiosos e

¹⁰⁷ Para saber mais sobre orixás, consultar o *site* <[http: www.orixas.com.br](http://www.orixas.com.br)>.

¹⁰⁸ Disponível em: www.edeus.org.br.

morais.

Quanto à união entre pessoas do mesmo sexo, ainda não temos uma opinião definitiva a esse respeito. Cada um é senhor de sua vida e de sua consciência, e é responsável por seus atos...¹⁰⁹

Aras (2004), em endereço da *Internet* do *Grupo Espírita Bezerra de Menezes*¹¹⁰, centro espírita paulistano afirma:

Dúvida não pode haver de que cabe aos homossexuais buscar sua reforma íntima, resistindo aos arrastamentos instintivos e sensuais que os acometem. A nós cabe respeitá-los, informar-lhes, orientá-los, sem descuidar da reparação de nossas próprias faltas, para que nos seja moralmente lícito exemplificar. Nunca, contudo, nos será permitido, por omissão ou por enganosa caridade, fechar os olhos ao problema, supondo que ele inexistente. À nossa frente, sempre haverá um irmão ou uma irmã que necessita de apoio firme e interessado em sua edificação. Quem se omite ou finge não perceber graves problemas morais na pederastia ou no lesbianismo, engana-se a si mesmo e contribui para propiciar, por inação, terríveis males para o ser imortal, com sensíveis repercussões na própria casa espírita. (p. 1-2)

As religiões, de uma maneira geral, criam obstáculos a duas estratégias fundamentais ao movimento homossexual. Há resistência à primeira estratégia, a de auto-aceitação e formação de um *orgulho homossexual*, pois aos homossexuais religiosos, sobretudo os evangélicos, é muito mais penoso assumir sua identidade homossexual, por temerem estar desagradando a Deus, do que aos que tenham que enfrentar apenas preconceitos concretos, existentes na família e na sociedade. Há resistência também contra a segunda estratégia, a de ver os anseios de homossexuais tornarem-se leis, e a bancada religiosa do Congresso Nacional sempre se une contra toda e qualquer proposta que objetive conferir espaço, dignidade ou direitos aos homossexuais.

¹⁰⁹ As duas afirmações foram retiradas do *site* www.edeus.org.br.

¹¹⁰ Referência ao artigo *Homossexualismo: como compreendê-lo?* Disponível no endereço do Grupo Espírita Bezerra de Menezes: <<http://www.espirito.org.br/porta/artigos/gebm/homossexualismo-como-compreende-lo.html>>

Segundo Almeida Netto (1999), por ocasião da apreciação do projeto de lei de autoria de Martha Suplicy, que propõe a *parceria civil registrada*¹¹¹, dos parlamentares que compuseram a comissão especial instituída pelo Presidente da Câmara para analisá-lo, cinco votaram contrariamente ao projeto e dentre estes, “três tiveram participação ativa nos debates acerca da (des)necessidade de disciplinamento da união/parceria civil entre pessoas do mesmo sexo, dois deles ligados à Igreja Católica – Deputados Salvador Zimbaldi e Severino Cavalcanti –, e um terceiro vinculado a bases evangélicas – Deputado Philemon Rodrigues” (p.175). Almeida Netto (1999) analisou tanto os argumentos contrários quanto os favoráveis à aprovação do projeto em questão e pôde constatar que os contrários eram todos fundados em convicções religiosas, e se referem à *defesa da família, da moral e dos bons costumes*. Para ilustrar, apresentam-se algumas das intervenções colhidas pelo autor:

Do ponto de vista da Igreja [católica], a união entre pessoas do mesmo sexo choca-se com a mais fundamental de todas as leis, a lei divina. Contrariá-la é contrariar as próprias forças naturais, que têm na união heterossexual a garantia da preservação da espécie. O Pai, Criador Supremo do mundo, não poderia tolerar nenhuma iniciativa humana que pudesse ameaçar sua criação. (...) É uma idéia herética, cuja condenação está explicitada em muitas passagens da Bíblia, seja no Velho, seja no Novo Testamento (...). Acreditamos que a desmoralização que quer se legalizar e o desmantelamento da família com a instituição dessa aberração contrária à natureza, que criou cada espécie com dois sexos, afronta os mais mezinhos princípios éticos da sociedade brasileira. (Deputado Salvador Zimbaldi; p.205 e 207)

quero já dizer que uma meia dúzia de defensores dos homossexuais neste País não têm o direito de querer impor à Nação brasileira aquilo que fere a honra e a moral desta Nação católica, que tem um princípio cristão (...) o cidadão brasileiro tem toda a liberdade de praticar o que desejar; ele só não tem o direito de impor aos outros seus preconceitos, seus ideais, sua posição sobre, especialmente, o homossexualismo, ato que não é de agora. (...) Isso sempre existiu e sempre houve, da parte de Deus, uma condenação veemente deste ato imoral que fere e afronta o Criador, nosso Deus. Quem assumiu o direito de ser homossexual que responda por seus atos. (Deputado Philemon Rodrigues; p. 207-208)

O projeto quer eliminar, assim, uma certa vergonha, um salutar sentimento de culpa que poderia levar a uma mudança de vida, a uma continência sexual sustentada pela graça, mesmo conservando a tendência sexual desviada, pois Deus nunca falta àqueles que sinceramente desejam cumprir a sua Lei e pedem o seu auxílio. O projeto, pelo contrário, leva os culpados a uma certa tranqüilidade

¹¹¹ Àquela época, o projeto era intitulado *união civil registrada*. A troca do nome para *parceria civil registrada* foi uma tentativa de dissociá-lo da idéia de *casamento gay*, a qual faz recrudescer o preconceito dos opositores à aprovação do projeto.

dentro do pecado, eliminando assim, quase completamente, a possibilidade de conversão, sua aceitação pelas famílias e pela sociedade em geral (...) do ponto de vista moral, este projeto se apresenta triplamente abominável e nefasto. No campo individual, estimula o pecador a manter-se em seu pecado - pecado este muito grave, que clama a Deus por vingança - ao proporcionar-lhe segurança psicológica, social e econômica para a prática do pecado. No campo social, induz a sociedade a encarar com naturalidade e simpatia tal pecado, inculcando-lhe um espírito de completa amoralidade e radical relativismo. No campo institucional, propõe ao Poder Público o reconhecimento oficial e a legalização dessa forma de vida. (Deputado Severino Cavalcanti; p. 217-218)

Com o intuito de demonstrar que a oposição de deputados religiosos e de lideranças de Igrejas extrapola o discurso e envolve estratégias, esta pesquisa colheu alguns exemplos em reportagens veiculadas pelo jornal *Folha de S. Paulo*:

Deputados conservadores conseguiram ontem adiar pela segunda vez a votação do projeto que permite a união civil homossexual, da deputada Marta Suplicy (PT-SP). O objetivo dos deputados é que a nova votação coincida com a visita do Papa João Paulo 2^o ao Brasil, prevista para outubro. O projeto, que era o quinto item da pauta de ontem, nem chegou a ter sua discussão iniciada. Durante cinco horas, um entra-e-sai de emendas que nem chegaram a ser formalmente apresentadas e ameaças de pressão em plenário acirraram os ânimos dos dois lados, levantando hipotéticos resultados. "Vamos votar hoje para sepultar logo essa excrescência", afirmou Severino Cavalcanti PP/PE, representante dos católicos. (27 jun. 1997)

A possibilidade de os parlamentares votarem a união civil para homossexuais levou ao Congresso ontem uma inusitada platéia diferenciada pelas propostas, cores e até mesmo pela quantidade. De um lado, cerca de 120 pastores da Igreja Batista trajavam ternos escuros, com distribuição de adesivos e uso de grandes faixas e cartazes com palavras de ordem e trechos bíblicos.

"Nós, cristãos, não vamos deixar que o pecado que destruiu Sodoma e Gomorra, que foi o casamento de macho com macho, acabe com nossas famílias. Glória a Deus, aleluia irmãos", bradavam. (26 jul. 1997.) A Igreja Católica decidiu intensificar a campanha contra a aprovação do projeto de lei de parceria civil entre homossexuais. O projeto, que garante direitos de herança e previdência a casais do mesmo sexo, foi incluído no mês passado na pauta da Câmara dos Deputados pelo presidente da Casa, Aécio Neves (PSDB-MG), e está pronto para ir à votação. Em reação, a CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil) enviou a todos os 513 deputados uma carta em que fala do "perigo" de uniões "antinaturais". (29 jul. 2003)

Os deputados contrários à idéia de que homossexuais possam legitimar a sua convivência afetiva usam as mais variadas estratégias com o objetivo de adiar a votação da

proposta ou conseguir a sua derrota. Já tentaram colocar o projeto em pauta em data coincidente com a visita do Papa ao Brasil, já ameaçaram obstruir a votação de temas importantes para o governo, só para citar algumas. Um dos oponentes mais veementes à idéia é o padre Luiz Carlos Lodi da Cruz, presidente da organização Pró-Vida, de Anápolis-GO, por meio da qual, em endereço da *Internet*, e em articulação com políticos católicos, exorta cristãos a lutarem pela castidade, contra o aborto, contra a união de homossexuais, contra o feminismo, contra o uso de *camisinhas* e de todos os métodos contraceptivos, dentre outros.¹¹²

A batalha que se apresenta aos homossexuais tem a seguinte configuração – de um lado, milhões de homossexuais que pretendem sê-lo integralmente e não mediante disfarces que ocultem a afetividade e o erotismo de suas relações, e que lutam pelo reconhecimento do direito de poder vivenciar uma parte importante que integra a sua individualidade e, portanto, a sua dignidade; de outro, as Igrejas que se mobilizam para que não caiam por terra, ou que voltem à terra (onde foram criados).

Os argumentos que as sustentam e os mecanismos de repressão utilizados na defesa desses argumentos. Esse tema é tão delicado para o movimento que inúmeras são as tentativas de grupos de militância de demonstrarem que *a homossexualidade não é pecado*, pois vários deles são também homossexuais tementes a Deus. Há grupos de homossexuais católicos, judeus, ex-evangélicos que debatem a relação Deus/homossexualidade, a qual, sem sombra de dúvida, torna a assunção e o gozo da homossexualidade ainda mais problemática.

Neste capítulo, pretendeu-se evidenciar os materiais colhidos no decorrer da pesquisa e situar em que contexto surgiu o movimento homossexual no Brasil, bem como as suas estratégias e articulações, a sua trajetória, as suas conquistas e dificuldades, as escolhas e os dilemas vivenciados por seus atores e as instituições que a eles se opõem.

¹¹² O anacronismo das idéias do padre é tão gritante que compensa uma visita ao site <<http://www.providaanapolis.org.br>>.

CONCLUSÃO

A compreensão das influências exercidas por um movimento social no exercício da cidadania em determinado país exige uma reflexão primeira acerca da construção do ideal de cidadania no ocidente, para, em seguida, discutir as peculiaridades da formação do ideal da cidadania naquele país, especificamente. Para orientar essas análises, esta pesquisa recorreu, no primeiro caso, ao roteiro utilizado por Marshall (1967) na análise histórica das conquistas de direitos de cidadãos ingleses, e assim o fez por considerar que o autor foi feliz ao contemplar as dimensões abarcadas pelo conceito de cidadania e, também, por ter demonstrado, de forma clara, que a cidadania não é um conceito estanque, acabado, mas uma construção social. No segundo caso, recorreu basicamente à reconstrução histórica que Carvalho (2002) elaborou sobre o caminho percorrido para a consolidação da cidadania no Brasil. A escolha da obra de Carvalho (2002) como roteiro deu-se porque o autor, além de traçar paralelos com a experiência inglesa relatada por Marshall (1967), ressalta as peculiaridades do caso brasileiro e permite a inclusão de pensamento de autores que são importantes para a compreensão da formação do Estado brasileiro, como Buarque de Hollanda (ano), Raymundo Faoro (2002), Wanderley Guilherme dos Santos (2002) e Elisa Reis (2002).

De acordo com Marshall (1967), a cidadania compõe-se de três elementos – o civil, o político e o social. Na Inglaterra, a luta pela liberdade e pela igualdade possibilitou a consolidação dos direitos civis que, por sua vez, permitiu o acesso de um maior número de pessoas aos direitos políticos e, posteriormente, aos direitos sociais, os quais garantem a inserção de indivíduos nos padrões sociais vigentes em uma época. A cidadania inglesa foi concebida com base no indivíduo, na sua liberdade, no seu direito à propriedade e à igualdade perante a lei. Para a consolidação desses direitos, houve uma baixa interferência estatal na esfera privada.

No Brasil, ao contrário do que ocorreu na Inglaterra, a consolidação da cidadania deu-se, inicialmente, pela aquisição dos direitos sociais, estabelecidos e fortalecidos no país justamente nos momentos em que os direitos civis e políticos se encontravam fragilizados. Foi o que aconteceu, por exemplo, na era Vargas, com a consolidação das leis trabalhistas e de direitos previdenciários e sociais, e durante a ditadura imposta pelo golpe militar de 1964. Nesse período, apesar de suprimidos direitos políticos e civis essenciais, um maior número de trabalhadores teve acesso à previdência social, com a criação do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS)¹¹³, e o governo acenava com a possibilidade de financiar o sonho da casa própria, por intermédio do Banco Nacional de Habitação (BNH). Para Carvalho (2002), a experiência brasileira diferencia-se da inglesa em virtude do modelo de colonização do país, baseado na ocupação de vastos latifúndios, que funcionavam como verdadeiras autarquias, o que dificultou a formação de uma identidade nacional e uma efetiva participação da sociedade brasileira nas decisões políticas. A inexistência de um entrelaçamento social impediu que se fomentasse a luta por direitos civis.

A repressão aos direitos políticos e civis patrocinada pela ditadura militar de 1964 chegou ao seu ápice no período compreendido entre 1968, com a edição do Ato Institucional nº 5 (*Brasil, 1968*), e 1974, quando a insatisfação da população, no tocante aos rumos da política nacional, se expressou nas urnas, elegendo candidatos da oposição. A partir desse momento, começou a esboçar-se no país a organização de associações profissionais e civis que, posteriormente, se constituíram nos moldes dos movimentos sociais urbanos e sindicatos e se agruparam em centrais de trabalhadores. Sobretudo a partir do ano de 1978, os efeitos de arrefecimento da repressão tornaram-se mais evidentes, com a promulgação da *lei da anistia*, e o regresso ao Brasil de exilados voluntários e compulsórios que traziam na bagagem novas idéias que estavam em voga nos países democráticos em que viveram. No entanto, ainda não havia ocorrido a reforma política que pôs fim ao bipartidarismo e restaurou o pluripartidarismo; portanto, agremiações políticas consideradas de esquerda permaneciam na clandestinidade, ou permaneciam como facções

¹¹³ Atual Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

no interior do partido de oposição (Movimento Democrático Brasileiro – MDB) ou de outras agremiações.

Nesse período, surgiu no cenário nacional o embrião do movimento homossexual brasileiro, que veio ao mundo em São Paulo, em abril de 1978, nas páginas do jornal *Lampião de Esquina* e, logo em seguida, em reuniões do grupo *Somos*.

O início do movimento homossexual brasileiro foi marcado por uma conflituosa relação com a Convergência Socialista, facção política de esquerda que se abrigou no interior do Partido dos Trabalhadores (PT), após a sua criação, em 1983.

O movimento homossexual iniciou-se pela construção de uma identidade comum mediante o compartilhamento de experiências resultantes de preconceito, de discriminação e de opressão. Fazia parte de sua estratégia inverter a lógica da norma heterossexual dominante e formar uma auto-imagem positiva, que desembocou na consolidação do sentimento de orgulho *gay*, homossexual. Essa estratégia era proveniente de movimentos feminista e de negros que, no ambiente de contestação da década de 1960, ganharam força nos Estados Unidos da América e na Europa.

O primeiro reflexo da consolidação do sentimento do orgulho de ser homossexual é a atitude de identificar-se como homossexual, que significa a exteriorização da identidade sexual e a exigência de respeito a essa vivência. A visibilidade *retirou o homossexual do armário*, conduziu-o do gueto para as ruas, e posteriormente, para a arena política. A homossexualidade vivida no gueto ou *no interior do armário* era vista como uma opção individual sem conseqüências políticas. Quando a homossexualidade se escancara e exige o seu espaço ao sol, passa a demandar o reconhecimento de sua especificidade e a exigir um discurso pela igualdade. O primeiro ato político consistiu, portanto, em identificar-se como homossexual (Castells, 1999). O dilema quanto à conveniência ou inconveniência de abrigar os anseios de homossexuais no interior de agremiações partidárias deixou marcas profundas no movimento homossexual em seu nascedouro e ainda enseja muitas divergências entre as suas principais lideranças. Muito embora a construção de uma identidade homogênea tenha constituído um poderoso amálgama e fator de aglutinação de militantes pela causa da liberdade de orientação sexual, à medida que, na prática, havia uma supremacia de militantes homens, dos *gays* em relação às lésbicas, elas se sentiam

discriminadas na agenda do movimento, o que fragilizou a sustentação de uma identidade única. No início do movimento, seus fundadores não tinham clareza quanto à conveniência ou não de aceitar a inserção de travestis entre seus atores. Com o tempo, travestis, assim como transexuais, passaram a proteger-se sob o grande guarda-chuva que se tornou o movimento homossexual. De um lado, era positiva a inserção de novos atores, e de outro, tornavam-se mais evidentes as divergências identitárias e reivindicatórias. Desta forma, para a compreensão dos propósitos do movimento homossexual e a identificação das instâncias do cenário político e social em que ele pretende intervir, é necessário que se reconheçam as particularidades dos atores que o integram, as quais requerem diferentes reconhecimentos.

Tendo em vista que o movimento homossexual brasileiro, assim como o global, estão calcados fundamentalmente na defesa do reconhecimento da identidade e, ainda, que tratam mais de questões morais e culturais do que econômicas, adotou-se o paradigma europeu de abordagem de movimentos sociais, conhecido como *novos movimentos sociais*, sobretudo mediante as contribuições de Castells (1999) e Touraine (1988). Para a análise do movimento homossexual brasileiro propriamente dito, usou-se a proposta metodológica de Gohn (2000), buscando evidenciar as suas demandas, as suas estratégias, sua articulações políticas, o cenário sócio-político em que ocorreram e, também, identificar os opositores do movimento.

A análise do material coletado durante a pesquisa torna possível a sustentação de algumas conclusões, que se evidenciam em três momentos nos quais o movimento apresenta perfis distintos.

No primeiro, que pode ser situado até meados de 1980, a estratégia adotada pelo movimento destinava-se a formar o ator político, porque o homossexual tinha sua existência limitada a determinados espaços, muitas vezes tão reduzidos que não iam além da sua própria consciência. Nesta fase, a atuação do movimento consistia em convidar esses atores a existirem fora das limitações do gueto (ou *do armário*, no caso daqueles que sequer conseguiam assumir sua identidade homossexual) e a lutarem por alcançar um lugar ao sol, como o faziam aqueles que estavam na arena política. Nessa fase, surgiram o jornal

Lampião de Esquina, o grupo *Somos* e outros grupos – tratados no capítulo IV desta pesquisa. Seu projeto inicialmente buscava fazer o homossexual identificar-se como tal, gostar de si mesmo, verificar a possibilidade de *respirar o ar novo fora do armário*. Havia, entretanto, muita resistência em alinhar-se às lutas consideradas *maiores*, como a luta contra a ditadura e a luta de classes. Havia um certo temor de que as peculiaridades do movimento fossem engolidas ou suprimidas pela *luta mais ampla* e existia, também, entre membros de sindicatos e agremiações políticas, uma resistência quanto à legitimidade de movimentos sociais que pugnassem por reconhecimento às especificidades. Assim, movimentos feministas, negros e homossexuais eram vistos como divisionistas e inconvenientes pelos militantes dos partidos de esquerda e sindicatos, que viam na luta de classes e no proletariado a única possibilidade de conquistar um mundo melhor.

Esse dilema foi tão brutal que provocou discordância entre os editores do jornal *Lampião de Esquina* e, ainda, uma profunda cisão no grupo *Somos*, de São Paulo. Essa crise repercutiu no movimento homossexual, que viu seus líderes esmorecerem. A maioria dos grupos desagregou-se, e muitos militantes abrigaram-se no interior de partidos considerados progressistas que saíam da clandestinidade ou que até mesmo se constituíam nesse momento, como o Partido dos Trabalhadores (PT).

A aliança com o PT teve duas conseqüências. De um lado, aumentou sobremaneira a capacidade de articulação do movimento homossexual com as instâncias políticas, uma vez que, além de a maioria das propostas legislativas favoráveis a homossexuais ser da lavra de políticos do PT, quando os espaços públicos se abrem para discutir os direitos humanos de homossexuais, como em seminários realizados na Câmara Federal, geralmente a iniciativa é de políticos do PT. De outro lado, essa aliança impede que o movimento se insurja contra o partido quando ele titubeia na defesa de direitos de homossexuais. Exemplos recentes podem ser citados. Um deles ocorreu em 2002, durante a campanha pela presidência de Luís Inácio Lula da Silva – o PT deixou de apoiar projeto de lei que visava à aprovação de parceria civil registrada de homossexuais para obter a adesão política de evangélicos (contrários a essa proposta) que integram o Partido Liberal (PL); a aliança do PT com o PL resultou na indicação de José de Alencar, do PL, como candidato à vice-

presidência naquela eleição. Mais recentemente, o governo federal, que está nas mãos de petistas, decidiu não apresentar, em reunião da ONU, proposta de resolução que teria o fito de coibir, nos países membros da organização, a discriminação por orientação sexual.

Um segundo momento, no qual o movimento ainda permanece, tem sido marcado pela incidência da *Aids* entre os homossexuais. No surgimento da doença, pouco se sabia a seu (esse) respeito, e suas vítimas eram, sobretudo, homossexuais, usuários de drogas injetáveis, prostitutas e, em menor escala, hemofílicos e pessoas que haviam recebido transfusão de sangue contaminado pelo vírus HIV¹¹⁴. No imaginário social, os três primeiros grupos, liderados numericamente pelos homossexuais, eram as vítimas que *fizeram por merecer*, os pecadores, que provocaram a contração do vírus, e os dois últimos, as vítimas inocentes e dignas da piedade social. Em virtude do grande número de homossexuais que contraíram a doença, ela passou a ser chamada de *peste* ou *câncer gay*, e os homossexuais eram associados com promiscuidade, com vida desregrada, imoral. Houve um recrudescimento do preconceito contra a homossexualidade, e os militantes se viram atônitos. Alguns quedaram vítimas da doença, outros calaram-se, resguardaram-se, e parecia não haver mais motivo para manifestar o orgulho de ser homossexual. No entanto, permaneceram os que, mesmo se sentindo impotentes diante da doença sem cura, ao verem milhares de homossexuais, famosos e anônimos, acometidos do mal e recebendo uma sentença de morte, arregaçaram as mangas e se organizaram, tanto para prestar solidariedade aos doentes, quanto para exigir das autoridades responsáveis pela saúde a implementação de políticas públicas com o intuito de amparar, e não de discriminar homossexuais. Surgiu nesse momento uma parceria com órgãos nacionais e internacionais de saúde que marcou o movimento para sempre, que alterou o seu destino e que possibilitou o custeio de medidas de prevenção à *Aids* e a outras doenças sexualmente transmissíveis. Essa parceria possibilitou ao movimento ressurgir das cinzas e se proliferar por todo o país. Não há um único estado brasileiro que não tenha um grupo de defesa dos direitos de homossexuais e, segundo o preâmbulo do documento *Brasil sem homofobia* (Brasil, 2004),

¹¹⁴ (HIV é o nome dado ao vírus que provoca a AIDS)

editado em 2004 pela Secretaria Especial de Direitos Humanos, ligada à Presidência da República, já existem 140 grupos no país.

É impossível fazer uma projeção de qual seria a realidade atual do movimento homossexual sem a parceria com órgãos nacionais e internacionais de saúde que cuidam da prevenção à *Aids*. É inquestionável que os frutos dessa parceria são muito mais positivos que negativos, pois ela é fundamental à existência do movimento e à sua capacidade de articulação no plano nacional. Entretanto, ela atrela as energias do movimento à questão da *Aids*, às diretrizes governamentais, deixando para um segundo plano a escancarada defesa da liberdade sexual e das questões mais ligadas a conquistas relativas aos direitos civis e à ampliação do acesso de homossexuais ao gozo pleno da cidadania.

Um terceiro momento, que se funde no segundo e com ele coexiste, data do final da década de 1980, período em que os grupos *Triângulo Rosa* e *Grupo Gay da Bahia (GGB)*, sobretudo, tiveram a iniciativa de buscar reconhecimento político e institucional do movimento homossexual. Enquanto Luiz Mott, do *GGB* buscava a chancela das instâncias científicas para proclamar que a homossexualidade não é doença, João Antônio Mascarenhas, do *Triângulo Rosa*, capitaneava a luta pela inserção, na Constituição que se elaborava em Brasília, também do termo *orientação sexual* como motivo proibitivo de ensejar discriminação, ao lado de raça, sexo e outros. Cabem duas observações. A primeira é que a luta pela despatologização da homossexualidade evidencia a diferença entre a demanda de homossexuais de sexos masculino e feminino que não portam nenhum transtorno de gênero e a das categorias de travestis e transexuais. De um lado, posicionam-se *gays* e lésbicas que gostam de ser homossexuais e desempenham papéis masculino e feminino, respectivamente, e não querem ser vistos como doentes. De outro, existem travestis e transexuais, que além de não quererem pertencer à mesma categoria, buscam o reconhecimento científico de que são portadores da patologia de transtorno de gênero para terem acesso a tratamento gratuito e se submeterem, no caso de travestis, a tratamentos de hormonização e, para transexuais, à cirurgia de redesignação de sexo. A segunda observação refere-se ao fato de que a homossexualidade era vista como uma opção ou preferência sexual. As duas expressões, opção e preferência, implicam a idéia de escolha,

de vontade. A tentativa do movimento de adotar a expressão *orientação sexual* tem o intuito de retirar da homossexualidade o caráter volitivo, uma vez que a ele se associam juízos de valor que agregam à homossexualidade noções negativas, como, por exemplo, falta de decência, de moral. O uso da expressão *orientação sexual* evita a discussão das causas da homossexualidade. Independentemente de causas biológicas ou culturais, a homossexualidade existe de fato, e o sujeito pode orientar-se *hetero, homo*, bissexualmente. *Orientação sexual*, expressão mais genérica, engloba todas essas possibilidades. O movimento postula que, caso não se discrimine a pessoa por sua orientação sexual, não deverá ocorrer distinção de seres humanos, que são iguais perante a lei, sejam eles *heteros, homos* ou bissexuais.

No terceiro momento, o movimento busca o reconhecimento político e social da homossexualidade e se posiciona para reivindicar o acesso irrestrito aos direitos componentes da cidadania. De acordo com a formulação de Marshall (1967), dos três direitos que compõem a cidadania, os homossexuais só têm acesso irrestrito aos direitos políticos, e são ainda severas as limitações aos direitos civis e sociais a eles impostas. Em relação aos direitos civis, várias questões ainda estão pendentes – as uniões homoafetivas ainda não foram regulamentadas, as adoções por casais homossexuais, (e não apenas por um deles) não são sequer cogitadas (e nem mesmo existem, no mundo legal, os *casais homossexuais*), os homossexuais não podem declarar renda conjunta para aquisição de moradia, a sucessão entre homossexuais depende da convicção do juiz, pois, apesar de haver jurisprudência emanada do Superior Tribunal de Justiça (STJ), essa medida ainda não goza de amparo legal. Transexuais que já alteraram o sexo não têm sequer o direito de ter um nome que coincida com sua aparência e sua auto-imagem. O casal binacional (formado de cônjuges de nacionalidades distintas) depende da boa vontade dos órgãos de imigração. O direito de não ser aviltado na sua dignidade e impetrar medidas judiciais ao se ver discriminado ainda não é garantido em âmbito nacional. Os direitos sociais são cerceados, por não existir, por exemplo, uma política clara e geral de inserção de parceiros homossexuais na guarida da previdência. Embora o Supremo Tribunal Federal (STF) tenha decidido que os homossexuais tenham direito à seguridade social, o que levou o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) a expedir a *Instrução Normativa nº 50, de 08 de*

maio de 2001 que regulamenta a questão (Brasil, 2001), a medida não se estende automaticamente aos demais institutos de previdência existentes no país, nem aos planos de saúde. Travestis e transexuais são as maiores vítimas da exclusão aos direitos sociais, pois ainda cedo têm que deixar a escola que não as acolhe, são submetidos a maus-tratos pelos órgãos de repressão policial e, ainda, não têm acesso ao adequado tratamento de saúde que lhes possibilite tomar os hormônios necessários à adequação de seu físico à sua identidade de gênero. Em relação a transexuais, muito embora o Conselho Federal de Medicina (CFM) tenha recomendado a hospitais universitários que promovam a cirurgia de redesignação sexual em casos comprovados de transexualidade, a recomendação não tem sido adotada, e é comum que travestis e transexuais morram em clínicas clandestinas de siliconização. Ocorrem ainda mortes ou deformidades permanentes de transexuais, que atrapalham até mesmo suas funções básicas, em virtude de cirurgias feitas sem as devidas precauções e perícias.

O movimento homossexual inicialmente adotava a estratégia de indicar a seus integrantes que assumissem sua condição homossexual. Posteriormente, tomou proporções maiores e, atualmente, o movimento propõe construir o sujeito coletivo homossexual. A sua ação mais bem-sucedida para o alcance desse objetivo consiste na promoção de paradas do orgulho homossexual, que acontecem em todos os estados brasileiros e, em São Paulo-SP, levou oficialmente um milhão e quinhentas mil pessoas à rua. Como resultado dessas ações, a homossexualidade passou a ser abertamente tratada nos meios de comunicação, nas escolas, nos almoços familiares, nos sisudos gabinetes do poder judiciário e a ressoar nas propostas eleitorais de políticos que querem ter sua imagem associada à defesa plena da democracia.

As conquistas ocorridas nessa terceira fase do movimento são inúmeras e se traduzem em várias leis estaduais e municipais que, além de coibir genericamente a discriminação por orientação sexual, ainda prevêm penalidades a serem aplicadas ao autor da discriminação. Atualmente, há leis municipais, estaduais e atos administrativos que prevêm a inclusão de homossexuais como beneficiários da assistência previdenciária. A despatologização da homossexualidade, por força de resoluções dos conselhos federais de medicina e de psicologia, a inclusão da proibição de discriminação por orientação sexual no

código de ética dos jornalistas, a adoção de campanhas em todos os âmbitos do poder executivo (federal, estadual e municipal) de políticas de combate à discriminação e de afirmação da igualdade em defesa dos direitos humanos de homossexuais, vêm ocorrendo em todo o país. Apesar de o Congresso Nacional ainda não ter aprovado nenhum projeto de lei ou proposta de emenda constitucional que contribua expressamente para os direitos de homossexuais, não se pode esquecer que tramitam naquela casa quase vinte proposições favoráveis a eles.

Em relação a essas conquistas, é fácil perceber a ação direta do movimento, quer mediante a articulação com políticos (sobretudo do Partido dos Trabalhadores), quer pela intimidade que passou a ter em relação à proposição de políticas públicas, por meio das parcerias com órgãos de combate à *Aids*.

Apesar de todas essas conquistas, no poder judiciário não é possível localizar uma atuação direta do movimento, salvo em questões específicas, como a decisão do STF relativa à atuação do INSS. Uma decisão judicial veiculada amplamente pelos meios de comunicação, mobilizou a opinião pública favoravelmente à possibilidade de homossexuais serem capazes de constituir famílias legítimas – o judiciário concedeu, após a morte de Cássia Eller, a guarda de seu filho, Chicão Eller, à Maria Eugênia, que havia sido companheira da cantora por quatorze anos. Embora setores do movimento tenham se manifestado publicamente e se mobilizado para que a lide tivesse desfecho favorável a ela, Maria Eugênia tratou o caso com a mais absoluta discrição, preservando os interesses da criança, como situações dessa natureza geralmente são tratadas em famílias compostas por heterossexuais de bom senso.

No entanto, não se pode desprezar os méritos do movimento nem mesmo quando o juiz profere uma sentença que diz respeito única e exclusivamente ao direito de um determinado homossexual, pois o magistrado forma a sua convicção e seus valores com base em debates que se apresentam à sociedade de uma maneira geral, e quando o movimento homossexual grita pelo reconhecimento de seus direitos e põe nas ruas um milhão e meio de pessoas em São Paulo-SP, quatrocentas mil pessoas no Rio de Janeiro-RJ, e outras milhares por todo o Brasil, não resta dúvida de que esses gritos ressoam no mais longínquo gabinete do mais sisudo juiz.

Os opositores do movimento homossexual sustentam sua posição basicamente em argumentos religiosos. Mesmo argumentos que aparentemente se fundamentam apenas na moral e bons costumes da família brasileira proclamam que existe apenas uma família brasileira – aquela formada por um casal que contraiu matrimônio sob as bênçãos de uma igreja cristã, que teve relações sexuais somente após o casamento e para fins de procriação. Trata-se de um modelo de família em extinção, mas ao qual se apegam desesperadamente alguns líderes religiosos cristãos, que garantem a sua posição mediante a repressão à sexualidade, aos impulsos, à busca pela liberdade.

Contra esses opositores religiosos, os militantes do movimento homossexual têm usado o argumento de que é inadmissível que o Estado, que há muito se diz dissociado da Igreja, sucumba a ditames irracionais que não admitem discutir a homossexualidade pela ótica da ciência e do bom senso. E então passam a cobrar dos membros dos Poderes legislativo, executivo e judiciário, uma postura coerente com os princípios que devem reger um Estado laico, ou seja, princípios que os levem a orientar suas ações em favor da diversidade e da inclusão, elementos inerentes à democracia, pois somente o Estado que ampara os seus cidadãos sem preconceitos pode fazer jus a *nome e sobrenome dignos: Estado Democrático de Direito*.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA NETO, Luiz Mello de. *Família no Brasil dos anos 90: um estudo sobre a construção social da conjugalidade homossexual*. 1999. Tese (Doutorado) – Universidade de Brasília (UnB), Brasília.

_____. Um olhar sobre a violência contra homossexuais no Brasil. *Gênero: Núcleo Transdisciplinar de Estudos de Gênero – NUTEG*. Niterói, v. 4, n. 1, p. 33-46, 1. sem. 2000.

_____. *Da diferença à igualdade: os direitos humanos de gays, lésbicas e travestis*. Disponível em: < http://www.dhnet.org.br/oficinas/goias/diferença_igualdade.html>. Acesso em: 3 set. 2002.

ARAS, Vladimir. Homossexualismo: como compreendê-lo? Disponível em: <<http://www.espirito.org.br/portal/artigos/gebm/homossexualismo-como-compreende-lo.html>>. Acesso em: 29 maio 2004.

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. *Cidadania: do direito aos direitos humanos*. São Paulo: Acadêmica, 1993.

APPIAH, K. Anthony. Identidade, autenticidade, sobrevivência. Sociedades multiculturais e reprodução social. In: TAYLOR, Charles. *Multiculturalismo*. Lisboa: Instituto Piaget, 1998, p.165 - 180.

ARENDT, Hannah. *A condição humana*. 10. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2001.

BENEDETTI, Marcos Renato. A calçada das máscaras. In: GOLIN, Célio & Weiler, Luis (orgs.). *Homossexualidade, cultura e política*. Porto Alegre: Sulina, 2002, p140-152.

BOURDIEU, Pierre. *A dominação masculina*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.

CÂMARA, Cristina. *Cidadania e orientação sexual: a trajetória do grupo Triângulo Rosa*. Rio de Janeiro: Academia Avançada, 2002.

CARDOSO, Fernando Luiz. *O que é orientação sexual*. São Paulo: Brasiliense, 1996.

CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

CASTELLS, Manuel. *O poder da identidade*. A era da informação: economia, sociedade e cultura. 2. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1999, v. 2.

COSTA, Jurandir Freire. *A inocência e o vício: estudos sobre o homoerotismo*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1992.

DAGNESE, Napoleão. *Cidadania no armário. Uma abordagem sócio-jurídica acerca da homossexualidade*. São Paulo : LTR, 2000.

- DALLARI, Dalmo de Abreu. *Direitos humanos e cidadania*. São Paulo: Editora Moderna, 1998.
- DEMANT, Peter. Direito para os excluídos. In: PINSKY, Jaime e Carla (orgs.). *A história da cidadania*. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2003 p.343-384
- DIAS, Maria Berenice. *União homossexual: o preconceito & a justiça*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2001.
- DOMINGUES, José Maurício. Cidadania, direitos e modernidades. In: SOUZA, Jessé (org.). *Democracia hoje: novos desafios para a teoria democrática contemporânea*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001, p 213-242.
- FAORO, Raimundo. *Os donos do poder*. Porto Alegre: Globo, 1984.
- FRASER, Nancy. Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça na era pós-socialista. In: SOUZA, Jessé (org). *Democracia hoje: novos desafios para a teoria democrática contemporânea*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001, p.246-282
- FRY, Peter e Mac Era, Edward. *O que é homossexualidade*. São Paulo: Abril Cultural/Brasiliense, 1985.
- GOHN, Maria da Glória. *Teorias dos movimentos sociais*. Paradigmas clássicos e contemporâneos. 2. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2000.
- GOLIN, Célio. Aonde não queremos chegar: uma reflexão sobre nossas práticas políticas. In: GOLIN, Célio & WEILER, Luis (orgs.). *Homossexualidade, cultura e política*. Porto Alegre: Sulina, 2002, p.155-163
- GREEN, James N. “Mais amor e mais tesão” a construção de um movimento de gays, lésbicas e travestis. *Cadernos Pagu*. Revista semestral do Núcleo de Estudos de Gênero – Pagu. Universidade Estadual de Campinas. Campinas, n. 15, p. xx-xxxv, 2000a.
- _____. *Além do carnaval*. A homossexualidade no Brasil do século XX. São Paulo: Editora Unesp, 2000b.
- HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*. 26. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
- MAC RAE, Edward. *A construção da igualdade: identidade sexual e política no Brasil da abertura*. Campinas: Editora da Unicamp, 1990.
- MAC RAE, Edward. Os respeitáveis militantes e as bichas loucas. In: VOGT, Carlos *et alii*. *Caminhos cruzados*. Linguagem, antropologia e ciências naturais. São Paulo: Brasiliense, 1982, p. 99-111.
- MARSHALL, T.H. *Cidadania, classe social e status*. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.
- MONDAINI, Marco. O respeito aos direitos dos indivíduos. In: PINSKY, Jaime e Carla (orgs.). 2. ed. São Paulo: Contexto, 2003, p.115-134
- MOTT, Luiz. Os homossexuais: as vítimas principais da violência. In: VELHO, Gilberto e ALVITO, Marcos (orgs.). *Cidadania e violência*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ/Editora FGV, 2000 p100-147
- _____. *Porque os homossexuais são os mais odiados dentre todas as minorias?* Disponível em: <http://geocities.yahoo.com.br/luizmottbr/artigos.html>. Acesso em: 20 de maio de 2004.
- _____. CERQUEIRA, Marcelo & ALMEIDA, Cláudio. *O crime anti-homossexual no Brasil*. Salvador: Editora Grupo Gay da Bahia, 2002.
- _____. *travestis, a subcultura da violência*. Disponível em :<http://www.soropositivo.org/> Acesso em: 29 de outubro de 2003

- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). *Declaração Nacional dos Direitos Humanos*. Genebra, 1948.
- PARKER, Richard. *A construção da solidariedade: Aids, sexualidade e política no Brasil*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará/Abia/IMS/Uerj, 1994.
- _____. *Abaixo do Equador*. Rio de Janeiro: Record, 2002.
- REIS, Elisa Pereira. O Estado nacional como ideologia: o caso brasileiro. *Estudos Históricos*. Rio de Janeiro, v. 1, n. 2, p. 187-203, 1988.
- _____. *Processos e escolhas: estudos de sociologia política*. Rio de Janeiro: Contra Capa, 1998.
- RIOS, Roger Raupp. *O princípio da igualdade e a discriminação por orientação sexual: a homossexualidade no direito brasileiro e norte-americano*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.
- _____. A homossexualidade e a discriminação por orientação sexual no direito brasileiro. In: GOLIN, Célio & WEILER, Luis (orgs.). *Homossexualidade, cultura e política*. Porto Alegre: Sulina, 2002, p15-48
- SADER, Eder. *Quando novos personagens entram em cena*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.
- SANTOS, Wanderley Guilherme dos. *Décadas de espanto e uma apologia democrática*. Rio de Janeiro: Rocco, 1998.
- SCHERER-WARREN, Ilse. *Redes de movimentos sociais*. 2. ed. São Paulo: Edições Loyola, 1996.
- SILVA, Tomaz Tadeu da. A produção social da identidade e da diferença. In: SILVA, Tomaz Tadeu da (org.). *Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000 p.73-102
- SOARES, Luiz Eduardo. Sair do armário e entrar na gaveta. In: GOLIN, Célio & WEILER, Luis (orgs.). *Homossexualidade, cultura e política*. Porto Alegre: Sulina, 2002, p133-139
- SOCIEDADE PAULISTA DE PSIQUIATRIA CLÍNICA (SPPC). *Parafilias* Disponível em: <http://www.sppc.med.br>. Acesso em: 24.mai.2004.
- SPENCER, Colin. *Homossexualidade: uma história*. Rio de Janeiro: Record, 1999.
- SWAIN, Tânia Navarro. *O que é lesbianismo*. São Paulo: Brasiliense, 2000.
- TAYLOR, Charles. *A política do reconhecimento*. In: TAYLOR, CHARLES *Multiculturalismo*. Lisboa: Instituto Piaget, 1998, p.45 a 94.
- TOURAINÉ, Alain. *Poderemos viver juntos? iguais e diferentes*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1988.
- TREVISAN, João Silvério. *Devassos no paraíso: a homossexualidade no Brasil, da colônia à atualidade*. 4. ed. Rio de Janeiro: Record, 2000.
- TREVISAN, João Silvério. A voz do desejo: entre a autonomia e a cooptação. In: GOLIN, Célio & WEILER, Luis (orgs.). *Homossexualidade, cultura e política*. Porto Alegre: Sulina, 2002, p164-205
- WOODWARD, Kathryn. Identidade e diferença: uma introdução teórica conceitual. In: SILVA, Tomaz Tadeu da (org.). *Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000, p 7-72

Anexo 1

**GRUPOS PARTICIPANTES DO 1º ENCONTRO NACIONAL DE GRUPOS
HOMOSSEXUAIS ORGANIZADOS**

UF	GRUPOS
DF	Beijo Livre
MG	Terceiro Ato
PB	Nós Também
PE	Gatho - Grupo de Atuação Homossexual
RJ	Jornal Lampião, Auê, Somos, Grupo de Atuação e Afirmação Gay(Caxias), Bando de Cá(Niterói)
RS	Coligay e Grupo Terceiro Mundo.
SP	SOMOS, Eros, Coletivo Alegria Alegria, Terra Maria: Opção Lésbica, Libertos (Guarulhos), Atuação Lésbico-Feministas, Grupo de Santo André; Facção Gay da Convergência Socialista, Grupo Outra Coisa - Ação Homossexualista, Gols-ABC - Grupo Opção à Liberdade Sexual (Santo André).

FONTE - Arquivo Edgard Leuenroth - Centro de Pesquisa e Documentação do Movimento Homossexual (AEL) do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH) da Universidade de Campinas (UNICAMP)

Anexo 2

Municípios cujas Leis Orgânicas proíbem genericamente a discriminação por orientação sexual:

UF	MUNICÍPIOS
AP	Macapá
BA	América Dourada, Araci, Caravelas, Conceição da Feira, Cordeiros, Cruz das Almas, Igaporã, Itapicuru, Rio do Antônio, Rodelas, Salvador, São José da Vitória, Sátiro Dias, Wagner.
CE	Barro, Farias de Brito, Granjeiro, Novo Oriente.
ES	Guarapari, Mantenópolis, Santa Leopoldina
GO	Alvorada do Norte
MA	São Raimundo das Mangabeiras
MT*	Pedra Preta
MG	Cataguases, Elói Mendes, Indianópolis, Itabirinha de Mantena, Maravilhas, Ouro Fino, São João Nepomuceno, Visconde do Rio Bco
PB	Aguiar
PR	Atalaia, Cruzeiro do Oeste, Ivaiporã, Laranjeiras do Sul, Miraselva
PE	Bom Conselho
PI	Pio IX, Teresina
RJ	Arraial do Cabo, Barra Mansa, Cachoeiras de Macacu, Cordeiro, Italva, Itaocara, Itatiaia, Laje Muriaé, Niterói, Paty do Alferes, Rio de Janeiro, São Gonçalo, São Sebastião do Alto, Silva Jardim, Três Rios
RN	Grossos e São Tomé
RS	Sapucaia do Sul
SC	Abelardo, Luz e Brusque
SP	Cabreúva, São Bernardo do Campo, São Paulo
SE*	Amparo de São Francisco, Canhoba, Itabaianinha, Monto Alegre de Sergipe, Poço Redondo, Riachuelo
TO	Peixe, Porto Alegre do Tocantins

- **OS ESTADOS DO MATO GROSSO E SERGIPE E O DISTRITO FEDERAL VEDAM EM SUAS RESPECTIVAS CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS E LEI ORGÂNICA DISTRITAL A DISCRIMINAÇÃO POR ORIENTAÇÃO SEXUAL**

FONTES : Câmara Federal, exposição de motivos pl 1151/95, de 26.10.1995, disponível em : http://www.camara.gov.br/sileg/prop_detalhe.asp?id=16329 e Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Travestis, endereço <http://www.abglt.org.br/relleismun.htm>

Anexo 3

LEIS QUE COÍBEM ESPECIFICAMENTE A DISCRIMINAÇÃO POR ORIENTAÇÃO SEXUAL E PREVÊM SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

ESTADUAIS:

Alagoas
Bahia
Distrito Federal (Distrital)
Minas Gerais

Rio de Janeiro
Rio Grande do Sul
Santa Catarina
São Paulo

MUNICIPAIS

UF	MUNICÍPIOS
BA	Salvador
CE	Fortaleza
MG	Alfenas,Belo Horizonte,Coronel Fabriciano,Ipatinga(pl*),João Monlevade,Juiz de Fora,Timóteo
RN	Natal
RS	Porto, Foz do Iguaçi
SP	Campinas,Guarulhos,S.José do Rio Preto,São Paulo (*pl)

***(pl) projeto de lei ainda não promulgado**

LEIS,DECRETOS MUNICIPAIS OU RESOLUÇÕES QUE CONCEDEM PENSÃO A COMPANHEIRO HOMOSSEXUAL

Instituto Nacional de Seguridade Social -INSS- Instrução Normativa 25de 7-6-2000,publicada no D.O.U. de 8-6-2000

Supremo Tribunal Federal -STF

Estado do Rio de Janeiro – Lei estadual 3786/2002

Município de Porto Alegre-RS -Lei Municipal

Município de Recife- PE

Município de Pelotas-RS– Lei Municipal

Empresa Radiobrás -Ampliação do conceito de dependente no Estatuto dos Servidores

Fontes : materiais colhidos no decorrer da pesquisa, sobretudo através de informações colhidas por meio do grupo de discussão *Gaylawyers*.

Anexo 4

Ações da Prefeitura de São Paulo favoráveis a homossexuais-Gestão 2001-2004

Centro de Atenção GLBT - É um espaço a ser instalado no centro da cidade, destinado a propor, planejar e executar ações efetivas de acolhimento, orientação, apoio, proteção e formação da comunidade homossexual nessa região, que registra a maior concentração do segmento na cidade, especialmente pelo número de visitantes. O envolvimento das secretarias municipais demonstra a grande importância do tema para a Prefeitura.

Círculo de Leituras: Um Sonho Possível na Inclusão de Transgêneros (Travestis e Transexuais) - Desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, esse projeto consiste em uma rede de proteção social que possibilita a todos os excluídos da sociedade paulistana o ingresso ou o retorno ao universo da escolarização. Entre essas pessoas, estão crianças e adolescentes que mais tarde serão identificados como transgêneros e que, em sua maioria, sofrem com a discriminação, por vezes violenta, com a rejeição e com a inadequação ao espaço escolar. A ação promove oficinas de sexualidade, de poesias e de vídeo, um festival de curtas-metragens, produção de documentários e rodas de leituras com escritores de literatura em geral, proporcionando a integração dos transgêneros (travestis e transexuais) ao universo escolar.

Secretaria de Segurança Urbana - Com palestras e workshops, familiariza a Guarda Civil Metropolitana com aspectos do comportamento do segmento GLBT, dando-lhes a oportunidade de conhecer e identificar personagens da noite gay, além de estabelecer estratégias conjuntas para auxiliar a GCM nas ações de combate a crimes contra essa comunidade.

Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social - Realiza workshops para agentes de saúde, visando diminuir o preconceito no atendimento a homossexuais. Também possibilita a especialização dos agentes de saúde em um dos postos da rede para o atendimento específico a lésbicas (ginecologia), transexuais e travestis (hormonoterapia e siliconização). A criação de grupos de homossexuais nos CTAs é incentivada especialmente para os profissionais do sexo, sob coordenação de assistentes sociais e com orientação de psicólogos, para suporte emocional e conscientização sobre os cuidados com as DSTs.

Secretarias Municipais de Educação e de Cultura - Essas secretarias estão criando vários lugares voltados à comunidade GLBT, como bibliotecas e espaços cênicos, audiovisuais e de convivência. Além disso, estabelecem convênios com instituições afim de obter bolsas para cursos profissionalizantes.

Secretarias Municipais de Educação e de Saúde - Promovem workshops periódicos com professores das escolas municipais das regiões, para detecção e análise de problemas de preconceito e rejeição a alunos homossexuais e mostra métodos e técnicas para lidar com as diferenças na escola. Encaminham, ainda, alunos homossexuais para apoio psicológico e emocional.

Secretaria Municipal de Assistência Social - Está desenvolvendo um banco de dados com informações voltadas ao segmento GLBT, tais como: locais de moradia provisória e albergues, entidades que prestam assistência social e jurídica, escolas e entidades educacionais, agências de emprego e empresas públicas e privadas.

Coordenadoria da Juventude: Mix Jovem - Um programa de implementação de espaços de discussão acerca da diversidade sexual e da sexualidade na adolescência em escolas públicas municipais. Vídeos com esses temas são exibidos, seguidos de debates com psicólogos e outros profissionais. O programa tem como objetivo quebrar alguns tabus relativos à sexualidade, propondo reflexões e aumentando o respeito às diferenças. Projeto em parceria com a Coordenadoria da Juventude, com a Secretaria de Educação e com o Mix Brasil.

Coordenadoria da Participação Popular - Apóia a organização da Parada GLBT desde 2001, a realização V Senale - (Seminário Nacional de Lésbicas) e a organização da I Caminhada Lésbica da Cidade de São Paulo, além de acompanhar plenárias do Orçamento Participativo para garantir a proposta da criação do Centro de Atenção GLBT. Organiza fóruns municipais para o segmento GLBT e apóia conferências municipais para esse segmento.

Fonte: endereço oficial da Prefeitura de São Paulo na Internet - www.prefeitura.sp.gov.br

Anexo 05

MUNICÍPIOS QUE REALIZARAM PARADA DO ORGULHO GAY EM 2003

UF	MUNICÍPIOS
AP	Macapá
AL	Maceió
AM	Maceió
BA	Salvador,Camaçari e Feira de santana
CE	Fortaleza
DF	Brasília
ES	Vitória
GO	Goiânia
MG	Belo Horizonte,Betim,Juiz de Fora,Uberlândia e Uberaba
MS	Campo Grande
MT	Cuiabá
PA	Belém
PB	João Pessoa
PE	Recife
PI	Teresina
PR	Curitiba
RJ	Rio de Janeiro, Madureira
RN	Natal
RO	Porto Velho
RS	Porto Alegre, Pelotas,Caxias do Sul,Santa Maria,Alvorada
SC	Blumenau
SE	Aracaju
SP	Campinas, São Paulo e São José do Rio Preto

Fontes: Endereços oficiais na Internet do Movimento Gay de Minas e Associação do Orgulho de Gays,Lésbicas, Bissexuais e Transgêneros de São Paulo, respectivamente: www.mgm.org.br/parada.htm e www.paradasp.org.br.

Anexo 06**MUNICÍPIOS COM PARADAS GAYS PROGRAMADAS PARA 2004****DATAS****Maio**

16 - Caxias do Sul -RS

Junho

06 - Maceió -AL
06 - Salvador -BA
13 - São Paulo-SP
20 - Belém do Pará -PA
20- Brasília - DF
20 - Alfenas- MG,
20 - Goiânia-GO
25 - Recife-PE
26 - Curitiba-PR
26 - Campo Grande-MS
27 - Rio de Janeiro-RJ
27 - Fortaleza-CE
27 - Uberlândia-MG
27 - Campinas-SP
27 - Porto Velho-RO.
27 - Porto Alegre-RS

Julho

04 - Manaus-AM
11 - Sao Luis-MA
11 - Belo Horizonte-MG
18 - Camaçari-BA

Agosto

21 - Juiz de Fora-MG

Setembro

7 - Boa Vista-RR

Fonte: _ Endereço oficial na Internet da Associação do Orgulho de Gays, Lésbicas, Bissexuais e Transgêneros de São Paulo, www.paradasp.org.br

Anexo7

Paradas gays a serem realizadas no ano de 2004, em parceria e com o auxílio financeiro do Ministério da Saúde.

UF	INSTITUIÇÃO	TÍTULO DO PROJETO
AM	AAGLT - ASSOCIACAO AMAZONENSE DE GAYS, LESBICAS E TRAVESTIS	IV GAY PRIDE MANAUS 2004 – PARADA DO ORGULHO GLT
BA	GAAC - GRUPO ANTI-AIDS DE CAMACARI	III PARADA DO ORGULHO, PREVENCAO E CONSCIENCIA POLITICA GAY DE CAMACARI
BA	GAPA / ITABUNA - GRUPO DE APOIO A PREVENCAO DA AIDS	I PARADA DO ORGULHO GAY DO SUL DA BAHIA
BA	GGB - GRUPO GAY DA BAHIA	III PARADA DO ORGULHO GAY DA BAHIA
BA	GLICH - GRUPO LIBERDADE, IGUALDADE E CIDADANIA HOMOSSEXUAL	III PARADA GAY DE FEIRA DE SANTANA - EDUCACAO DIREITO DE TODOS
CE	AADECHO - ASSOCIACAO DE APOIO, DEFESA E CIDADANIA AOS HOMOSSEXUAIS	I PARADA PELA LIVRE EXPRESSAO SEXUAL
CE	GRAB - GRUPO DE RESISTENCIA ASA BRANCA	V PARADA PELA DIVERSIDADE SEXUAL DO CEARA
DF	ESTRUTURACAO - GRUPO HOMOSSEXUAL DE BRASILIA	VII PARADA DO ORGULHO LGTB DE BRASILIA
ES	MAHP - MOVIMENTO DE APOIO HUMANO AOS PORTADORES DO HIV/AIDS	SEMANA COMEMORATIVA ESPIRITO-SANTENSE AO DIA INTERNACIONAL DO ORGULHO GLBT 2004
GO	ADGLT - APARECIDA DE GOIANIA	I PARADA DO ORGULHO GAY DE APARECIDA DE GOIANIA
GO	AGLT - ASSOCIACAO GOIANA DE GAYS, LESBICAS E TRAVESTIS	II PARADA DO ORGULHO GAY DE GOIANIA
MA	CENTRO DE CULTURA NEGRA DO MARANHAO	I PARADA DO ORGULHO PELA DIVERSIDADE SEXUAL DE SAO LUIS
MG	ALEM - ASSOCIACAO LESBICA DE MINAS GERAIS	VII PARADA DO ORGUKHO GAY DE BELO HORIZONTE
MG	MGA - MOVIMENTO GAY DE ALFENAS	I PARADA DO ORGULHO GLBT DO SUL DE MINAS
MG	MGM - MOVIMENTO GAY DE MINAS	II PARADA DA CIDADANIA E DO ORGULHO GLBT DE JUIZ DE FORA
MG	SHAMA - ASSOCIACAO HOMOSSEXUAL DE AJUDA	III PARADA DO ORGULHO GLT DE UBERLANDIA
MS	ATMS - ASSOCIACAO DAS TRAVESTIS DE MATO GROSSO DO SUL	III PARADA DA DIVERSIDADE SEXUAL
MT	GRUPO LIVRE-MENTE: CONSCIENTIZACAO E DIREITOS HUMANOS DE GAYS, LESBICAS E TRAVESTIS	II PARADA DA DIVERSIDADE SEXUAL - MT / II SEMINARIO DA DIVERSIDADE SEXUAL
PB	REDE NACIONAL DE PESSOAS VIVENDO COM HIV/AIDS	I PARADA PELA DIVERSIDADE SEXUAL DO ALTO PIRANHAS
PE	MOVIMENTO GAY LEÕES DO NORTE	III PARADA DA DIVERSIDADE E DO ORGULHO GAY DE PERNAMBUCO - HOMOSSEXUALIDADE: UM ASSUNTO BEM FAMILIAR

CONTINUAÇÃO Anexo 7		
PI	GRUPO MATIZES	III PARADA DA DIVERSIDADE SEXUAL
PR	INPAR 28 DE JUNHO - INSTITUTO PARANAENSE 28 DE JUNHO - CONSCIENTIZACAO E DIREITOS HUMANOS	VII PARADA DA DIVERSIDADE 2004
RJ	GRUPO ARCO ÍRIS DE CONSCIENTIZAÇÃO HOMOSSEXUAL	PARADA DO ORGULHO GLBT RIO 2004
RO	ASSOCIACAO PROJETO VIDA	II PARADA DO ORGULHO GLBT
RR	ALV / RR - ASSOCIACAO DE LUTA PELA VIDA	III PARADA DA DIVERSIDADE DE BOA VISTA - RR
RS	NUANCES - GRUPO PELA LIVRE ORIENTACAO SEXUAL	8º PARADA LIVRE 2004
SC	GRUPO GAY DE BLUMENAU PELA LIVRE EXPRESSAO SEXUAL	MUITO PRAZER
SC	MOVIMENTO - CENTRO DE CULTURA E AUTOFORMACAO	SEMANA DA DIVERSIDADE SEXUAL
SE	ASTRA - ASSOCIACAO SERGIPANA DE TRANSGENEROS	III PARADA GLBT DE SERGIPE
SP	GADA - GRUPO DE AMPARO AO DOENTE DE AIDS	IV PARADA GLSBT DE SAO JOSE DO RIO PRETO - EDUCANDO PARA DIVERSIDADE
SP	IDENTIDADE - GRUPO DE ACAO PELA CIDADANIA HOMOSSEXUAL	II MES DA DIVERSIDADE SEXUAL DE CAMPINAS
TO	GIAMA - ASSOCIACAO GRUPO IPE AMARELO DE CONSCIENTIZACAO E LUTA PELA LIVRE ORIENTACAO SEXUAL	I PARADA GLBT DE PALMAS: PALMAS PARA A DIVERSIDADE

Continuação Anexo 7

Paradas gays a serem realizadas no ano de 2004, em parceria e com o auxílio financeiro do Ministério da Saúde.

FONTE: Ministério da Saúde – www.saude.gov.br

Anexo 8

PROPOSIÇÕES DE LEIS E EMENDAS CONSTITUCIONAIS INATIVAS NO CONGRESSO*

*PEC – PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL

*PL – PROJETO DE LEI

PROPOSIÇÃO	AUTOR /PARTIDO	TEOR
PEC s/n (elaboração da CF 88)	José Genoíno/ PT	Incluir orientação sexual como causa proibitiva de discriminação. Artº3º CF
PEC s/n (revisão da CF 88 em 93)	Fábio Feldman /PSDB	alterar os arts 3º e 7º da CF coibindo a discriminação por orientação sexual, tanto como objetivo fundamental da República, quanto no tocante a critérios para admissão e atribuição de salários.
PEC 0139/95	Marta Suplicy / PT-SP	alterar os arts 3º e 7º da CF coibindo a discriminação por orientação sexual, tanto como objetivo fundamental da República, quanto no tocante a critérios para admissão e atribuição de salários.
PEC 67/99	Marcos Rollim/ PT-RS	idem à PEC 0139/95
PEC 32/2003	Maria do Rosário PT-RS	idem à PEC 0139/95, arquivada por falta de assinaturas e reapresentada o número 066/2003,(ativa)
PL 1904/99	Nilmário Miranda / PT	criminaliza a discrimina;ao e o preconceito por orienta;ao sexual
PL 2367/2000	Vicente Caropreso / PSDB	idem ao PL 1904/99
PL 6186/2002	Nair Lobo / PMDB	idem ao PL 1904/1999
PL 05430/2001	Nair Lobo / PMDB	institui 28 de junho como sendo o dia nacional do orgulho gay e da consciência homossexual

ANEXO 9
PROPOSIÇÕES DE LEIS E EMENDAS CONSTITUCIONAIS FAVORÁVEIS A
HOMOSSEXUAIS ATIVAS NO CONGRESSO NACIONAL *
PEC – PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL
PL – PROJETO DE LEI

PROPOSIÇÃO	AUTOR /PARTIDO	TEOR
PL 1151/95	Marta Suplicy PT	disciplina a união civil entre pessoas do mesmo sexo e dá outras providências
PL 5003/2001	Iara Bernardi PT	Determina sanções por práticas discriminatórias em virtude de orientação sexual das pessoas
PL 5452/2001	Iara Bernardi PT	Proibição de discriminação ou preconceito decorrente de raça,etnia...orientação sexual, para o provimento de cargos públicos e privados sujeitos a processo seletivo.
PL 5/2003	Iara Bernardi PT	altera o Código Penal para a inclusão de penalidade por preconceito ou discriminação por gênero ou orientação sexual.
PL 9/2003	Iara Bernardi PT	altera a Lei de Execução Penal para permitir visita íntima a presos (as) independentemente de orientação sexual.
PL 2383/2003	Maninha PT	proibição a operadoras de planos de saúde privados a criar obstáculos à aceitação de dependentes do mesmo sexo
PL 3770/2004	Eduardo Valverde PT	Dispõe sobre a promoção e reconhecimento da liberdade de orientação, prática, manifestação, identidade, preferência sexual e dá outras providências. (apensa a 5003/ 2001)
PEC 66/2003	Maria do Rosário PT	alterar os artigos 3º e 7º da CF coibindo a discriminação por orientação sexual, tanto como objetivo fundamental da República, quanto no tocante a critérios para admissão e atribuição de salários. preconceito por sexo ou orientação sexual (apensa ao 5/2003)
PL 3817/2004	Maninha PT	Estabelece como crime hediondo o cometido contra homossexuais em razão de sua orientação sexual
6840/2002	Comissão Especial de Estudos de Violência	Proibição de inclusão de cláusulas discriminatórias quanto à orientação sexual do candidato em editais convocatórios a concurso público. (apensa ao 5452/2001)
PL 5252/2001	Roberto Jefferson/ PTB	disciplina o pacto de solidariedade entre pessoas. Embora este projeto não diga respeito propriamente a uniões entre pessoas do mesmo sexo, ele serviria de instrumento assecuratório de direitos decorrentes destas uniões.
PL 70/1995	José Coimbra PTB	admite a alteração de prenome, mediante autorização judicial, a pessoas que tenham se submetido a cirurgia de redesignação sexual
PL 3143/2004	Laura Carneiro PFL	Criminaliza o preconceito e discriminação por orientação sexual
PL 287/2003	Laura Carneiro PFL	criminaliza a rejeição de doadores de sangue motivada por preconceito a orientação sexual.
PL 379/2003	Laura Carneiro PFL	institui 28 de junho como o dia nacional do orgulho gay e da consciência homossexual
PL 3727/1997	Wigberto Tartuce/ PPB	alteração do nome em virtude de cirurgia de redesignação sexual (apensa a 70/1995)
PL 1056/2003	Ricardo Fiúza PPB	permite alteração de nome mediante sentença judicial
PL 2773/2000	Alceste Almeida PMDB	retira o termo pederastia do Código Penal Militar

Anexo 10

**PROPOSTAS CONTRÁRIAS AOS INTERESSES DE HOMOSSEXUAIS
APRESENTADAS NA CÂMARA FEDERAL**

PROPOSIÇÃO	AUTOR /PARTIDO	TEOR
PL 2177/2003	Neucimar Fraga /PL	Cria programa de auxílio e assistência à reorientação sexual das pessoas que voluntariamente optarem pela mudança desuaorientação sexual da homossexualidade para a heterossexualidade e dá outras providências
PL2279/2003	Elimar Máximo Damasceno/ PRONA	tornar contravenção o beijo lascivo entre pessoas do mesmo sexo. (arquivado)

FONTE:Câmara Federal www.camara.gov.br

Anexo11
REIVINDICAÇÕES PREVISTAS NA PLATAFORMA BRASILEIRA GLTTB PARA AS
ELEIÇÕES DE 2002

- 1 – Apresentação de Projetos de Lei que proibam e punam qualquer tipo de discriminação baseada na orientação sexual em estabelecimentos comerciais, no mercado de trabalho, nos meios de comunicação, ambiente familiar e na escola;
- 2 - Proibição de participação em licitações publicas de pessoas jurídicas e físicas que tenham discriminado homossexuais;
- 3 - Apoio à apuração e punição efetiva e rigorosa dos crimes cometidos contra Gays, lésbicas, travestis, transexuais e demais setores discriminados;
- 4 - Criação, revitalização e fortalecimento de órgãos públicos e conselhos que trabalham com binômio cidadania e direitos humanos dos GLTTB's;
- 5 - Mudança nas escolas de formação de policiais no sentido de respeitar as diferenças sexuais, assumindo um papel educativo e protagonista com o segmento sexual;
- 6 - Criação de serviços de Disque Cidadania e Defesa Homossexual e da delegacia especial de atendimento e combate à violência contra homossexuais;
- 7 - Engajamento na luta pela aprovação da Emenda Constitucional, em tramitação na Câmara Federal, que proíbe a discriminação em razão da orientação sexual;
- 8 - Criminalização da discriminação em razão da orientação sexual, estabelecendo penalidades no Código Penal Brasileiro.
- 9 - Revogação do artigo do Código Penal Militar que tipifica como crime a pederastia.
- 10 - Descriminalização dos atos cirúrgicos e terapêuticos que vizam a integração existencial, social e civil das pessoas disfóricas de gênero adequadas por cirurgias de transgenitalização e adequação hormonal;
- 11 - Revisão da legislação de Registros Cíveis, permitindo, como nos casos de intersexo e hermafroditismo, um novo assentamento civil nos dados de pessoas disfóricas de gênero adequadas e transgenitalizadas, com a devida comprovação cirúrgica e terapêutica da necessidade médica e sexológica da adequação, tudo se passando em segredo de justiça, para a preservação da identidade da vítima.
- 12 - Garantia aos companheiros (as) de funcionários públicos Federais e Estaduais homossexuais de todos os benefícios previdenciários já oferecidos aos companheiros (as) de funcionários públicos Federais e Estaduais heterossexuais pela legislação previdenciária;
- 13 - Apoio à luta pela aprovação do Projeto de Lei do Contrato de União Civil Entre Pessoas do Mesmo Sexo. IV.III. Incorporação e aplicação de programas de educação especializado no ensino de 1º e 2º graus, respeitando a livre orientação sexual;
- 14 - Incentivo a eventos socioculturais de temática homossexual, dando apoio e tornando visíveis as datas comemorativas das minorias sexuais buscando a visibilidade;
- 15 - Criação de programas específicos de saúde que atendam à demanda em relação ao segmento homossexual como atendimento integral aos profissionais do sexo;atendimento que contemple as especificidades de travestis e transexuais; capacitação e treinamento permanentes dos profissionais da área de saúde para combater o preconceito e a discriminação no atendimento de gays, lésbicas, travestis, transexuais e profissionais do sexo, evitando o constrangimento e a discriminação do doador de sangue que mantenha relações sexuais com pessoas do mesmo sexo;
- 16 - Implementar programas de prevenção das Doenças Sexuais Transmissíveis e AIDS/HIV junto ao segmento homossexual;
- 17 - Atendimento psicológico destinado aos familiares de gays, travestis, lésbicas e transgêneros de forma a serem esclarecidos sobre a questão da homossexualidade como orientação e não como desvio;
- 18 - Garantir acesso gratuito e continuado pela Rede Pública de Saúde da realização de cirurgia para adequação de sexo para os/as transexuais;
- 19 - Implementação de políticas públicas que gerem empregos e renda para os homossexuais;
- 20 - Constituição de um Comitê Assessor composto por lideranças homossexuais e técnicos no âmbito do Ministério da Justiça para orientar e propor a implementação de políticas públicas de afirmação da cidadania homossexual.
- 21 - Implementação pelo Governo Federal das metas propostas no Programa Nacional de Direitos Humanos em prol da cidadania homossexual;

Anexo 12

**RELAÇÃO DE PARLEMENTARES QUE INTEGRAM A FRENTE
PARLAMENTAR PELA LIVRE ORIENTAÇÃO SEXUAL**

Deputadas e Deputados

Deputados e Deputadas	Partido	Deputados e Deputadas	Partido
I. Alice Portugal	PCdoB/BA	João Grandão	PT/MS
Aloysio Nunes Ferreira	PSDB/SP	João Pizzolatti	PP/SC
Ary Vanazzi	PT/RS	José Pimentel	PT/CE
Babá	SEM PARTIDO	José Roberto Arruda	PFL/DF
Carlito Meres	PT/SC	Laura Carneiro	PFL/RJ
Carlos Abicalil	PT/MT	Leonardo Mattos	PV/MG
Chico Alencar	PT/RJ	Luciana Genro	SEM PARTIDO
Cláudio Vignatti	PT/SC	Luciano Zica	PT/SP
Colbert Martins	PPS/BA	Luci Choinacki	PT/SC
Daniel Almeida	PCdoB/BA	Luiz Alberto	PT/BA
Denise Frossard	PSDB/RJ	Maninha	PT/DF
Dra. Clair	PT/PR	Maria do Rosário	PT/RS
Dr. Rosinha	PT/PR	Maria Perpétua Almeida	PCdoB/AC
Eduardo Paes	PSDB/RJ	Mário Heringer	PDT/MG
Eduardo Valverde	PT/RO	Maurício Rands	PT/PE
Fátima Bezerra	PT/RN	Mauro Passos	PT/SC
Fernando Ferro	PT/PE	Medeiros	PL/SP
Fernando Gabeira	S/PARTIDO-RJ	Neyde Aparecida	PT/GO
Feu Rosa	PP/ES	Orlando Fantazzini	PT/SP
Gastão Vieira	PMDB/MA	Paulo Rubem Santiago	PT/PE
Henrique Fontana	PT/RS	Raquel Teixeira	PSDB/GO
Iara Bernardi	PT/SP	Roberto Gouveia	PT/SP
Irineu Colombo	PT/PR	Roberto Jefferson	PTB/RJ
Iriny Lopes	PT/ES	Roberto Pessoa	PL/CE
Ivan Valente	PT/SP	Rodolfo Pereira	PDT/RR
Ivo José	PT/MG	Romeu Queiroz	PT/MG
Jaime Martins	PL/MG	Severiano Alves	PDT/BA
Janete Capiberibe	PSB/AP	Tarcísio Zimmermann	PT/RS
João Alfredo	PT/CE	. Telma de Souza	PT/SP
Vittorio Medioli	PSDB/MG		
SENADORES E SENADORAS	PARTIDOS	SENADORES E SENADORAS	PARTIDO
Ana Júlia Carepa	PT/PA	Ideli Salvatti	PT/SC
Arthur Virgílio	PSDB/AM	Paulo Paim	PT/RS
Eduardo Suplicy	PT/SA	Sérgio Cabral	PMDB/RJ

Anexo 13
PARCERIAS DESENVOLVIDAS ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL VOLTADAS AOS HOMOSSEXUAIS DESTINADAS AO COMBATE DE DSTs E A/Ds
<u>ABDS - Associação Afro-Brasileira de Desenvolvimento Social</u>
<u>Abglt - Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Travestis</u>
<u>Abia - Assoc. Brasileira Interdisciplinar de Aids</u>
<u>ACADEC - AÇÃO ARTISTICA PARA DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO</u>
<u>Adé Fidan</u>
<u>ADEH- ASSOCIAÇÃO EM DEFESA DOS DIREITOS HOMOSSEXUAIS</u>
<u>AFINIDADES GLSTAL - Gays, Lésbicas, Simpatizantes e Transgêneros de Alago</u>
<u>AglT-Associação Goiana Gays, Lesbicas e Travestis</u>
<u>Alem – Associação Lésbica de Minas</u>
<u>Alia - Assoc. Londrinense Interdisciplinar de Aids</u>
<u>ALV/RR ASSOCIAÇÃO DE LUTA PELA VIDA DO ESTADO DE RORAIMA</u>
<u>AMAM - Associação das Mulheres que Amam Mulheres</u>
<u>AMATEC- ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MADRE TEREZA DE CALCUTA</u>
<u>Asppe Assoc. Santista de Pesq., Prev. e Educ.</u>
<u>ASSOCIAÇÃO AGÁ & VIDA</u>
<u>Associação Amazonense de Gays, Lésbicas e Travestis - Aaglt</u>
<u>ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CLUBE DA JUVENTUDE</u>
<u>Associação Brasileira de Nutrição</u>
<u>ASSOCIACAO CASAVIVA</u>
<u>ASSOCIACAO CULTURAL MIX BRASIL</u>
<u>ASSOCIAÇÃO DA PARADA DO ORGULHO DE GLB E TRANSGÊNEROS DE SP</u>
<u>ASSOCIAÇÃO DAS TRAVESTIS DA PARAÍBA</u>
<u>Associação das Travestis de Mato Grosso do Sul – Atms</u>
<u>Associação de Apoio Defesa e Cidadania Aos Homossexuais</u>
<u>Associação de Homo, Hetero e Bissexuais (Travestis, Transformistas e Transexuais)</u>
<u>ASSOCIACAO DE TRAVESTIS DO CEARA</u>
<u>ASSOCIAÇÃO DIVERSIDADE</u>
<u>ASSOCIAÇÃO GLS GRUPO VIDA ATIVA</u>
<u>Associação Grupo Ipe Amarelo de Conscientização e Luta Pela Livre Orientação Sex</u>
<u>Associação Ipe Rosa (Glst) Gays, Lesbicas, Simpatizantes e Travestis</u>
<u>ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA</u>
<u>Associação Reviver de Assistencia Ao Portador do Virus Hiv</u>
<u>ASSOCIACAO SERGIPANA DE PROSTITUTAS</u>
<u>Associação Sergipana de Transgêneros – Astra</u>
<u>ASSTRAV BH - ASSOCIACAO DOS TRAVESTIS DE BELO HORIZONTE</u>
<u>ATOBA - MOVIMENTO DE EMANCIPACAO HOMOSEXUAL</u>
<u>CADA - CENTRO DE APOIO AO DOENTE DE AIDS</u>
<u>CASA DA NOSSA SENHORA DA PAZ ACAO SOCIAL FRANCISCANA</u>
<u>Cbaa - Centro Baiano Anti-Aids</u>

CONTINUAÇÃO ANEXO 13
<u>Cedus - Centro de Educação Sexual</u>
<u>CENTRO ACADÊMICO DE ESTUDOS HOMOERÓTICOS DA USP</u>
<u>CENTRO DE CONVIVÊNCIA JOANA D'ARC</u>
<u>CENTRO DE CULTURA NEGRA DO MARANHÃO</u>
<u>CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DE BLUMENAU</u>
<u>Centro de Documentação e Informação Coisa de Mulher</u>
<u>CENTRO DE ESTUDOS DA SEXUALIDADE HUMANA - INSTITUTO KAPLAN</u>
<u>Centro de Protagonismo Juvenil</u>
<u>Cepac - Centro Paranaense da Cidadania</u>
<u>CHARLATH'S</u>
<u>Clube de Ciências Manipulando o Conhecimento</u>
<u>Clube Rainbow de Serviços</u>
<u>COLETIVO DE FEMINISTAS LESBICAS DE SÃO PAULO</u>
<u>COLETIVO DE MULHERES DO CALAFATE</u>
<u>COMISSÃO ORGANIZADORA DO IV SEMINÁRIO NACIONAL DE LÉSBICAS</u>
<u>COMISSÃO ORGANIZADORA DO V SEMINÁRIO NACIONAL DE LÉSBICAS</u>
<u>COMUNIDADE DOS HERDEIROS DA LUZ</u>
<u>CORSA - CIDADANIA, ORGULHO, RESPEITO SOLIDARIEDADE E AMOR</u>
<u>ESTRUTURACAO - GRUPO HOMOSSEXUAL DE BRASILIA GE</u>
<u>FABRICA DE IMAGENS - ACOES EDUCATIVAS EM CIDADANIA E GENERO</u>
<u>FAPA - FRENTE DE APOIO E PREVENCAO DA AIDS</u>
<u>FAROL - NÚCEO DE ATENÇÃO AS PESSOAS QUE VIVEM COM HIV OU AIDS</u>
<u>Fazendo a Diferença – Grupo Gay de Blumenau Pela Livre Orientação Sexual</u>
<u>Forum das Ong do Estado de São Paulo</u>
<u>Gai - Grupo Arco-Iris de Consc. Homossexual</u>
<u>Gai - Grupo Arco-Iris de Consc. Homossexual</u>
<u>Gaih - Grupo de Ação e Integração Homossexual</u>
<u>GAPA - São José dos Campos</u>
<u>Gapa-Mg - Grupo de Apoio e Prevenção A Aids Do Estado de Minas Gerais</u>
<u>GASI - Grupo de Apoio e Solidariedade Itumbiareense</u>
<u>GAV - GRUPO DE AMOR A VIDA</u>
<u>Gga - Grupo Gay de Alagoas</u>
<u>Ggb - Grupo Gay da Bahia</u>
<u>GLB-GRUPO LESBICO DA BAHIA</u>
<u>GLOS-Grupo de Livre Orientação Sexual</u>
<u>GME - GRUPO MÃOS ESTENDIDAS</u>
<u>Grab - Grupo de Resistencia Asa Branca</u>
<u>GRAPA - GRUPO DE APOIO Á PREVENÇÃO E AOS PORTADORES DA AIDS</u>
<u>Grupo Afinidade - Direitos Humanos e Prevenção DST/AIDS</u>

CONTINUAÇÃO ANEXO 13
<u>Grupo Afro Cultural "Axé Kizomba"</u>
<u>GRUPO AMIZADE - CASA DE APOIO A PORTADORES DO HIV/AIDS</u>
<u>Grupo Convivência Cristã</u>
<u>Grupo de Amparo Ao Doente de Aids</u>
<u>GRUPO DE APOIO À PREVENÇÃO DA AIDS - GAPA ITABUNA</u>
<u>Grupo de Apoio a Prevenção da Aids - Gapa/Rs</u>
<u>GRUPO DE MULHERES MARIA QUITÉRIA</u>
<u>GRUPO DE PREVENÇÃO ÀS DST/AIDS DO DF</u>
<u>Grupo de Resistência Flor de Mandacaru</u>
<u>GRUPO DIALOGAY DE SERGIPE COMITÊ DE SOLIDARIEDADE</u>
<u>Grupo Dignidade Consc. e Emancipação Homossexual</u>
<u>GRUPO ESPERANÇA - APOIO E PREVENÇÃO A AIDS</u>
<u>GRUPO ESPERANÇA - CONSTRUINDO A CIDADANIA DOS TRAVESTIS</u>
<u>Grupo Gay Afro-Descendente Filhos do Axé</u>
<u>Grupo Gay de Camaçari</u>
<u>Grupo Guri - Conscientização e Emancipação Homossexual (GG)</u>
<u>Grupo Habeas Corpus Potiguar</u>
<u>Grupo Liberdade Igualdade Cidadania Homossexual</u>
<u>GRUPO LICORIA LLIONE</u>
<u>Grupo Litoral Luz - orient. sexual prevenção DST/AIDS</u>
<u>Grupo Livre-Mente Conscientização e Direitos Humanos</u>
<u>Grupo Matizes</u>
<u>GRUPO MULHERES FELIPA DE SOUSA</u>
<u>GRUPO OS DEFENSORES</u>
<u>GRUPO PELA VIDDA / NITERÓI</u>
<u>GRUPO PELA VIDDA DE SAO PAULO</u>
<u>GRUPO VICEVERSA - ACORDS - APOIO A CIDADANIA E ORIENTAÇÃO A</u>
<u>GRUPO VIDDA - RS</u>
<u>IDENTIDADE - GRUPO DE AÇÃO PELA CIDADANIA HOMOSSEXUAL</u>
<u>Igualdade - Associação de Travestis e Transexuais do Rio Grande do Sul</u>
<u>Igualdade NH - Associação de Transgêneros de Novo Hamburgo</u>
<u>Igualdade Tramandaí - Associação de Transgêneros de Tramandaí</u>
<u>Instituto Atitude - Direito e Cidadania para Homossexuais</u>
<u>Instituto Paranaense 28 de Junho Conscientização e Dir Humanos</u>
<u>Instituto Uniemp</u>
<u>Jera Cooperativa de Trabalho e Estudo Na Área da Toxicomania</u>
<u>Mahp Movimento de Apoio Humano Aos Portadores do Hiv / Aids</u>

CONTINUAÇÃO ANEXO 13
<u>MHB - Movimento Homossexual de Belém</u>
<u>Movimento Centro Cultural e Autoformação</u>
<u>Movimento Gay de Alfenas e Região Sul de Minas Gerais</u>
<u>Movimento Gay de Minas</u>
<u>MOVIMENTO GAY LEOES DO NORTE</u>
<u>Nasa - Nucleo de Ação Solidaria a Aids de Foz do Iguacu</u>
<u>NEPAIDS - NÚCLEO DE ESTUDOS PARA PREVENÇÃO DA AIDS</u>
<u>Neps - Núcleo de Estudos e Pesquisas Sobre As Sexualidades</u>
<u>Nuances - Grupo Pela Livre Orientação Sexual</u>
<u>ONG - AIDS LUTANDO PELA VIDA</u>
<u>ONG EU SOU VOCÊ AMANHÃ - DE Mãos Dadas com os Portadores do Vírus HI</u>
<u>Pim - Programa Integrado de Marginalidade</u>
<u>REDE DE INFORMAÇÕES UM OUTRO OLHAR</u>
<u>Rede Nacional de Pessoas Vivendo Com Hiv/Aids - Rnp+ Nucleo de Campinas</u>
<u>REDE NACIONAL DE PESSOAS VIVENDO COM HIV/AIDS NUCLEO DE CAJAZEI</u>
<u>REDE NACIONAL DE PESSOAS VIVENDO COM HIV/AIDS NUCLEO SC</u>
<u>REDE NACIONAL DE PESSOAS VIVENDO COM HIV/AIDS- NUCLEO JP</u>
<u>Seiva - Serviço de Esperança e Incentivo a Vida</u>
<u>SEIVA-SERVICO ESPERANCA INCENTIVO VIDA</u>
<u>Shama - Associação Homossexual de Ajuda Mutua</u>
<u>SOCIEDADE OÁSIS. INFORMAÇÃO PREVENÇÃO E INTERVENÇÃO HIV/AIDS</u>
<u>SOCIEDADE TERRA VIVA</u>
<u>SOMOS - Comunicação, Saúde e Sexualidade</u>
<u>UNAMI - UNIAO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE ITAJAI</u>
<u>União Sergipana Pró-Cidadania - Uspc</u>
<u>Ursos da Corte</u>

Resumo Apoio Projetos ONG/HSH - Projeto Aids I (1994-1998) * **HSH** (HOMENS QUE FAZEM SEXO COM HOMENS) Total de Projetos Apoiados: 559 Projetos para HSH Apoiados: 28 (5%)

- Total do Repasse: US\$ 963.009,26
- Instituições Beneficiadas: 17
- Recebidos em Concorrência: 36
- Aprovados no Período: 28 (77%)
- **Resumo Apoio Projetos ONG/HSH- Projeto Aids II (1999-2001/outubro)**
- Total de Projetos Apoiados: 1.234
- Projetos de HSH Apoiados: 91 (7.37%)
- Total do Repasse: US\$ 1.549.418,00
- Instituições Beneficiadas: 71

** Critério para busca no Ministério da Saúde – Parcerias desenvolvidas pelo Ministério, com organizações da sociedade civil DESTINADAS A HOMOSSEXUAIS visando ao combate de DSTs e Aids. *** Para se ter acesso aos valores repassados a cada organização, consultar o site www.aids.gov.br utilizando os critérios acima.

Figuras 1,2 e 3.

Fotos do lançamento do Plano Nacional de Direitos Humanos II, em que o então Presidente da República Fernando Henrique Cardoso segurou a bandeira do Arco-íris, que é um dos símbolos do movimento homossexual.



Foto 1- fonte Jornal Estado de São Paulo 13.05.2002



Foto 2



Foto 3

Fotos 2 e 3 fonte : Sérgio Lima - Folha Imagem disponível em www.espdh.hpg.ig.com.br/noticia4html

FIGURAS 4 e 5

Vista Geral da Parada Gay de São Paulo, ano 2004.



Foto 4 Keiny Andrade/Folha imagem



Eduardo Knapp/ Folha Imagem Parada Gay São Paulo 2004
Foto 05

FIGURAS 6 e 7
Fotos de participantes da Parada Gay São Paulo de 2004



Foto 06
Eduardo Knapp/ Folha Imagem Parada Gay São Paulo 2004



Eduardo Knapp/Folha Imagem

Foto 07

FIGURAS 8 e 9
Vista Geral da Parada Gay de São Paulo 2003



Foto 08

Caio Guatelli/Folha Imagem Parada Gay São Paulo 2003



Foto 09

Juca Varella/ Folha Imagem Parada Gay São Paulo 2003

FONTES: AS FOTOS DE NÚMEROS 04,05,06,07,08 E 09 ESTÃO DISPONÍVEIS EM

[www.1.folha.uol.com.br/folha/especial/2004parada gay](http://www.1.folha.uol.com.br/folha/especial/2004parada_gay)